



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2012 DISPÕE SOBRE O USO
OBRIGATÓRIO PELOS FUNCIONÁRIOS DA AMM DO
UNIFORME PADRÃO CONCEDIDO BEM COMO O
AUTORIZADO.

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Diretoria, diante da necessidade de padronizar, uniformizar e organizar a rotina de trabalhos dos funcionários da AMM, e para o bom andamento das atividades, aprovou e ele expediu a seguinte Resolução:

Art. 1º - Tendo em vista que a AMM concedeu uniforme padrão para todos os seus funcionários e autorização de confecção de um vestido tubinho em modelo padrão e saia no modelo do vestido sem fenda, decide que: Aos funcionários, inclusive os gerentes, coordenadores, assessores, diretores e superintendente, são de uso obrigatório o uniforme padrão concedido pela AMM, e aos que confeccionaram o vestido e saia padrão autorizado por essa Instituição, bem como o uso do crachá, ficando as sextas feiras liberada do uso do uniforme, porém com roupas apropriadas para o local do trabalho.

Parágrafo 1º. Fica proibido o uso de camisas, camisetas, calças, saias

e vestidos no horário do trabalho, ou seja, das 08h às 12h e das 13h30m às 17h30m, que não estejam dentro dos moldes e cor padrão do uniforme confeccionado, cedido e autorizado pela AMM.

Parágrafo 2º. Aos funcionários, homens, fica obrigatório o uso completo do uniforme : calça, camisa, gravata e o terno em período integral, entendido como horário do expediente. As mulheres quando optar pelo uso da calça em conjunto com a camiseta deverá utilizar o terno em período integral, entendido como horário do expediente.

Parágrafo 3º. Caso o funcionário(a) queira confeccionar ao seu dispêndio peças que compõem o uniforme padrão e o autorizado, é permitido desde que seja mantido o modelo, a cor e o tecido dos uniformes concedido e autorizado pela AMM.

Parágrafo 4º. Às funcionárias mulheres ficará liberado o uso de cinto somente na cor preta com espessura de até 05 (cinco) centímetros.

Artigo 2º - Cabe destacar que o não cumprimento das normas acima estabelecidas resultará em advertências.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de 19 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 15 de março de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ.

Presidente da AMM

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C52DCBEF

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2010

Dispõe sobre os mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o funcionamento do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios-AMM, nos termos da Lei Complementar nº 295, de 28 de dezembro de 2007, e demais leis e normas regulamentares pertinentes.

Art. 2º. Aprovar os mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da AMM, visando assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos a ela destinados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá-MT, em 12 de maio de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da AMM

MECANISMOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DA ASSOCIAÇÃO
MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. - Ficam instituídos, nos termos desta Resolução, os mecanismos para funcionamento do Sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, visando assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos a ela destinados.

Parágrafo Único - O sistema de controle interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, sujeita-se, ao disposto nas normas específicas da CF e Estadual e ao conjunto de Normas regulamentares aplicáveis à Pessoa Física ou Jurídica, Pública ou Privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais os entes federados respondam, ou que em nome deles, assumam obrigações de natureza pecuniária, inclusive o conjunto de Instruções Normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle desta Associação e às regras dispostas nesta Resolução.

TÍTULO II DAS CONCEITUAÇÕES

Artigo 2º. – O Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela entidade para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Artigo 3º. – Integra o Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis da estrutura organizacional da entidade, compreendendo particularmente:

O controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

O controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

O controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes à entidade;

O controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelas Unidades dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

Artigo 4º. O sistema de Controle Interno da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM atuará com a seguinte organização:

Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI;
Unidades integrantes da estrutura administrativa da AMM;

Artigo 5º. A Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI na AMM é a **Controladoria Interna**, criada nos termos da Resolução 003/2009, constituída em Unidade de Assessoramento e Apoio, vinculada diretamente a Presidência da AMM, com suporte necessário de recursos humanos e materiais, a qual, como Unidade Central do Sistema atuará com a independência profissional necessária para o desempenho de suas atribuições.

Artigo 6º. Entende-se por Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional da AMM, no exercício das atividades de controle interno, inerente as suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA AMM

Artigo 7º. – As atividades de controle interno serão orientadas, coordenadas e supervisionadas pela Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI, que terá as seguintes responsabilidades:

Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da AMM, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

Assessorar a Presidência da entidade nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da AMM, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos Sistemas Administrativos, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas da AMM, inclusive quanto a ações descentralizadas;

Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

Manter registro sobre a composição e atuação das comissões de licitações;

Manifestar-se, quando solicitado, e em conjunto com a Divisão de Assessoria Jurídica Interna, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível e confiabilidade das informações;

Instituir e manter sistema de informação para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno da AMM;

Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, assegurando-lhes sempre a oportunidade do contraditório e da ampla defesa;

Representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, as irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Presidência da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM não tomou as providências cabíveis visando à apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;

Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas por iniciativa da autoridade administrativa ou por determinação do Tribunal de Contas;

Efetuar controle sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos do orçamento da AMM, e sobre a abertura de créditos especiais e extraordinários;

Analisar as prestações de contas da AMM, relativa a suprimentos de fundos, adiantamentos de viagem e diárias e indicar as providências com vistas ao saneamento de eventuais irregularidades;

TÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS, QUANTO AO CONTROLE INTERNO, DAS UNIDADES INTEGRANTES

DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Artigo 8º. As unidades integrantes dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças no que tange ao controle interno terão as seguintes responsabilidades:

Exercer o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, em especial aferindo o cumprimento da programação financeira, assim como, da adoção de medidas com vistas a obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro da entidade;

Exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamento e a observância da legislação e das normas que orientam as atividades de planejamento, orçamento, financeira e contábil;

Controlar os limites de endividamento e aferir as condições de realização de operações de crédito, assim como para a inscrição de compromissos em Restos a Pagar, na forma da legislação vigente;

Efetuar o controle sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos do orçamento da AMM e sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários;

Manter controle de compromissos assumidos pela AMM junto as entidades credoras, por empréstimos tomados ou relativos a dívidas confessadas, assim como avais e garantias prestadas e dos direitos e haveres da entidade;

Examinar e emitir pareceres sobre as contas que devem ser prestadas, referentes aos recursos concedidos a qualquer pessoa física ou entidade à conta do orçamento da AMM, a título de subvenções, auxílios e/ou contribuições, adiantamentos ou suprimento de fundos, bem como promover a tomada de contas dos responsáveis em atraso;

Exercer o controle sobre valores à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio da AMM ou pelas quais responda ou, ainda que em seu nome, assuma obrigações de natureza pecuniária, exigindo as respectivas prestações de contas, se for o caso;

Propor a expansão e o aprimoramento dos sistemas de processamento eletrônico de dados, para que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos da gestão de todos os responsáveis pela execução dos orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos, com a finalidade de promover as informações gerenciais necessárias à tomada de decisões;

Elaborar a prestação de contas anual da AMM, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, submetendo-se a apreciação da Unidade de Coordenação de Controle Interno.

Aferir a consistência das informações rotineiras prestadas ao Tribunal de Contas do Estado, sobre a matéria financeira, orçamentária e patrimonial, na forma de regulamentos próprios;

Exercer o controle sobre a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LRF;

TITULO V DAS RESPONSABILIDADES DOS ORGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA AMM

Artigo 9º. – Às Unidades setoriais, constantes da estrutura organizacional da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, no que tange ao controle interno, e seus servidores, terão as seguintes responsabilidades:

Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, com observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à Entidade, colocados à disposição da unidade para utilização exclusiva no exercício de suas funções;

Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a AMM seja parte.

Comunicar ao nível hierárquico superior e a Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI, para as providências necessárias e sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, em dano ao erário.

Propor a Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI, a atualização ou adequação das normas de controle interno;

Apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações;

TITULO VI DO PROVIMENTO DOS CARGOS, DAS NOMEACOES, DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DOS CARGOS

CAPITULO I Do Provimento dos Cargos

Artigo 10. A nomeação para ocupação do cargo de Controlador Interno, caberá unicamente ao Presidente da AMM ou pessoa por ele designada, em conformidade com o disposto na Resolução 003/2009, considerando ainda os seguintes aspectos:

Possuir nível de escolaridade superior, **preferencialmente na área das ciências contábeis, economia, administração ou direito**;

Deter considerável experiência em atividades da Administração Publica;

Demonstrar conhecimento sobre a matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria.

Artigo 11. O Coordenador do Sistema de Controle Interno é, para todos os efeitos, a autoridade de que trata o §1º do art. 74 da Constituição Federal.

Artigo 12. Na composição do quadro de pessoal da Unidade de Coordenação de Controle Interno, pelo menos um servidor deverá ter **formação e habilitação na área das ciências contábeis**.

CAPITULO II Das Nomeações

Artigo 13. É vedada a indicação e a nomeação, para o exercício dos cargos de que trata o capítulo anterior, a pessoas que:

Tenham sido responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União;

Tenham sido punidos, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

Tenham sido condenadas em processo criminal pela prática de crimes contra a Administração Publica, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7.492, de 16.06.1986 e na Lei 8.429, de 02.06.1992; e

Se encontrem no exercício de atividade político-partidária.

CAPITULO III Das Garantias e Prerrogativas dos Cargos

Artigo 14. Para o bom desempenho de suas atividades, fica assegurada a UCCI a prerrogativa de solicitar, a quem de direito, o fornecimento de informações ou esclarecimentos e/ou adoção de providências em relação a situações específicas.

Parágrafo Único. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado a UCCI, no exercício das atribuições inerentes as atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal do agente que, por ação, omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à sua atuação.

Artigo 15. Os ocupantes de cargos na UCCI e em seus departamentos deverão guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração

de relatórios e pareceres destinados a chefia superior, ao presidente da entidade, ao titular da unidade administrativa na qual se procederam às constatações.

TÍTULO VII DA REGULAMENTAÇÃO E OS DOS PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA AMM

Artigo 16. As Instruções Normativas a que se refere o Parágrafo Único do artigo 1º desta Resolução, que passa a integrar o Manual de Rotinas e Procedimentos Internos da AMM e deverá estar concluído até 2011, estão distribuídas conforme área de aplicação identificadas nos Sistemas Administrativos e respectivas unidades que atuarão como Unidade Central, definidos de acordo com Anexo I.

§ 1º. A normatização das atividades relativas aos Sistemas Administrativos constantes no Anexo I, de acordo com a ordem de prioridades fixada na Resolução do TCE/MT nº 01/2007 e prazo de conclusão em 31 de dezembro de 2009, terão prioridades sob os Sistemas Administrativos com prazo de prioridades até 31 de dezembro de 2010, podendo, no entanto ser concluídas em prazos inferiores ao estabelecido naquela Resolução.

§ 2º. Outros sistemas administrativos não mencionados nesta Resolução Normativa poderão ser normatizados pelas respectivas unidades responsáveis, assim como poderão ser estabelecidos prazos diferenciados para a conclusão das normas de cada sistema administrativo, desde que inferiores aos prazos estabelecidos no Anexo I aprovados pela UCCI.

§ 3º. É parte integrante desta Resolução a Instrução Normativa SCI-001/2010, destinada a Padronização bem como orientação para expedição das demais Instruções Normativas.

Artigo 17. Nos prazos previstos no Anexo I, as unidades responsáveis pelos sistemas administrativos deverão submeter à apreciação da Controladoria Interna as minutas de Instrução Normativa com as rotinas de trabalho e procedimentos de controle, que, por sua vez, serão analisadas e encaminhadas para aprovação da Presidência da AMM no prazo máximo de 30 dias após seu recebimento.

§ 1º. As minutas de Instrução Normativa deverão ser elaboradas de acordo com a Instrução Normativa SCI 001/2010, não sendo aceito outro padrão.

§ 2º. As instruções normativas terão força de regras que, sendo descumpridas, importarão em infração disciplinar a ser apurada nos termos do regimento de trabalho em que se enquadra o agente infrator.

§ 3º. Em todas as situações onde for constatado que não houve o completo atendimento às exigências especificadas nas instruções normativas, os documentos deverão ser intempestivamente devolvidos a origem, sob pena de responsabilização de quem deixar de fazê-lo.

Artigo 18. Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.

Artigo 19. As Unidades responsáveis pelos sistemas administrativos definidos no Anexo I desta Resolução, deverão informar à Controladoria Interna, para fins de cadastramento e formalização da delegação de responsabilidade, no **prazo máximo de quinze dias** da publicação desta, o nome do respectivo Representante Setorial do SCI, comunicando de imediato as eventuais substituições.

§ 1º Entende-se por Representantes Setoriais do SCI: o Titular da Unidade Central do Sistema Administrativo ou Servidor por ele indicado.

§ 2º. Incumbe aos responsáveis pelas Unidades Centrais dos Sistemas Administrativos que compõem o Sistema de Controle Interno da

AMM, em seu âmbito de atuação, assumir as seguintes atribuições adicionais:

Prestar apoio na identificação dos “pontos de controle” inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle ao qual a unidade em que está vinculado atue como órgão central do sistema administrativo;

Fiscalizar o cumprimento do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle a que a sua unidade está sujeita e propor seu constante aprimoramento;

Encaminhar formalmente à Controladoria Interna as situações de irregularidades ou ilegalidades que tomar conhecimento, com os indícios de provas existentes;

Prestar informações e adotar providências e recomendações quando solicitadas pela Controladoria Interna ou se manifestar a respeito delas;

Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

Prover o atendimento as solicitações de informações e de providências por parte da Controladoria Interna, quanto à obtenção e encaminhamento das respostas sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Controladoria Interna nos relatórios de auditoria interna;

Comunicar à Controladoria Interna, eventuais omissões quanto à adoção de providências para apuração e/ou regularização de desconformidade;

Artigo 20. As atividades de auditoria interna a que se refere o inciso V, do artigo 7º desta Resolução, terão como enfoque a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelas suas unidades responsáveis e executoras, cujos resultados serão consignados em relatório contendo, se for o caso, recomendações para o aprimoramento de tais controles.

§ 1º. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização requeiram, a Controladoria Interna poderá solicitar a Presidência, desde que devidamente justificada, a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros.

§ 2º. O Controlador Interno encaminhará os relatórios de auditoria às unidades executoras auditadas, no prazo estabelecido.

§ 3º. As unidades executoras auditadas deverão informar à Controladoria Interna, no prazo fixado, as providências adotadas em relação ao relatório de auditoria.

Artigo 21. A Controladoria Interna caberá ainda:

Elaborar o Manual de Auditoria Interna com especificações sobre os procedimentos e a metodologia de trabalho a serem observados pela unidade.

Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício seguinte, de acordo com os critérios e a metodologia estabelecida no Manual de Auditoria Interna.

§ 1º. Até o ultimo dia útil de cada exercício, a Controladoria Interna deverá encaminhar a Presidência da AMM, o PAAI, para o exercício seguinte.

§ 2º. Na elaboração do PAAI, a Controladoria Interna poderá buscar subsídios junto a Presidência da AMM e demais unidades executoras do Sistema de Controle Interno, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna.

§ 3º. O Manual e o Plano Anual mencionados nos incisos I e II deverão ser submetidos à apreciação e aprovação do Presidente da AMM.

Artigo 22. Qualquer servidor da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM é parte legítima para denunciar irregularidades ou

ilegalidades que tomar conhecimento, podendo fazê-lo diretamente à Controladoria Interna ou através dos responsáveis da unidade a qual está vinculado.

§ 1º. A denúncia deverá ser identificada e formalizada por escrito, com clara descrição da situação denunciada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s), anexando as provas ou indícios de provas, se houver.

§ 2º. A admissibilidade ou não da denúncia deverá ser devidamente fundamentada pela Controladoria Interna que poderá, observadas as normas legais, averiguar preliminarmente os fatos, a fim de confirmar a situação denunciada.

§ 3º. A Controladoria Interna poderá solicitar do responsável/denunciado informações e esclarecimentos ou a adoção de providências.

§ 4º. Confirmada a veracidade dos fatos e não adotadas as providências sugeridas, a Controladoria Interna formalizará o processo de denúncia e encaminhará ao Presidente para providenciar o processo de tomada de contas especial sempre que o procedimento for aplicável;

Artigo 23. É vedada a participação de servidores lotados na Controladoria Interna em comissões de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar e em comissões de tomadas de contas especiais.

Artigo 24. Em decorrência dos trabalhos de auditoria interna ou de outros trabalhos e averiguações executadas pela Controladoria Interna, ou ainda em função de denúncias que lhe forem encaminhadas, for constada irregularidades, a esta caberá, sob pena de responsabilidade solidária, alertar formalmente a Presidência da AMM para adoção de providências a que se refere o inc. XIII do art. 7º desta Resolução.

Artigo 25. A Controladoria Interna fará comunicação oficial ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a autoridade competente não tomou providências cabíveis visando à apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos a entidade, sob pena de responsabilidade solidária.

Artigo 26. Os prazos estabelecidos nesta Resolução Normativa não eximem as unidades administrativas da execução de suas atividades nos prazos fixados na legislação vigente.

Artigo 27. Aos casos omissos caberá a Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Artigo 28. Os prazos estabelecidos nesta Resolução Normativa não eximem as unidades administrativas da execução de suas atividades nos prazos fixados na legislação vigente.

Artigo 29. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá, em 12 de maio de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da AMM

REVOGADA

ANEXO I

Os Sistemas Administrativos e as unidades responsáveis que atuarão como Unidade Central de cada Sistema e prazos para normatização ficam assim definidos:

SIGLA	SISTEMA ADMINISTRATIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO PARA NORMATIZACAO
-------	------------------------	---------------------	-------------------------

SCI	Sistema de Controle Interno	Controladoria Interna	31/12/2010
SCL	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Divisão Administrativa e de Compras	31/12/2010
SPL	Sistema de Planejamento e Orçamento	Gerencia de Contabilidade	31/12/2010
SCF	Sistema de Controle de Frotas	Coordenação Administrativa e Financeira	31/12/2010
SRH	Sistema de Recursos Humanos	Divisão de Recursos Humanos	31/12/2010
SPA	Sistema de Controle Patrimonial e Almoarifado	Coordenação Administrativa e Financeira	31/12/2010
SCO	Sistema de Contabilidade	Gerencia de Contabilidade	31/12/2010
SFI	Sistema Financeiro	Coordenação Administrativa e Financeira	31/12/2010
SCV	Sistema de Convênios	Divisão de Convênios e Prestação de Contas	31/12/2010
SPE	Sistema de Projetos de Engenharia e Arquitetura	Gerencia de Engenharia e Arquitetura	31/12/2010
SJU	Sistema Jurídico	Coordenação Jurídica	31/12/2011
SAM	Sistema de Apoio aos Municípios	Gerencia de Apoio aos Municípios	31/12/2011
SOT	Sistema de Orientação Técnica aos Jurisdicionados	Coordenação Técnica	31/12/2011
SOJ	Sistema de Orientação Jurídica aos Jurisdicionados	Coordenação Jurídica	31/12/2011
SCT	Sistema de Capacitação e Teleconferências	Gerencia de Capacitação e Teleconferências	31/12/2011
SSG	Sistema de Serviços Gerais	Coordenação Administrativa e Financeira	31/12/2011
STI	Sistema de Tecnologia da Informação	Coordenação Administrativa e Financeira	31/12/2011
SIC	Sistema de Imprensa e Comunicação	Gerencia de Imprensa e Comunicação	31/12/2011

APROVADA

ANEXO I

Os Sistemas Administrativos e as unidades responsáveis que atuarão como Unidade Central de cada Sistema e prazos para normatização ficam assim definidos:

SIGLA	SISTEMA ADMINISTRATIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO PARA NORMATIZACAO
SCI	Sistema de Controle Interno	Coordenação Interna	30/06/2012
SAP	Sistema de Assessoria da Presidência	Assessoria da Presidência	30/06/2012
STO	Sistema de Orientação de Técnicas aos Associados	Coordenadorias Jurídica Técnica e de Projetos e Consultoria Contábil	30/06/2012
SCF	Sistema de Controle de Frotas	Coordenação Administrativa e Financeira	30/06/2012
SPA	Sistema de Controle Patrimonial e Almoarifado	Coordenação Administrativa e Financeira	30/06/2012
SCO	Sistema de Contabilidade	Coordenação Administrativa e Financeira	30/06/2012
SFI	Sistema Financeiro	Coordenação Administrativa e Financeira	30/06/2012
SF	Sistema Financeiro	Coordenação Administrativa Financeira	30/06/2012
SOP	Sistema Orçamentário e Planejamento	Coordenação Administrativa Financeira	30/06/2012
SCP	Sistema Controle Patrimonial	Coordenação Administrativa Financeira	30/06/2012
STP	Sistema de Transporte	Coordenação Administrativa Financeira	30/06/2012
SPO	Sistema de Planejamento Orçamento.	Coordenação Administrativa e Financeira	30/06/2012
SDE	Sistema Desenvolvimento Econômico	Coordenaria Técnica e de Projetos	
SPE	Sistema de Projetos de Engenharia e Arquitetura	Coordenaria Técnica e de Projetos	30/06/2012
SPOINF	Sistema de Projetos e Obras – Infraestrutura	Coordenaria Técnica e de Projetos	30/06/2012
SCL	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Coordenação Administrativa Jurídica	30/06/2012
SJ	Sistema Jurídico	Coordenação Jurídica	30/06/2012
SAMMPREV	Sistema Amm - Prev	Coordenação Amm - Prev	30/06/2012
SCIARAM	Sistema de Controle Interno Eram	Eram	30/06/2012
SCAP	Sistema de Capacitação	Capacitação	30/06/2012
SCINST	Sistema Comunicação Institucional	Imprensa e Comunicação	30/06/2012
SAM	Sistema Apoio aos Municípios	Apoio aos Municípios	30/06/2012
SRH	Sistema de Recursos Humanos	Coordenação Administrativa e Financeira	30/06/2012
SCONT	Sistema de Contabilidade	Coordenação Administrativa e Financeira	30/06/2012
SCONV	Sistema de Convenio	Coordenação Administrativa	30/06/2012

Anexo I Alterado Conforme Resolução 03/2012

RESOLUÇÃO Nº. 003/2012.

Dispõe sobre alteração resolução 002/2010 da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

A Diretoria da Associação Matogrossense dos Municípios, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a resolução 002/2010, que cria o SCI-Sistema de Controle Interno da AMM mantendo o inteiro teor do texto original e altera o Anexo I para as adequação necessárias em conformidade ao regimento interno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 26 de março de 2012, autorizada sua divulgação nos locais de costume.

Sala de reuniões da Diretoria da AMM, em 26 março de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8174213C

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2012 – VERSÃO 01

Unidades Responsáveis: Coordenadoria Jurídica e Coordenadoria Administrativa e Financeira

Unidades Executora: Gerencia jurídica e Gerencia de Recursos Humanos e Compras Contabilidade

Sistemas Interligados : SCL/SFI/SCO

Data da Publicação : 10/04/2012.

J.O.E.M/MT VII n.º.1445

Dispõe sobre as Normas e Procedimentos referentes à Compras e Licitações da AMM.

O Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios, no uso de suas atribuições Estatutárias, Regimentais e nos termos da Resolução 02/2010, que instituiu o Sistema de Controle Interno, normatiza :

1) COMPRAS

Art. 1º Todo o procedimento para a aquisição de materiais, equipamentos, serviços ou outros bens móveis regular-se-á por esta Instrução Normativa.

Art. 2º Compete exclusivamente ao Setor de Compras da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM a responsabilidade pela execução do procedimento instaurado nesta Instrução Normativa.

Art. 3º O procedimento para aquisição dos bens descritos no art. 1º, caput, rege-se-á nos seguintes termos:

§ 1º – Constatada a necessidade da aquisição de móveis, insumos e demais materiais, ou ainda a contratação de serviços, os Departamentos e Setores deverão formalizar Requisição Interna, nos moldes do Anexo I desta Instrução Normativa, remetendo-a, após autorização do superior hierárquico, ao Setor de Compras;

§ 2º – De posse da requisição interna e antes de efetuar a aquisição, o Setor de Compras deverá verificar a existência de dotação orçamentária, a previsibilidade financeira para a respectiva aquisição e ainda se o objeto é passível de exigência de processo licitatório;

§ 3º – Existindo dotação orçamentária e disponibilidade financeira e não sendo a compra passível de processo licitatório, o Setor de Compras emitirá ordem de compra direta, em duas vias, conforme modelo constante no anexo II, sendo a primeira via encaminhada ao fornecedor e a segunda via destinada ao arquivo;

§ 4 – Havendo a necessidade de elaboração do competente processo licitatório esse deverá ser procedido em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93. As compras feitas com base em processo licitatório, após homologados, observarão também o disposto no inciso anterior;

§ 5º – Inexistindo dotação orçamentária, o Setor de Compras comunicará ao Departamento ou Setor requisitante, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade da realização da aquisição, arquivando-se a requisição interna; Existindo justificativa de relevância e real necessidade da aquisição, poderá ser procedida pelo setor contábil a respectiva suplementação da dotação orçamentária ou abertura de crédito especial, conforme o caso, a qual deverá ser feita com a observação da legislação específica em vigor.

§ 6º – Na ausência de disponibilidade financeira, o Setor de Compras comunicará ao Departamento ou Setor requisitante, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, que a aquisição ficará vinculada à previsão de recursos programada pela Coordenação Administrativa e Financeira da AMM;

7 – As compras de materiais ou contratações de serviços para as quais não há exigibilidade de licitação, deverão ser precedidas da elaboração de orçamento ou pesquisa de preço de no mínimo 03 (três) fornecedores, podendo-se utilizar para maior agilidade a comunicação via fax ou internet.

Art. 4º Toda Nota Fiscal apresentada a AMM deverá estar acompanhada da respectiva ordem de compra emitida pelo Setor de Compras.

§ 1º O Coordenador Administrativo e Financeiro da AMM deverá atestar o recebimento da mercadoria ou prestação do serviço caracterizando a liquidação da despesa.

§ 2º O descumprimento do previsto no caput será considerado como aquisição irregular, acarretando a não aceitação da despesa pela AMM.

§ 3º O Departamento ou Setor que solicitou a aquisição irregular responsabilizar-se-á solidária e ilimitadamente perante o fornecedor.

Art. 5º A inobservância das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa pelo Ordenador da despesa acarretará na sua responsabilização nos termos da Lei.

Parágrafo Único - Verificada a inobservância desta Instrução a Coordenação do Sistema de Controle Interno adotará as providências de ordem legal.

2) COMPRA DIRETA

Art. 1º Esta Instrução vem também disciplinar sobre os procedimentos gerais para aquisição de materiais, equipamentos e serviços ou outros bens móveis para a AMM por meio do procedimento chamado “compras diretas”.

Art. 2º A normatização ocorre com o objetivo de padronizar as solicitações de compras, no âmbito da administração da AMM, de forma a orientar a Instituição e seus Setores para o fiel cumprimento das regras gerais para a solicitação da realização de procedimentos gerais para compras.

Art. 3º Para aquisição de produtos e contratação de serviços, por meio de dispensa por limite de valor, a Gerencia de Compras deverá respeitar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher o formulário de Especificação e Solicitação de Compras, cujos produtos e serviços estão relacionados no Sistema de Cadastro Geral de Produtos/Serviços.
- b) Quando o produto ou o serviço a ser solicitado, não constar ou não for igual ao relacionado no Sistema, favor solicitar ao responsável da AMM por esta informações a alteração e/ou inclusão, conforme a necessidade da Coordenação solicitante;
- c) O produto a ser cadastrado deverá conter: especificação completa (exemplo: mesa em madeira, medindo 3 metros de comprimento por 1 metro de largura com 4 cadeiras com encosto etc., cartuchos para impressora, tipo código do produto do fabricante, citar produto original ou remanufaturado/reciclado);
- d) Separar os produtos em solicitações de compras diferentes para cada grupo de materiais de consumo: (limpeza, gêneros alimentícios, peças para veículos, material de construção, material de pintura etc.) ou material permanente (móveis equipamentos diversos); ou seja, separar os materiais para cada um dos grupos acima citado;
- e) A Gerencia de Compras deverá exigir do futuro fornecedor, antes de emitir a requisição de compras a Certidão de Regularidade com o FGTS, INSS e Certidão de Débitos Trabalhistas, de modo a verificar a regularidade do futuro fornecedor, (caso a empresa tenha algum débito, não poderá ser contratada).

Art. 4º O valor do produto ou serviço deverá vir acompanhado de, no mínimo, 03 (três) orçamentos para cada item, devidamente comprovados por meio de documento escrito, com a identificação da empresa (Razão social, Endereço, Telefone, CNPJ), anexado a solicitação de compra ou serviços:

§ 1º - Quando a AMM fizer contato com o fornecedor para cotação de preços, deverá verificar com o mesmo se tem nota fiscal de serviço ou venda;

Art. 5º O orçamento é uma peça fundamental de todo processo, por isso deverá ser bem elaborado, uma vez que, poderá prejudicar todo o andamento da aquisição pretendida, atingindo a seriedade e legalidade da mesma:

§ 1º - A solicitação do orçamento deverá conter informações como: item, quantidade, unidades, especificação completa e detalhada do produto/serviço, preço unitário e preço total;

§ 2º - Dados como: local e forma de entrega, responsabilidade por montagem, testes, treinamento, garantias são fundamentais para a elaboração do orçamento.

Art. 6º Toda e qualquer aquisição ou contratação, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada de justificativa bem fundamentada, discriminando a razão, a necessidade e a finalidade da compra ou contratação.

Art. 7º Os processos deverão ser encaminhados a Gerencia de Compras da AMM antes da aquisição do material e da contratação de serviços e antes da data do evento.

Art. 8º A Ordem de Compras somente será realizada após aprovação do processo de aquisição de material ou contratação de serviços pela Coordenação Administrativa e Financeira.

§ 1º - Após a emissão da Ordem de Compras, o Setor de Compras interessado deverá proceder a solicitação do fornecimento do material ou serviço, junto ao fornecedor identificado na ordem, orientando o mesmo a emitir a nota fiscal, sem rasuras, em nome da AMM.

§ 2º - A nota fiscal da compra ou serviço não poderá ser emitida antes da Ordem de Compras.

§ 3º - O responsável atestará o recebimento do material ou serviço por meio do carimbo e assinatura, no verso da nota fiscal, caracterizando a liquidação da despesa e, remeterá a mesma ao Setor de Contabilidade da AMM para efetuar o pagamento.

Art. 9º No caso de compras adquiridas com verbas provenientes de convênios, as mesmas deverão ser encaminhadas com antecedência para empenhar, de forma a respeitar os prazos legais.

Art. 10º O prazo mínimo previsto para tramite interno do processo de compra direta é de 15 (quinze) dias.

Art. 11º As compras diretas são permitidas e utilizadas para obras e serviços de engenharia, e outros serviços e compras, desde que não ultrapassem no exercício o somatório de R\$ 15.000,00 e R\$ 8.000,00 respectivamente, assim como, para casos de emergência caracterizados pela Lei, conforme Artigo nº 24, inciso I, II e IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

3) LICITAÇÕES

Art. 1º Todo o procedimento para realização de processo licitatório para compra de materiais, realização de obras e prestação de serviços regular-se-á por esta Instrução Normativa.

Art. 2º No início de cada ano deverá ser nomeada, por meio de Portaria, a comissão permanente de licitações da AMM, em obediência ao artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

§ 1º A comissão prevista neste artigo deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros e que sejam funcionários da AMM.

§ 2º Fica vedada a recondução da totalidade dos membros da comissão de licitações para o exercício subsequente.

Art. 3º Verificada, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da AMM a necessidade de realização de procedimento licitatório, a este compete verificar inicialmente:

I – a existência de dotação orçamentária;

II – a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura das despesas;

III – a modalidade de processo licitatório;

IV – o tipo da licitação: menor preço, técnica e preço, melhor técnica ou maior lance (§1º do art. 45 da Lei 8.666/93).

Art. 4º Os processos licitatórios deverão ser autuados pela sequência numérica por modalidade, protocolados e as páginas todas numeradas pelo funcionário responsável, e conterão basicamente os seguintes documentos:

I – requisição do setor respectivo a que se refere o objeto da licitação;

II – comprovante de existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, expresso pro meio de declaração do setor financeiro-contábil;

III – orçamento prévio;

IV – autorização do Presidente da AMM para início do processo licitatório;

V - edital e respectivos anexos (minuta de contrato, projetos, memoriais etc), quando for o caso;

VI - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 da Lei 8.666/93 e conforme a modalidade licitatória, exceto para a licitação na modalidade Convite;

VII – recibo de entrega do edital e anexos quando na modalidade de convite;

VIII - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IX - original ou cópia da documentação de habilitação;

X – original das propostas;

XI - atas, relatórios e deliberações da Comissão de Licitação;

XII - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou ineligibilidade;

XIII – quadro comparativo de preços;

XIV - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

XV - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso;

XVI - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

XVII - termo de contrato conforme o caso.

Art. 5º Os editais de licitação deverão conter, conforme o caso, os seguintes elementos (art. 40 da Lei 8.666/93):

- I – a autuação com a fixação do número do processo administrativo e número do processo licitatório por modalidade;
- II – a referência a esta Associação Mato-grossense dos Municípios;
- III – a modalidade da licitação (concorrência, tomada de preços, convite, leilão, concurso ou pregão);
- IV – o regime de execução (empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa ou empreitada integral);
- V – tipo da licitação (menor preço, melhor técnica, técnica e preço ou maior lance);
- VI – a menção da Lei que rege o processo (8.666/93 ou 10.520/2002);
- VII – a indicação da(s) dotação(s) orçamentária(s);
- VIII – a descrição clara e sucinta do objeto (sem direcionamento de marca e com elementos suficientes para sua perfeita caracterização);
- IX – a indicação de documentos integrantes ao Edital (projeto básico, minuta do contrato etc);
- X – a indicação precisa do local, data e hora para entrega dos envelopes (documentação e propostas);
- XI – a indicação do local, data e hora para de abertura dos envelopes;
- XII – os requisitos para habilitação (habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal);
- XIII – a indicação sobre o procedimento da licitação (forma que se processará as fases de habilitação, abertura das propostas e julgamentos - art.43 da Lei 8.666/93);
- XIV – as orientações quanto à elaboração da proposta e fixação do prazo de validade desta;
- XV – os critérios de julgamento (menor preço global, menor preço por item etc);
- XVI – as condições e prazo para pagamento;
- XVII – as disposições sobre reajustamento de preços;
- XVIII – as sanções para o inadimplemento;
- XIX – a previsão e orientação quanto aos recursos administrativos (art.109, Lei 8.666/93);
- XX – as condições de recebimento do objeto ou fiscalização da obra (local, hora e nome do responsável pelo recebimento ou fiscalização);
- XXI – o prazo de entrega do objeto, realização do serviço ou execução da obra;
- XXII – o prazo máximo para assinatura do contrato;
- XXIII – outras indicações ou orientações peculiares da licitação;
- XXIV – o local, data e assinatura da autoridade responsável.

Art. 6º A comissão permanente de licitações deverá assinar todos os relatórios, atas e pareceres produzidos, rubricando ainda todos os demais documentos que compõem o processo licitatório.

Parágrafo único. Os representantes dos licitantes presentes nas sessões de abertura dos envelopes da documentação e propostas, legalmente habilitados, deverão rubricar todos os documentos relativos à habilitação dos concorrentes e às propostas de preço.

Art. 7º O processamento e julgamento de licitações nas modalidades convite, tomada de preços e concorrência, do tipo menor preço, será realizado com a observância dos seguintes procedimentos:

- I - abertura da sessão pelo presidente da comissão permanente de licitações, no dia, no horário e local estabelecidos, sempre em ato público;
- II - recebimentos dos envelopes “Documentação e “Proposta Comercial”;
- III - identificação dos representantes legais dos licitantes;
- IV - abertura dos envelopes “Documentação”;
- V - análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, procedendo-se à habilitação e/ou à inabilitação. Para a realização de tal análise os responsáveis pela licitação poderão interromper a reunião e proceder a diligências ou consultas, caso em que os envelopes das propostas ficarão sob sua guarda, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos responsáveis pela licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes.
- VI - divulgação do resultado de habilitação e/ou inabilidade. Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, com eliminação das causas apontadas no ato da inabilitação. No caso de convite, é facultada a redução deste prazo. No caso de inabilitação de todos os licitantes, deverão ser exigidos para representação apenas os documentos desqualificados e não-aceitos.

VII - caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não possuem a intenção de recorrer do procedimento de habilitação, hipótese que necessariamente deverá constar da respectiva ata assinada por todos os licitantes e pelos responsáveis pela licitação, a sessão prosseguirá, com abertura dos envelopes das propostas de preço;

VIII - não ocorrendo a hipótese do inciso anterior, elabora-se ata respectiva, na qual devem ser registrados os nomes dos licitantes que encaminharam seus envelopes, habilitados ou não, e os motivos que fundamentaram a habilitação e/ou a inabilitação do licitante;

IX – ofício do a divulgação do resultado da habilitação ou por comunicação direta a todos os licitantes;

X - aguarda-se o transcurso de prazo para interposição de recurso: no caso de convite, dois dias úteis e para tomada de preços e concorrência, cinco dias úteis. Havendo interposição de recurso, este deverá ser comunicado as demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de dois dias úteis para convite e cinco dias úteis para tomada de preços e concorrência;

XI - Os envelopes das propostas de preço dos licitantes inabilitados devem ser devolvidos, devidamente fechados e lacrados, após transcorrido o prazo de interposição de recurso ou desde que tenha havido desistência expressa dos licitantes a respeito, ou ainda quando julgados improcedentes os recursos interpostos.

XII - concluída a fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo de interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa dele, ou ainda após terem sido julgados improcedentes os recursos interpostos, serão abertos os envelopes que contenham as propostas de preços unicamente dos licitantes previamente habilitados.

XIII – proceder-se-á a análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório, com os orçamentos apresentados apresentado pela Gerencia de Compras e aprovados pela Coordenação Administrativa e Financeira bem como pelo Presidente da AMM, ou ainda, quando for o caso, com os constantes no sistema de registro de preços. Os responsáveis pela licitação poderão interromper a reunião para analisar as propostas, proceder a diligências ou consultas e examinar amostra/protótipo do produto, se necessário.

XIV – a comissão de licitações promoverá a classificação ou desclassificação das propostas, organizando-as em ordem crescente de preços;

XV - divulgação do resultado do julgamento das propostas por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a ata respectiva. Quando todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser estabelecido o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas com eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação. No caso de convite, é facultada a redução do prazo. Nessa situação, as propostas corrigidas poderão ser apresentadas, inclusive, com novos preços.

XVI – abertura de prazo de recurso em relação as propostas de preço. Caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não possuem a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes e pelos responsáveis pela licitação.

XVII - não ocorrendo à hipótese descrita no inciso anterior, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os preços, o resultado do julgamento e os motivos que o fundamentaram e aguarda-se o decurso de prazo para a apresentação de recursos (dois dias úteis para convite e cinco dias úteis para tomada de preços e concorrência). Havendo interposição de recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de dois dias úteis para convite e cinco dias úteis para tomada de preços e concorrência.

XVIII - transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou desde que tenha havido desistência expressa a respeito, ou ainda terem sido considerados improcedentes os recursos interpostos, procede-se a elaboração do quadro comparativo de preços e indicação do licitante vencedor;

XIX - deliberação da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

XX - assinatura de contrato, mediante recibo, da nota de empenho da despesa ou da ordem de execução serviço ou da autorização de compra ou documento equivalente.

4) CONTRATOS

Art. 1º Todo o procedimento para formalização de contratos entre a AMM regular-se-á por esta Instrução Normativa.

Art. 2º É obrigatória a celebração de contrato para a realização de obras, aquisições de produtos e insumos e prestação de serviços para a AMM quando a contratação for precedida de licitação na modalidade de concorrência, tomada de preços, convite ou pregão.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação ou quando esta for feita na modalidade de convite poderá ser promovida a substituição do contrato por outro instrumento hábil como carta-contrato, nota de empenho da despesa, autorização de compra ou ordem de execução de compra, exclusivamente quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Art. 3º Todos os contratos, antes de serem firmados pela AMM e pelo contratado, deverão ser vistos pela Assessoria Jurídica da AMM.

Art. 4º Os contratos celebrados pela AMM deverão conter, no mínimo:

- I - o número sequencial em ordem cronológica de edição;
- II - a qualificação da AMM, sempre na qualidade de contratante;
- III - a qualificação do contratado (inclusive com a identificação e qualificação de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica);
- IV - a vinculação ao processo licitatório que lhe antecedeu se for o caso, indicando o respectivo número e modalidade;
- V - a vinculação às normas da Lei 8.666/93, consolidada;
- VI - a indicação dos documentos anexos que integram o contrato (projetos, memoriais, orçamentos etc);
- VII - a descrição do objeto com clareza e perfeita caracterização;
- VIII - a indicação da forma e regime de execução;
- IX - o prazo de início de execução;
- X - o prazo de entrega ou realização do objeto;
- XI - o valor do objeto contratado (total, por itens ou por etapas);
- XII - o prazo e forma de pagamento (cronograma de desembolso);
- XIII - a possibilidade, forma, condições e índice de reajustamento (equilíbrio econômico-financeiro - alínea 'd' do inciso I do artigo 65, da Lei 8.666/93);
- XIV - a indicação da dotação orçamentária;
- XV - a indicação das responsabilidades da contratante;
- XVI - a indicação das responsabilidades da contratada;
- XVII - as sanções por inadimplemento, que poderão ser:
 - a) advertência;
 - b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;
 - c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- XVIII - as garantias, se for o caso, que se constituirá alternativamente em (Art. 56, § 1º da Lei 8.666/93):
 - a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b) seguro-garantia;
 - c) fiança bancária.
- XIX - a especificação dos casos de rescisão (art. 77 a 80, Lei 8.666/93);
- XX - o reconhecimento do direito de rescisão administrativa unilateral (Art. 79, I da Lei 8.666/93);
- XXI - a indicação da forma e legislação para resolução dos casos omissos (aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado – Art. 54 da Lei 8.666/93);
- XXII - a indicação das possibilidades de aditamento do contrato;
- XXIII - o compromisso do contratado na manutenção das condições de habilitação e qualificação da licitação, durante toda a vigência do contrato (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93);
- XXIV - a possibilidade ou não da subcontratação parcial do objeto, sendo vedada a subcontratação total (art. 72 da Lei 8.666/93);
- XXV - o prazo de vigência do contrato que deve ser adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;
- XXVI - as condições e prazos de recebimento do objeto do contrato;
- XXVII - a indicação do foro competente para dirimir questões oriundas do contrato (será aquele ao qual pertence o Município);

- XXVIII - a indicação do local e data de firmação do contrato;
- XXIX - as assinaturas das partes e testemunhas (no mínimo duas);

Art. 5º De cada contrato será elaborado o respectivo extrato que deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ser firmado pelas partes.

Parágrafo Único - Os extratos dos contratos deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- I - Ano e mês;
- II - Número do Contrato;
- III - Número do Contrato Superior (se houver);
- IV - Início da Vigência;
- V - Descrição sucinta;
- VI - Tipo Pessoa (Física ou Jurídica) e indicação do CPF/CNPJ;
- VII - Contratado;
- VIII - Data Vencimento do Contrato;
- IX - Data Publicação.

Art. 6º As alterações dos contratos administrativos firmados poderão ser feitas por meio de Termo Aditivo, que preverá os acréscimos ou supressões do objeto, a prorrogação do prazo ou outras alterações previstas em lei.

Parágrafo Único - Os Termos Aditivos de contrato serão numerados sequencialmente (Ex.: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº/....., Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº/.....)

Art. 7º Será dispensada a elaboração de Termo Aditivo para os casos de variações normais decorrentes do próprio contrato, as quais serão registradas mediante apostila.

§ 1º Serão registradas mediante apostila (Art. 65, §8º da Lei 8.666/93):

- I – a variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no próprio contrato;
- II – as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- III – o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

§ 2º A apostila poderá ser registrada no verso da última página do instrumento de contrato firmado ou em documento específico que deverá àquele ser anexada.

BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do presidente da AMM, no sentido de atendimento aos princípios da Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia, legalidade, igualdade, moralidade e impessoalidade.

Os procedimentos descritos abaixo se encontram amparado legalmente na Constituição da República, nos artigos nº 37, inciso XXI, 167, inciso I ou §1º, 195, §3º e de forma especial, na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993 nos artigos nº 24, inciso I a XXIV, 25, §2º e 26, incisos I ao IV, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

O Processo Administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de funcionários da AMM pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração;

Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo Presidente da AMM, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento ao Presidente da AMM para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

O chefe de poder correspondente decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A aquisição de produtos/serviços sem a observância do processo descrito acima, ressalvados as contratações realizadas por meio de processo licitatório é considerada infração passível de improbidade administrativa, além de crime de responsabilidade, tipificado no artigo 1º, XI, do Decreto Lei nº. 201/1967.

Ficará a cargo da controladoria da AMM, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria da AMM que, por sua vez, por meio de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade da AMM, bem como com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente Amm

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A898476C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 17/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como monitor do Programa Esporte e Lazer da Cidade de Água Boa. Ira trabalhar 5 (cinco) dias da semana 40(quarenta) horas semanais nas 5 (cinco) praças da cidade, no interior da cidade e nas 3(três) Aldeias Indígenas como lazer no início da manhã e no final da tarde.

Credor: Djulia Da Silva

Data:01/03/2012

Vencimento:31/12/2012

Valor:6.220,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:AAC3F756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 18/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como monitor do Programa Esporte e Lazer da Cidade de Água Boa. Ira trabalhar 5 (cinco) dias da semana 40(quarenta) horas semanais nas 5 (cinco) praças da cidade, no interior da cidade e nas 3(três) Aldeias Indígenas como lazer no início da manhã e no final da tarde.

Credor: Willian Alves Acácio

Data:01/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:6.220,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:229CCF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 19/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como monitor do Programa Esporte e Lazer da Cidade de Água Boa. Ira trabalhar 5 (cinco) dias da semana 40(quarenta) horas semanais nas 5 (cinco) praças da cidade, no interior da cidade e nas 3(três) Aldeias Indígenas como lazer no início da manhã e no final da tarde.

Credor: Edileusa Carlos Gama

Data:01/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:6.220,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:89F61833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 20/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como monitor do Programa Esporte e Lazer da Cidade de Água Boa. Ira trabalhar 5 (cinco) dias da semana 40(quarenta) horas semanais nas 5 (cinco) praças da cidade, no interior da cidade e nas 3(três) Aldeias Indígenas como lazer no início da manhã e no final da tarde.

Credor: Gleise Valeria Gonçalves Rezende

Data:01/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:6.220,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:627C13AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 21/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como Instrutor de Taekwon-do, ira trabalhar 5(cinco) dias semanais 12 (doze) horas semanais no Centro Esportivo, Escola Municipal Vila Nova e Cristalino .

Credor: Nubia Pereira Da Silva Gomes

Data:01/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:6.220,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:B41EB91D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 22/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como Instrutor de Skate, ira trabalhar 5(cinco) dias semanais 12 (doze) horas semanais nas praças de lazer do Município.

Credor: Ranielli Nivio Weber

Data:01/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:6.220,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:78D57B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 23/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como Instrutor de Karate, ira trabalhar 5(cinco) dias semanais 12 (doze) horas semanais no Centro Esportivo e Cultural.

Credor: Paulo Sergio Silva De Lima

Data:01/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:6.220,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:5C6C6F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 24/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como facilitadora de aula de capoeira e comunicação visual

Credor: Elisangela Maria Vieira Dos Santos

Data:01/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:6.220,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:CFC8B066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 25/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como Monitor do Programa da Guarda Mirim.

Credor: Jair Lorenzon

Data:01/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:6.220,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:DDB5D90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 26/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como prestação de serviços como facilitadora de aula de canto

Credor: Weslainy Timotio De Jesus

Data:01/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:6.220,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:272AF6D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 27/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como prestação de serviços como facilitadora de aula de defesa pessoal

Credor: Paulo Sergio De Lima

Data:01/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:6.220,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:4227F967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 28/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como prestação de serviços gerais.

Credor: Adão Aparecido De Jesus Bispo

Data:01/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:3.000,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:88BB0AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 29/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como prestação de serviços como Instrutor de Capoeira

Credor: Valdivino Gomes Dos Santos

Data:01/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:6.220,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:080AC4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 30/2012

Objeto: O objeto da presente Tomada de Preços é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamentos de saúde em Cuiabá/MT

Credor: Casa de Amparo a Família, Idoso, Criança e Adolescentes

Data:05/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:18.000,00

Mauricio Cardoso Tonhá

PREFEITO

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:6556A547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 31/2012

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames

Credor: Hospital Vale do Araguaia Ltda

Data:05/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:101.580,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:95D6C2C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 32/2012

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames laboratórios

Credor: M. A dos Reis Honório - Me

Data: 05/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 112.164,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: F2F3F8D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 33/2012

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de prestação de serviços medico-hospitalar na especialidade Ortopedista (20 hrs semanais)

Credor: Torres e Mocchetti Sociedade Medica SS

Data: 05/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 72.600,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: 8CDE8E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 34/2012

Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de diversos produtos para o DEMA

Credor: Aagua Comercio e Distribuição de Material Hidráulicos Ltda

Data: 06/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 46.662,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: 678B6F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 35/2012

Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de diversos produtos para o DEMA(Sulfato d alumínio inseto de ferro teor min. 16% - 25KG)

Credor: Ética Construtora e Comercio Ltda

Data: 06/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 12.240,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: D293F864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 36/2012

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de diversos produtos para o DEMA(Saco de Barrilha – 25kg, Hipoclorido de Cálcio, teor ativo mínimo de 65% - 40kg, Hipoclorido de cálcio pastilha. Teor ativo min 65%-40KG)

Credor: Industria Química CMT Ltda

Data: 06/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 39.305,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: 4E2B0FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 37/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se como Instrutora de Canto/ Coral para o Coro Municipal, Coro Infantil em 7 (sete) Escolas Municipais e atendimento uma vez ao mês aos Instrutores de Canto das Escolas do Campo.

Comunico que o numero de pessoas atendidas mensalmente pela atividade de canto seja de pelo menos 375

Credor: Rosangela da Silva Aguiar Pereira

Data: 08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 7.900,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: DAB452AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 38/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de professor na oficina de Futebol de campo.

Credor: Amos Moreira Castro

Data: 08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 19.110,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: 84F62CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 39/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de eletricitista, para prestar serviços de instalação e manutenção elétrica da Iluminação publica

Credor: Antonio Evangelista de Amorin Filho

Data: 08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 23.900,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: 9A2BCA8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 40/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados de técnico de manutenção de informática nas diversas escolas municipais do município e na Secretaria de Educação.

Credor: Artur Luiz Seibet

Data: 08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 18.348,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:5FDAEB4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 42/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Engenheiro Ambiental para prestação de serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas e outros serviços de água junto ao Demae.

Credor: Cristiano Seibel Dalla

Data:08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor:13.080,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:ED2A5FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 43/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como facilitador de aula de musica **Credor:** Diego Lautaro Alcir Magalhães de La Barra

Data:08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 9.833,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:5FD391CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 44/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de carpintaria para manutenção de Secretaria de Infraestrutura

Credor: Djalma Soares Pimentel

Data:08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 23.600,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:CE8694C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 45/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como Agente de inspeção sanitária.

Credor: Edilson Pereira da Silva

Data:08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 9.833,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:1CA1328B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 46/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assessoria Jurídica em Cuiabá – MT.

Credor: Elly Carvalho Junior
Data:08/03/2012
Vencimento: 31/12/2012
Valor: 48.800,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:4D442D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 47/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como facilitador de aulas de hidroginástica..

Credor: Fabio Rodrigo Wening

Data:08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 9.833,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:E957F724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 48/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica das Escolas Municipais

Credor: João Carlos Borges Rosa

Data:08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 16.010,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:0DC01B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 49/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços coordenador do PELC

Credor: Kaline Biasibetti Battisti

Data:08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 19.110,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:C35C3D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 50/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como professora na escolinha de handebol

Credor: Lidiane Carneiro Tinti

Data:08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 19.110,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:A83C1B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 51/2012**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como orientador do projoem.**Credor:** Lucimara Aparecida Souza Xavier**Data:** 08/03/2012**Vencimento:** 31/12/2012**Valor:** 9.833,00**MAURICIO CARDOSO TONHÁ**

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:D0B5AF47**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
Nº CONTRATO: 52/2012**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços professora de Bale..**Credor:** Ludmilla Camelo Rezende Ferreira**Data:** 08/03/2012**Vencimento:** 31/12/2012**Valor:** 8.500,00**MAURICIO CARDOSO TONHÁ**

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:B68192AF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
Nº CONTRATO: 53/2012**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços com engenharia civil.**Credor:** Márcia Regina da Silva Rehder**Data:** 08/03/2012**Vencimento:** 31/12/2012**Valor:** 48.000,00**MAURICIO CARDOSO TONHÁ**

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:BD3A6DEC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
Nº CONTRATO: 54/2012**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços professor na escolinha de handebol **Credor:** Marcos Alesandro Tinti Lima**Data:** 08/03/2012**Vencimento:** 31/12/2012**Valor:** 9.550,00**MAURICIO CARDOSO TONHÁ**

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:67F69D30**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
Nº CONTRATO: 55/2012**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços consultas na especializados em oftalmologia.**Credor:** Paulo Henrique Costa Bernardes**Data:** 08/03/2012**Vencimento:** 31/12/2012**Valor:** 26.400,00**MAURICIO CARDOSO TONHÁ**

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:6DF5F302**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
Nº CONTRATO: 56/2012**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados de motorista, residente em Cuiabá, com veículo próprio, com as despesas do veículo por conta do contratante; objetivando o transporte e entrega de malotes, medicamentos, encomendas e demais serviços correlatos a função.**Credor:** Paulo Jose de Souza**Data:** 08/03/2012**Vencimento:** 31/12/2012**Valor:** 18.000,00**MAURICIO CARDOSO TONHÁ**

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:7CED1A35**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
Nº CONTRATO: 57/2012**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como regente as Banda Municipal.**Credor:** Regina Moraes da Silva Almeida**Data:** 08/03/2012**Vencimento:** 31/12/2012**Valor:** 17.310,00**MAURICIO CARDOSO TONHÁ**

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:F5A79793**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
Nº CONTRATO: 58/2012**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de pedreiro.**Credor:** Sandoval Ferreira da Silva**Data:** 08/03/2012**Vencimento:** 31/12/2012**Valor:** 20.000,00**MAURICIO CARDOSO TONHÁ**

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:BF0837FD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
Nº CONTRATO: 59/2012**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como professor na oficina de vôlei **Credor:** Tiago Durr Teixeira**Data:** 08/03/2012**Vencimento:** 31/12/2012**Valor:** 19.110,00**MAURICIO CARDOSO TONHÁ**

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:35353F27**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
Nº CONTRATO: 60/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como professor na oficina de natação

Credor: Valeria Mezzaroba Menegaz

Data: 08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 19.110,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: 16B8EE59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 61/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nutricionista, para prestar serviços junto a Secretaria de Educação, para acompanhamento da merenda escolar

Credor: Vanessa Marques Trentin

Data: 08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 19.580,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: 5BB52739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 62/2012

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de confecção de prótese

Credor: Wilson Antonio Bueno de Oliveira

Data: 08/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 34.375,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: 77A0B1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 63/2012

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo para várias Secretarias

Credor: Irmãos Casanova Supermercado Ltda

Data: 09/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 271.501,96

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: 0B257520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 64/2012

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo para várias Secretarias

Credor: Três Passos Comercio e Distribuição de Gêneros Alimentícios Ltda

Data: 09/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 246.885,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: CF58E122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 65/2012

Objeto: A presente Licitação tem por objeto Aquisição de 99 M² de divisórias em PVC (branca) e perfis de ferro galvanizado (preto), para a UCT junto ao prédio do PSF Central.

Credor: G.M.B da Costa Comercio - Me

Data: 12/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 14.850,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: EDC3AD55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 66/2012

Objeto: Contratação de empresa com Mao de Obra especializada para a construção de 01(um) reservatório de água em concreto armado e cobertura em estrutura metálica, com capacidade de 250.000 lts, diâmetro 10,30 m, altura 3,00 m, circunferência 33,62 m, cobertura de telhas galvanizadas 0,43 mm com perfis dos espigões 100 mm x 40 mm

Credor: D.N de Souza –Industria, Comercio de Artefatos de Cimentos e Serviços de Terraplanagem

Data: 14/03/2012

Vencimento: 12/06/2012

Valor: 26.830,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: 48BD5BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 67/2012

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material para ampliação e manutenção da rede de água do Município no Setor Industrial

Credor: Agua Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda

Data: 19/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 64.500,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: 37A60A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 68/2012

Objeto: A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Pneus, camaras e fitões para diversas secretarias

Credor: Arcenildo Souza Junior - Me

Data: 19/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 307.515,60

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:2F2ACA32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 70/2012

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material elétrico
Credor: Elétrica Radiante Matérias Elétricas Ltda - Me
Data:22/03/2012
Vencimento: 31/12/2012
Valor: 48.200,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:D4BED6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 71/2012

Objeto: Aquisição de 2.000 TON de areia grossa lavada sem pedra
Credor: R. Marioto - Me
Data:26/03/2012
Vencimento: 31/12/2012
Valor: 88.000,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:C8885C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 72/2012

Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequação do prédio localizado na Rua 16, quadra 85, lote 02 - centro II, para o funcionamento da UCT.
Credor: A.M da Costa Silva
Data:26/03/2012
Vencimento: 24/06/2012
Valor: 21.139,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:DF7765A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 73/2012

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma de 06 tanques da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto da Gerencia do Demae.
Credor: Antonio Bernieri e Cia Ltda
Data:26/03/2012
Vencimento: 25/06/2012
Valor: 115.890,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:C092B0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 74/2012

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e manutenção de diversas pontes de madeiras no interior do Município
Credor: Construtora Açolamb Ltda
Data:27/03/2012
Vencimento: 31/12/2012
Valor: 140.000,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:8F426A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 75/2012

Objeto: O Contratado por força deste instrumento obriga-se a contratação de empresa para prestação de serviços, que atuará na área artística cultural no desenvolvimento de oficina de teatro.
Credor: MCR Produtora Ltda - Me
Data:28/03/2012
Vencimento: 28/07/2012
Valor: 4.000,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:955A83E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 76/2012

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresas para as seguintes prestações de serviços:
ITEM I – Contratação de empresa para execução de 3.000 horas de mão de obra para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinários, com valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) a hora
Credor: Cícero Gomes Fonseca Filho- Comercio - Me
Data:28/03/2012
Vencimento: 31/12/2012
Valor: 78.000,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:3DC6A668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 77/2012

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresas para as seguintes prestações de serviços:
ITEM VI – Contratação de empresa para execução de 140 horas de mão de obra/homem qualificada trabalhado com deslocamento próprio, especializada na manutenção da rede elétrica do Demae, para a Gerencia do Demae, com valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a hora;
Credor: Claudir Wagner Comercio - Me
Data:28/03/2012
Vencimento: 31/12/2012
Valor: 50.400,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:2331EB1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Nº CONTRATO: 78/2012

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresas para as seguintes prestações de serviços:

ITEM VII – Contratação de empresa para execução de 120 horas de mão de obra/homem trabalhando com deslocamento próprio, especializada para manutenção de poços artesianos da Gerencia do Demae, com valor de R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais) a hora.

Credor: Kist & Seibel Ltda

Data: 28/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 28.800,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: 8C344CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 79/2012

Objeto O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresas para as seguintes prestações de serviços:

Item II – Contratação de empresa para execução de 200 horas de mão de obra/homem trabalhando para manutenção preventiva e corretiva de bombas e pistões hidráulicos para a manutenção da frota das secretarias, com valor estimado de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a hora;

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: AF491437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 79/2012

Objeto O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresas para as seguintes prestações de serviços:

Item II – Contratação de empresa para execução de 200 horas de mão de obra/homem trabalhando para manutenção preventiva e corretiva de bombas e pistões hidráulicos para a manutenção da frota das secretarias, com valor estimado de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a hora;

Credor: M Tsukamoto Comercio

Data: 28/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 22.000,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: BE491BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 80/2012

Objeto O objeto do Convite nº. 008/2012 é a **Contratação de empresa para instalação de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica – SPDA em torres de estrutura metálica**

Credor: Claudir Wagner - Comercio

Data: 29/03/2012

Vencimento: 29/04/2012

Valor: 8.242,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: C7382C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nº CONTRATO: 69/2012

Objeto: A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Pneus, camaras e fitões para diversas secretarias.

Credor: Hanneliese Reiter Patis - EPP

Data: 19/03/2012

Vencimento: 31/12/2012

Valor: 143.620,00

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: F93FB0D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços nº. 020/2012 no dia 20/04/2012 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para registro de preços nº. 020/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação por 8 (oito) meses de 4 (quatro) veículos, utilitários e de passeio.

REALIZAÇÃO: 20/04/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 09 de Abril de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: F44A418A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 021/2012 no dia 23/04/2012 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 021/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de RECARGA DE TONER e CARTUCHOS, para diversas secretarias.

REALIZAÇÃO: 23/04/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 09 de março de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:AEFA2203**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2012**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 022/2012 no dia 24/04/2012 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 022/2012.**OBJETO:** Aquisição de 01 (UM) trator para cortar grama, para atender a Gerência de Esportes no corte de grama dos Campos de Futebol do Município.**REALIZAÇÃO:** 24/04/2012.**INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 08:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 09 de março de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:4F0F82FA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2012**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 023/2012 no dia 24/04/2012 às 14h00min (BR), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 023/2012.**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Confeção de material gráfico.**REALIZAÇÃO:** 24/04/2012.**INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 13:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 09 abril de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:F1D9C589**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 02 DE ABRIL DE 2012**

“Designar servidor para responder pela Gerência de Esportes e Lazer”.

O Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARILZAN NUNES DA COSTA**, exercendo o Cargo de Fiscal de Tributos para responder pela Gerência de Esportes e Lazer, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º O Servidor designado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor, sem vinculação à cargo comissionado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de abril de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Elias Filho

Código Identificador:2C889C5F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE**

Aos (09) Nove dias do mês de Abril de 2.012, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, a Srª **JULIANE RAQUEL SPILLER**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Maio de 2.010, para o cargo de **INSTRUTOR DO CRAS**, sendo nomeado pela **Portaria nº 107/2012** de 09 de Abril de 2012, afixada em 09/04/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 09 de Abril de 2012.

JULIANE RAQUEL SPILLER**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:CFB0E68D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão do servidor **LUIZ BELASQUE**, ocupante do Cargo de Vigia - Portaria 133/2001, passando para Nível/Classe A-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Abril de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:3F74999F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2012.**

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Sra. **JULIANE RAQUEL SPILLER**, para o cargo de INSTRUTOR DO CRAS, Concurso Público nº. 001/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 09 de Abril de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:AA30F2B1**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2012

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial de Registro de Preço nº 017/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS. Araguaiana, 09/04/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:94E5FD4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2012**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preços nº 019/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE METÁLICO. Data/horário: 19/04/2012 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 09/04/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:C743FEAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2012**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preços nº 020/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS. Data/horário: 19/04/2012 às 14:30hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 09/04/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa

Código Identificador:00F67807**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 009/2012**

*O Senhor Prefeito Municipal de ARAGUAIANA-MT, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição dos munícipes o **BALANCETE MENSAL DE FEVEREIRO DE 2012**, no mural da Prefeitura e logradouros Municipais de ARAGUAIANA – MT, e no Jornal Oficial dos Municípios (AMM). A documentação que compõe o referido Balancete Mensal, encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer munícipes.*

ARAGUAIANA, 09 de Abril de 2012.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVAREZ

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:E55A0465**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º
054/2012****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º
054/2012**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob nº15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, à Rua Antenor Mamedes, nº 911, neste ato representante pelo **Sr. VANO JOSÉ BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 98470-ZA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 056.675.181-04, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1040, Centro, no Município de Araputanga/MT, de ora em diante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ nº 14.743.102/0001-01 estabelecida à Rua Almirante Barros nº 27, Jd. Primavera na cidade de Araputanga –

MT, neste ato representada pelo. **EDONIAS ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 1.473.842-2 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 915.353.101-97, doravante aqui denominada simplesmente de **contratada**, conforme consta na **Carta Convite nº 004/2012**, têm entre si justo e contratado, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme **Contrato Administrativo nº 054/2012**, as partes mencionadas resolvem em “**Primeiro Termo Aditivo**” alterar a **Cláusula Quarta, do contrato originário**, que trata do prazo pactuado para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Adita-se o prazo para a execução dos serviços que era de 23/02/2012 à 23/03/2012, prorroga-se o prazo de vigência, ficando estabelecido novo prazo de vigência para 24/03/2012 a findar em 24/04/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica justificado o presente ato, pela ocorrência de fato alheio à vontade das partes, consubstanciado nas cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não sendo possível a execução do objeto pactuado nas datas aprazadas, mas, a escassez do prazo impossibilita a plena execução do objeto, não restando outra alternativa, se não a prorrogação de novo prazo.

CLÁUSULA QUARTA - O fato que levou as partes Contratantes a concordar em assinar o Termo Aditivo, foi em virtude das Cláusulas e condições ora mencionadas, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 20 de Março de 2012.

VANO JOSE BATISTA LUIS CARLOS HENRIQUE

Contratante Fiscalizador do Contrato

SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

EDONIAS ALVES DA COSTA

Contratada

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:13D81025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE R.P. Nº 005/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 005/2012. Pregão Presencial Nº 011/2012

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: CAIADO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.330.229/0005-00, estabelecida na Av. A, nº 1.365, Bairro Jd Industriário, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso

DO OBJETO: A presente Ata do Pregão Presencial têm por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Serviço de Reca e Recauchutagem, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 011/2012.

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QNT	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
17	16771	PNEU 750/R.16	GOODYEAR	4	UNIDADE	529,00	2.116,00
22	19802	PNEU 1300X24 DE 12 LONAS	GOODYEAR	64	UNIDADE	2.125,00	136.000,00
32	21307	PNEU RADIAL 1000/20	GOODYEAR	12	UNIDADE	1.400,00	16.800,00

		BORRACHUDO					
40	24756	PNEU 18.4X30	GOODYEAR	2	UNIDADE	2.980,00	5.960,00
44	27461	PNEU 275/80 R22, 5 LISO	GOODYEAR	8	UNIDADE	1.370,00	10.960,00
54	228323	PNEU P/ GRADE 7,50/16	GOODYEAR	4	UNIDADE	460,00	1.840,00
56	228325	PNEU TRATOR 18.4/34 TRASEIRO	GOODYEAR	4	UNIDADE	3.080,00	12.320,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$185.996,00							

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Araputanga – MT, 03 de Abril de 2012

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal de Araputanga

CAIADO PNEUS LTDA

MARGARETE BORGES

Rg Nº 0380446-1 Ssp/mt

Cpf Nº 298.764.601-10

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:ADC8A90C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 095/2011

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: J. I. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.879.025/0001-60

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do aumento dos quantitativos dos serviços a serem realizados (para execução 32 (trinta e duas) unidades habitacionais e infra-estruturas, localizada neste Município de Barra do Bugres – MT), tendo aumento de mais 04 (quatro) unidades habitacionais para serem construídas.

Valor dos Aditivo ao Contrato: R\$-26.559,37 -(vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 10.003.0.0.16.482.6120.1021-4.4.90.51.00.00

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Barra do Bugres, 09 de abril de 2012.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:ACE5FB17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:02/2012

O município de Barra do Bugres - MT, torna público quanto à Inexigibilidade de Licitação nº.:02/2012. Conforme o artigo 25, Inciso II da Lei nº.:8.666/93 e alterações posteriores, para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES RELATIVAS AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MOTOCROSS, INTEGRANTE DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS, REALIZADO DURANTE A COMEMORAÇÃO DE 68º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT. **Contratada:** **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS** - **Valor:** R\$-52.130,00 (cinquenta e dois mil cento e trinta reais) - **Data:**05/04/2012 – **Dot. Orç.:**11.00100.23.695.7010.1022-3.3.90.39.00.00 - Barra do Bugres - MT, 09 abril de 2012.

WILSON FRANCELINO OLIVEIRA

Prefeito municipal

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:318F241E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
06/2012

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2012**, em epígrafe que tem como objeto **LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PAINÉIS DE LED e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E QUEIMA DE FOGOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS NO 2º FIP E 18º FESTBUGRES NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT**, que de acordo com as atas dos dias 04 e 09/04/2012, ficou da seguinte forma: para os **itens: 01** com valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil quinhentos reais), **02** com valor total de R\$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e **04** com o valor global de R\$-4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) **sagrou vencedora a empresa E. M. FILIPPO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.717.868/0001-23, para o **item 03** com o valor total de R\$-10.000,00 (dez mil reais) sagrou vencedora a empresa **BATAGLIA HERRERO E HERRERO LTDA-ME**.

Barra do Bugres-MT, 09 de abril de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

Publicado por:
 Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:511315BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONVÊNIO MUNICIPAL 001/2012

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.
Conveniente: Central das Assoc. do Assentamento Antônio Conselheiro – CENTAAC. CNPJ: 08.827.559/0001-00
Objeto: Execução do transporte de lavouras e o deslocamento de aposentados e pensionistas do Assentamento Antônio Conselheiro até a sede do município.
Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: 14.00.100.04.122.3030.2085-3.3.30.43.00.00
Data: 02/04/2012 **Prazo de Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:
 Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:CA2B6060

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONVÊNIO MUNICIPAL 002/2012

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72
Conveniente: Central das Assoc. do Assentamento Antônio Conselheiro – CENTAAC. CNPJ: 08.827.559/0001-00
Objeto: Execução transporte de moradores do Assentamento Antônio Conselheiro até a sede do município de Barra do Bugres, para atendimento médico nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: 09.001.0.010.301.6080.2094-3.3.30.43.00.00
Data: 02/04/2012 **Prazo de Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:
 Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:9A25A14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONVÊNIO MUNICIPAL 003/2012

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72
Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE – CNPJ: 01.953.619/0001-83
Objeto: Transferências de Recursos Para Manutenção e Conservação da Escola Favo de Mel.
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 10.002.0.0.08.244.6110.2035 - 3.3.30.43.00.00
Data: 02/04/2012 **Prazo de Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:
 Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:B5E07AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONVÊNIO MUNICIPAL 004/2012

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72
Conveniente: Entidade Especializada Liga Esportiva – CNPJ: 03.953.692/0001-80
Objeto: Desenvolver atividades a promoção e realização de campeonatos, torneios e competições que envolvem toda e qualquer modalidade esportiva no município de Barra do Bugres-MT.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 08.00400.27.812.5050.2030-3.3.30.43.00.00
Data: 02/04/2012 **Prazo de Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:
 Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:CDC415AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONVÊNIO MUNICIPAL 005/2012

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72
Conveniente: Associação dos Pequenos Prod. Rurais da Comunidade Jatobá – ASPROJATO – CNPJ : 03.128.125/0001-90
Objeto: Execução transporte de moradores da Gleba Jatobá até a sede do município de Barra do Bugres, para atendimento médico nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 09.001.0.0.10.301.6080.2094-3.3.30.43.00.00
Data: 02/04/2012 **Prazo de Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:
 Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:8239BAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONVÊNIO MUNICIPAL 006/2012

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72
Conveniente: Associação dos Universitários Barrabugrenses em Tangará da Serra – AUBUTS – CNPJ: 10.671.823/0001-00
Objeto: Transporte dos estudantes do ensino superior à cidade de Tangará da Serra-MT
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 06.001.0.0.04.122.3010.2008 - 3.3.30.43.00.00
Data: 02/04/2012 **Prazo de Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:
Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:1CC92443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

CONVÊNIO MUNICIPAL 007/2012

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72
Conveniente: Associação Comercial e Industrial de Barra do Bugres – CNPJ: 03.951.910/0001-48
Objeto: Executar o transporte da Produção das lavouras até a sede do município e o deslocamento dos Aposentados e Pensionistas residentes na zona rural.
Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil)
Dotação Orçamentária: 06.001.0.0.04.122.3010.2008 - 3.3.30.43.00.00
Data: 02/04/2012 **Prazo de Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:
Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:697C6930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

CONVÊNIO MUNICIPAL 008/2012

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72
Conveniente: Associação Acolhedora Dona Izabel – CNPJ: 01.363.902-0001-55
Objeto: Desenvolver Programas Beneficentes para a comunidade, Promover a autodeterminação do ser humano através de sua participação na organização e melhoria da sociedade.
Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária: 10.002.0.0.08.244.6110.2035-3.3.30.43.00.00
Data: 02/04/2012 **Prazo de Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:
Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:3EFA02DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

CONVÊNIO MUNICIPAL 009/2012

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72
Conveniente: Centro Social Santa Cruz (Lar São Vicente de Paulo) - CNPJ: 01.363.167/0001-80
Objeto: Oferecer melhor Qualidade de Vida aos Idosos, moradores do Lar São Vicente de Paulo.
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentária: 10.002.0.0.08.244.6110.2035-3.3.30.43.00.00
Data: 02/04/2012 **Prazo de Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:
Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:0A9AAE0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

CONVÊNIO MUNICIPAL 010/2012

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72

Conveniente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Monte Alegre-Comunidade P.A Cabaças – CNPJ: 11.208.736/0001-76
Objeto: Execução transporte de moradores da Comunidade Cabaças até a sede do município de Barra do Bugres, para atendimento médico nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil)
Dotação Orçamentária: 09.001.0.010.301.6080.2094-3.3.30.43.00.00
Data: 02/04/2012 **Prazo de Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:
Lindaura Guedes de Oliveira
Código Identificador:5268A64C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE EDITAL Nº 006 PROVAS OBJETIVAS-PSP
01/2012**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL Nº 006 – RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Comissão de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria Nº. 069/2012 comunica aos interessados e aos inscritos, a divulgação do resultado das Provas Objetivas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos bem como a data e a hora da entrevista para os classificados, conforme Anexo II do presente edital.

Comissão de Processo Seletivo, 09 de Abril de 2012.

FLAVIANEZEQUINIOVEZAN
Presidente da Comissão

MARIA LUCIA DA SILVA
Membro

MARIA APARECIDA MUNIZ
Membro

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

NOME	MICRO AREA	Nº INSCRIÇÃO	Pontuação Prova Objetiva	CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA DATA E HORARIO LOCAL: PSF RURAL Data: 13/04/2012
ANDRIELE MAIA DA SILVA	01	20	86	13:30hs
RAQUEL LUIZ MARTINS DA SILVA	01	02	84	13:40hs
LILIAN MARCHETTO	01	16	82	13:50hs
KARINE GRANGEIRO DA SILVA	01	10	50	14:00hs
LUIZA DE FATIMA NOGUEIRA SANTOS	05	08	96	14:10hs
ROSILAINE PEREIRA DA SILVA	05	12	80	14:20hs
LUCENI RODRIGUES SATIRO DA SILVA	05	21	78	14:30hs
FRANCISMARA LOPES DE PROENÇA	05	07	68	14:40hs
JOANA DÁRC AZEVEDO DOS SANTOS	05	03	64	14:50hs
ROSANGELA POLICARPO COSTA	05	06	54	15:00hs
NEIDE PEREIRA	05	13	34	Desclassificada
QUELI ALESSANDRA DE BRUM	15	05	70	15:10hs
ALINE GRANGEIRO DA SILVA	15	04	68	15:20hs
DALVA MALTES FERREIRA DA SILVA	15	01	60	15:30hs
LUCINEIA GOMES LEAL	15	19	54	15:40hs
EDNA FRANCISCO CARDOSO	27	18	86	15:50hs
APARECIDA MELLO MACIMAN	27	17	64	16:00hs
NILVA DITTMANN	32	09	70	16:10hs
GESSICA DENIZE	32	11	64	16:20hs

PITROWSKY				
JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	32	15	64	16:30hs
MARIA APARECIDA FERREIRA	32	14	44	Desclassificada

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:679EA74C

PREFEITURA MUNICIPAL
1º. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2012.

1º. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2012
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DA CASA TERAPÊUTICA VIVER SÓBRIO
OBJETO - Repasse de recursos sob forma de contribuição destinado a entidade de direito social, sem fins lucrativos, a título de apoio e tratamento de dependentes químicos e alcóolicos do Município de Brasnorte, devido a internação de 01 (um) dependente químico.
VALOR: R\$ 3.200,00
VIGÊNCIA - 31/07/2012
DATA: 30/03/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:5B6CCDD3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 006/2012

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 006/2012
CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA
OBJETO - O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos sob a forma de subvenção social destinados a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Juína e Região - SAMU, em consonância com o capítulo II art. Sétimo, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
VALOR: R\$ 15.600,00
VIGÊNCIA - 30/06/2012
DATA - 09/04/2012

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:2FD3B0E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 060 DE 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 876, de 02 de dezembro de 2011, expedido pelo **Governo do Estado de Mato Grosso**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.207/2011/C.ADM, expedida pelo **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2012 (DOE/MT de 02.02.2012, expedida pelo **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 05 de abril do corrente ano, em virtude das celebrações religiosas da Semana Santa e do Feriado no dia 06 de abril – Paixão de Cristo.

Parágrafo Único. Excetuem-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, os serviços

educacionais que necessitam do cumprimento dos dias letivos e carga horária dispostos no inciso I do artigo 24 e artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 27.03.12

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:EE46C827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 073 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **CARLOS CÉZAR OURIVES**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Esportes, Cultura e Lazer, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Revogar, a partir desta data, o Decreto nº 232, de 30 de junho de 2009, que o designou para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.04.2012

Publicado por:
Eliaana de Fátima Evangelista
Código Identificador:D109CE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 074 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **CLETON SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Revogar, a partir desta data, o Decreto nº 051, de 10 de fevereiro de 2009, que o designou para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Terraplanagem, Pavimentação e Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 03.04.2012

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:FF1E4304**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 075 DE 03 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 03.04.2012

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:BFF9B5A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 076 DE 03 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **ELIAS FREDERICO ALVES**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Agricultura, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Revogar, a partir desta data, o Decreto nº 077, de 10 de fevereiro de 2011, que o designou para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de abril de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 03.04.2012

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:0898D40D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 066 DE 30 DE MARÇO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, a Senhora **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, do cargo em Comissão de Secretária de Ação Social, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designada através do Decreto nº 014, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 30.03.2012

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:14E191C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 067 DE 30 DE MARÇO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 6605, de 28 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, o Senhor **JOSÉ EDUARDO BARBOSA BARROS**, do cargo em Comissão de Secretário de Governo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 015, de 19 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 30.03.2012

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:90B31AE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 068 DE 30 DE MARÇO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, o Senhor **TARCÍSIO CARLOS PAULINO**, do cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 315, de 27 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 30.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:93FC003F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, por intermédio do seu presidente, nomeado pelo Decreto nº 999/99, torna público que prorrogou a Tomada de Preços 008/2012 que seria realizado em 10/04/2012, para o dia 24/04/2012, às 14h00min, para readequação do Edital para o dia 24/04/2012 às 14h00min.
Campinópolis - MT, em 09 de abril de 2012.

MACIEL ALVES FERREIRA
Presidente da CLP

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:1E85820F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Construjunqueira Empreendimentos Imobiliários Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de empreitada global (mão-de-obra e material), para pintura interna e externa das Emeis (creches) Municipais: Hesta Beata Heidemann (centro), Jordana Araújo da Silva (Boa Esperança), Karine Alves Maforte (Jardim das Palmeiras) e Itamarati Norte.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.1055 – 4.4.90.51.00.00 R\$ 87.652,00

Valor Total: R\$ 87.652,00

Prazo: 45 dias

Data: 30/03/2012

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 004/2012

Secretaria: Educação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:42BCE2E7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.485/2012

4 de abril de 2012.

DENOMINA "GINÁSIO DE ESPORTES DELMIR GONÇALVES DA ROSA(TÔTO)" O GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Ginásio de Esportes situado na quadra 308 do Bairro Jardim das Palmeiras, passa a ser denominado "Ginásio de Esportes Delmir Gonçalves da Rosa (Tôto)".

Art. 2º. Deverá ser afixada placa contendo os dados do homenageado na entrada do ginásio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E3EB1326

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 019/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, material de limpeza e higienização para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Esportes e Lazer, Educação, Cultura, Finanças, Ação Social, Saúde e Administração, teve como vencedoras as empresas: **COMPACTA COMERCIAL LTDA** com o valor total de R\$ 64.628,96 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos); **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com o valor total de R\$ 25.086,81 (vinte e cinco mil e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos); **COMERCIAL H. F. COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA - EPP** com o valor total de R\$ 20.892,21 (vinte mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos); **ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP** com o valor total de R\$ 19.108,95 (dezenove mil cento e oito reais e noventa e cinco centavos); **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** com o valor total de R\$ 11.508,95 (onze mil quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos); **SONIA POMPERMAYER ME** com o valor total de R\$ 7.887,59 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); **A. A. NERVIS - ME** com o valor total de R\$ 3.928,00 (tres mil novecentos e vinte e oito reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:26C71A81

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 026/2012**, destinada **Aquisição de óleo diesel para Pavimentação Asfáltica**, para atender a 1º Etapa **Bairro Olenka**, 3º Etapa **Bairro Alvorada** e **Jardim das Palmeiras**, teve como vencedora a empresa: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA** com o valor total de R\$ 220.546,43 (duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e tres centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F2A8B5BB

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 025/2012**, destinada a **Aquisição de materiais para atender a instalação de duas câmaras frias na Miniúsina de Leite do PA Guapirama**, teve como vencedora a empresa: **P.R.P BORGES COMERCIO ME com o valor total de R\$ 21.138,00 (vinte e um mil cento e trinta e oito reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1E22AA42

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 021/2012**, destinada a **Aquisição de materiais para Pavimentação Asfáltica para atender a 1º Etapa Bairro Olenka, 3º Etapa Bairro Alvorada e Jardim das Palmeiras**, teve como vencedoras as empresas: **JOÃO PATRICIO DO CARMO com o valor total de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais); EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. com o valor total de R\$ 481.395,38 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos noventa e cinco reais e trinta e oito centavos); MOREIRA E CIA LTDA com o valor total de R\$ 293.301,45 (duzentos e noventa e três mil trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:234E889A

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 017/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Governo, Ação Social, Saúde e Administração**, teve como vencedoras as empresas: **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R\$ 517.047,91 (quinhentos e dezessete mil quarenta e sete reais e noventa e um centavos); JEFERSON BUENO DE SOUZA - ME com o valor total de R\$ 231.589,00 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais); COMPACTA COMERCIAL LTDA. com o valor total de R\$ 203.678,10 (duzentos e três mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de abril de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5AA4FE14

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 037/2012**

4 de abril de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, BEM COMO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 58, da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. Ficam criados 33 (trinta e três) cargos na estrutura administrativa do Município:

(...)

IV – Na Secretaria de Trabalho e Ação Social: um (1) Diretor de Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, com remuneração de R\$ 3.010,06; um (1) Chefe de Apoio ao SINE, com remuneração de R\$ 1.982,82, um (1) Assistente de Geração de Renda Formal e um (1) Assistente de Apoio Administrativo ao SINE, ambos com remuneração de R\$ 1.430,75;

V – Secretaria de Finanças: um (1) Diretor de Execução Orçamentária, com remuneração de R\$ 3.010,06;

(...)

VIII – Na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: cinco (5) cargos de Treinador Desportivo, com remuneração de R\$ 1.982,82;

IX – Na Secretaria de Educação: um (1) Coordenador do PAR – Plano de Ações Articuladas, com remuneração de R\$ 4.052,13.”

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I e II que contém o quantitativo dos cargos existentes no quadro geral dos cargos em comissão da Estrutura Administrativa, no Grupo de Direção ou Executiva e Assessoramento, bem como no Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, parte integrante da Lei Complementar nº. 021/2009, e alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do município de Campo Novo do Parecis, bem como, criação e extinção de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:6213649A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.483/2012

4 de abril de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 401.257,20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 401.257,20 (quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para reforçar a seguinte dotação orçamentária: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 005.15.451.0010.1.110 Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 401.257,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 401.257,20

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos do Convênio nº 077/2011, Processo nº 60.396-1/2011, firmado com a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU, no valor de R\$ 401.257,00 (quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais) na forma do art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:67616478

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.484/2012

4 de abril de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 256.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0008 – COMUNIDADE INCLUSIVA
1172 – Ampliação do Centro de Convivência Municipal do Idoso - REVIVER
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 256.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0348900-40/2010 representado pela Caixa Econômica Federal, celebrado entre o Fundo Nacional de Assistência Social e o Município de Campo Novo do Parecis, na forma do art. 43, § 1º, inciso II no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
002.08.244.0008.2.050. Manut. e Encargos Centro de Referência de Ass.Social - CRAS
3.3.90.30.00.00. Material de consumo R\$ 21.000,00
002.08.244.0008.2.090. Implementação do Programa Cidadania em Ação
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00
004.08.243.0008.2.053. Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 30.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2F7B4A40

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2012

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Associação dos Voluntários da Casa Terapêutica “Viver Sóbrio”.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros para auxílio nas despesas com tratamento de munícipes camponovenses com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde para Associação.

VALOR: R\$ 150.000,00

PRAZO: 10 meses

DATA: 28.03.2012

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:BB1C9B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 149, DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o Servidor, **MARCELO MARTINEZ ACOSTA**, que ocupa o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:28004228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 150, DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Servidora **MEYRE BETT RODRIGUES MAAS**, que ocupa o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Ação Social - CRES**, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:54B16A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 152, DE 04 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da servidora Sandra Maria Lopes Rodrigues, em 03 de abril de 2012,

RESOLVE

1. REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 136, de 26 de março de 2012, em que concede licença sem remuneração à Servidora Municipal **SANDRA MARIA LOPES RODRIGUES**, efetiva no cargo de Agente Educacional, Especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesses particulares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:C5A53A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 153, DE 04 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427/2011, de 14 de julho de 2011, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV – no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando o requerimento da servidora Marinete Luiz Ferreira, **Considerando** o parecer favorável nº 03/2012, da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário, nomeada através da Portaria nº 331, de 05.09.2011,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2012, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a Servidora **MARINETE LUIZ FERREIRA**, do cargo de **Professora**, especialidade **Licenciatura Plena em Matemática**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:50D041AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

DESIGNA SECRETÁRIA EXECUTIVA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148, inciso I, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 018, de 4 de abril de 2012, subscrito pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **LÚCIA CAPELETTI** para desempenhar as atribuições de secretária Executiva dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:2F31E078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFHIS, CONSTANTE DO DECRETO Nº. 020, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro nomeado para compor o respectivo conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **TASSIANY DOS SANTOS GONÇALVES** para integrar o **Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS**, como suplente do representante indicado pelo Sindicato Rural, em substituição à senhora Noemi Lopes Pardim.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

ERRATA

O Prefeito Municipal de Campos de Júlio-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da numeração do Decreto nº. 031, de 3 de abril de 2012, o qual **ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, publicado no Diário Oficial da AMM. em 4/4/2012, para constar, onde se lê Decreto nº. 031, de 3 de abril de 2012, leia-se doravante Decreto nº. 032, de 3 de abril de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:EBAF8B9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 516, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA A LEI Nº. 358, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DENOMINADO “MOTO-TÁXI”, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso segundo e a alínea “d” do inciso quinto do artigo 11 da Lei 358, de 30 de outubro de 2008, passam a ter a seguinte redação:

II– tempo de uso máximo de quatro anos;

V-

d) mata cachorro dianteiro;

e) dispositivo aparador de linha, fixado no *guidon* do veículo, nos termos de regulamentação do Contran.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:19723B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **WANUCY GARCIA PORTELA** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Protocolo e Serviços Administrativos, de provimento em comissão, previsto no anexo I-B da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2012, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo II-B da referida lei.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 081, de 01 de abril de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:15B08AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **DIVAN CARLOS DE SOUZA** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Comunicação, de provimento em comissão, previsto no anexo I-B da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2012, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo II-B da referida lei.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 259, de 01 de setembro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:5AA51CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.511, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **CLÓVIS FERREIRA DE SOUZA** do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 015, de 3 de janeiro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:2BE0E7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 515, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder a permissão de uso do imóvel pertencente ao poder público municipal, edificado no lote 23 da quadra 01, localizado na Rua Brasília, esquina com a Av. Adelino José Zamo, s/nº, ao Sistema Lacerda de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 09.193.235/0004-64, situada na Rua Santa Catarina, s/nº, em Campos de Júlio.

§ 1º A concessão referida no *caput* desse artigo destina-se a instalação de equipamentos de antenas e transmissores de sinal dos canais de TV das empresas Rede Globo e da Record e outras que por ventura venham a se instalar no Município de Campos de Júlio-MT.

§ 2º O termo de permissão será firmado em conformidade com as cláusulas e condições previstas na minuta constante do anexo único, que é parte integrante desse projeto.

Art. 2º. O prazo da permissão será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, na forma do artigo 16, inciso IX. da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.

Que entre si celebram, de um lado a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.614.516/0001-99, com sede na Av. Valdir Masutti, nº. 1999, em Campos de Júlio, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DIRCEU MARTINS COMIRAN**, brasileiro, casado, agricultor e agente político municipal, inscrito no CPF sob nº. 173.867.301- 44 e RG nº. 1135359- 7 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Adelino José Zamo, nº. 1214, em Campos de Júlio/MT e de outro lado o **SISTEMA LACERDA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.193.235/0004-64, situada na Rua Santa Catarina, s/nº, em Campos de Júlio, neste ato representada pelo senhor **ERIDISON VASNI FONTOURA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI nº 1000627016 SSP/RS e no CPF sob nº 102.905.401-00, doravante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, que se regerá pelas cláusulas que seguem e subsidiariamente pela legislação atinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PERMITENTE, proprietária do imóvel localizado na Rua Brasília, esquina com a Av. Adelino José Zamo, s/nº, no lote 23 da quadra 01, PERMITE o uso gratuito da edificação construída em alvenaria no referido imóvel, em conformidade com a Lei Municipal nº.....de.....de.....de

CLÁUSULA SEGUNDA

Em caso de rescisão ou término do termo, a PERMISSIONÁRIA deverá entregar a PERMITENTE o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação, arcando para tanto com as eventuais despesas que se fizerem necessárias a sua adequação sob pena de, não o fazendo, ver adotadas contra si as sanções administrativas e judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Presente Termo de Concessão de Uso terá vigência pelo prazo de 12(doze) meses a contar da assinatura do presente

instrumento, nos termos do inciso IX do artigo 16 da Lei Orgânica municipal.

Parágrafo único. Caso ocorra a extinção à PERMISSIONÁRIA, o imóvel ora permissionado e direitos retornarão imediatamente à PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

I- promover a conservação do bem permissionado e proceder sempre que necessário às obras para a regular utilização;

II – obedecer às normas ambientais e as de vigilância sanitária;
III- não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto da Permissão de Uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

IV- responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;

V- atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte a terceiros, bem como alterada a finalidade da destinação autorizada em lei.

CLÁUSULA SEXTA

O não cumprimento das cláusulas ora pactuadas ou o desvio da finalidade pela qual se institui o presente Termo de Permissão de uso implicará rescisão automática desse.

CLÁUSULA SÉTIMA

A outorga desta permissão de uso é feita a título gratuito, intransferível e por prazo determinado, podendo ser modificado ou revogado unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária e o poder discricionário do PERMITENTE para consentir e retirar o uso especial do bem público sem que caiba à PERMISSIONÁRIA a ressarcimento ou indenização de

qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA

A PERMISSIONÁRIA deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso comprovar a regularidade do funcionamento da empresa no ramo objeto do presente, sob pena de não o fazendo, ser revogada a permissão de uso outorgada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem acordados, assinam as partes o presente Termo de Permissão de uso, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Campos de Júlio.....de de 201.....

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

Permitente

SISTEMA LACERDA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Permissionária

TESTEMUNHAS:

ÂNGELA MARIA CORADIN ZUCCHI

Cpf: 551.419.519-87

ALINE HEINZ

Cpf: 031.213.261-12

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:CDBE1E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 090, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em função da exoneração do anterior;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MILTON BORGES PEIXOTO** para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, constante da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:FE0014E8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Adriana Aparecida dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012

VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D092EFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Alessandra Aparecida Bitencourt Mascari
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E9DA3087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Ana Paula Rodrigues de Almeida
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D0AEAD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Andrea Bordonal
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:041E76BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Andreia Turck Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:96E9D5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Angela Maria Borsari Trevizan
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:B4420F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Araci Maria Willers
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4B65E9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Cássia Araujo Nobre
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.052,95 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:EBC23FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Catherine Aparecida Marinho
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:8500F2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Cleonice Manoela da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:AD19C9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Cleusineth Aparecida Martins
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A7E75ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Delvay Souza Alves Dourado
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4C902BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Edilaine Saragossa Gabriel
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:739B64BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Eduardo de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:0C77327B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Edvânia Alves Rodrigues Sampaio
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1326F85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Eliane Alves Santos Leonis
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:14B87C75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde

CONTRATADO: Eliane Leite Pereira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1C32DBAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Elieny Aparecida Souza Santos
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2B766D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Eliete Catarina Vieira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D53E731C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Elisa Carolina Hantt
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:8E8D5CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Elizama Pereira Lima
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:304AC676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Eneli de Oliveira Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012

VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:B9D839AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Eunice Lanzarin
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:3A757343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Fabiana Aparecida Mendes da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D00E87D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Franciele Maria Souza Cirilo
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:0583A689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Hedvânia Xavier de Moraes
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:99A95A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Ilma Silva de Oliveira Schoffen
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E0BD85F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Inês de Lima da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 07/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:95A26461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Irisneide Araujo Guimarães Ramiro
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 842,13 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E830456F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Ivete Ricken Dominiciano
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.000,02 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:81553A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Ivone Muller de Moraes
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:BA8E6D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Jacira Gaiatto Meregalli
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 06/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.263,18 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:395395E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Jagner Vidotte
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 08/02/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.052,95 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:31AE8CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 274/2012**

PORTARIA Nº. 274/2012, DE 03 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE A SENHORA LACI MARIA HECK ALBIERO VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:71F977AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 275/2012**

PORTARIA Nº. 275/2012, DE 03 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE A SENHORA ELAINE KLEIN VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:01246DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 276/2012**

PORTARIA Nº. 276/2012, DE 03 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL RAQUEL MALVINA SCHENKEL FANCELLI PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS POR MOTIVO DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:243D6E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LUIZ MILTON KUNZ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 21 de março de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
 Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
 Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:EDFE5BAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LUIZ MILTON KUNZ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AIRNO KRILOW requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NEUDI ANTONIO CASTANHA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IVO RAUBER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14D da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADRIANO RONCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 29 de março de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
 Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
 Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:0E792BCB

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO 021/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão n. 021/2012 – Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA. Demais informações no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de abril de 2012

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:82C48C3C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 049/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FURURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA**, na Modalidade Pregão nº 049/2012, **dia 20 de abril de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de abril de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:0A456B23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2012 DE: 20/03/2012

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 INCISO II E XXX”

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **JOSE ANTONIO DE SOUZA GOMES**, portador do RG nº 2099577-6 **Órgão Expedidor SSP-MT** e Inscrito no (MF) **CPF. 040.411.921-29**, Exonerado para exercer a função de chefe de Setor da Secretaria de Administração deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Publicado por:

Nelson Ricardo Alves de Souza

Código Identificador:C2F3206F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2012 DE: 03/04/2012

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 INCISO II E XXX”

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Danilo Henrique Araujo de Oliveira**, portador do RG nº 2184788-6 **Órgão Expedidor SSP-MT** e Inscrito

no (MF) **CPF. 047.133.601-71**, Nomeado para exercer a função de chefe de Setor da Secretaria de Administração deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Publicado por:

Nelson Ricardo Alves de Souza

Código Identificador:F1EE770F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2012 DE: 03/04/2012

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 E INCISO II E XXX.”

LOURIVAL Martins Araújo, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Antonio Silvino Alves Coelho**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 703422 **Órgão Expedidor MT** e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF, sob. nº 487.703.101-49, Exonerado para exercer a Função de **Gerente de Departamento do Almoxarifado da Secretaria de Educação**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Nelson Ricardo Alves de Souza

Código Identificador:A2E2FB57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2012 DE: 03/04/2012

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 INCISO II E XXX.”

O Senhor **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Sr. **Joscelino Dias Gloria**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG nº. 634.341 **Órgão Expedidor SSP-MT** e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº. 555.145.701-00, Exonerado da função de Secretário de Agricultura, deste Município.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário,

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Prefeito Municipal

CUMPRE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:DF8307EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2012 DE: 03/04/2012

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 INCISO II E XXX.”

O Senhor **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Sr. **RIVALDO JOSÉ PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG nº. 1666740-9 Órgão Expedidor SSP-MT e Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº. 400.816.805-20, **EXONERADO** da Função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, deste Município.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário,

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

CUMPRE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:F658CEDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 515/2012 DE: 30 DE MARÇO DE 2012.

“Abre crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.178,08 (trezentos mil cento e setenta e oito reais e oito centavos) de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, ambos da lei 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal, e dá outras providências.”

Eu, **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2012, aprovado pela **Lei nº 507/2011 de 05 de Dezembro de 2011**, no valor de R\$ 300.178,08 (trezentos mil cento e setenta e oito reais e oito centavos), como segue:

Órgão: Secretaria de Obras

Proj/Ativ: 1.144 – Pavimentação e Calçamentos de vias urbanas
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 300.178,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor do Convênio assinado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se, cumpre-se,

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:C96CE269

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº. 516/2012 DE: 30 DE MARÇO DE 2012.**

“Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 226.840,00, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal.”

Lourival Martins Araujo, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2012 aprovado pela **Lei nº 507/2011**, no valor de **R\$ 226.840,00 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme **Convênio Contrato nº 046/2012**, para aquisição de Onibus Escolar, como segue:

ORGAO	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade	Gabinete do Secretário
Projeto	Aquisição de Veículos Para Transporte Escolar
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 226.840,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme liberação do recurso do convenio.

Parágrafo Único – O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do executivo, de acordo com a liberação do recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos legais para 01 de Março de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:22C46B39

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 514/2012 DE: 30 DE MARÇO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado no Município de Canabrava do Norte e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, o Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aquisição de um Lote Urbano localizado na Avenida Áurea Tavares de Amorim, Lt. 02, QD. 110A, Setor Vila São João, neste município de Canabrava do Norte – MT, pertencente a Srª. Salmonita da Silva Ferro, brasileira, casada, autônoma, portador da Cédula de Identidade nº 86208897-6 e CPF nº 782758653-87, residente e domiciliado neste Município de Canabrava do Norte – MT.

Parágrafo Único: O referido Lote é de 650 m² (Seiscentos e cinquenta metros quadrados), onde terá a finalidade para fazermos o ligamento da Avenida Pedro Ferreira Luz do Setor Vila São João junto a BR- MT-412.

Art. 2º. O valor da referida aquisição será de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), pagas em 07 (sete) parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (mil reais) a começar a contar a partir da data de aprovação desde referido Projeto de Lei.

Parágrafo Único: À referida despesa ficará por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2012.

Art. 3º. Segue em anexo o **CROQUI** de localização da área, com as devidas medições e localização do Lote Urbano.

Art. 4º. A referida área foi avaliada pela Comissão Avaliadora de Imóveis Urbana nomeada pela **Portaria nº 043/2010 de 18 de Junho de 2010**, conforme Termo de Avaliação em anexo expedido pela referida comissão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:89AFF4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 027/2012.

PORTARIA Nº 027/2012.
De 3 de abril de 2012.

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SERGIO CAMPOS LEITE, do cargo de Chefe da Unidade Executora do Esporte Infantil, cargo de Provimento em Comissão criado pela Lei Complementar nº 067/2006 de 17 de novembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 052/2009 de 2 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 3 de abril de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:5A508A5F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 1018/2012

Lei Municipal nº. 1018/2012.
De 4 de abril de 2012.

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais ficam fixados em R\$ 4.875,00 (Quatro Mil Oitocentos Setenta e Cinco Reais),

Art. 2º - Ficam reajustados anualmente no mês de janeiro a partir de 2014 os subsídios dos Secretários Municipais, conforme Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) Fundação Getúlio Vargas (FGV),

levando-se em consideração a inflação do período de janeiro a dezembro do ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 913/2009, de 8 de dezembro de 2009.

Gabinete do prefeito Municipal de Canarana/MT em 4 de abril de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:FB10A106

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2012

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Revogar em seu inteiro teor os efeitos da Portaria nº 171/2010 de 03 de maio de 2010 que nomeou o senhor **LAURO RAMOS**, portador da Cédula de Identidade nº 466 493 SSP/MT e CPF nº 328.987.381-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
II – Retornar o mesmo a seu cargo de carreira de **FISCAL DE TRIBUTOS**, conforme nomeado através da Portaria nº 209/94 e Termo de Posse nº 130, Matrícula 03-34-130 de 15 de março de 1994, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:08DEF852

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2012

Senhor JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **WELTON MONTEIRO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1099872-1 SJ/MT e CPF nº 822.319.231-49, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 02 de Abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:370ABC04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2012

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Revogar em seu inteiro teor os efeitos da Portaria nº 319/2009 de 01 de novembro de 2009 que nomeou o senhor **JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 336 651 SSP/MS e CPF nº 209024501-82, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - (DAS-5)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:7C0C2479

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2012

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA**, portador da cédula de Identidade nº 336 651 SSP/MS e CPF nº 209.024.501-82, a exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de Abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:12A140D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2012

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo a um cargo eletivo nas eleições municipais, no pleito de 2012, nos termos da legislação vigente, ao servidor efetivo senhor **LAURO RAMOS**, Portador da Cédula de Identidade nº 466 493 SSP/MT e CPF nº 328.987.381-15, que exerce o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:26CBBF38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2012

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - Revogar em seu inteiro teor os efeitos da Portaria nº 254/2010 de 01 de Julho de 2010, que nomeou a senhora **ROSIMEIRE JACINTA DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade nº 1098746-0 SJ/MT e CPF nº 858.944.941-68, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS CONVENIADOS – DAS-5**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II – Nomear a mesma no cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:32A1DEDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2012 AVERBAÇÃO

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Lenira Fatima da Luz Barbaro, servidora pública deste município.”

O Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei n.º 482/2005.

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição e parecer jurídico em nome da Sra. **Lenira Fatima da Luz Barbaro**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2937 dias líquido, correspondente a 8 (oito) Anos e 17 (dezesete) Dias, prestados aos seguintes órgãos:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
05/08/1980 A 27/06/1986	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA	2148
18/02/1991 A 31/08/1991	ESTADO DE MATO GROSSO	194
01/03/1992 A 30/10/1992	ESTADO DE MATO GROSSO	240
01/03/1993 A 13/02/1994	ESTADO DE MATO GROSSO	343

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal de Castanheira/MT, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

CASTANHEIRA – MT, 29 de março de 2012.

JOSE ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:9950D906

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2011

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 120/2011, que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, e, do outro lado empresa Mercantil Laranjo Construções Ltda.-ME, nas condições abaixo e seguintes.

01- DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Tiradentes, S/Nº - Centro – CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães /MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito **Flávio Daltro Filho**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Quinco Caldas. Condomínio Altos da Chapada, casa 28 – bairro Centro, CEP 78.195-000, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 002.332 /SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 072.306.051- 72, doravante denominado simplesmente Contratante.

1.2 - CONTRATADO – MERCANTIL LARANJO CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.838.767/0001-27, COM ENDEREÇO NA Rua Londrina, 644, centro, na cidade de Primavera do leste-MT, neste ato representada pelos Senhores Leonardo Oliveira da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 4342799 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 004.745.031-27 e Thiago Barros da Rocha, portador(a) da Carteira de

Identidade nº. 000977726 SSP-MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 004.624.451-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1) – Do objeto

- O objeto do presente termo aditivo é a alteração do contrato principal com a modificação do valor contratual em decorrência da readequação de projeto e planilha referente ao refeitório, adicionado ao Projeto Original, no quantitativo de seu objeto, tudo na forma da planilha de obras que integra o presente termo aditivo para todos os fins e efeitos.

-Na forma constante da planilha, fica aditivado ao contrato original o valor de **R\$ 45.809,15 (quarenta e cinco mil oitocentos e nove reais e quinze centavos)**, com isso o aditivo o valor original do contrato principal será de R\$ 229.045,75 (duzentos e vinte e nove mil quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

-Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, bem como pelo que consta da cláusula décima sexta do contrato principal, em face ainda da presença do interesse público e a conveniência administrativa, quando à supressão objeto deste aditivo, em decorrência da readequação de projeto e planilha referente à lanchonete, contido no Projeto Original não podendo com isso o Município deixar de reduzir os valores acordados no contrato original na forma prevista na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

-Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

-Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapada dos Guimarães, 3 de Abril de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

MERCANTIL LARANJO CONSTRUÇÕES LTDA.-ME

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:00ECE9E0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 007/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública efetiva ROSIMARA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 2070, portadora da CI. com RG. nº 1318081-9 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.421.011-15, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, para ocupar o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria do Gabinete do Prefeito nº 001/2012 de 02 de janeiro de

2.012, cuja substituição se dará pelo período de 30 (trinta) dias e para substituição do Sr. Erivaldo Evaristo de Lima que se encontra em período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração – Colider, Estado de Mato Grosso, aos 09 de Abril de 2.012.

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Sec. Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:5864F343

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 089/2011

Origem: Pregão Presencial nº 055/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **EXCELSIOR PUBLICIDADES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA- ME**

Objeto: Prestação de Serviços da Empresa para a realização do VI Festival de Pesca do Município de Colniza/MT que será realizado nos dias 26, 27 e 28 de Agosto de 2011.

Valor Global: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil, e cem reais)

Vigência: início em 24/08/2011 e término em 29/08/2011

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EXCELSIOR PUBLICIDADES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:6C85BB7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 45, § único da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), no que couber, QUE O RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Comodoro, 03 de Abril de 2012.

MARCELO BEDUSCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:E6105EDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV LRF 1º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.22 - 04/04/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	1.929.409,97
DEDUÇÕES (II)	-	1.035.617,88	196.046,96
Ativo Disponível	1.310.413,59	1.310.413,59	2.163.926,26
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.967.335,49	274.795,71	1.967.879,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-1.035.617,88	1.733.363,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-1.035.617,88	1.733.363,01

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	2.768.980,89	1.733.363,01

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:519CD5EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 12/2012

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 034/2012 Pregão Presencial 012/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais e possíveis aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Utensílios as empresas C.G.do Nascimento Pereira Laticínio ME, no valor Global de R\$ 32.300,00, a empresa Edimar Ferreira dos Santos ME no valor global de R\$ 350.200,00, a empresa Maicon Martines Lucero – ME no valor Global de R\$ 1.599.278,00 e a empresa R. M. P. Santos ME no valor global de R\$ 2.017.213,90. A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa 04/04/2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:138F192A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
013/2012

OBJETO: Locação Imóvel Instalação e Funcionamento de Sala Anexa à Escola Municipal Vila Tapiraguaia;
 Favorecidos: Margarida Adriana de Sousa
 Prazo de execução: 09 Meses;
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.
 Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 013/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 05 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:157EAD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2012 - EXONERAÇÃO - EVIRLENE
SIPAUBA COSTA

Portaria nº 075/2012 de 02 Abril de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA
 PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
 COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO por iniciativa da servidora a Sra. EVIRLENE SIPAUBA COSTA – Matrícula 011473, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:5133837C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2012 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS - VALDEMAR FRANCISCO FERREIRA

Portaria nº 076/2012 de 02 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
 VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO
 MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 04/04/2012 a 03/04/2013 ao Servidor Público Municipal o Sr. VALDEMAR FRANCISCO FERREIRA – Matrícula 010543, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE AGUA conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 02 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A57A2215

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2012 - SUELI DO AMARAL AZAMBUJA

Portaria nº 077/2012 de 03 de Abril de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA
 PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
 EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA por iniciativa da servidora a Sra. SUELI DO AMARAL AZAMBUJA – Matrícula 010598, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:5362DD05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2012 - APARECIDA SANTOS DE SOUSA
MAZETTO

Portaria nº 078/2012 de 03 de Abril de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA
 PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
 EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de ASSISTENTE DA SAUDE por iniciativa da servidora a Sra. APARECIDA SANTOS DE SOUSA MAZETTO – Matrícula 000169, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE/PSF FONTOURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:F35B09AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2012 - SUELI FRANCISCA SANTOS
BARBARESCO

Portaria nº 079/2012 de 09 de Abril de 2012.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE CLASSE E NÍVEL
DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 023/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida ascensão de NÍVEL E CLASSE por Especialização Profissional e Graduação a Servidora Pública Municipal relacionada abaixo.

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNCAO	CLASSE	SALÁRIO
000554	SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO	ASSISTENTE DE SAÚDE	C	950,30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:46CAFA95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 016/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento de interessado, que a licitação promovida

pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012, que tem como objeto a contratação de serviços de veiculação impressa de matérias institucionais de interesse coletivo e de caráter educativo, através de inserções em períodos semanais, com ênfase em publicações de atos oficiais, num quantitativo estimado até 31/12/2012 de 46.590 cm/coluna, onde serão solicitados os serviços conforme necessidades do município, teve como vencedora a empresa **SANT'ANA & ARAUJO LTDA - ME**, por apresentar menor lance no lote do objeto licitado, totalizando o valor de R\$ 36.806,10 (trinta e seis mil oitocentos e seis reais e dez centavos), ficando o valor unitário por centímetro/coluna de R\$0,79 (setenta e nove centavos).

Conquista D'Oeste, 05 de abril de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:131E5A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 018/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento de interessado, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços concernentes ao planejamento, organização, gerenciamento e realização de concurso publico de provas e títulos para provimento dos cargos efetivos, para atendimento deste município, teve como vencedora a empresa **ETCA - ASSESSORIA CONSULTORIA PLAN. E INFORM. LTDA**, por apresentar menor lance no lote do objeto licitado, totalizando o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Conquista D'Oeste, 05 de abril de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EAFC2F79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, CONCORRÊNCIA nº 001/2012– sagrou-se vencedora a SENHORA: **FABIANA PACHECO DE PAULA – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de Serviços MÉDICOS nas Unidades de Saúde PSF de Ouro Verde dos Pioneiros – PRAZO: 31/12/2012; VALOR TOTAL: 262.200,00 E PLANTÕES DE 12 HORAS NO VALOR DE 600,00 CADA;** Cotriguaçu/MT, 09 de abril de 2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:9D416DC7

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇO nº 008/2012 – sagrou-se vencedora a Empresa: **COPACEL INDÚSTRI E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU – PRAZO: 180 DIAS; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	UNID.	PESO ESP.(M³)	Valor unitário	Total
------	-----------	------------	-------	---------------	----------------	-------

1	PEDRA CALCÍTICO	01	1000	TONELADA	1,40	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
2	PEDRISCO CALCÍTICO		400	TONELADA	1,40	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
				TOTAL GERAL			R\$ 31.200,00

Cotriguaçu, 04 de abril de 2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:BFA1BCC7

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇO nº 015/2012 – sagrou-se vencedora a Empresa: **D.F.MANOEL PNEUS - ME** – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECA DE PNEUS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E EDUCAÇÃO** – PRAZO: 180 DIAS; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

QUANT.	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	valor unit.	Total
2	MANCHÃO VD 03 DIAGONAL	R\$ 6,00	R\$ 12,00
1	MANCHÃO VD 04 DIAGONAL	R\$ 8,00	R\$ 8,00
3	MANCHÃO VD 06 DIAGONAL	R\$ 12,00	R\$ 36,00
1	MANCHÃO VD 07 DIAGONAL	R\$ 16,00	R\$ 16,00
1	MANCHÃO VD 10 DIAGONAL	R\$ 51,00	R\$ 51,00
4	SERV RECAP PNEU 1300X24	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
1	SERV RECAP PNEU 1400X24 1/4	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1	SERV RECAP PNEU 1400X24 2/4	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
1	SERV RECAP PNEU 16.9.28 3/4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
1	SERV RECAP PNEU 16.9.28 4/4	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
1	SERV RECAP PNEU 275/80R22.5L	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	SERV RECAP PNEU 1400X24	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
1	SERV RECAP PNEU 17.5.25	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1	SERV RECAP PNEU 17.25 1/2	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	VULC PNEU 275/80R22.5	R\$ 150,00	R\$ 450,00
	TOTAL		R\$ 15.063,00
QUANT.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	valor unit.	Total
4	MANCHÃO VD 03 DIAGONAL	R\$ 6,00	R\$ 24,00
1	MANCHÃO VD 04 DIAGONAL	R\$ 8,00	R\$ 8,00
4	SERV RECAP PNEU 1000X20 LIZ/A FRIO	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
	TOTAL		R\$ 1.532,00
			16.595,00

Cotriguaçu, 02 de abril de 2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:40C542E1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 066/2012

DATA: 02/04/2012 – OBJETO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECA DE PNEUS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E EDUCAÇÃO** – EMPRESA: **D.F.MANOEL PNEUS - ME**; Valor R\$ 16.595,00; PRAZO: 180 dias; Tomada de Preço Nº 015/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:F3854A00

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 067/2012

DATA: 04/04/2012 – OBJETO **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU** – EMPRESA: **COPACEL INDÚSTRI E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA**; Valor R\$ 31.200,00; PRAZO: 180 dias; Tomada de Preço Nº 008/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:434780D3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 068/2012

DATA: 09/04/2012 – OBJETO Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de Serviços MÉDICOS nas Unidades de Saúde PSF de Ouro Verde dos Pioneiros – SENHORA: FABIANA PACHECO DE PAULA; VALOR TOTAL: 262.200,00 E PLANTÕES DE 12 HORAS NO VALOR DE 600,00 CADA; PRAZO: 31/12/2012; Concorrência Nº 001/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:D4B18BB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13 DE 09 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE MESA DIRETORA.

OSMAR RIZZI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia, assina a presente;

Considerando a Portaria nº33/2011, bem como ofício nº 02/2012, que dispõe sobre o retorno do vereador Abdias Viera da Silva, ao cargo de Vereador Titular;

Considerando o disposto na ata nº001/2011, que dispõe sobre a eleição da mesa diretora;

Resolve

Art. 1º - Nomear o vereador Abdias Viera da Silva, para reassumir a função de 2º Secretário e Elias Romão para reassumir a função de tesoureiro na Mesa Diretora deste Poder Legislativo, de acordo com a ata nº 01/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA REGISTRA E CUMpra – SE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 09 de Abril de 2012.

OSMAR RIZZI
Presidente.

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:25D9227F

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 17/2012

Curvelândia 02 de abril de 2012.

Senhor vereador,

Cumprimentando Cordialmente, venho por meio deste informa-lo que a partir desta data, o vereador afastado do cargo, senhor Abdias Viera da Silva, retorna ao cargo de vereador titular do partido PP.

Diante do exposto, agradecemos o período que vossa senhoria exerceu o mandato de vereador, junto a este poder legislativo como 2º suplente do Partido Progressista.

Sendo o que se apresenta, para o momento deste já colocamos este poder legislativo sempre a disposição.

Atenciosamente,

OSMAR RIZZI
Presidente

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:0023A0D3

CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 001/2012

CURVELÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 002/2012

Curvelândia 02 de abril e 2012

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, informar que a partir desta data reassumo o cargo de vereador titular.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Abdias Viera da Silva

Ao Exmº Senhor
OSMAR RIZZI
Presidente da Câmara Municipal
Curvelândia/MT

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:8A545F8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.P. 015-2012 - AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

A Comissão de Pregão Presencial nº 015-2012 do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 010/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 015/2012, referente à: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, PARA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE DENISE-MT**, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009, declara **DESERTA** pelo não comparecimento de nenhum interessado no certame.

Denise-MT, 09 de Abril 2012

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:F8F119B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **DILMA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, portadora do RG nº 0144.110-8 SSP/MT, CPF nº 205.415.461-04, residente na Rua Lucivalter Almeida de Queiroz, 152, Bairro Jardim Guaraná, em Diamantino-MT, para juntamente com o Prefeito Municipal **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Florestal, portador da Carteira de Identidade RG nº 378.465 SSP/MT e do CPF nº 304.779.991-15, residente e domiciliado na Chácara Ribanceira, nesta cidade, a assinarem em conjunto cheques das contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando REVOGADA a Portaria nº 030/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:4FD9664E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇO 008/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011 – ASS: 09/03/2012 – referente à prorrogação da vigência da Ata por 60(sessenta) dias, passando a vigência a expirar em 14/05/2012. Detentor: **DOURACAP LTDA**, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, sendo montado e balanceado**, Vigência do Aditivo: 60(sessenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 09 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:7C43B00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇO 009/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011 – ASS: 16/03/2012 – referente à prorrogação da vigência da Ata por 60(sessenta) dias, passando a vigência a expirar em 19/05/2012. Detentores: **MULTIPARK COM. SER. E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; SUPERMERCADO TEODORO LTDA; TATIANE SPIGIORIN EPP; MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; A. M. DEGRAUS PANIFICADORA E PIZZARIA LTDA e MARIA CLEIDE DE OLIVIERIA - ME**, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carne, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha**, Vigência do Aditivo: 60(sessenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 16 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:1A26D0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇO 013/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011 – ASS: 13/03/2012 – referente à prorrogação da vigência da

Ata por 60(sessenta) dias, passando a vigência a expirar em 19/05/2012. Detentores: **PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME e ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material elétrico**, Vigência do Aditivo: 60(sessenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 13 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:746B6EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇO 014/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011 – ASS: 23/03/2012 – referente à prorrogação da vigência da Ata por 60(sessenta) dias, passando a vigência a expirar em 29/05/2012. Detentores: **PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA, SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, FÁBIO MENEZES E SILVA – ME, MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA e PAPELARIA PANTANAL LTDA**, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação pessoa jurídica para Aquisição de Material Expediente, para atender a demanda do Poder Executivo Municipal**, Vigência do Aditivo: 60(sessenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 23 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:6A9DE8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇO 015/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011 – ASS: 19/03/2012 – referente à prorrogação da vigência da Ata por 60(sessenta) dias, passando a vigência a expirar em 21/05/2012. Detentores: **ALESSANDRO DO NASCIMENTO – ME e HORA H ARTIGO VESTUÁRIO LTDA - ME**, Objeto: **Registro de Preços para eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de confecção de uniformes, camisetas, bonés, bermudas, calças, calção e echarpe**, Vigência do Aditivo: 60(sessenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 19 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:5F843EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇO 016/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011 – ASS: 19/03/2012 – referente à prorrogação da vigência da Ata por 60(sessenta) dias, passando a vigência a expirar em 22/05/2012. Detentores: **PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME e COXIPÓ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, Objeto: **Registro de Preços para eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de materiais para construção**, Vigência do Aditivo: 60(sessenta) dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 19 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:323A1D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 123/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 123/2012 – ASS: 09/03/2012 – Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária: 517 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – Proj. Ativ.: 2.032; Contratado: **CENTRO OESTE AMBIENTAL LTDA**; Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS), produzidos pela CONTRATANTE, dos grupos “A, B e E” definidos na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC 306/2004 da ANVISA, e demais legislações concernentes**. Vigência do Contrato: 31/12/2012.

DIAMANTINO /MT em 09 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:3761D6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 125/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 125/2012 – ASS: 20/03/2012 – Valor: R\$ 44.181,60 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 121 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – Proj. Ativ.: 1.041; Contratado: **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**; Objeto: **Contratação de Empresa para Perfuração de 01 (Um) Poço Tubular Profundo, no Assentamento Caetés, no Município de Diamantino - MT**. Vigência do Contrato: 60(sessenta) dias.

DIAMANTINO /MT em 20 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:AF5CD622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 137/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 137/2012 – ASS: 26/03/2012 – Valor: R\$ **299.660,01** (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta reais e um centavo). Unidade Orçamentária: 109 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – Proj. Ativ.: 1.036; Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**; Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD, no município de Diamantino.** Vigência do Contrato: 90(noventa) dias.

DIAMANTINO /MT em 26 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:6D98AB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 138/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 138/2012 – ASS: 27/03/2012 – Valor: R\$ **145.286,36** (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 109 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – Proj. Ativ.: 1.035; Contratado: **GL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA NO BAIRRO BURITI, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Vigência do Contrato: 90(noventa) dias.

DIAMANTINO /MT em 27 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:D48639EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 124/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 124/2012 – ASS: 12/03/2012 – Valor: R\$ **2.559.055,98** (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Unidade Orçamentária: 748 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.260; Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**; Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras na Construção de 02 (duas) Escolas para Educação Infantil, no município de Diamantino.** Vigência do Contrato: 300(trezentos) dias.

DIAMANTINO /MT em 12 de março de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:A7B9B98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

II ADITIVO DO CONTRATO 443/2011

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2011
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 443/2011 – ASS: 16/02/2012 –. Unidade Orçamentária: 597 - Secretaria Municipal de Promoção Social – Proj. Ativ.: 1.166; Contratado: **LEO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -**

ME. Objeto: Aditivo de R\$ **3.180,69** (três mil cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos) sobre o valor original do Contrato nº 443/2011 que trata da aquisição de materiais para construção para montagem de kits de distribuição gratuita pela Secretaria de Promoção Social e Prorrogação da vigência do Contrato por mais 30(trinta) dias. Vigência do Contrato: até 02 de abril de 2012.

DIAMANTINO /MT em 16 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:58B55BE2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 367, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Concede reajuste de 4% sobre o valor dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 4% (quatro por cento) sobre o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, dos servidores ocupantes de cargos comissionados e/ou função gratificada da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, exceto para o cargo de Médico.

§ 1º - Aplica-se o mesmo índice de reajuste estabelecido no caput deste artigo para os servidores contratados temporariamente, nos termos da lei.

§ 2º - O reajuste concedido de 4% (quatro por cento) estabelecido no caput deste artigo, somente incidirá sobre os vencimentos mencionados, após a efetivação do reajuste da Revisão Geral Anual, que estabeleceu em lei própria, a aplicação do índice de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 09 de abril de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:76D8CEBE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 365, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Concede Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 37, X da CF/88 e da Lei nº 196, de 14 de maio de 2008 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, terá Reajuste Geral Anual - RGA no período de

março de 2011 a fevereiro de 2012, pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), conforme o artigo 37,X da CF/88 e a Lei Municipal nº 196, de 14 de maio de 2008.

Art. 2º. O índice de RGA a ser concedido aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do município será de 3,45%, equivalente ao índice acumulado do IGP-M/FGV de março de 2011 a fevereiro de 2012, a ser incorporado a suas remunerações a partir de abril de 2012.

Art. 3º. Os percentuais apurados nesta Lei não se aplicam aos agentes políticos mencionados nas Leis nº 224 e 225, ambas de 28 de novembro de 2008, cujo RGA será objeto de lei específica.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2012.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 09 de abril de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F6F7ECA3

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 366, DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

Concede Revisão Geral Anual dos subsídios dos Agentes Políticos, fixados pelas Leis Municipais nºs. 224 e 225, ambas de 28 de novembro de 2008, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 196, de 14 de maio de 2008, por força do disposto no artigo 37, inciso X da Constituição da República e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, classificados como Agentes Políticos, fixados pelas Leis Municipais nºs. 224 e 225, ambas de 28 de novembro de 2008, terão Reajuste Geral Anual - RGA no período de março de 2011 a fevereiro de 2012, pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), conforme artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 196, de 14 de maio de 2008, por força do disposto no artigo 37, inciso X da Constituição da República.

Art. 2º. O índice de RGA a ser concedido aos Agentes Políticos será de 3,45%, equivalente ao índice acumulado do IGP-M/FGV de março de 2011 a fevereiro de 2012, a ser incorporado a suas remunerações a partir de abril de 2012.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2012.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 09 de abril de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EEB8F093

PREFEITURA MUNICIPAL **PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE CONTRATOS**

AGENOR SOARES DO AMARAL, diretor do SAAE de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, no mês de **Março de 2012:**

CONTRATO Nº 001/2012 – Contratado: H. BOSA & F. GARCIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços Técnicos de Assessoria nas áreas Contábil, Financeira e administrativa **Prazo:** 04 (quatro) meses. **Período de Vigência:** 02/03/2012 a 02/07/2012. **Valor Total:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº 002/2012 – Contratado: ACPI- ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de Concurso Público para o SAAE Sistema Autônomo de Água e Esgoto – MT visando provimento de vagas para 04 (quatro) cargos distribuídos nos níveis, Médio e Fundamental Completo e Incompleto **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Período de Vigência:** 26/03/2012 a 26/06/2012. **Valor Total:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ipiranga do Norte-MT, 03 de Abril de 2012.

AGENOR SOARES DO MARAL
Diretor do Saae

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.

Publicado por:
Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:8A776B1F

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI Nº 368, DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

Concede a revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nos termos do art. 8º parágrafo único da Lei nº 185 de 1º de Abril de 2008 e da outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando as disposições transitórias da Lei Municipal nº 364/2012, em especial o Art. 72, §§ 1º e 2º, fica concedido a Revisão Geral Anual aos servidores ainda pertencentes aos quadros da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, atualizando o salário base pelo índice de 3,45% (três, quarenta e cinco por cento) a maior, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e do art. 8º, parágrafo único, da Lei Municipal nº185 de 1º de abril de 2008.

Art. 2º. Os Recursos para atendimento das despesas do artigo 1º desta Lei serão cobertos com dotações próprias do Orçamento em vigor:

3.1.9.0.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Abril de 2012, fica alterada a Lei Municipal nº 326/2011 e revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 09 de abril de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B72459CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 25/04/2012, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa de construção civil, para construção de banheiros na Escola Paulo Freire – Município de tanhangá-MT.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500.

Itanhangá (MT), 09 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:655FA4F0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Registro de Preços, tipo menor preço por Item, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Registro de Preço para futura contratação de empresa com finalidade de aquisição de toners para uso nas Secretarias Municipais - Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 de Abril de 2012, às 09:00 hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 09:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhangá(MT) 09 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:6BA6C497

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio

Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344 1453, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preços**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.**

Credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação – Protocolo Até as 10:00 horas do dia 19/04/2012.
ABERTURA : Às 10:00 horas do dia 19/04/2012.

Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 12:00, ou pelo endereço licitacaojangada@hotmail.com.

Jangada – MT 09 de Abril de 2012

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:5F4AE4FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº.001/2012

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 7º da Lei 497, de 14 de Março de 2012, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIONNE APARECIDA CARRIJO DE SOUZA

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

CGFMHIS.**Publicado por:**

Anderson Pavini

Código Identificador:82A2EA0E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, instituído pelos artigos 4º e 5º da Lei 497 de 14 de Março de 2012 e regulamentado pelo artigo 1º do Decreto nº045, de 16 de Março de 2012 é órgão de caráter deliberativo, composto, de forma paritária, por representantes dos

órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes de entidades da sociedade civil, assim definidos:

- I – A(o) secretária(o) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que presidirá o CGFMHIS e terá voto de qualidade;
- II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Representantes dos Movimentos Populares;
- V – Representantes de Entidades da Sociedade Civil.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei nº 11.124, de 2005.

Art. 2º. Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo local e pelos dirigentes máximos das demais entidades representadas ao Presidente do CGFMHIS, que os designará.

§ 1º Os representantes designados na forma do *caput* deste artigo são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

§ 2º Os representantes das entidades citadas no *caput* deste artigo possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo

Art. 4º. O Presidente do CGFMHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo único. Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 5º. A participação no CGFMHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho, na forma aprovada pelos artigos 24 e 25 deste Regimento.

Art. 6º Compete ao CGFMHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, observado o disposto no inciso I do art. 10 deste Regimento;

III - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, preliminarmente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara de Vereadores;

IV – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

V – deliberar sobre as contas do FMHIS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno

VIII - adotar as providências cabíveis para a apuração e correção de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do CGFMHIS ou que representem infração das normas estabelecidas;

IX – deliberar sobre outros assuntos de interesse do CGFMHIS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 7º. Compete, exclusivamente, ao Presidente do CGFMHIS:

I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFMHIS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

II - representar o CGFMHIS em suas relações institucionais internas e externas;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - aprovar a pauta de cada reunião;

V - instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;

VI – exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;

VII - conceder vista de matéria aos membros do CGFMHIS;

VIII - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CGFMHIS;

IX - convidar, para participar das reuniões do CGFMHIS, as entidades de que trata o art. 3º deste Regimento;

X - designar os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes;

XI – deliberar, "*ad referendum*" do CGFMHIS, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes;

XII - prestar, em nome do CGFMHIS, todas as informações relativas às decisões por esse proferidas; e

XIII - assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do CGFMHIS.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído em todas as suas atribuições pelo Vice-Presidente.

§ 2º A competência prevista no inciso XI do *caput* deste artigo será exercida observados os seguintes dispositivos:

I – preliminarmente à deliberação "*ad referendum*" do Conselho, o Presidente do CGFMHIS poderá promover consulta prévia aos demais Conselheiros;

II - é facultado a qualquer Conselheiro requerer a deliberação "*ad referendum*" do Conselho, mediante apresentação, ao Presidente do CGFMHIS, de proposta devidamente fundamentada; e

III – a deliberação "*ad referendum*" do Conselho será submetida à deliberação do CGFMHIS na primeira reunião subsequente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seus efeitos no caso de não homologação.

Art. 9º. Compete aos Conselheiros do CGFMHIS:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei 497;

II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III - fornecer ao CGFMHIS todas as informações e dados pertinentes ao FMHIS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;

IV - encaminhar à Presidência do CGFMHIS, em forma de Voto, acompanhado de minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FMHIS que tenham interesse em submeter ao Conselho;

V - requisitar à Presidência do CGFMHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições; e

VI - executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.

Parágrafo único. É facultado aos Conselheiros propor ao Presidente do CGFMHIS assuntos para inclusão na pauta de reuniões, observado o disposto no art. 21 deste Regimento.

Art. 10. Compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FMHIS, submetendo-a a deliberação do CGFMHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

II - controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CGFMHIS;

III - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS;

IV - submeter ao CGFMHIS os programas de aplicação dos recursos do FMHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

V – selecionar as propostas de repasse dos recursos do FMHIS, em consonância com as diretrizes do CGFMHIS, com a Lei Orçamentária

Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual em vigor;

VI - submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FMHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo.

VII - subsidiar o CGFMHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;

VIII - proporcionar ao Conselho Gestor do FMHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

IX – Publicizar e dar amplo conhecimento às Resoluções aprovadas pelo CGFMHIS

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 11. O CGFMHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 12. O CGFMHIS reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais, ou em caráter extraordinário, por convocação de seu presidente.

Art. 13. As decisões do CGFMHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, 51% de seus Conselheiros.

Art. 14. O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 15. A cada reunião, os Conselheiros do CGFMHIS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 16 . As reuniões do CGFMHIS serão públicas, não permitida à audiência emitir qualquer manifestação, salvo por solicitação de Conselheiro, condicionada à prévia autorização do Presidente do CGFMHIS.

Art. 17. As decisões do CGFMHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e seqüencial.

Art. 19. A seqüência dos trabalhos das reuniões do CGFMHIS será a seguinte:

I - verificação da presença e da existência de quorum para a instalação da reunião;

II – deliberação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;

IV - discussão e votação das matérias; e

V - comunicações sobre assuntos gerais.

Parágrafo único. A qualquer tempo, poderão os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CGFMHIS o uso da palavra.

Art. 20. Na eventualidade de não se esgotarem as matérias constantes da pauta e havendo concordância da maioria simples dos membros presentes, poderá o Presidente do CGFMHIS suspender a reunião e reiniciá-la no prazo máximo de quinze dias.

Art. 21. É facultado a qualquer Conselheiro do CGFMHIS apresentar ou retirar suas propostas para efeito de deliberação do plenário

§ 1º As propostas para deliberação do CGFMHIS deverão ser apresentadas por meio de Votos encaminhados ao seu Presidente.

§ 2º A estrutura dos votos compreenderá o objeto da pretensão, justificativas ou razões do pleito, minuta de Resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes à matéria.

§ 3º Os votos, devidamente assinados pelo Conselheiro titular ou, em caso de impedimento, pelo seu respectivo suplente, deverão ser encaminhados à Presidência do CGFMHIS até quinze dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 4º Excepcionalmente, o Presidente do CGFMHIS poderá permitir a inclusão extemporânea de votos propostos pelos Conselheiros, considerando a relevância e a urgência da matéria.

§ 5º Os Conselheiros do CGFMHIS e entidades convidadas deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da data da reunião ordinária, a pauta da reunião e a versão definitiva das matérias dela constantes.

Art. 22 . Qualquer Conselheiro do CGFMHIS que não se julgar suficientemente esclarecido poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.

§ 1º Somente poderá ser retirada matéria da pauta com a autorização exclusiva do Presidente do CGFMHIS, ou por solicitação subscrita por um conselheiro, o Conselheiro que pedir vista da matéria terá um prazo de quinze dias para apresentar sua manifestação por escrito quanto a matéria retirada, caso não apresentar no prazo previsto o pedido será desconsiderado.

§ 2º As matérias retiradas de pauta serão incluídas na pauta da reunião ordinária seguinte, quando serão obrigatoriamente votadas, acompanhadas de manifestação da entidade solicitante do pedido de vista.

CAPÍTULO III

DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFMHIS

Art. 23. Compete à Secretária Executiva, na forma prevista pelo § 4º, do art.5º, do da Lei 497, oferecer ao CGFMHIS apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências, ficando incumbida de:

I - assessorar o Presidente do CGFMHIS;

II - secretariar as reuniões do CGFMHIS;

III - preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFMHIS, por determinação de seu Presidente;

IV - elaborar as atas das reuniões do CGFMHIS e mantê-las devidamente arquivadas;

V - manter organizado acervo de documentos de interesse do FMHIS;

VI - manter arquivo das atas das reuniões plenárias;

VII - revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à apreciação do órgão de assessoramento jurídico do Presidente do CGFMHIS;

VIII - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CGFMHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;

IX - praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CGFMHIS; e

X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGFMHIS ou pelo seu Presidente.

§ 1º A Secretária da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social designará servidor responsável pela coordenação geral das atividades especificadas no caput deste artigo, cientificando o CGFMHIS do ato de designação.

§ 2º É facultado à Secretaria Executiva convocar, com antecedência mínima de quinze dias, reuniões de caráter exclusivamente técnico, não deliberativas, que ocorrerão com a presença de qualquer número de Conselheiros titulares ou suplentes.

§ 3º Fica a Secretaria Executiva incumbida de convocar as reuniões de que trata o parágrafo anterior mediante solicitação prévia de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares ou suplentes.

Art. 24. Os gastos administrativos do CGFMHIS correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 25. A cobertura de despesas com passagens e diárias será oferecida, exclusivamente, ao Conselheiro titular ou respectivo suplente das entidades especificadas no art. 1º deste Regimento.

Parágrafo único. A cobertura das despesas referidas no caput deste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira a favor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, abrangendo, exclusivamente:

I - o período necessário ao comparecimento e participação das reuniões;

II - o local de realização das reuniões;

III - a cidade de domicílio do Conselheiro e fora de domicílio;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 . Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFMHIS.

CAPÍTULO V

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 27. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho CGFMHIS.

DIONNE APARECIDA CARRIJO DE SOUZA

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
CGFMHIS

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:D8892903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 053/2012**

DECRETO Nº. 053 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

"CRIA NOVA VAGA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a seguinte vaga no serviço Público Municipal:

ORD.	Cargo (Categoria)	Nº TOTAL DE VAGAS
01	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	01
02	PROFESSOR DE PEDAGOGIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	02

Artigo 2º. As vagas criadas por este decreto serão preenchidas pelos aprovados no Concurso Público nº 001/2011, obedecida a ordem de classificação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru – MT, 09 de Abril de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:92A92879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 004/2012**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 004/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Extraordinária de 30 de Março de 2012.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício 2011.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 02 de Abril de 2012.

ANTONIO ROSA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:F75F7587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 005-2012**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 005/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião extraordinária realizada em 30 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a folha de pagamento do mês de dezembro de 2011 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 04 de Abril de 2012.

ANTONIO ROSA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:E7A74AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 006/2012**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 006/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião extraordinária realizada em 30 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o balancete do mês de Dezembro de 2011 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 04 de Abril de 2012.

ANTONIO ROSA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:5DA715E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 007/2012**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 007/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião extraordinária realizada em 30 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ordem de Serviço Nº. 009/ 2012 que autoriza o início do Serviço de Reforma das seguintes Unidades de Saúde: ESF I – Enéias Rodrigues da Silva, Centro de Saúde e Posto de Saúde de Lucialva – ESF Rural.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 04 de Abril de 2012.

ANTONIO ROSA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e
Secretário Municipal de Saúde

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:E8BEE109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 008/2012**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 008/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 10 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a folha de pagamento do mês de novembro de 2011 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 04 de Abril de 2012.

ANTONIO ROSA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:693201EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 009/2012**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 009/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 10 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o balancete do mês de Novembro de 2011 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 04 de Abril de 2012.

ANTONIO ROSA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:05FE8CBF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.317/2012.**

Designa o Leiloeiro Oficial do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de **2012**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n.º **8.666/93** e com a Lei Municipal n.º **1.205/2010**,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado como **LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2012, o Senhor **DELVAYR BOTTURA**, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, sob a Matrícula n.º 002/FAMATO/037/04 (Leiloeiro Público e Rural), com atribuições de conduzir os Leilões para alienação de bens móveis considerados inservíveis para o Poder Executivo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.205/2010, e demais Leis.

Art. 2.º A título de Comissão do Leiloeiro será pago pelos arrematantes o percentual de até 10% (dez por cento) a incidir sobre o valor do bem arrematado, no ato de cada Leilão realizado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:66810794

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 447/2012.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Habitação Popular de Interesse Social - CMHPIS, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal de Habitação Popular de Interesse Social - CMHPIS**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. **TITULAR:** Gisele Rodrigues Martins de Souza;

2. **SUPLENTE:** Rubia Regina Martins de Santana.

b) Secretaria Municipal de Planejamento:

1. **TITULAR:** Vilma Ribeiro do Amaral França;

2. **SUPLENTE:** André Furtado.

c) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

1. **TITULAR:** Rogério Veronese;

2. **SUPLENTE:** João Luiz Cristiano.

d) Câmara Municipal de Juína:

1. **TITULAR:** Elio Duarte Gomes;

2. **SUPLENTE:** Dener Pereira da Rosa.

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Associação de Moradores do Bairro São José Operário:

1. **TITULAR:** Vivaldo Alves dos Santos;

2. **SUPLENTE:** Carlindo Caetano dos Santos.

b) Associação de Moradores do Bairro Módulo 05:

1. **TITULAR:** Dozolina Luiza Londero Brugnera;

2. **SUPLENTE:** Maria Socorro de Andrade.

b) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA:

1. **TITULAR:** Hamilton João Liparotti Neto

2. **SUPLENTE:** Humberto Diana.

III - REPRESENTANTES DE ENTIDADE ORGANIZADA:

c) Associação de Moradores do Bairro Padre Duílio:

1. **TITULAR:** José de Oliveira Costa;

2. **SUPLENTE:** José Diniz.

Art. 2.º A função de integrante do **Conselho Municipal de Habitação Popular de Interesse Social - CMHPIS** é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo que os membros deverão observar as competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal n.º 1054/2009, de 26 de janeiro de 2009.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, em 04 de abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7E6D5EBC

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público aos interessados à decisão do recurso administrativo apresentado pela candidata com relação ao indeferimento da transferência de inscrição, conforme se segue:

Processo	Nome	Cargo	Resultado do Julgamento
1	Neuseli Barbosa de Souza	Fiscal de Defesa do Consumidor	Improcedente – Mantido o Indeferimento

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos, para esta etapa do Concurso Público;

III – Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que a resposta aos respectivos requerimentos encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Juína/MT, 05 de abril de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4E956B50

GABINETE DO PREFEITO LEI 1.342/2012

Declara de Interesse Social o Loteamento Urbano do Município de Juína-MT que menciona, com fins residenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado, para todos os efeitos legais, de INTERESSE SOCIAL o Loteamento denominado de Setor 11, Quadra 07, do Setor Industrial, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de Abril de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2920D776

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.343/2012.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Diocese de Juína-MT, e a fazer abertura de crédito especial caso necessário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Diocese de Juína-MT, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.452.683/0001-43, com sede na Rua das Palmeiras, n.º 187, Módulo III, no Município de Juína-MT, e repassar recursos financeiros, respectivamente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com o fim de auxiliar e ser utilizado na Usina de Reciclagem de Lixo que a Diocese de Juína-MT mantém através da Associação Caritas, tais como melhorias na estrutura física da usina (construção de banheiro, cozinha, área de serviço, bebedouros), construção de portão de isolamento, aquisição de equipamentos de segurança individual (luvas, botas, capacetes, jalecos, óculos, máscaras), assessoria técnica na área de reciclagem, formação e treinamentos dos trabalhadores, manutenção de equipamentos (motos, carretinhas, prensa) etc.

Art. 2.º A celebração do mencionado Termo de Cooperação observará o disposto no art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3.º Para custear as despesas com a celebração do Convênio fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo que os recursos necessários ao cumprimento da obrigação assumida são oriundos do Orçamento do Município, na seguinte dotação Orçamentária:

08 -	Secretaria Municipal de Agricultura	
08.003 -	Departamento de Meio Ambiente	
18 -	Gestão Ambiental	
541 -	Preservação e Conservação Ambiental	
33.90.41.00 -	Contribuições	
1.325 -	Termo de Cooperação -	R\$ 18.000,00

Art. 4.º Para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 3.º da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL - das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

08 -	Secretaria Municipal de Agricultura	
08.003 -	Departamento de Meio Ambiente	
18 -	Gestão Ambiental	
541 -	Preservação e Conservação Ambiental	
1.201 -	Criação de Prog.Rec.de Nascentes e Matas Ciliares	
3390.39.00 -	Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, caso necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6.º Fica autorizado a inclusão das eventuais despesas mencionadas no artigo anterior nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/00 (PPA, LDO e LOA).

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de Abril de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:5580D9A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.344/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN e fazer abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.474.056/0001-71, com sede no ST SEP - SUL - 713/913, Bloco D, s/n.º, Asa Sul, em Brasília-DF, e receber a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a finalidade de executar Projeto junto a Associação Indígena Enawenê Nawê, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.633.629/0001-95, com sede e foro sito a Rua Barra dos Garça, s/n Modulo 05, Juína-MT, com a aquisição e fornecimento de peixe (pescado) por ocasião do ritual da pesca na aldeia da Comunidade mencionada.

Art. 2.º Para custear as despesas do Projeto objeto do Convênio fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no Orçamento Vigente do Município, na seguinte dotação Orçamentária:

8	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
8.003	Departamento de Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
1.326	Apoio a Associação Indígena Enawenê Nawê	
339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 120.000,00

Art. 3.º Os recursos financeiros para a cobertura do crédito especial na dotação orçamentária citada no artigo anterior, da presente lei, virão por ocasião do excesso de arrecadação motivado pela celebração de Convênio mencionado no art. 1.º, da presente lei.

Parágrafo Único. O crédito especial somente poderá ser aberto por ocasião da assinatura ou do ingresso das receitas do convênio supracitado nos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4.º O Executivo Municipal, se necessário, regulamentará, se necessário, a presente lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5.º Fica autorizada à inclusão desta receita e despesa no PPA, LDO e LOA, consoante exigência da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de Abril de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:BD0F6378

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.345/2012.

Declara de Interesse Social o Loteamento Urbano do Município de Juína-MT que menciona, com fins residenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado, para todos os efeitos legais, de INTERESSE SOCIAL as Quadras n.ºs 317, 318, 320, 321 e 325, Loteamento denominado Módulo 06, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de Abril de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1A85C34B

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º
4.190/2012**

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 03/04/2012 – página: 54.

ONDE SE LÊ:

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de novembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C8D9B912

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 006 - HOMOLOGA
INSCRIÇÕES ISENTAS DEFERIDAS NO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO 001/2012**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade, TORNA PÚBLICO:

I. Homologação das Inscrições Isentas Deferidas no Processo Seletivo Público nº 001/2012;

II. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.acpi.com.br, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juína – MT.

Juína/MT, 05 de abril de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS

Processo	Inscrição	Nome Do Candidato	Cargo
*	441	Adriana Ferreira de Souza	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	360	Adriane Teixeira de Lima	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	412	Alice Alves Borges	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	416	Ana Schadler	ACS - BAIRRO PALMITIERA
*	365	Ana Maria da Silva de Souza	ACS - LINHA 05
*	395	Aparecida Vieira Guimarães	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	370	Aurissania Santos Bandeira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	414	Claudia do Nascimento Araújo	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
*	407	Claudia Gomes da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	419	Cristiane Martins do Nascimento	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	394	Daltiele Pereira dos Santos	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	420	Daniela Navarro da Silva Pereira	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV.C.COSTA-F
*	406	Eliane Aparecida Santos da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	415	Eliane Maximo Rodrigues Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	452	Eliene Paulino Santana	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	353	Eloir de Araújo	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV.C.COSTAT
*	401	Estefania Cortez Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	446	Fabia Nogueira Porto	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	417	Fabiane Rodrigues Campos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	458	Gilvanete Santana Rodrigues	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	392	Gislaine Aparecida Dias	ACS - LINHA 01
*	388	Glauciane de Oliveira Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	440	Joelma Tereza da Silva Almeida	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	442	Jucimaria Nascimento da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	430	Luciana Aparecida Libosniaki	ACS-BR.CASTANHEIRA/PONTE RELOG. C.S.LUIZ ST.A
*	428	Luciene da Silva de Camargo	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	398	Lucimara Gonçalves da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	347	Luisa Lima da Silva	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	418	Maria José Gonçalves Rodrigues	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	371	Maria Santana da Luz	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	356	Marineuza Constantino Ferreira	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	391	Marlene Coura	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	459	Marly Candido da Silva	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	454	Marta Ferreira Farias	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	453	Mayara Alves da Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	461	Rogério Aparecido Nunes	ACS - BAIRRO SAO JOSE OPERÁRIO
*	425	Rosângela Pereira da Silva	ACS - BAIRRO SAO JOSE OPERÁRIO
*	405	Rosenilda de Jesus	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	423	Rosilene Neves da Silva	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	439	Rosimeire Pereira dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	731	Rozilda de Souza	ACS - BAIRRO PALMITIERA
*	396	Simone Paulino Ferreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	408	Tatiae Chaves	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	373	Tatiane Ramalho de Paula	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
*	447	Tereza Maria de Campos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	449	Terezinha Rainha de Arruda	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	404	Valdilene Inacio dos Santos	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	448	Vanessa Cardoso dos Reis Lopes	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	377	Vanusa da Silva Botelho	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	427	Veronica Aparecida Brito	ACS -BAIRRO MODULO 06

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:1BE1B67F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 - HOMOLOGA
INSCRIÇÕES ISENTAS DEFERIDAS NO CONCURSO
PÚBLICO 001/2012.

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade, TORNA PÚBLICO:

I. Homologação das Inscrições Isentas Deferidas no Concurso Público nº 001/2012;

II. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.acpi.com.br, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juína – MT.

Juína/MT, 05 de abril de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS ISENTOS

Processo	Inscrição	Nome Do Candidato	Cargo
.	955	ACIR WESTPHAL DOS SANTOS	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"
.	416	ADRIANO JOSÉ DA SILVA DIAS	COLETOR DE LIXO
.	950	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
.	886	ANA MARIA BARBOSA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
.	914	ANGELA RAMOS CORDEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
.	905	ANTONIO BORBA SOARES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
.	909	APARECIDO FERREZ PEREIRA	COLETOR DE LIXO
.	821	CLAUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
.	425	CLEIDE FIGUEIREDO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
.	822	CRISTIANE ELIZA MAINARDI	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
.	867	DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	941	EDIENE MENDES BARROS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
.	946	EDILEUZA AUGUSTA VIEIRA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
.	996	EDMAR RITA BERNARDES	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOT
.	935	EDSON CAMILO DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO
.	943	ELIANE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	945	ELIANE MARQUES AVELINO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE
.	917	ELIANE MARQUES LOBATO	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
.	925	ELIANE VIEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
.	934	ELIETE PAULINO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	923	ELISIANE DE ASSIS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
.	929	ELIZA FERREIRA DA LUZ	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
.	922	ELIZANGELA MARIA BORGES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
.	940	ELIZANGELA MAYARA CORREA DA SILVA	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS
.	999	ERNADES RODRIGUES OLIVEIRA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"
.	956	ESTER DA SILVA TORRES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	919	ETELVINA DE PAULO ANDRADE	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
.	868	EUGENIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	948	EULALIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
.	901	EVERTON HENRIQUE DE SOUZA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
.	912	GABRIEL FURTADO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR

			(PROCON) - SEC.ADMINIS
.	839	HEDVIRG RUTE MALIKOVSKI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	916	Ilsa Espirito Santo Rodrigues de Carvalho	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	903	ISMAEL JOSE CIOTTI	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
.	907	IZAURA PIRES DA ROSA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
.	938	JANAINA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	933	JANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
.	947	JOANA DE JESUS SANTANA BARBOZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
.	908	JUSCILEIDE PAULINO DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
.	944	LENILSE MEDRADO CANONICO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	951	LUCELIA ZEFERINO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
.	899	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	995	MANOEL DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
.	911	MARCIA ALVES DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
.	913	MARIA CRISTINA CARLOTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	893	MARIA DE FATIMA DA SILVA PIRES	COLETOR DE LIXO
.	900	MARILENE COMIN SALMENTO SILVA	FISCAL DEF. CONSUMIDOR (PROCON) - SEC. ADMINIS
.	898	MARINA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
.	957	MARLENE DE FATIMA MARCEL	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
.	920	MIKIAN YOSHIDA RAMOS	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
.	939	MIRIAM CARDOSO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	889	NEUSA VIEIRA MENDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	997	NEUSELI BARBOSA DE SOUZA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
.	998	OSNILDA SERAFIM	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
.	915	PATRICIA RIBEIRO DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
.	904	PAULO ALVES DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
.	56	RENATO PAIVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
.	937	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
.	927	ROSIANE BUCHER	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
.	954	ROSILEI CORREA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO
.	953	SONIA CRISTINA SERRATE DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
.	926	SUELI OLIVEIRA SANTANA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES SUELY
.	846	SILVA DE JESUS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES VANESSA
.	931	CRISTINA TORRES RAMIREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
.	902	WELLINGTON DE SOUZA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
.	918	ZILDA MARIA MATOS DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8E92A275

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 - DIVULGA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade, TORNA PÚBLICO:

I. Homologação das Inscrições dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Público nº 001/2012;

II. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.acpi.com.br, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juína – MT.

Juína/MT, 05 de abril de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS

Processo	Inscrição	Nome Do Candidato	Cargo
.	124	Adassa Neves de Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	623	Adelia Ribeiro de Souza	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
.	567	Adelson Gomes Cordeiro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	81	Adenize Carvalho dos Santos	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
.	651	Adiel Alves Pereira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	155	Adileuza Custódio de Oliveira de Sa	ACS -BAIRRO MODULO 06
.	211	Adileuza Rodrigues de Oliveira	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	142	Adriana Almeida Santos de Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	140	Adriana Antonia de Lima	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	247	Adriana Aparecida Mendes	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
.	136	Adriana Cristina Stecca	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
.	585	Adriana da Silva Ferreira	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
.	519	Adriana Ferreira de Oliveira	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
.	340	Adriana Melo do Nascimento	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
.	723	Adriana Rezende de Almeida	ACS - LINHA 04 APÓS SEÇÃO H E LINHA (
.	380	Adriana Rodrigues Teixeira	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
.	58	Adriane Rosa Rodrigues	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	251	Adriano Antunes	ACS-BR.CASTANH/NS.BERTILHA P.REL.R
.	622	Adriany Karoliny Jesus da Cruz	ACS-BR.CASTANHEIRA/PONTE RELOG. C
.	15	Aglida Riscarolli	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	620	Alberly Mota dos Santos	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
.	200	Alcir Halmenschlager	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
.	628	Aldineia Vieira de Castro	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
.	610	Alessandra Aparecida de Carvalho Ca	ACS -BAIRRO MODULO 06
.	532	Alessandra Batista da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	502	Alessandra Claudio de Oliveira	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
.	429	Alessandra da Silva Henrique	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV
.	548	Alessandra Reis de Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	682	Alessandra Silva de Oliveira	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
.	51	Alessandra Xavier da Silva	ACS - LINHA 04 APÓS SEÇÃO H E LINHA G
.	631	Alex Junio Ribeiro da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	573	Alexandra Andreza Menaldi	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	54	Alexsandra Bassis de Marcena	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	78	Alexsandro Oliveira da Luz	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	563	Aline Alves Vieira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	707	Aline Servilheri	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	322	Alvina Fernandes dos Santos	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	673	Alyne Patricia dos Santos	ACS -BAIRRO MODULO 06
.	487	Amanda de Oliveira dos Santos	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
.	715	Amelia de Carvalho Ferreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	605	Ana Alves Gonçalves	ACS -BAIRRO MODULO 06
.	296	Ana Cleide Almeida de Castro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	384	Ana Cristina de Almeida Ribeiro	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
.	472	Ana Karina de Azevedo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	485	Ana Maria da Conceição da	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO

.		Silva	
.	463	Ana Maria Padilha	ACS - DISTRITO FILADÉLFIA
.	288	Ana Paula de Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	500	Ana Paula de Oliveira Marques	ACS -BAIRRO MODULO 06
.	544	Ana Paula dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	278	Ana Paula Figueiredo Baltazar	ACS - LINHA 05
.	509	Ana Paula Pereira da Silva Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	632	Ana Paula Vivian da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	96	Ana Rosa Alves Ramos	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	508	Anderson Arão Feitosa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	4	Andrade Dill dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	276	Andre de Souza	ACS -BAIRRO MODULO 06
.	687	Andrea da Silva Ferreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	363	Andreia Esmeraldo Lopes	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	116	Andreia Travassos	ACS -BAIRRO MODULO 06
.	626	Andriele Ricardo	ACS - BAIRRO PALMITIERA
.	537	Andrieli Rodrigues	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	309	Andrielli de Souza Feitosa	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	503	Angela Patricia de Souza	ACS - DISTRITO FILADÉLFIA
.	591	Angela Rodrigues Ferreira	ACS -BAIRRO MODULO 06
.	236	Angelica Barboza da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	468	Angelica Maria de Jesus Neto	ACS - LINHA 04 APÓS SEÇÃO H E LINHA (
.	488	Angelita Neuza Alves	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	330	Antonio dos Santos Pereira	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
.	229	Antonio Ferreira de Medeiros	ACS - LINHA 05
.	664	Antonio Marcos Bertusse	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
.	675	Antonio Neri da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	252	Aparecido Figueiredo Medeiros	ACS - GLEBA IRACEMA
.	481	Araide de Campos da Silva	ACS - GLEBA IRACEMA
.	421	Beatriz Silva dos Santos	ACS - BAIRRO PALMITIERA
.	295	Benedita da Silva Mariano	ACS - BAIRRO PALMITIERA
.	41	Benonia de Souza Diniz	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	514	Bruna Evellim Pereira Godoi	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	656	Bruna Luzia de Souza	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	210	Bruno F. da Silva	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
.	287	Carla Daniele da Silva Padilha	ACS -BAIRRO MODULO 06
.	103	Carla Nascimento da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	344	Carmem Lucia Rodrigues do Carmo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	307	Catarina Madalena de Castro	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
.	6	Celia Valdevina de Araujo Mateus	ACS - BAIRRO PALMITIERA
.	313	Celoni Fernandes de Lima	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
.	456	Ceny Mariano de Sousa	ACS - BAIRRO PALMITIERA
.	191	Cesar Eduardo Helwig Fernandes	ACS - GLEBA IRACEMA
.	530	Cileide Lima de Almeida	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
.	133	Clarice Dearo Ribeiro	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	76	Clarice Schmitz	ACS - BAIRRO MODULO 05
.	648	Claudecir Oscarino Cacere Oliveira	ACS - GLEBA IRACEMA
.	145	Claudia Barbosa do Ouro	ACS -BAIRRO MODULO 06
.	694	Claudia de Jesus da Rosa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
.	113	Claudia Rodrigues da Costa	ACS -BAIRRO MODULO 06
.	173	Claudiana Galha de Oliveira	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO

•			
•	586	Claudiana Rocha Meier	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
•	171	Claudineia de Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	234	Claudineia Moreira Felix	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	636	Claudio Araujo dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	129	Claudionice Mendes Dias	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	93	Clebson Augusto da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	163	Cleci Francisca Feijó	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	522	Cleia de Quadros	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	299	Cleiciane Fernandes de Lima	ACS - BAIRRO PALMITIERA
•	63	Cleide dos Santos Durini	ACS - GLEBA IRACEMA
•	20	Cleide Efigenia Teles de Miranda	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	644	Cleide Maria da Conceição	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	547	Cleide Rodrigues Fischer	ACS - GLEBA IRACEMA
•	399	Cleidiana Olvieira da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	518	Cleidilene Lopes dos Reis Moreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	400	Cleonice Rocha de Oliveira	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	28	Cleumara Barbosa Lourenço	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	646	Cleuza Maria Soares	ACS - DISTRITO FILADÉLFIA
•	245	Creonice Borges Gonçalves	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
•	335	Creuzeni Flauzina	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	153	Crislaine Aparecida Machado	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	202	Crislei Rodrigues Machado	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	352	Cristiane Aparecida Andreane	ACS - BAIRRO PALMITIERA
•	655	Cristiane Aparecida da Luz	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	253	Cristiane da Silva	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	720	Cristiani Carlos dos Santos	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	581	Cristianne Cabral Fogaça	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	254	Cristin da Silva Rocha	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	227	Daiane Aparecida Martins Henemam	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	338	Daiane Benedita de Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	364	Daiane Maximo Ferreira	ACS - GLEBA IRACEMA
•	553	Daiane Milta dos Santos	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	215	Daihane dos Santos	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	499	Dalma Duarte Rodrigues	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	175	Dalva Maria Trindade	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	270	Damiana Pereira dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	594	Daniela de Souza Nascimento	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	729	Daniela de Souza Ravadelli	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	443	Daniela Rodrigues de Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	692	Dayane Goncalves Olini	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	592	Debora Aparecida da Silva Machado	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	515	Dilma Maria Peres	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	34	Dirce Caliarí Marassi	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	386	Dirce dos Santos e Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	13	Divani Ribeiro de Brito	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	529	Donizete Jorge Budini	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	302	Dovirgem dos Reis Lemes de Souza	ACS - GLEBA IRACEMA
•	64	Edicleuma Gomes Lopes	ACS - BAIRRO PALMITIERA
•	198	Edilene Ferreira Leite Ponco Maschk	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	331	Edilene Nogueira de Oliveira Bertus!	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A

•			
•	379	Edileuza Santos Moreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	587	Edimeia Francisco dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	604	Edina Chempe	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	92	Edinei Jardini	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	576	Edivani Rosante da Silva Grisang	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	541	Edivania Aparecida Mendonça	ACS - LINHA 05
•	345	Edlaine Rodrigues de Oliveira	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	572	Edna Roberta da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	3	Edson Martins	ACS - GLEBA IRACEMA
•	232	Elaine do Nascimento Ferreira	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	60	Elaine Pessoa de Souza	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	238	Elaine Rodrigues de Gois	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	383	Elaine Terezinha Wiebbelling	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	374	Elenir Teodoro de Oliveira	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	154	Elesandra Soares de Oliveira	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	249	Elessandra Tavares	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	680	Elexandra Francelina da Cruz	ACS-SET AGRICOLA-COMU SAO JUSTINO
•	615	Eli Moura dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	700	Eliana de Souza Goncalves dos Santos	ACS-BR.CASTANHEIRA/PONTE RELOG. C
•	209	Eliane dos Santos Casagrande	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
•	465	Eliane Franca Oliva	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	466	Eliane Lopes Viana	ACS - SEDE DISTRITO DE FONTANILLAS
•	617	Elielson de Oliveira Passos	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	321	Eliete Dias Nogueira	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	684	Elisandra Sonia Moraes	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	128	Elisangela Alves da Silva	ACS - BAIRRO PALMITIERA
•	473	Elisangela Moreira Queiroz	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	44	Elisete Angela da Silva	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	672	Eliseu Barbosa Ferreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	709	Eliude Pereira da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	609	Eliza Lopes Ribeiro	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	269	Elizangela Aparecida Ferreira	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	179	Elizangela Kammer de Medeiros	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	474	Elizangela Rodrigues de Lima	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	281	Elizete Cezario da Silva	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	477	Elson Brandao Rodrigues	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	577	Elvira Rosante da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	239	Elzeni Lima da Costa	ACS - GLEBA IRACEMA
•	109	Ereni Moreira Viana	ACS - LINHA 05
•	550	Erenice de Souza	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	469	Erica do Nascimento Urzedo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	614	Erica Rodrigues de Lima	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	149	Erika Ribeiro Ferreira	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	243	Erli Anastacio	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	98	Ernesta da Silva Araujo	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	319	Eudileia Gomes Farias	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	50	Eulalia Lima da Silva	ACS - BAIRRO PALMITIERA

•			
•	410	Eunice Alves Soares	ACS - BAIRRO PALMITIERA
•	527	Eva Barbosa da Silva	ACS - DISTRITO FILADÉLFIA
•	629	Eva Batista Alves	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	306	Eva Luz Fernandes de Castro	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	27	Ezequiel Roberto de Menezes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	264	Fabiana da Rocha Garcia	ACS - GLEBA IRACEMA
•	368	Fabiana Xavier Delise Rigole	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
•	606	Fabiane Pereira Arouche	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	134	Fabiane Sousa Ferreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	292	Fatima Etiene de Lima	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	346	Fatima Aparecida Rodrigues Gonçalves	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	273	Fatima da Silva Guimaraes	ACS - LINHA 05
•	565	Fernanda Alves dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	261	Flaviana da Costa Brito	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	634	Franciele Nunes Pacheco	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	645	Francieli Camila Novinski	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	362	Francieli Pavani Costa	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	492	Francieli Souza Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	491	Francielle Sandoli de Mello	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	641	Francielli Karine Prieto de Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	240	Francinalva Maria dos Santos de Oliveira	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	158	Francieli Celestino Aureliano	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	464	Geciane Kniphoff Herrmann	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	674	Geneci Cassol Campanharo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	696	Gersenia Batista Sousa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	438	Geslaine Vieira dos Santos	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	274	Gessica Aparecida de Oliveira	ACS - GLEBA IRACEMA
•	599	Gilda Ferreira Goes	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	546	Gilmar Borges Feltrin	ACS - LINHA 01
•	102	Gilson Rodrigo Inacio	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
•	121	Giovania Dora de Oliveira	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV
•	170	Girlei de Araujo da Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	501	Giselia Cristina da Silva Farias	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	26	Gislaine Braz	ACS -BAIRRO MODULO 06

•	702	Gisseli VillasBoas Costa	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	545	Glauber Antonio dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	685	Glaucilene Bosse da Silva	ACS - GLEBA IRACEMA
•	255	Gleiciane de Jesus Oliveira	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	635	Gleiciane Pereira Dantas	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	87	Gleyce Mayane Ribeiro de Souza Ferf	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	708	Gloria Maria da Mata	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	131	Greice Kelly Alves Martins	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	649	Greice Kelly Ferreira de Faria	ACS - GLEBA IRACEMA
•	670	Greicyele Correa Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	722	Hellen Gleika Souza Goncalves	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	462	Hermelino Nunes Dias	ACS - GLEBA IRACEMA
•	704	Hobrayon Vieira de Douza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	75	Iara Maria de Oliveira Barros	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	39	Ideane de Moura Pereira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	361	Ilvano Romao	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	315	Ilza Martins dos Santos	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	280	Ines Almeida Caires	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	476	Irene da Silva Santos	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	318	Irene Mendes da Silva Almeida	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	357	Iris Delma Monteiro dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	665	Isaul de Augustinho Filho	ACS - SEDE DISTRITO DE FONTANILLAS
•	484	Ivanete Ventura da Costa Souza	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	265	Ivanete Francisca Prates	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	314	Ivone Beling Rutzatz	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	525	Ivone Conchy	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	343	Ivone Lucia Menegat	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	571	Ivonete Evanir de Oliveira	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	366	Ivonete Maria Pessoa	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	724	Izaldo Nilson Rodrigues	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	193	Jael Santana Flores de Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	482	Janaina Delia Almeida	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	712	Janete Alves da Silva Carvalho	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	188	Jaqueline Lazzarotto	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

•	426	Jaqueline Oliveira da Silva	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV
•	711	Jean Marino Sulzbach	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	65	Jefferson dos Santos Russo	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	18	Jessica Cristina Navasconi	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	246	Jessica de Oliveira	ACS -BAIRRO MÓDULO 06
•	489	Jessica dos Santos Benites	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	84	Joao Batista Ribeiro de Rezende	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	511	Joaquina Furtado de Lima do Nascimento	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	268	Jocemar Fantucci	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	219	Jocemara da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	176	Jocicleia Scheffer Rocha Falanque	ACS -BAIRRO MÓDULO 06
•	475	Joelma da Silva Melo	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
•	608	Joelma de Matos Braga	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	381	Joelma Marcelino	ACS -BAIRRO MÓDULO 06
•	595	Joice Camila Sitowski	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	480	Joice Simone Koraleski	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	159	Joildes Faria Soares	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	275	Jonatas da Silva Soares	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	189	Jones Aparecido Oliveira do Nascime	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
•	517	Jonison Luiz Provincia	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	666	Jose Aparecido da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	111	Jose Aparecido Sczerbatey	ACS-LIN 9 COMU STA RITA/ Nsa SAUDE/M
•	559	Jose Luiz de Souza Junior	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	660	Jose Pereira da Rocha	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	554	Jose Roberto Venute de Almeida	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	706	Josiane de Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	156	Josiane dos Santos Ferreira	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	367	Josiane Mendes Dias	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	728	Josiane Teodoro de Assis	ACS - BAIRRO PALMITIERA
•	528	Josymara Francisca de Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	260	Jucelia Cilla	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	59	Jucinelia Dias Santana	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	504	Julhiano Franceschetto Meurer	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	389	Julia Domingos	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV
	256	Juliana Cezimbra	ACS - BAIRRO MÓDULO 05

•			
•	467	Juliana da Silva Ponce	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	716	Juliana dos Santos Rocha	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	277	Juliana Moreira da Silva	ACS - SEDE DISTRITO DE FONTANILLAS
•	505	Juliana Pescador Fazon	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	304	Jussara Cilla	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	562	Justina Ines Miorelli Loch	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	24	Karina Soares da Silva	ACS - BAIRRO PALMITIERA
•	99	Karolynny Santos Duarte	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	661	Kathia Furtado Follmann	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	486	Katia dos Prazeres Teixeira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	688	Katiane de Sousa da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	668	Keli Cristina da Silva	ACS -BAIRRO MÓDULO 06
•	110	Keli Viviane Gomes Pardim	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	516	Kenia Lucia da Silva	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	52	Keny Mara Castro Ferreira	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	662	Kerolaine Goncalves Ferreira da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	135	Laiane Aparecida Silva Rodrigues	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	217	Laiane dos Santos Vieira	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
•	619	Lailson Aparecido de Freitas	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	320	Laisa Carvalho da Silva	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	633	Lana Silva Rocha	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	19	Laudineia Moreira Faria	ACS - DISTRITO FILADÉLFIA
•	358	Lazara Nunes Urzedo	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	138	Lea Rodrigues Alves	ACS - GLEBA IRACEMA
•	162	Leandro Cesar da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	101	Leandro de Jesus Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	663	Lediane Ramos dos Santos	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	506	Leila da Silva Pimenta Dombroski	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	333	Lelice Carneiro Franco	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	108	Leonice Sparvoli de Oliveira	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	71	Leonira Dias	ACS - BAIRRO MÓDULO 05
•	471	Leticia Angela Pereira	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	178	Leticia da Silva	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	301	Lilia Silva dos Santos	ACS - BAIRRO MÓDULO 4

•	7	Lindomara souza dos reis	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	539	Lisley grasielle de andrade	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	580	Loirice mahcado da silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	61	Lorena alves magalhaes silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	510	Luana priscila bressan	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	325	Lucelena marques da silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	214	Lucenei ferreira santana	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	561	Luceni rodrigues da cruz	ACS - LINHA 05
•	667	Luceni soares de oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	524	Lucia helena sakano do nascimento	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	556	Lucia iria pigeli	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	575	Lucia martim	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	549	Lucian helan de almeida oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	157	Luciana aparecida neves bezerra	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	552	Luciana Brusechk Feitoza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	596	Luciana de Souza Amorim	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	290	Luciana Duarte da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	642	Luciana Feitosa Sousa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	698	Luciana Vieira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	540	Luciane Aparecida de Souza	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	583	Luciano Marcelino Cardozo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	693	Luciene Barra dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	538	Luciene Borges da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	579	Luciene Cardozo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	316	Lucilene Mendonça dos Santos	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	569	Lucimar Antonia Bispo de Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	310	Lucimar Pereira Sotero	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	148	Lucimary de Medeiros de Moraes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	376	Lucimeire Lisboa da Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	38	Lucineia Jacinta da Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	478	Lucineia Mendonca de Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	147	Lucineide Medeiros de Moraes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	603	Lucivanio Silva dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	436	Lucymar da Silva Roa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

•	139	Luis Henrique Lopes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	22	Luiza do Nascimento	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	55	Luiza Fonseca Dias	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	566	Lutiane Pereira dos Santos	ACS - GLEBA IRACEMA
•	32	Luzia de Fatima Zorzanello Correa B.	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	409	Luzinete dos Santos de Souza	ACS - LINHA 05
•	726	Luzinete Neri	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	226	Magnelene Rosange Castro Ornella	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	115	Maíara Aparecida Batista Giacobbo	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	568	Mara Adriana de Quadros	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	677	Mara Eleuda Sant'anna	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	161	Marcelo Sales de Freitas	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	279	Marcia Aparecida da Conceição	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	512	Marcia Batista de Souza	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
•	150	Marcia Costa da Silva	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	267	Marcia dos Santos	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	30	Marcia Jansen de Almeida	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	721	Marcia Pereira Ferreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	640	Marcia Rudes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	584	Marcia Viana de Faria	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	348	Marcilene Gonçalves Mariano	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	196	Marcilene Santos da Graça	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	435	Marcilene Urbina da Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	89	Marco Antonio Pereira da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	621	Mari Carla Tibolla	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	119	Maria Cleunice Forcellini	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	422	Maria de Jesus da Silva Rodrigues	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	359	Maria Abades Nunes Sobrinha	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	431	Maria Albina Pereira	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	49	Maria Alzira de Oliveira Gomes	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	95	Maria Angela Forcellini Hermes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	624	Maria Aparecida de Jesus	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	181	Maria Aparecida Gomes dos Santos	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	349	Maria Aparecida Mendes Dias	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	69	Maria Aparecida Rodrigues da Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	5	Maria Aparecida Sabino Dantas Mazie	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	257	Maria Aparecida Trajano Freire	ACS - SEDE DISTRITO DE FONTANILLAS
•	701	Maria Celui Fiorese	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	168	Maria Conceição Pereira da Silva	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	714	Maria da Silva	ACS - LINHA 05
•	521	Maria de Fatima Budini	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	74	Maria de Fatima dos Prazeres Teixeira	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	578	Maria de Fatima Marcelino	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	160	Maria de Lourdes Marques Lima	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	283	Maria do Carmo dos Santos	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	375	Maria do Carmo Silva Rodrigues	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	390	Maria do Socorro Ribeiro	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	725	Maria Dolores Nistron	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	403	Maria Elza Pereira de Souza	ACS - BAIRRO MODULO 05
	213	Maria Ferreira Santana	ACS - BAIRRO MÓDULO 4

•			
•	582	Maria Francisca de Oliveira	ACS - BAIRRO MODULO 06
•	300	Maria Geneci da Silva	ACS - BR TANGARÁ
•	434	Maria Gomes da Silva	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	308	Maria Helena Dilele Zandonadi	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	37	Maria Helena Mendes Ferreira	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	222	Maria Invoneide Graciano de Souza	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	70	Maria Jose da Silva Cabral	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	543	Maria Lindomara Diniz dos Santos	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	432	Maria Luiza Sobrinho	ACS - BR TANGARÁ
•	197	Maria Madalena de Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	455	Maria Madalena Francisca Prates	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	151	Maria Matos Pereira	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	727	Maria Nilza Matias da Silva Freddo	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	520	Maria Nunes Dias	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	597	Mariceli Karling	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	557	Marilda Angela de Lima	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	218	Marilene Mendes de Castro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	424	Mariluce Henrique Pretelli	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	551	Marilza de Fatima Cesario Gomes Ribe	ACS - BAIRRO PALMITIERA
•	479	Marilza Ferreira Ramao de Carvalho	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	90	Marilza Thophilo	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	329	Marinalva Querino dos Santos	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
•	658	Marines da Silva	ACS - BAIRRO PALMITIERA
•	220	Marines dos Santos	ACS - DISTRITO FILADÉLFIA
•	411	Marinez Ananias Padilha	ACS - BAIRRO PALMITIERA
•	612	Mariqueia Natalina dos Anjos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	713	Maristania Carneiro Cardoso	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	57	Maristela Nesello	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	117	Marlete Cristina Munis da Silva	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	305	Marlete Ventura da Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	67	Marli Juvenil	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	266	Marli Teodora Vilar	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	657	Marlice Schmitt	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	88	Marly Fernandes Teixeira Ribeiro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	125	Marta dos Santos Dias	ACS - BAIRRO PALMITIERA
•	258	Martha dos Anjos Prado	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	185	Matilde Bernadete de Souza	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	182	Maura Albina de Souza	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	602	Maycon de Sousa Lima	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	184	Maysa Margarida dos Reis Rodrigues	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	507	Melquisedeque Fernando Rodrigues	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	73	Merice Schmitz	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	369	Michelly Cristiane da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	241	Miguelina Alves de Abreu	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	127	Miracelia Gomes da Conceição	ACS - BAIRRO MODULO 05

•	683	Miriam Queila de Bastos da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	600	Miriam Vitorino	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	336	Mirian Goncalves Ferreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	244	Monia Paula Pecchi	ACS - BAIRRO PALMITIERA
•	14	Mônica Priscilla Pescador	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	164	Mônica Priscilla Pescador	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	558	Monica Renau Gomes	ACS -BAIRRO MODULO 06
•	137	Natalina Carvalho	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	483	Natyeli Paiva Rocha	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	607	Nayara Alessandra Passarin Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	654	Nelice Juliene Lino da Silva dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	221	Neuda Mendes Barros	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	199	Neuza Bolsoni da Silva	ACS - GLEBA CAIABI
•	397	Nicelia Marques Barbosa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	203	Nilvana Gomes da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	526	Nilza Monteiro	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV
•	639	Nivea da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	174	Nubia Fernanda Braz da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	437	Oraide Molina dos Santos	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	33	Oscalina Candida Augusta	ACS - BAIRRO PALMITIERA
•	534	Otoniel da Silva	ACS - GLEBA CAIABI
•	513	Ozana Ferreira dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	339	Patricia Alves Farias	ACS - LINHA 01
•	495	Patricia Antunes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	627	Patricia Aarra França	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
•	208	Patricia Cardoso de Araújo	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	91	Patricia Casagrande	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	216	Patricia Costa de Brito	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	83	Patricia da Silva dos Santos Pescado	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	574	Patricia de Souza Zopelaro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	192	Patricia Maria Magalhaes de Bastos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	613	Patricia Nogueira Maria	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	100	Patricia Ramos Cordeiro	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	326	Paula Souza Santos	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
•	29	Paulo Ferreira Pancheski	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	535	Paulo Sergio Silva Costa	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	122	Pedro Henrique Lima de Andrade	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	710	Poliany Oliveira Medeiros	ACS - LINHA 05
•	94	Queila Moura Batista	ACS - BAIRRO MODULO 05
•	531	Queila Moura Batista	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	659	Rafael Dilele Zandonani	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	231	Raildo de Oliveira Carlos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	387	Raquel Costa da Silva	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
•	699	Raquel Luiza Perek	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	31	Raquel Nery Nascimento Fonseca	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
•	141	Renata Veronese	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
•	533	Renata Xavier Delise	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA

			NEGRA/F/A
*	68	Renilde Alves dos Santos	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV
*	201	Rock Hudson Guimaraes Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	206	Rodrigo Andre Rodrigues	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	460	Rosa Andressa Lopes	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	85	Rosa Maria Diniz	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	263	Rosalina Aparecida dos Santos	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	223	Rosana Etiene de Lima	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	341	Rosangela Bertalia de Oliveira	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	433	Rosangela de Fatima Oliveira dos Sai	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	286	Rosangela do Carmo de Souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	669	Rosania Araujo Bento	ACS - LINHA 05
*	493	Rosania de Souza Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	66	Rosania Gonçalves Marques	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	393	Rosania Rocha Lopes	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	681	Roselandia Mariano Reis	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	652	Roseli Berbel Cabrerizo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	180	Roseli Machado da Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	372	Roseli Teresinha Goldschmidt Silveii	ACS - GLEBA IRACEMA
*	445	Rosely de Souza Viana	ACS - BAIRRO PALMITIERA
*	284	Roseni Aparecida Ramos dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	177	Roseni da Costa Venancio	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	46	Roseni de Souza Scheffer	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	79	Roseny de Miranda Souza	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	21	Rosicleia Aparecida Ferreira Faguni	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
*	695	Rosicleia Ferreira de Lima	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	105	Rosicleia Mendes Galdino	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
*	378	Rosicleia Rodrigues dos Santos	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	35	Rosilei Pereira dos Santos	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
*	643	Rosilene Pereira dos Santos	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	228	Rosimar Nascimento Scheffer	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	72	Rosimeire Marques da Costa	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	77	Rosimeire Patricia da Silva	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	350	Rosirene da Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	317	Rozana Ferreira de Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	588	Rozenilda de Borba	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	676	Rubia Daniella Braz da Silva	ACS - LINHA 05
*	250	Rute Maria Carneiro	ACS - BAIRRO PALMITIERA
*	144	Ruteloraine Nunes Fonseca	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	311	Ruthy da Silva Pivante	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	40	Saete Rodrigues de Farias	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	146	Sandra Aparecida Machado da Silva	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
*	703	Sandra Regina da Silva Dutra	ACS-SET AGRICOLA-COMU SAO JUSTINO
*	564	Sara Matias de Almeida	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	611	Sebastiana Eterna dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	450	Sebastiao Domingos da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	337	Selma de Sousa Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	638	Selma de Oliveira Alves da Silva	ACS - BAIRRO PALMITIERA
*	402	Selma de Souza Vagner	ACS - LINHA 05
*	194	Selma Pereira Flores	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	523	Selma Rodrigues	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

*	671	Sergio Malheiro de Sousa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	686	Sheila Cristina Province	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	152	Sheila Cristina Silveira	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
*	48	Sheila Katia Pasetti	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
*	355	Sheila Ramos de Oliveira	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	8	Shirley Regina Augusto Nascimento	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
*	272	Silda Aparecida de Oliveira Marques	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	118	Silvana de Almeida Santos	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	719	Silvana dos Passos de Oliveira	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	112	Silvani de Almeida	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
*	457	Silvia Pereira Costa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	285	Silvio Roberto Coura Jardim	ACS - LINHA 7 COMU Nsa DA PENHA/SAO
*	496	Simone Alves de Amorim	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
*	351	Simone Aparecida Inacio Pires Amorie	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	172	Simone Becoski	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	123	Simone Bonfim	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	697	Simone Cintas Costa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	413	Sirlei Folmer	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	328	Sirlene Borges Xavier	ACS - GLEBA IRACEMA
*	233	Sirlene da Silva Ferreira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	598	Solange da Silva Santos	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
*	691	Solange Gomes dos Santos	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	490	Solange Meneses Gomes	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
*	282	Sonia Tomaz de Souza	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	271	Suelem Merlem Mohr	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	53	Sueli Aparecida Nunes Machado	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	616	Susana Presttes de Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	297	Taize Mikaele de Oliveira Brandao	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
*	183	Tanaira Regina de Araujo	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	690	Tania Cristina Arruda	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	107	Tania dos Santos Maganha	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	678	Tatiane Angelica Nascimento Alves	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	593	Tatiane Alves da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	294	Tatiane Cristina Santos Leal	ACS - GLEBA IRACEMA
*	589	Tatiane dos Santos Nogueira	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	334	Tatiane Frá	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
*	237	Tatiane Gomes da Silva	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	230	Tatiane Mercedes Brusechk	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	470	Tatiane Ribeiro Mendes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	601	Teresa dos Santos	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	717	Tereza Maria de Souza da Foncesa	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	625	Terezinha de Fatima Brandt da Silva	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	637	Terezinha Gomes Maciel Pinheiro	ACS - BAIRRO PALMITIERA
*	120	Thaisa Mara Feijó	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	262	Thania ValeriaBbasilio	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III
*	97	Tiago dos Santos Maganha	ACS - GLEBA RIO VERDE - PARANÁ I, PAF
*	312	Ueberton Paulo de Oliveira	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	10	Uelinton Pessoa da Cruz	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	204	Ueverson de Sousa da Rosa	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A

*	730	Vagner da Silva Gonçalves	ACS - LINHA 01
*	342	Valdemir Batista Pedroso	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	114	Valdemir Rodrigues da Costa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	718	Valdenir Nunes do Nascimento	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	382	Valdete Gonçalves de Queiroz	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	130	Valdevina Aparecida Martins Costa	ACS - BAIRRO PALMITIERA
*	224	Valdineia Aparecida da Silva Xavier	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	259	Valdineia dos Santos Monfardino	ACS - GLEBA IRACEMA
*	47	Valdineia Francisco Viana	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
*	82	Valdineia Tavares de Lima	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
*	689	Valdirene Alves Martins	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	385	Valdirene Rodrigues de Melo de Sen	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	45	Valdirene Rodrigues Pimentel	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
*	62	Valeria Alves de Souza	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	542	Valeria Eloiza Alves Peres	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	126	Valquiria da Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	42	Vandenir Alves Costa	ACS-BR.CASTANHEIRA/PONTE RELOG. C
*	43	Vanessa Alves Costa	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
*	647	Vanessa da Silva Menaldi	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	497	Vanessa Isabela Alves Peres	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	327	Vanessa Priscyla de Jesus	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	679	Vanusa Sousa Lemes	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	332	Vanusa Rodrigues Ferreira	ACS -BAIRRO MODULO 06
*	165	Vera Lúcia de Azevedo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	555	Vera Lucia Souza Amorim	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	354	Veronica Mariano	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	169	Vilmar da Silva Neto	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
*	23	Vilson Silva Castilho	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	444	Waldete Pereira Costa	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	650	Wesley Willians Jung	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
*	630	Wiane Pereira de Araujo	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	242	Wuelison Souza da Rosa	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/A
*	195	Zaque Andre Gelati	ACS - GLEBA IRACEMA
*	132	Zilda Duffeke da Silva	ACS - BAIRRO MODULO 05
*	705	Zildinha Machado	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
*	25	Zuleide Silvane Gimenes Alves	ACS - BAIRRO MODULO 05

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:87920EE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº. 001/2012

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor FELIPE COSTA DA SILVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JURUENA – MT.

Data da Rescisão: 30 de Março de 2012

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 09 de Abril de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:93A28BE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
N.º 003/2012

AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste–MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Municípios para participar da **Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO**, para o exercício Financeiro de 2013, a ser realizada no dia 13 de abril do corrente ano , às 08:0 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste-MT, aos dois dias do Mês de abril do ano de dois mil e doze.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:22512D5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 03 de Abril de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação “Tomada de Preço” Nº 001/2012, objeto “**Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais de fisioterapia e equipamentos, para serem utilizados na secretaria municipal de saúde.**” Teve como vencedoras as seguintes empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** vencedora nos LOTES 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 16, 17, 18 com o valor global dos lotes de R\$: 127.196,78 (cento e vinte e sete mil cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). A empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora no LOTE 04 com o valor global de R\$: 6.541,00 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais). A empresa **MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedora nos LOTES 08, 13 e 14 com o valor global dos lotes de R\$: 54.120,84 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos). A empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** sagrou-se vencedora nos LOTES 09 e 15 totalizando o valor global dos lotes de R\$: 35.306,94 (trinta e cinco mil trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos). A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA** vencedora no LOTE 10, com valor global de R\$: 5.441,56 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um real e cinquenta e seis centavos). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178 - Lambari D'Oeste – MT, em 03 de Abril de 2012.

NÉLITON DA SILVA MOTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:1D2EB09C**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2012**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de R.P. nº001/2012.****Pregão Presencial Nº 004/2012****Validade: 1 (um) ano, prorrogável por igual período.****Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para serem utilizados nas secretarias deste município.**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Lambari D'Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 37.465.408/0001-49, situada na Rua Cidrolândia, nº 3136 Centro - Lambari D'Oeste – Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Manea da Cruz, brasileira, viúva, professora, portador do R.G nº 647 545 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 453.292.301 – 87, assistido pelo Pregoeiro Sr. Rubens Ventura, portador do RG 1378382-3 e CPF 952.950.541-87 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 002/2012, que conduziram o Pregão nº 004/2012, e a empresa OSVALDO ALVES E CIA LTDA, situada na Av. São Luis nº. 1548A – Centro - Cáceres - MT– CEP: 78.200-000 - CNPJ nº 01.337.146/0002-70 e inscrição estadual nº 13.177.393-3, neste ato representada por seu seu procurador o Srº Ednei Melo Campos, portador do CPF: 111.220.051-72 e do RG 093.189 SSP/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para serem utilizados nas secretarias deste município, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2012, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.0 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.1 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata.

1.2 Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE 01

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VR. UNT	VR. TOT.
1	PNEUS - 175-70- R13 LISO RADIAL	18	129,87	2.337,63
2	PNEUS -175-70-R14 LISO RADIAL	12	171,30	2.055,60
3	PNEUS - 215/80 R16 LISO RADIAL	14	360,51	5.047,12
4	PNEUS - 1000X20 COMUM – LISO	06	759,65	4.557,88
5	PNEUS - 1000X20 RADIAL LISO	06	1.199,39	7.196,37
6	PNEUS - 275/80. R22.5 RADIAL	10	1.134,32	11.343,22
7	PNEUS - 245/65 R17 RADIAL	08	490,35	3.922,78
8	PNEUS - 215-75 R 16 LISO RADIAL	08	383,74	3.069,95
9	PNEUS - 195/55 R 15 RADIAL	08	209,58	1.676,66
10	PNEUS - 235/75 R 15 RADIAL	04	359,23	1.436,93
11	PNEUS - 17.5-25 COMUM	03	2.265,54	6.796,61
12	PNEUS - 1400 X 24 COMUM	04	1.545,04	6.180,17
13	PNEUS - 18.4.30 AGRICOLA	02	1.931,30	3.862,60
14	PNEUS - 750X16 AGRICOLA	02	370,55	741,09
15	PNEUS - 900 X 20 COMUM LISO	06	630,89	3.785,32
16	PNEUS - 215-75 – R 17.5 LISO RADIAL	12	608,39	7.300,74
VALOR TOTAL R\$ 71.310,67 (setenta e um mil, trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos)				R\$ 71.310,67

LOTE 02

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VR. UNT	VR. TOT.
1	CAMARAS - 17.5 - 25	04	159,10	636,40
2	CAMARAS - 1400X24	06	122,83	736,98
3	CAMARAS - 1000 X 20	12	71,50	858,00
4	CAMARAS - 275-8 - 22,5	06	76,88	461,28
5	CAMARAS - 900 X 20	06	59,89	359,34
6	PROTETORES - 1000x20	12	26,00	312,00
7	PROTETORES - 900 X 20	06	26,00	156,00
VALOR TOTAL R\$ 3.520,00 (tres mil, quinhentos e vinte reais)				R\$ 3.520,00

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2 A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3 À PMLO, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. O prazo de entrega será de 2 (dois) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito na sede do Município de Lambari D'Oeste, sempre levando-se em conta a ordem de fornecimento.

3.3 - As entregas dos produtos será de forma fracionada e deverá ser feita no Município de Lambari D'Oeste/MT, podendo ser solicitado **diariamente/semanalmente/mensalmente** de acordo com as necessidades de cada secretaria, em local a ser determinado pelo Secretario solicitante, livre de quaisquer custos adicionais, obrigando-se o fornecedor a substituir, a suas expensas, aqueles que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, ou que estejam em quantidade ou qualidade diferente da solicitada, vierem a ser recusados;

3.4 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo estipulado pelas secretarias solicitantes em até 02 dias, após a apresentação da Ordem de Fornecimento.

3.5 – Os produtos deverão ser entregues no local abaixo relacionado, de acordo com a conveniência da administração e solicitação do secretario interessado:

► Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste– Rua Ciderlandia nº 3136 – Centro.

3.6. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.7- A entrega do produto requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.8. Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.9. Se, durante o prazo de validade da ata ou garantia do fabricante, o produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos

agentes da PMLO, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;
- b) Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;
- c) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- d) Entregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- e) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- i) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- l) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.
- m) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

- a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia pesquisa.
- b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
- c) Acompanhar e fiscalizar, através do Responsável pelo Setor de Compra Srº Jonas Manea servidor designado pela Administração para gerenciar a referida ata, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos no Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada

entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

6.1.2. A multa prevista no item 6.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no item 6.2 “a” se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os

campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rio Branco, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Lambari D'Oeste – MT. 29 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

OSVALDO ALVES E CIA LTDA
CNPJ nº 01.337.146/0002-70
CONTRATADA

RUBENS VENTURA
Pregoeiro

JOSÉ ANTÔNIO DE PAIVA
Membro da equipe de apoio

GILSON RIBEIRO DA SILVA
Membro da equipe de apoio

ELIANE FERREIRA DE MORAIS ANGOLA
Presidente da equipe de apoio

TESTEMUNHAS:

Nome: Néilton da Silva Mota
CPF n.º: 891 962 601 49
RG n.º. 114 69 77 - 3

Nome: Emerson Gonçalves Mendes
CPF:961.550.271-53
RG:1390475-2

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:3291807C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº** **005/2012**

O Pregoeiro, regido pela portaria n. 002/2012 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012**, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 02/04/2012; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE MT, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa **EDAIANE LUZIA FERREIRA BERNARDES -MEI - CNPJ: 13.545.324/0001-57**, vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04 Totalizando um valor global dos lotes de R\$ 13.410,25 (treze mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Lambari D'Oeste/MT. 04 de Abril de 2012.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:BEAADD02

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

CÂMARA MUNICIPAL **EDITAL DE ENCERRAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 **REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012**

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa capacitada no fornecimento de combustíveis do tipo etanol (1.000 l) e gasolina (16.000 l) para atender as necessidades da frota da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, conforme descrição constante do **ANEXO I** do edital supracitado e proposta do fornecedor.

PARTICIPANTE VENCEDOR: CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA no valor global do lote 03, vencido pela empresa de R\$ 23.840,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de abril de 2012.

ANA PAULA RYCHESCKI PORTELA
Pregoeira

Publicado por:
Artemio Denardin
Código Identificador:61B127C2

CÂMARA MUNICIPAL **EDITAL DE ENCERRAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2012

OBJETO: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde.

PARTICIPANTE VENCEDOR: S.F. SEVERO, inscrita no CNPJ sob o número 10.496.618/0001-48, que obteve 90,66 pontos;

Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 12.232 de 29 de 29 de abril de 2010 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de abril de 2012.

ADEMIL PEREIRA PLÁCIDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Artemio Denardin
Código Identificador:529FD6E4

CÂMARA MUNICIPAL **EDITAL DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2012 **REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2012**

Objeto: Constitui como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura contratação de empresa capacitada no fornecimento de combustíveis do tipo etanol (1.000 l) e gasolina (8.000 l) para atender as necessidades da frota da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Dia: 20 de abril de 2012

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 20 de abril de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.camaralucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 20 de abril de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente ela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 10 de abril de 2012.

ANA PAULA RYCHESCKI PORTELA

Pregoeira

Publicado por:

Artemio Denardin

Código Identificador:21574450

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012

Objeto do Pregão: Aquisição de materiais para conclusão das obras das Praças Municipais do Bairro Tessele Junior e Jardim Amazônia do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Data da realização: 05 de Abril de 2012.

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); Lote 0002 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais); Lote 0003 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 561,20 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Abril de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:97A035C8

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2012

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para execução de reformas no Ginásio de Esportes do Bairro Rio Verde e pintura dos PSFs VII e X no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 07/03/2012

Empresa Vencedora e valor: Lote 0001 a empresa: R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, com o valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); Lote 0002 a empresa: R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, com o valor total de R\$ 13.488,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); Lote 0003 a empresa: R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, com o valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais); Lote 0004 a empresa: R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, com o valor total de R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais)

Lucas do Rio Verde MT, 05 de abril de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:1695994A

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO Nº 66/2012

Objeto: Aquisição de piso cerâmico para uso na reforma do antigo prédio da prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde.

Dia: 23 de abril de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas, do dia 23 de abril de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000–Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 23 de abril de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 09 de abril de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:122BB309

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2012 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012

Objeto do Pregão: Registro de preços para futuras aquisições de material de consumo, gêneros alimentícios e produtos de limpeza para uso na manutenção de diversas secretarias municipais da Administração Pública.

Data: 09/04/2012

Empresa Vencedora e Valor: Lote 0001 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quatorze reais); Lote 0002 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 53.132,00 (cinquenta e três mil e cento e trinta e dois reais); Lote 0005 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 160,60 (cento e sessenta reais e sessenta centavos); Lote 0006 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 426,60 (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); Lote 0007 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 5.779,67 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos); Lote 0008 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); Lote 0010 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais); Lote 0011 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); Lote 0013 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); Lote 0014 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); Lote 0015 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); Lote 0016 a empresa: ELER DE SOUZA E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); Lote 0017 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); Lote 0018 a empresa: ELER DE SOUZA E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); Lote 0020 a empresa: GELLER SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R\$ 553,80 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:1A01DA34

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 003/2012

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de apoio torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, o RESULTADO da Licitação, na mod. PREGÃO PRESENCIAL, NO SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aberta dia 04 de Abril de 2012 às 09:00 horas, registro de preços de prestação de serviços de reca de pneus para uso de diversas secretarias deste Município, para atender a prefeitura municipal de Luciara, conforme especificações descritas no anexo do Edital". A empresa vencedora ESTRELANDIA RECA LTDA- ME- CNPJ: 00.313.361/0001-98 no valor de R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais). Luciara, 04 de Abril de 2012.

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:DADC70FF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 017/2012**

OBJETO: Prestação de divulgações de matérias do interesse do município, tais como: Informes Publicitários, Editais, Avisos, entre outros de interesse público.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E FOLCLÓRICA DE MARCELÂNDIA – ACCM

VALOR: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

DATA ASSINATURA: 01/03/2012

DATA VIGÊNCIA: 31/12/2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:1C0EB38B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 018/2012**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de layout e páginas, manutenção de banner (imagens e animações), manutenção e desenvolvimentos de Sistemas Gestão via Web e atendimento e suporte técnico via MSN Messenger, Skype e E-mail e Telefone.

CONTRATADO: FAÇA WEB SITES LTDA - ME

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

DATA ASSINATURA: 01/03/2012

DATA VIGÊNCIA: 31/12/2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:9805D3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2010**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 030/2010 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/03/2012

VIGÊNCIA: 30/06/2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:698A2447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2010**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 029/2010 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/03/2012

VIGÊNCIA: 30/06/2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:5E3F5DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2011**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 046/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/03/2012

VIGÊNCIA: 30/07/2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:A2CD7028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2011**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 049/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/03/2012

VIGÊNCIA: 30/07/2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:355E8A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2011**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 051/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/03/2012

VIGÊNCIA: 30/07/2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:167935E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
043/2008**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 043/2008 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/03/2012

VIGÊNCIA: 30/06/2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:4BC9A416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, vem através deste convidar a todos os Municípios interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizado no dia 12 de abril de 2012, às 16:00 horas, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte pauta:

- Discussão da Proposta de Elaboração da **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013** do Município de Marcelândia.

Marcelândia – MT, 09 de Abril de 2012.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:E5C4F8A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**CONTRATADA:** BBRASIL TELECOM S/A.**OBJETO:** Contratação de serviços de Acesso a Internet através do IP conect na velocidade de 1MBPS(tc ip conect). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30/03/2012 á 31/12/2012**VALOR:** R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001 Gabinete da Presidência da Câmara

01.031.0042.2056 3390.39.00 (11)-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

AGENOR JOSÉ ZORZI

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6A3930B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **10 DE MAIO DE 2012 as 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, a Concorrência Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ UNIÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 942/09 - NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT**, maiores informações através do **Edital nº 028/2012** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 horas.

Matupá/MT, 09 de Abril de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:7949CFBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 134 DE 29 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº. 982 de 03 de novembro de 2010, Edital 001/2011 de Processo Seletivo Público, realizado em 18/12/2011 homologado através do Decreto nº 2371/2012 de 19 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 25.726 de 19 de janeiro de 2012, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeado, a partir de 03 de abril de 2012, o Sr. **DAVI BARBOSA DA SILVA**, aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2011, para exercer as atribuições do cargo público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme artigo 6º e parágrafo único da Lei nº 982 de 03 de novembro de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 29 de março de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ADS/rdt

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:DDC0A5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT

ERRATA:

No extrato de contrato publicado no dia 03/04/2012 ano VII nº 1441, CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2012, **JENNIFER KARIENE MACEDO ASSUNÇÃO**. Onde se lê PROFESSORA NA ÁREA DE PEDAGOGIA, lê-se **PROFESSORA NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**.

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:79C4DB77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 036/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Eletrofios Manutenção Montagens Elétricas LTDA - ME**. **Objeto:** Prestação de serviços de instalações de postes ornamentais na Avenida Curitiba no Município de Nobres - MT. **Valor: R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais). **Data:** 01 de Março de 2012. **Prazo:** 02 meses. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Eletrofios Manutenção Montagens Elétricas LTDA - ME – Hercindo Martins Rodrigues - Contratado.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:EFDC06D6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 037/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Ester Ângela de Oliveira Neta - ME**. **Objeto:** Prestação de serviços específico de avaliação Imobiliária, incluindo

avaliação de construções civis a ser realizado por profissional de área de engenharia e perícia imobiliária, no município de Nobres - MT. **Valor: R\$ 12.000,00** (doze mil reais). **Data:** 01 de Março de 2012. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Ester Ângela de Oliveira Neta - ME – Ester Ângela de Oliveira Neta - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:56F2C4E6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 038/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **O. Teixeira Mendes Neto - ME**. **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de um Busto de Bronze fundido, tridimensional, do Patrono da Cidade. **Valor: R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais). **Data:** 20 de Março de 2012. **Prazo:** 45 dias. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa O. Teixeira Mendes Neto – ME – Otavio Teixeira Mendes Neto – Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:2ACEE63C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 039/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Aldori Pondeleki - ME**. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Rede Elétrica, para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme proposta de preços e ordem de fornecimento que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição. **Valor: R\$ 78.302,25** (setenta e oito mil trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos). **Data:** 20 de Março de 2012. **Prazo:** 06 meses. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Aldori Pondeleki – ME – Aldori Pondeleki - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:2CFE40D0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 040/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Comercio de Móveis Palmani LTDA ME**. **Objeto:** Prestação de serviços de fabricação e reforma de móveis escolares. **Valor: R\$ 39.150,00** (trinta e nove mil cento e cinquenta reais). **Data:** 20 de Março de 2012. **Prazo:** 06 meses. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Comercio de Móveis Palmani LTDA ME – Rodrigo Palma - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:A30E93F8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 041/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Valtim Mendes Lima 39818128591**. **Objeto:** Prestação de serviços de fabricação e reforma de móveis escolares. **Valor: R\$ 40.720,00** (quarenta mil setecentos e vinte reais). **Data:** 20 de Março de 2012. **Prazo:** 06 meses. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Valtim Mendes Lima 39818128591 – Valtim Mendes Lima - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:B7657F03

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 042/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Mizael de Souza Cortes - ME**. **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza e conservação em geral nas ruas, avenidas, praças, canteiros e pintura de meio fio no municipal de Nobres - MT. **Valor: R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **Data:** 20 de Março de 2012. **Prazo:** 03 meses. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Mizael de Souza Cortes - ME – Mizael de Souza Cortes – Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:7B53E870

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 043/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Sebastião Ferreira dos Santos Filho e Cia LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização da Praça São José. **Valor: R\$ 85.520,20** (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos). **Data:** 23 de Março de 2012. **Prazo:** 90 dias. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Sebastião Ferreira dos Santos Filho e Cia LTDA – Sebastião Ferreira dos Santos Filho - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:29DA45DF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 044/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Torino Comercial de Veículos LTDA**. **Objeto:** Prestação de serviços de revisão em veículos dentro do prazo de garantia. **Valor: R\$ 12.821,23** (doze mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos). **Data:** 29 de Março de 2012. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Torino Comercial de Veículos LTDA – José Tomas de Oliveira Neto - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:C82A3F60

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato nº. 09/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr. **Eduardo Peres da Silva**. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato principal por mais 02 meses. **Data:** 08 de Março de 2012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e o Sr. Eduardo Peres da Silva – Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:3CCFDEBA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato nº. 030/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Nota Control Tecnologia LTDA**. **Objeto:** Reajustamento das parcelas e prorrogação do prazo por mais 09 meses. **Data:** 30 de Março de 2012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa Nota Control Tecnologia LTDA – Geraldo Palhano Maiolino - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:5865C10B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Aditivo ao Convenio nº. 01/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Associação de Pais e Amigos dos**

Excepcionais - APAE. Objeto: Tem por objeto o reajuste de preço, conforme a autorização da Lei nº 1.218 de 21 de Março de 2012. **Data** 22 de Março de 2012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Denis Anderson Pereira - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:81C1ADFA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Aditivo ao Convênio nº. 03/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Pastoral do Menor da Paróquia São Sebastião. Objeto:** Tem por objeto o reajuste de preço, conforme a autorização da Lei nº 1.218 de 21 de Março de 2012. **Data** 22 de Março de 2012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Pastoral do Menor da Paróquia São Sebastião – PE. Alex dos Reis de Moraes - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:6DD8282E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

7º Aditivo ao Contrato nº. 036/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Fonseca Manfrim e Cia LTDA. **Objeto:** Alteração do Valor do repasse e prorrogação do prazo por mais 12 meses. **Data** 07 de Março de 2012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Fonseca Manfrim e Cia LTDA – Maria Cristina Nasser Manfrim e João Antônio da Fonseca - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:9D936BC1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

6º Aditivo ao Contrato nº. 017/2008 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Evolu Servic Ambiental LTDA. Objeto:** Reajustamento das parcelas. **Data** 01 de Março de 2012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa Evolu Servic Ambiental LTDA – Valmir de Souza Pereira - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:C2E9966E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

3º Aditivo ao Contrato nº. 014/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e o Sr. **Ambrosio Monteiro Maia. Objeto:** Reajustamento das parcelas em aproximadamente 11.65% do Contrato. **Data** 07 de Março de 2012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e o Sr. Ambrosio Monteiro Maia - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:5AFB3C09

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

3º Aditivo ao Contrato nº. 051/2009 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **V. J. A. Alves Construções ME. Objeto:** Reajustamento das parcelas em 6,07% e prorrogação do prazo por mais 10 meses. **Data** 12 de Março de 2012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa V. J. A. Alves Construções ME – Valfredo José Araújo Alves - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:6A8F276D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 04/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Avenida Comercio de Combustíveis LTDA. Objeto:** Aumento do quantitativo dos itens de gasolina e diesel, bem como a prorrogação do prazo por mais 30 dias. **Data** 14 de Março de 2012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa Avenida Comercio de Combustíveis LTDA – Heraldo Ortega Pinto - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:316323EC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 20/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Marilene Camargo & Cia LTDA - EPP. Objeto:** Aumento do quantitativo de horas/máquina de 25%. **Data** 01 de Março de 2012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e empresa Marilene Camargo & Cia LTDA - EPP – Terêncio Argemiro de França - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:30410B40

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO**

Rescisão Amigável do Contrato nº 084/2010 – Fica rescindido o Contrato de Execução de Serviços de Nutricionista no Município de Nobres. **Data:** 30 de Março de 2012. **Assinam:** José Carlos da Silva – Prefeito Municipal e a Sra Maria Aparecida Cruz – **Contratada**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:EFCAA8FC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO**

Rescisão Amigável do Contrato nº 008/2012 – Fica rescindido o Contrato de Execução de Serviços de Nutricionista no Município de Nobres. **Data:** 22 de Março de 2012. **Assinam:** José Carlos da Silva – Prefeito Municipal e a Sra Lidiane Coutinho da Silva – **Contratada**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:A791C9B7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 06/2012: Pregão Presencial SRP 008/2012 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Adroecir Colognese Valandro ME. Objeto:** Registro de preços para eventual locação de horas máquina pesada, com operador, combustíveis, lubrificantes, peças, serviços mecânicos e deslocamento. **(Item 01, 02, 03 e 04). Valor: R\$ 770.000,00** (setecentos e setenta mil reais). **Data:** 07 de Março de 2012. **Prazo:** 01 ano. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Adroecir Colognese Valandro ME – Adroecir Colognese Valandro - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:990E7BCD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 07/2012: Pregão Presencial SRP 009/2012 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Clima Frio Climatização LTDA - ME**. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de janela, Split e centrais instalados em todos os prédios Públicos Municipais. **Valor: R\$ 274.905,00** (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e cinco reais). **Data:** 12 de Março de 2012. **Prazo:** 01 ano. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Clima Frio Climatização LTDA - ME – Barbara Banberg Nascimento - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:2CB1FDAC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 08/2012: Pregão Presencial SRP 004/2012 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Marcelo Dias Machado - ME**. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios. **Valor: R\$ 279.570,00** (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta reais). **Data:** 22 de Março de 2012. **Prazo:** 01 ano. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Marcelo Dias Machado - ME – Marcelo Dias Machado - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:3415281C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2012: Pregão Presencial SRP 004/2012 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **Guerreiro Filho e Chaves ME**. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios. **Valor: R\$ 13.950,00** (treze mil novecentos e cinquenta reais). **Data:** 22 de Março de 2012. **Prazo:** 01 ano. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Guerreiro Filho e Chaves ME – José Guerreiro Filho - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:99157162

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 10/2012: Pregão Presencial SRP 010/2012 Celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **MS Diagnostica LTDA**. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento Laboratorial e Reagentes. **Valor: R\$ 67.075,00** (sessenta e sete mil setenta e cinco reais). **Data:** 26 de Março de 2012. **Prazo:** 01 ano. **Assinam:** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa MS Diagnostica LTDA – Valter Bruno - **Contratado**.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:5C5535C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: Enquadramento da Elevação na Progressão Horizontal (classes) por qualificação através de titulação dos Servidores lotados no Poder Legislativo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 242/2012 – De 15 de Março/12, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS.

Vistos e examinados os autos do presente relatório apresentado pela Comissão Mista de Servidores do Poder Legislativo Municipal, que fora instaurado para analisar o enquadramento dos servidores na elevação em progressão horizontal (classes), verificamos:

SÍNTESE DO RELATÓRIO:

Constam anexados nos autos, Requerimento de autoria dos Servidores Gilson Portela Oliveira, Josenildo Sá Teles Porto e Ângela Maria de Almeida Porto, requerendo que seja realizada a elevação de nível na progressão horizontal (classes); Portaria nº. 07/GP/2012, designando os servidores para integrarem a Comissão Mista; Parecer Jurídico e Ata da Conclusão dos Trabalhos da Comissão responsável em analisar os fatos elencados na Portaria supra-citada.

DA DECISÃO:

Expostos os fatos acima, em face da legalidade do presente relatório onde cumpriu-se os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **H O M O L O G O** para todos os efeitos legais o procedimento do relatório referente a progressão horizontal (classes) dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril/2012, com exceção da Servidora Ângela Maria de Almeida Porto, conforme narrativa dos fatos na Ata da Comissão, ficando o seu pleito Indeferido por esta Presidência.

P U B L I C A – S E
R E G I S T R A – S E
C U M P R A – S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 09 DE ABRIL DE 2012.

MARIANO GOMES MIRANDA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:18F6A388

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA Nº 08/GP/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

PORTARIA Nº. 08/GP/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre o enquadramento de servidores do Poder Legislativo Municipal por elevação de classe na progressão horizontal, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e para dar cumprimento as exigências contidas na Lei Municipal nº. 242/2012, de 15 de março de 2012, (PCCS), e ainda, *Considerando, a análise da Comissão Mista de Enquadramento, constituída pela Portaria nº. 07/GP/2012, de 28 de Março de 2012; Considerando, o resultado apontado pela referida Comissão nos autos do Processo Administrativo nº. 2012/03,*
R E S O L V E:

Art. 1º - Promover os Servidores abaixo relacionados, ficando enquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e na progressão horizontal (classes) mediante habilitação e/ou qualificação profissional:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE
ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA PORTO	12	Apoio de Serv. Administrativo	Auxiliar Serviços Gerais	6	D
GILSON PORTELA OLIVEIRA	29	Técnico Serv. Administrativo	Ag. de Serv. Administrativo	3	E
JOSENILDO SÁ TELES PORTO	13	Técnico Serv. Administrativo	Ag. de Serv. Administrativo	7	E

Art. 2º - O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição escrita e fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato. (Art. 94 da Lei Municipal nº. 242/2012)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

**PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE
REGISTRA – SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE ABRIL DE 2.012.

MARIANO GOMES MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal
Nortelândia-MT.

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:9C53046A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2012**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 027/2012**

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.

Objeto: Revogação do PRIMEIRO e SEGUNDO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 027/2012. Adequação técnica na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e composição detalhada do BDI, referente ao Contrato Administrativo nº 027/2012, conforme descrições aprovadas pela Caixa Econômica Federal, com fundamentado no art. 65, I, alínea “a”, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. O contrato original tem como objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA NORTEFLAY – 2ª ETAPA, do Contrato de Repasse Nº 0348.470-46/2010 / Ministério do Turismo / Caixa. Área da Obra: 6.357,47 M². Localização: Orla do Rio Santana, Bairro da Ponte, município de Nortelândia-MT.

Dotações orçamentárias:

0153-03.008.18.695.0031.2176-4490.51.00.00.00

Fonte do recurso: Contrato de Repasse nº 0348.470-46/2010 – Ministério do Turismo.

Valor: A presente adequação se dá com reajuste de Valor. O valor contratual fica reduzido para o montante de R\$ 301.403,14 (Trezentos e um mil, quatrocentos e três reais e quatorze centavos).

Vigência: Assinatura 04/04/2012

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:6E8DA790

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 16/2012**

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT.

O Prefeito Municipal de Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Dr. Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 04 de 10/02/2012;

- considerando a desistência por força da não apresentação dos candidatos convocados anteriormente, para os cargos discriminados no quadro abaixo, e a necessidade de imediata contratação dos cargos, constantes do quadro seguinte:

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
------	-----------	-------------	---------------

Cargo: (06) ODONTÓLOGO			
ELIZANGELA MARCAZONI	00755	8,25	1º
Cargo: (08) PROF. EDUC. INF. ESCOLA M.B.P. LEITE - RIO DOS PEIXES			
MÁRIA ELENA DE CAMPOS	00434	7,75	1º
Cargo: (33) APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA. ESCOLA M.A.A.A.L – TANQUE FUNDO			
CLAUDIA PATRICIA DA SILVA	00890	8,67	1º
Cargo: (34) APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA. ESCOLA M. LUIZ M.S. – ESTRELA DO ORIENTE			
ELIANE DOMINGAS MARQUES	00829	8,00	3º

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7 do Edital do Concurso Público nº. 001/2011;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos classificados e aprovados no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida Coronel Botelho nº 458, centro de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3351-1200 ou 3351-1250, no período de 09/04/2012 a 04/05/2012, no horário de 08hs às 13hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública.

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
------	-----------	-------------	---------------

Cargo: (06) ODONTÓLOGO			
MARCELA RÚBIA GOMES PEIXOTO	00862	8,25	2º
Cargo: (08) PROF. EDUC. INF. ESCOLA M.B.P. LEITE - RIO DOS PEIXES			
LEMARCIA FERREIRA DA SILVA	00634	5,75	2º
Cargo: (33) APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA. ESCOLA M.A.A.A.L – TANQUE FUNDO			
ANDRELINA JESUS DE ALMEIDA	00319	7,67	2º
Cargo: (34) APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA. ESCOLA M. LUIZ M.S. – ESTRELA DO ORIENTE			
JESSICA MARIA DE SANTANA BARROS	00775	6,00	3º
Cargo: (35) APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA. ESCOLA M.M HERMON – NINHO DAS ÁGUÍAS			
ELIANA CRISTINA DE MORAES	00832	8,33	2º
Cargo: (40) APOIO MUNICIPAL SEC. ADMINISTRAÇÃO – SEDE			
KATYANE FERNANDA PINTO DE ARRUDA DE AQUINO NUNES	00662	8,00	8º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nos termos do Item 7.4 e seguintes do edital de chamamento do Concurso Público:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

17. Declaração contendo endereço residencial;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Declaração de Bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento/MT, em 09 de Abril de 2.012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F80D166D

PROCURADORIA MUNICIPAL CONTRATO Nº 029/2012

CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

CONTRATADA: ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Serviços técnicos especializados concernentes ao planejamento, organização, gerenciamento e realização de concurso público de provas títulos para provimento dos cargos efetivos descritos, conforme definido no Pregão Presencial nº 006/2012 e descrito na sua proposta, processo nº 157/2012.

Dotação Orçamentária: – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto/Atividade – 1025 Realização de Concurso Publico

Natureza da Despesa: (97) 3.90.39.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos – PRÓPRIOS

Valor: R\$: 14.900,00(quatorze mil e novecentos Reais),

Assinatura do Contrato: 28/03/2012 Vigência: 04/06/2012

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda – Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:61EC9340

PROCURADORIA MUNICIPAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2011

CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

CONTRATADA: EMPRESA LENIR PEREIRA DE ARRUDA – ME

OBJETO: Prorroga a Vigência até 31 de Novembro de 2012, e Clausula Terceira do Valor;

Realização do Serviço de Manutenção de Poços Artesianos das Escolas do Município.

Dotação Orçamentária:

Proj/Ativ.: 2011 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental 40%

Código Geral: 12.361.0016.2011.3.3.90.39.00.0 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica

Reduzido: 276 Valor: R\$: 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos Reais).

Proj/Ativ.: 2012 – Manutenção do FUNDEB - Infantil 40%

Código Geral: 12.365.0014.2012.3.3.90.39.00.0 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica

Reduzido: 307 Valor: R\$: 5.000,00(cinco mil Reais).

Pagamento, conforme cronograma de realização de serviços.

Assinatura do Aditivo: 31 de março de 2012-04-09

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Empresa Lenir Pereira de Arruda – ME - Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:DFD3FBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PRESENCIAL: Nº 009/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA **TIPO:** Menor Preço **POR ITEM . DATA:** 17/04/2012. **HORA:** 09:00h (hora local). **ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES:** Av. Coronel 08:00h às 13:00h (hora local) - e-mail: licita_livramento@hotmail.com

MARIO CAMPOS NEVES

Pregoeiro

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:7D20917E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PRESENCIAL: Nº 010/2012

OBJETO: Aquisição de Pneus novos e de Serviço e Reca de Pneus, Serviços de Borracharia em geral, Alinhamento, Balanceamento p/ o uso na frota de veículos e maquinas do Município – **TIPO:** Menor Preço por item. **DATA:** 17/04/2012. **HORA:** 11:00h (hora local). **ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES:** Av. Coronel Botelho, 458, centro, Nossa Senhora do Livramento/MT.Fone (65) 3351-1200, **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 08:00h às 13:00h (hora local). e-mail: licita_livramento@hotmail.com

MARIO CAMPOS NEVES

Pregoeiro

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B71455FE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2012

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando O **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalar, material odontológico, material laboratorial, e material permanente, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo licitatório nº. 045/2012 e do ANEXO I E II do Edital do Pregão nº. 026/2012, devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações, à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, Nova Bandeirantes/MT, no dia 27 de Abril

de 2012, até as 08:30 horas, O credenciamento será das 08:00 às 08:30 horas, sendo que a o recebimento dos envelopes e abertura do certame será as 08:30 horas, não sendo mais aceitos licitantes após esse horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973 – licitacaonovaband@hotmail.com.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:56B4C14E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 030/2012

Na edição n.º 1442 do Diário Oficial dos Municípios – AMM, de 04/04/2012, pg. 71, onde se lê “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”, leia-se “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES (OXIGÊNIO) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**” e onde se lê “Data de abertura das Propostas: **18/04/2012** Horário: **09h00min**” leia-se Data de abertura das Propostas: **23/04/2012** Horário: **08h00min**. Nova Canaã do Norte, 09 de Abril de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:866D0F0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ESTADO D MATO GROSSO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 001/12/SMA/PMNG
RECURSO: PROPRIO
PRAZO: 02/04/2010 À 02/10/2010
CONTRATADA: **IRANI DOS SANTOS GONÇALVES DALMOLIN**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 690,00 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 10.302.3004.2024

ANTONIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:BF82326D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
CONTRATO: 002/12/SMA/PMNG
RECURSO: PRÓPRIO
PRAZO: 02/04/2012 À 02/04/2012
CONTRATADO: **AMADO APARECIDO DE OLIVEIRA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 700,00 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 10.302.3004.2024

ANTONIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:7D5FE0A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
CONTRATO: 003/12/SMA/PMNG
RECURSO: FEDERAL
PRAZO: 02/04/2010 À 02/10/2010
CONTRATADA: **ELISANGELA JUNGLAUS**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 1.157,00 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.361.3004.2031

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:3F7FCAE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
CONTRATO: 004/12/SMA/PMNG
RECURSO: FEDERAL
PRAZO: 02/04/2010 À 02/10/2010
CONTRATADA: **ENICE LAZARETTI MIRANDA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR I (LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INFANTIL), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 1.157,00 (MENSAL)
DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.365.3004.2032

ANTONIO JOSE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:47728A79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
CONTRATO: 005/12/SMA/PMNG
RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 02/04/2010 À 02/10/2010

CONTRATADA: **MÁRCIA FABIANA DE OLIVEIRA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR I (LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INFANTIL), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.157,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.365.3004.2032

ANTONIO JOSE ZANATTA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:FB9D117E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

CONTRATO: 006/12/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 02/04/2010 À 02/10/2010

CONTRATADA: **MARIA APAREIDA RIBEIRO ALVES**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR I (LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INFANTIL), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.157,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.365.3004.2032

ANTONIO JOSE ZANATTA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F8457BCC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

CONTRATO: 007/12/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 02/04/2010 À 02/10/2010

CONTRATADA: **MARIA SALETE STEFANELLO BALESTRIN**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR I (LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO INFANTIL), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.157,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.365.3004.2032

ANTONIO JOSE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:CFAAB667

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

CONTRATO: 008/12/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 02/04/2010 À 02/10/2010

CONTRATADO: **EDER FERNANDES DE ALMEIDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR III (LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.157,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.122.3004.2030

ANTONIO JOSE ZANATTA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:F3438DEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

CONTRATO: 008/12/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 02/04/2010 À 02/10/2010

CONTRATADO: **EDER FERNANDES DE ALMEIDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR III (LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.157,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 12.122.3004.2030

ANTONIO JOSE ZANATTA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:765BD192

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

CONTRATO: 010/12/SMA/PMNG

RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 02/04/2012 À 02/04/2012

CONTRATADO: **JALCEDI DA VEIGA SILVA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 700,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022

ANTONIO JOSE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:DC74C3E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

CONTRATO: 009/12/SMA/PMNG

RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 02/04/2012 À 02/04/2012

CONTRATADO: **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 700,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022

ANTONIO JOSE ZANATTA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:6AAC3050

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 008-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
AVENIDA TIRADENTES, 329- CENTRO- NOVA
MARILÂNDIA – MT

CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2012

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Data da realização: 09/04/2012

Licitante Vencedor:

EMPRESA: DANTAS & ULBERG DANTAS LTDA ME

Lote 001 com o valor total de R\$- 21.317,20 (vinte um mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Lote 002 com o valor total de R\$-38.184,50 (trinta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Lote 003 com o valor total de R\$-9.172,75. (nove mil cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Lote 004 com o valor total de R\$-3.806,60 (três mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos).

Lote 005 com o valor total de R\$- 13.683,53 (treze mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Lote 006 com o valor total de R\$-4.992,35 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Lote 007 com o valor total de R\$-8.863,55 (oito mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

NOVA MARILÂNDIA MT, 09 DE ABRIL DE 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:274A5210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 009-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
AVENIDA TIRADENTES, 329- CENTRO- NOVA
MARILÂNDIA – MT

CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2012

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃES), PARA MERENDA ESCOLAR E PARA A AÇÃO SOCIAL

Data da realização: 09/04/2012

Licitante Vencedor:

A Empresa C.C. DA CUNHA PANIFICADORA ME para o Lote 01, no valor total do lote 01 de R\$-20.692,50 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

Nova Marilândia-MT, em 09 de abril de 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:5EACC05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 043/2012

EMENTA: EXONERA O Sr. JOSÉ SOARES DE ARAUJO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor a partir do dia 05 de abril de 2012 o Sr. **JOSÉ SOARES DE ARAUJO**, RG Nº 592 533 - SSP/MT e CPF Nº 412.122.901-00, residente e domiciliado no Loteamento Vila Nova, na cidade de Nova Marilândia - MT, nomeada pela Portaria Nº **006/2011** do dia 03 de Janeiro de 2011.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE 05/04/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:EC0D9100

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
001/2011

CONCURSO PUBLICO 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2011, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à

comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 033– VIGIA

Clas.	NOME
13º	BRUNO VITOR RODRIGUES DA SILVA
14º	SIDINEI MARIA RIBEIRO

Nova Maringá - MT, 09 de Abril de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Admilson de Souza

Código Identificador:7BB3C679

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 14/2012, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas ELER DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ: 00.829.825/0001-13 no valor de R\$ 39.306,39 (trinta e nove mil trezentos e seis reais e trinta e nove centavos) no lote 01 e R\$ 2.498,10 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos) no lote 02; NOSSOL E NOSSOL LTDA EPP, CNPJ: 01.626.820/0001-56 no valor de R\$ 1.123.707,13 (um milhão cento e vinte e três mil setecentos e sete reais e treze centavos) no lote 01 e R\$ 71.509,50 (setenta e um mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos) e A Z TARGA SUPERMERCADO, CNPJ: 08.770.798/0001-62 no valor de R\$ 50.877,02 (cinquenta mil oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos) no lote 01 e R\$ 3.742,06 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos) no lote 02 e determino que se tome as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 09 de abril de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:40A47CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.010/2012

EDITAL 010/2012

Décima Quarta Convocação do Processo Seletivo Simplificado 003/2011

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 18 de dezembro de 2011 e homologado no dia 02 de janeiro de 2012, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
7º	Bruno Israelton Betin dos Santos	Estrutura Administrativa	Assistente de Cont. Administrativo

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
PIS/PASEP;
CPF;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
CARTEIRA DE TRABALHO;
ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;.
01 FOTO 3X4;
C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 09 de abril de 2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possui bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:AF26DCA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de material betuminoso destinado a obras de infra-instrutora e a serviços de manutenção de vias públicas asfaltadas, empresa vencedora: Itens 01 e 02 – CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, CNPJ – 01.593.821/0002-22, VALOR TOTAL R\$ 554.058,51.

Nova Mutum/MT, 02 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:38F17116

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
054/2012.

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: prestação de serviços médicos especializados, abertura: 09 de abril de 2012, às 08:00 (oito horas), empresa vencedora: itens 01,02 e 03 do lote I - NEIMAR DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ – 07.602.250/0001-40, VALOR R\$ 149.410,00. Os demais lotes foram desertos. A representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 09 de abril de 2012.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2BDE3BC3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
055/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção motoniveladora FIATALLIS FG 170, data de abertura: 09.04.2012 às 14:00 horas, do qual foi vencedora a empresa ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA EPP, CNPJ – 04.297.306/0001-02, VALOR R\$ 9.926,84.Nova Mutum/MT, 09 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B56225F3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
053/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais de construção e equipamentos de irrigação, data de abertura: 04.04.2012 às 08:00 horas, do qual foram vencedoras a seguintes empresas: Itens - 02,03,04,05,06,07,09,10,11,23,24,25,26,27 - ARAÚJO & ALBERT ARAÚJO LTDA ME, CNPJ – 04.334.289/0001-36, VALOR TOTAL R\$ 20.251,26. Os itens 01,08,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, foram desertos.

Nova Mutum/MT, 04 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:EED83E82

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2012 -
RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Lírio Lautenschlager, comunica a quem interessar, que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas para contratação de Shows Artísticos dia 06.06.2011 com “AMADO BATISTA” e dia 07.06.2011 com “CALYPSO”, e determinou a contratação dos referidos Shows, através da empresa BANNA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA ME, e, com base no art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93 no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). Nova Mutum – MT, 09 de Abril de 2012.

LIRIO LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:4069B66C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651 DE 02 DE ABRIL DE 2.012.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora Senhora **LUCIENE LEITE DA SILVA**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º. 615 de 10 de Março de 2011.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Abril de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:3F3FDAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 652 DE 02 DE ABRIL DE 2.012.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe Interina do Departamento de Convênios e Prestação de Contas e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Considerando o retorno da servidora **Juliana Ferreira Rezende Alves**, que se encontrava de Licença Maternidade.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora Senhora **NAIR MANOELA LUCAS**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe Interina do Departamento de Convênios e Prestação de Contas, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 636 de 16 de Novembro de 2011.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Abril de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:1C60E6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 653 DE 02 DE ABRIL DE 2.012.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **FERNANDA SIQUEIRA DANIEL**, ao cargo de Chefe do Departamento de recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Abril de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:53CF1A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 654 DE 02 DE ABRIL DE 2.012.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Previdência Municipal e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **LUCIENE LEITE DA SILVA**, ao cargo de Chefe do Departamento de Previdência Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Abril de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:876715BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 656 DE 04 DE ABRIL DE 2.012.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ensino e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **PATRICIA COSTA GONÇALVES RECKZIEGEL**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 438 de 19 de janeiro de 2009.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Abril de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:F17B960E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 657 DE 04 DE ABRIL DE 2.012.

“Dispõe sobre exoneração de Função Gratificada e dá outras providências”.

A senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o período eleitoral, considerando a Lei Complementar nº. 64/90 considerando que o servidor, pretende sair candidato nas eleições de 2012, considerando o ofício de nº 001/2012 de 21 de março de 2012 remetido pelo mesmo solicitando seu afastamento,

RESOLVE

Art.1º. – Exonerar o servidor **ANTONIO PADILHA** da função gratificada, a qual era encarregada de Serviço de Alta complexidade e se enquadrava no Quadro 2 símbolo FG-A, art. 18 da Lei Complementar Nº. 030 de 01 de julho de 2010.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 517 de 01 de Fevereiro de 2010.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Abril de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:612D2882**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658 DE 04 DE ABRIL DE 2.012.**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Esportes e Lazer e dá outras providências”.

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor **PAULO ROBERTO DE SIQUEIRA**, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Esportes e Lazer, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 495 de 03 de agosto de 2009.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Abril de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:31B65892**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 988 DE 02 DE ABRIL DE 2.012**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

A Sra. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010, Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública **MARCIA COELHO ALVES MARACAIPE**, lotada na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 02 de Abril de 2012 e término no dia 01 de Julho de 2012, após esse período a servidora citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos dois dias de Abril de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:0366F89F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650 DE 02 DE ABRIL DE 2.012**

“Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor a Comissão de Processo Administrativo, e dá outras providências”.

A Sra. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando eminentemente o fato de ter ultrapassado o prazo para o retorno do servidor **Júlio Aleixo da Silva Neto** após o mesmo ter gozado o período de Férias de 01/01/2012 a 30/01/2012, conforme determina a Lei Complementar Municipal n.º 023/2007 que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Nazaré-MT, sem ter sido apresentado pela servidora nenhuma justificativa ou motivo para o não retorno ao cargo;

Considerando ainda que o servidor supra referido feriu o eminente Estatuto dos Servidores de Nova Nazaré ao incorrer no dispositivo legal delineado no inciso III e X do art. 128, o qual dispõe dos deveres do servidor;

Considerando ao final que o ato praticado pelo servidor caracteriza-se como abandono de cargo e afronta a Legislação Municipal, nos termos do art. 143 c/c todo o exposto no art. 147 da Lei Complementar Municipal n.º 023/2007;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as servidoras: **Luciene Leite da Silva, Nubia Matildes de Carvalho e Evanete Alves Guimaraes** para instaurarem Processo Administrativo Disciplinar acerca dos fatos declinados, tomando todas as medidas necessárias para elucidação do caso, proporcionando ao servidor **Júlio Aleixo da Silva Neto** a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei.

Art. 2º - A referente Comissão escolherá seu Presidente, e, deverá no prazo de 60 dias, apresentar relatório, podendo ouvir funcionários e solicitar informações e pareceres, inclusive jurídico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:91B604D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 989 DE 02 DE ABRIL DE 2.012**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade

A Sra. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010, Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007, Considerando o Art. 60, paragrafo 2º, da Lei Complementar de nº 033 de 01 de julho de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública **ROBERTA MARQUES DA SILVA**, lotada na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria

de Educação e Cultura, no Cargo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, licença prêmio de 02 (dois) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 02 de Abril de 2012 e término no dia 01 de Junho de 2012, após esse período a servidora citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos dois dias de Abril de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:7D43E438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 990 DE 02 DE ABRIL DE 2.012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

A Sra. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010, Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido ao servidor público **VALMIR MOACIR DA SILVA**, lotado na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de **MOTORISTA CAT. D**, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 02 de Abril de 2012 e término no dia 01 de Julho de 2012, após esse período a servidora citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos dois dias de Abril de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:5B10BA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 991 DE 02 DE ABRIL DE 2.012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

A Sra. **Raílda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010, Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública **MARIA PIEDADE ALVES**, lotada na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 02 de Abril de 2012 e término no dia 01 de Julho de 2012, após esse período a servidora citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos dois dias de Abril de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:17EDE38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 993 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre destituição de membro que compõe o Conselho Curador do Fundo de Previdência Municipal de Nova Nazaré - MT”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o período eleitoral, Considerando a Lei Complementar nº. 64/90 considerando que o membro Suplente do Conselho Curador do Fundo de Previdência Municipal do município de Nova Nazaré - MT pretende sair candidato nas eleições de 2012, considerando o ofício de nº 002/2012 de 04 de abril de 2012 remetido pelo mesmo solicitando seu afastamento,

DECRETA

Art. 1º. – Fica destituído do Conselho Curador do Fundo de Previdência Municipal do município de Nova Nazaré - MT o membro suplente o servidor Srº. **Paulo Roberto de Siqueira**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita aos quatro dias de abril de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:618213CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 994 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre destituição de membro que compõe Conselhos Municipais do município de Nova Nazaré - MT”.

A **Prefeita do município de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o período eleitoral, Considerando a Lei Complementar nº. 64/90 considerando que a Senhora **Patrícia Costa Gonçalves Reckziegel** e membra Titular de vários Conselhos municipais pretende sair candidato nas eleições de 2012, considerando o ofício de nº 005/2012 de 27 de março de 2012 remetido pelo mesmo solicitando seu afastamento,

DECRETA.

Art. 1º – Fica destituída dos Conselhos Municipais do município de Nova Nazaré – MT, relacionados abaixo a membra titular Sr.^a **Patrícia Costa Gonçalves Reckziegel**, representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino:

- Conselho Municipal de Assistência Social
- Instância de Controle Social Programa Bolsa Família
- Conselho Municipal de Saúde
- Conselho Municipal de Educação
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- Comissão do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
- Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas e Compromisso todos pela Educação para elaboração do PAR – Plano de Ações Articuladas
- Conselho Municipal Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Nova Nazaré - MT aos quatro dias de abril de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:E3D5EA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 995 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre Descompatibilização de servidor que irá pleitear vaga de Vereador nas Eleições de 2012 e dá outras providências”.

A Prefeita do município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o período eleitoral, considerando a Lei Complementar nº. 64/90 considerando o art. 93 da Lei Complementar Municipal nº. 023 de 23 de Agosto de 2007, considerando o ofício remetido pelo mesmo solicitando a sua Descompatibilização.

DECRETA

Art. 1º – Fica deferido a Descompatibilização/afastamento remunerado do servidor abaixo relacionado:

- **Antônio Padilha – Fiscal Sanitarista**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Nova Nazaré – MT, aos quatro dias de abril de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:D783D1CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
CONVITE DE PREÇOS N.º 001/2012 ADENDO III
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT, torna público o resultado da licitação modalidade Convite de Preços nº 001/2012, tipo

Técnica e Preço, para contratação de empresa de Propaganda e Publicidade dos atos da Câmara Municipal de Nova Olímpia - MT, realizada no dia 09 de abril de 2012, às 9:00 horas, tendo como local a sala de sessões “Lamartin José da Silva” da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas, 512, centro, telefone/fax (65) 3332 1115, em que compareceu apenas duas empresas, razão pela qual a comissão decidiu pela repetição da sessão pública para um novo certame no **dia dezesseis de abril de dois mil e doze** permanecendo inalterados local e horário constantes no Edital

Nova Olímpia-MT, em 09 de abril de 2012.

ELIENE GOMES SANTOS DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / 2012

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:063A476F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze às horas, reuniram-se a Pregoeira **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES** e a equipe de apoio **RONALDO DA ROCHA SANTOS e JOSENIL MARQUES PEREIRA**, nomeados pela Portaria 006/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, MATO GROSSO, localizada na Av. Mato Grosso, nº 175 - CEP 78370000, composta pelos Senhores: , devidamente constituída pela portaria nº 006/2012, reuniu-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MAT. DE BANHO E MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANTER AS NEC.

Apresentaram propostas as empresas: A.V. FLORES SANTOS, COMPACTA COMERCIAL LTDA, SONIA POMPPERMEYER ME, ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.

Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: A.V. FLORES SANTOS foi vencedora do(s) item(ns): 001, 004, 011, 019, 020, 022, 023, 024, 027, 030, 033, 037, 039, 040, 041, 042, 050, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 060, 061, 063, 069, 071, 079, 081, 086, 088, 090, 092, 094, 095, 096, 097, 098, 108, 109, 112, 114, 120, 122, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 148, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 161, 166, 169, 172, 174, 175, 176, 177, 187, 189, 190, 191, 192, 198, 199, 203, 206, 207, 210, 218, 219, 224, 229, 231, 233, 234, 235, 237, 238, 247, 248, 250, 253, 257, 260, 262, 263, 273, 274, 278, 279, 281, 283, 285, 286, 287, 288, 290, 293, 294, 295, 296, 299, 302, 305, 308, 311, 317, 319, 321, 322, 323, 325, 327, 331, 339, 341, 342, 349, 350, 360, 361, 363, 365, 367, 368, 369, 370, 372, 373, 376, 378, 379, 380, 381, 384, 387, 388, 389, 391, 403, 404, 405, 410, 412, 416, 417, 423, 424, 426, 428, 430, 431, 432, 433, 436, 437, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 450, 451, 453, 455, 459, 467, 469, 470, 479, 480, 486, 487, 489, 491, 494, 495, 496, 497, 499, 500, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 512, 514, 515, 517, 519, 523, 531, 533, 534, 545, 546, 551, 552, 554, 556, 558, 559, 560, 561, 563, 568, 569, 570, 571, 572, 575, 577, 579, 580, 582, 586, 593, 595, 596, 606, 607, 608, 610, 612, 613, 614, 615, 617, 618, 621, 622, 623, 624, 625, 628, 631, 632, 634, 636, 647, 653, 655, 657, 666, 672, 674, 676, 685, 691, 693, 702, 708, 712, 714, 723, 729, 732, 738, 745, 747, 748, 749, 752, 755, 760, 762, 763, 764, 772, 782, 784, 785, 788, 792, 800, 802, 804, 805, 806, 807, por apresentar menor preço no valor de R\$ 337.495,28 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos); a empresa: COMPACTA COMERCIAL LTDA foi vencedora do(s) item(ns): 002, 003, 007, 009, 014, 018, 025, 028, 029, 036, 038, 045, 048, 055, 059, 065, 067, 070, 074, 089, 091, 093, 101, 113, 116, 119, 131, 133, 141, 152, 157, 171, 173, 181, 184, 195, 208, 214, 220, 226, 227, 230, 232, 239, 240, 242, 243, 246, 249, 251, 268, 276, 284, 301, 303, 304, 309, 310, 312, 313, 314, 318, 320, 324, 326, 334, 335, 343, 353, 355, 366, 385, 386, 390, 392, 399, 406, 411, 418, 419, 429, 448, 449, 452, 454, 462, 463, 471, 483, 493, 510, 511,

513, 516, 518, 526, 527, 535, 540, 557, 567, 576, 578, 581, 588, 589, 597, 602, 609, 611, 629, 630, 637, 641, 644, 645, 646, 658, 662, 665, 677, 681, 684, 694, 697, 701, 715, 719, 722, 730, 731, 735, 741, 746, 751, 753, 754, 758, 765, 767, 769, 770, 775, 779, 781, 790, 794, 798, 799, 803, por apresentar menor preço no valor de R\$ 230.341,48 (duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos); a empresa: SONIA POMPPERMEYER ME foi vencedora do(s) item(ns): 193, 197, por apresentar menor preço no valor de R\$ 1.416,00 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais); a empresa: ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi vencedora do(s) item(ns): 008, 010, 015, 021, 032, 034, 035, 043, 046, 047, 049, 062, 066, 073, 076, 077, 082, 084, 099, 102, 103, 104, 105, 107, 115, 117, 123, 125, 139, 142, 143, 144, 145, 147, 160, 163, 170, 178, 182, 183, 185, 196, 201, 213, 215, 216, 217, 223, 225, 236, 241, 244, 245, 255, 258, 265, 270, 272, 282, 292, 328, 333, 336, 337, 338, 345, 347, 352, 364, 375, 395, 398, 400, 401, 402, 408, 414, 427, 438, 439, 457, 461, 464, 465, 466, 472, 474, 477, 482, 490, 501, 521, 524, 528, 529, 530, 537, 543, 548, 555, 566, 590, 591, 592, 599, 604, 619, 620, 633, 643, 650, 651, 652, 654, 664, 669, 670, 671, 673, 683, 688, 689, 690, 700, 705, 706, 707, 709, 711, 721, 726, 727, 728, 736, 737, 742, 761, 768, 771, 776, 778, 780, 791, 795, 796, por apresentar menor preço no valor de R\$ 114.683,22 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos); a empresa: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi vencedora do(s) item(ns): 005, 006, 013, 016, 017, 044, 051, 064, 068, 078, 087, 100, 110, 111, 118, 128, 140, 150, 162, 165, 180, 188, 200, 202, 205, 212, 228, 256, 259, 261, 266, 267, 269, 277, 280, 289, 297, 306, 307, 315, 316, 329, 332, 340, 346, 354, 358, 359, 362, 371, 374, 396, 397, 409, 420, 421, 422, 425, 434, 458, 460, 468, 473, 484, 485, 488, 492, 498, 522, 525, 532, 538, 539, 549, 550, 553, 562, 565, 585, 587, 594, 600, 601, 616, 638, 640, 642, 659, 661, 663, 678, 680, 682, 695, 699, 716, 718, 720, 734, 743, 756, 757, 766, 774, 777, 783, 787, 789, 797, 801, por apresentar menor preço no valor de R\$ 100.149,56 (cem mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); a empresa: PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP foi vencedora do(s) item(ns): 012, 026, 031, 072, 080, 121, 127, 159, 204, 211, 254, 298, 300, 330, 377, 382, 383, 394, 446, 447, 456, 503, 520, 541, 573, 574, 584, 626, 627, 639, 660, 679, 696, 717, 773, 786, por apresentar menor preço no valor de R\$ 44.693,60 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Nova Olimpia-MT, 09 de abril de 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Equipe de apoio

JOSENIL MARQUES PEREIRA

Equipe de apoio

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:E8ED971A

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2682

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT

Contratada: Simone Correia Sales

Cargo/Função: Técnica em Enfermagem

Vencimento Mensal: 1.333,90 (Um mil trezentos e trinta e três reais e noventa Centavos).

Vigência: 10/01/2012 à 10/01/2013.

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:F7C16EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 952 DE 05 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua 30 do Bairro Jardim das Oliveiras para Rua **PEDRO JUSTINO DE ALMEIDA**, com base nas Disposições Gerais e Transitórias no art. 2º, parágrafo único, da Lei Orgânica e Art. 36, V, “h” do Regimento Interno,

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Nova Olímpia-MT autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação, medidas administrativas necessárias à substituição do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes, para fins do previsto no Art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e doze.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:7D3CD9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 953 DE 05 DE ABRIL DE 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM OURO VERDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado **CENTRO DE EVENTOS “LUIZ CAVALCANTE LINS”**, o Centro de Evento Municipal, localizado no Bairro Jardim Ouro Verde, na quadra circundada pelas Ruas Costa e Silva e Wilson de Almeida e Avenidas Carlos Gomes Bezerra e Renê Barbour, na quadra abaixo do Clube Gercafi, com base nas Disposições Gerais e Transitórias no art. 2º, parágrafo único, da Lei Orgânica e Art. 36, V, “h” do Regimento Interno,

Art. 2º Fica o Poder Executivo de Nova Olímpia-MT autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação, medidas administrativas necessárias a colocação do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes, para fins do previsto no Art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e doze.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:6142B3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 072 DE 09 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO

PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria, resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de cargos;

Art.1º Nomear os servidores **RUTE SOARES DA SILVA**, portadora do RG nº 107.3005-2 SSP/MT e CPF nº 811.126.611-15, matrícula nº 780 (Presidente), ocupante do cargo de Agente de Serviços da Administração; **ERISON BARROS CAMPOS**, portador do RG nº 13642731 SSP/MT e CPF nº 882.082.731-04, matrícula nº 357, (membro) ocupante do cargo de Agente de Serviços da Administração, **IRIO PRIEBI** portador do RG nº 5036466026 SSP/RS e CPF nº 472.545.300-59, Matrícula nº 177, (membro), ocupante do cargo de professor, para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º Para cumprimento do presente, deverá ser observado as determinações legais, em especial o Regulamento e as disposições do Edital de Concurso Público nº 01/ 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e doze.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:4357ED08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 066 DE 27 DE MARÇO DE 2012**

“DISPÕE SOBRE O LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO E DOAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 Inciso VI da Lei Orgânica, expede a seguinte Portaria, resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do artigo 106, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa SPA N.º 001/2008 – Versão 02 do Sistema de Controle Patrimonial, de responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno Municipal de 03 de novembro de 2010, que dispõe sobre os procedimentos para Operacionalização do Almoxarifado Central, bem como o Controle dos Bens Patrimoniais, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Olímpia-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Inventário, Avaliação e Doação da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, para o exercício de 2012, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Oswaldo Guedes Quirino	Vigia	0728	161.664.851-15
Imgrécio Bispo dos Santos	Agente de Serviço da Administração	0047	303.554.861-72
Aila Maria da Silva	Agente de Limpeza Pública	1943	023.095.291-76

Art. 2º Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I. Bens Móveis: são os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia e são agrupados como material permanente ou material de consumo;

II. Material: a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados e passíveis de utilização nas atividades do município de Nova Olímpia;

III. Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos;

IV. Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;

V. Bens patrimoniais Permanentes: todos os bens tangíveis – móveis e imóveis – e intangíveis, pertencentes ao município e que sejam de seu domínio pleno e direto.

VI. Bens Tangíveis: aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis;

VII. Bens intangíveis: aqueles que não têm existência física;

VIII. Bens Móveis Inservíveis: aqueles que não têm mais utilidade para o município, em decorrência de ter sido considerado:

a) ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) obsoleto: quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;

c) antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsoleitismo ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

d) irrecoverável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas.

IX. Carga Patrimonial: é a efetivação da responsabilidade pela guarda e/ou uso do bem patrimonial;

X. Doação: é a entrega gratuita de direito de propriedade, constituindo-se em liberalidade do doador;

XI. Dano: avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração, decorrente de sinistro ou uso indevido;

XII. Extravio: é o desaparecimento de bens por furto, roubo ou por negligência do responsável pela guarda;

XIII. Furto: crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente à outra pessoa, com a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;

XIV. Roubo: crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;

XV. Remanejamento: é a operação de movimentação de bens, com a conseqüente alteração da carga patrimonial;

XVI. Sistema de Controle Patrimonial: ferramenta tecnológica que controla as incorporações, baixas, e movimentação ocorrida nos bens patrimoniais;

XVII. Comissão de Inventário, Avaliação e Doação: é o grupo dos servidores do município, com funções especiais, nomeado para realizar o inventário dos bens patrimoniais;

XVIII. Inventário: é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o

registrado e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário, Avaliação e Doação:

- I. Realizar o inventário dos bens patrimoniais móveis, dando conhecimento das ocorrências verificadas aos respectivos detentores de carga patrimonial;
- II. Solicitar à unidade inventariada ou detentores de carga, quando for o caso, a disponibilização de técnicos ou servidores conhecedores da localização e identificação dos bens;
- III. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados;
- IV. Elaborar o relatório do inventário, citando as ocorrências verificadas e encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração;
- V. Elaborar o termo de avaliação dos bens móveis permanentes, reconhecidamente pertencente ao município, que não dispõe de documentação específica e/ou não se encontra registrado no Sistema de Controle Patrimonial.

Art. 4º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos vinte e sete dias do mês de Março de 2012.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:983381F8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2012 - CONCURSO
PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - COMPLEMENTAR 06 - O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de Nova Ubitatã/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã/MT e nos endereços eletrônicos: www.novaubirata.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br os seguintes:

Relatório de Julgamento de Recurso referente a divulgação da Pontuação de Títulos; Relação Retificada da Pontuação de Títulos Deferidos e Indeferidos; Resultado Geral do Concurso Público 001/2012.

Nova Ubitatã/MT, 29 de Março de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

DARCI JOSÉ HANTT

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araújo

Código Identificador:9D878F42

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - JULGAMENTO DOS
RECURSOS PÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012

JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – RESULTADO:A Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de Nova Ubitatã/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento dos recursos referentes a Divulgação do **RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012**, nos termos seguintes:

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
9-Auxiliar Administrativo -Sede Municipal	FUNDAMENTAL COMPLETO
RECORRENTE	
ADRIANA ALVES DE ARAUJO	
Objeto do recurso:A candidata solicitou revisão na sua pontuação, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Comunicamos a candidata que a mesma obteve 21 pontos na prova de Língua Portuguesa; 12 pontos na prova de Matemática, 16 pontos na prova de Conhecimentos Gerais e 09 pontos na prova de Conhecimentos Específicos, totalizando 58 pontos conforme divulgado na RELAÇÃO DE RESULTADO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 .	
Encontra-se a disposição com a Comissão Examinadora do Concurso uma cópia do cartão de resposta para verificação pela candidata, e também o Relatório de Candidato (Gabarito), constando o detalhamento da pontuação obtida em cada uma das matérias pela mesma.	

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
9-Auxiliar Administrativo -Sede Municipal	FUNDAMENTAL COMPLETO
RECORRENTE	
JOSLAINE TEREZINHA GUILHERME GONÇALVES	
Objeto do recurso: A candidata solicitou revisão na sua pontuação de língua portuguesa, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Comunicamos a candidata que a mesma obteve 12 pontos na prova de Língua Portuguesa; 10 pontos na prova de Matemática, 16 pontos na prova de Conhecimentos Gerais e 15 pontos na prova de Conhecimentos Específicos, totalizando 53 pontos conforme divulgado na RELAÇÃO DE RESULTADO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 .	
Encontra-se a disposição com a Comissão Examinadora do Concurso uma cópia do cartão de resposta para verificação pela candidata, e também o Relatório de Candidato (Gabarito), constando o detalhamento da pontuação obtida em cada uma das matérias pela mesma.	

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
14-Controlador Interno	SUPERIOR COMPLETO
RECORRENTE	
VILMAR ROSSETTO	
Objeto do recurso:O Candidato solicitou a revalidação da questão 17, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
A Referida questão foi anulada conforme recurso interposto na fase anterior, conforme constante do resultado de julgamento de recursos relativo a divulgação do gabarito, sendo a pontuação da mesma atribuída a todos os candidatos do cargo.	
RECURSO INDEFERIDO.	

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
55-Técnico em Agropecuária (Técnico Agrícola)	ENSINO MÉDIO COMPLETO
RECORRENTE	
KEZIA MAIARA MORINICO	
Objeto do recurso: A candidata solicitou revisão na sua pontuação de língua portuguesa, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Comunicamos a candidata que a mesma obteve 09 pontos na prova de Língua Portuguesa; 10 pontos na prova de Matemática, 12 pontos na prova de Conhecimentos Gerais e 15 pontos na prova de Conhecimentos Específicos, totalizando 46 pontos conforme divulgado na RELAÇÃO DE RESULTADO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 .	
Encontra-se a disposição com a Comissão Examinadora do Concurso uma cópia do cartão de resposta para verificação pela candidata, e também o Relatório de Candidato (Gabarito), constando o detalhamento da pontuação obtida em cada uma das matérias pela mesma.	

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
82-Professor Pedagogia -Distrito de Agua Limpa	SUPERIOR COMPLETO
RECORRENTE	
VANEICA KÁCIA NOGUEIRA	
Objeto do recurso: A candidata entrou com recurso quanto ao resultado apresentado, conforme recurso.	
Decisão do Recurso: INDEFERIDO	
Comunicamos a candidata que o resultado para o cargo foi gerado em conformidade ao GABARITO DE CARGOS RETIFICADO PÓS RECURSOS divulgado em 26/03/2012, sendo que a mesma obteve 04 pontos na prova de Língua Portuguesa, 16 pontos na prova de Conhecimentos Gerais e 28 pontos na prova de Conhecimentos Específicos, totalizando 48 pontos conforme divulgado na RELAÇÃO DE RESULTADO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 .	
Encontra-se a disposição com a Comissão Examinadora do Concurso uma cópia do cartão de resposta para verificação pela candidata, e também o Relatório de Candidato (Gabarito), constando o detalhamento da pontuação obtida em cada uma das matérias pela mesma.	

Este Resultado de Julgamento de Recursos encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã/MT e nos endereços eletrônicos: www.novaubirata.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. Nova Ubitatã/MT, 05 de Abril de 2012.

DARCI JOSÉ HANTT

Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araújo

Código Identificador:8AF9FCC5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2012 - CONCURSO
PUBLICO-RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DO CONCURSO - O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de Nova Ubiratã/MT, no uso de suas atribuições, tornam a divulgação do Julgamento de Recursos relativo ao Resultado Geral do Concurso Público nº 001/2012 divulgado em 29/03/2012, sendo que não houve nenhuma alteração do Resultado divulgado. Sendo assim, fica o Resultado Geral do Concurso Público nº 001/2012 divulgado em 29/03/2012 no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT e nos endereços eletrônicos: www.novaubirata.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br considerado como o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**.

Nova Ubiratã/MT, 05/04/2012.

OSMAR ROSSETTO
 Prefeito Municipal.

DARCI JOSÉ HANTT
 Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:
 Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F3666CE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO PP 011-2012

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2.012
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2.012, objeto: Aquisição de materiais de expediente. Empresa vencedora habilitada: **ADIVANDO ALVES E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 08.418.994/0001-72; com o valor global de R\$ 45.296.93 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).**

Nova Xavantina – MT, 10 de março de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Walmir Arruda Costa
Código Identificador:E389507A

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 013-2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.012
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **AQUISIÇÃO DE CENTRIFUGA PARA ROUPAS – BASE FIXA 30 KG**, às 9 horas (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2.012, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.
 Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 10 de abril de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Walmir Arruda Costa
Código Identificador:A37F34E5

DIVISAO DE PESSOAL
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DO SELETIVO 003/2012

PROCESSO SELETIVO 003/2012
GABARITO OFICIAL

CARGO : ODONTOLOGO

	A	B	C	D
01	X			
02		X		
03		X		
04			X	
05				X
06		X		
07			X	
08				X
09	X			
10				X
11			X	
12			X	
13				X
14		X		
15	X			
16			X	
17	X			
18	X			
19			X	
20		X		
21		X		
22				X
23	A			
24		X		
25				X
26		X		
27	X			
28			X	
29		X		
30				X
31		X		
32				X
33	X			
34			X	
35			X	
36	x			
37		X		
38				X
39	X			
40				X

CARGO: ENFERMEIRO

	A	B	C	D
01	X			
02		X		
03		X		
04			X	
05				X
06		X		
07			X	
08				X
09	X			
10				X
11			X	
12			X	
13				X
14		X		
15	X			
16			X	
17	X			
18	X			
19			X	
20		X		
21			x	
22		x		
23				x
24			x	
25	x			
26				x
27			x	
28	x			
29		x		
30				x
31				x
32	x			

33	x			
34		x		
35				x
36			x	
37				x
38	x			
39		x		
40		x		

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:C13DCFBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO N.º 006/2012.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

01 - A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO** do Aviso de licitação de Licitação Tomada de Preços nº 006/2012, que objetiva a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, conforme Anexo I, deste Edital, marcada para as 08h00min do **dia 13/04/2012**, na Sede da Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, localizada à Rua Augusto de Souza nº 171, conforme segue abaixo:

01 - DO LOCAL E HORÁRIO DO CERTAME

Onde lê: AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. **001/2012**

Lê se: AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. **006/2012**

Novo Horizonte do Norte - MT, em 10 de abril de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:425666F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 043-2012

PORTARIA N.º 043/2012, de 05 de Abril de 2012.

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido do mesmo, o Senhor **JOSÉ JESUS VIEIRA ANTUNES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0919053-8 - SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 621.947.391-49, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, de provimento em comissão, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 020/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRAR-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral
E publicado por afixação em lugar
De costume na data de:

____/____/____

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:9308F2D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 44/2012

PORTARIA N.º 044/2012, de 05 de Abril de 2012.

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido do mesmo, o Senhor **JOSÉ HENRIQUE MARTINS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 125605-8 – SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob nº. 294.936.091-20, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 052/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAR-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral
E publicado por afixação em lugar
De costume na data de:

____/____/____

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:39279061

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 45/2012

PORTARIA N.º 045/2012, de 05 de Abril de 2012.

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido do mesmo, o Senhor **ELSON ROBERTO MUNARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5055655244 - SSP/RS, devidamente inscrito no CPF sob nº.

735.761.230-91, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, de provimento em comissão, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 015/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral
E publicado por afixação em lugar
De costume na data de:

____/____/____

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:32F5C2AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 46/2012

PORTARIA N.º 046/2012, de 05 de Abril de 2012.

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido da mesma, a Senhora **LUCIANA DAUFENBACH**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 70673258 - SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 006.927.159-32, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, de provimento em comissão, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 016/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral
E publicado por afixação em lugar
De costume na data de:

____/____/____

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:52C253F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 47/2012

PORTARIA N.º 047/2012, de 05 de Abril de 2012.

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido do mesmo, o Senhor **JILQUIMBERGUE HOLSBK MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1128950-3 - SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 650.616.831-53, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de provimento em comissão, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 091/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral
E publicado por afixação em lugar
De costume na data de:

____/____/____

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:6C9E9321

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 48/2012

PORTARIA N.º 048/2012, de 05 de Abril de 2012.

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido do mesmo, o Senhor **JOSÉ ADEMIR TESK**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8R1433213 - SSP/SC, devidamente inscrito no CPF sob nº. 461.386.689-87, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, de provimento em comissão, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 382/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral
E publicado por afixação em lugar
De costume na data de:

____/____/____

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:A7C6F271

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 050/2012

PORTARIA

N.º 050/2012

De 09 de Abril de 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **FABIANA APARECIDA BANHEZA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001309048 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 949.040.651-15, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, de provimento em comissão, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral
E publicado por afixação em lugar
De costume na data de:

____/____/____

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:9FEB5ED4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 051/2012

PORTARIA

N.º 051/2012

De 09 de Abril de 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **JOCILENE INES SARTORETTO TESK**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4921347-6 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 857.722.839-87, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, de provimento em comissão, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral
E publicado por afixação em lugar
De costume na data de:

____/____/____

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:EBC0F849

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 049/2012

PORTARIA N.º 049/2012

DE 9 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **ELSON ROBERTO MUNARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5055655244 SSP/RS, devidamente inscrito no CPF sob nº. 735.761.230-91, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, em 09 de Abril de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:F9CFB299

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 52/2012

PORTARIA

N.º 052/2012

De 09 de Abril de 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **VALDEMIR BARANOSKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1134371-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº. 667.580.251-87, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D4565AE2**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
024/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012 de 07 de março de 2012 torna público aos interessados que realizará licitação no dia 23/04/2011, às 08H00, para **Aquisição de Veículos para Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.
Novo Mundo, MT, 04 de abril de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente Cpl**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Vanessa Grazielle Fontoura
Código Identificador:21EB3C9A**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
025/2012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 021/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012 de 07 de março de 2012 torna público aos interessados que realizará licitação no dia 23/04/2011, às 14H00, para **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 04 de abril de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente Cpl**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Vanessa Grazielle Fontoura
Código Identificador:0B6A9DAF**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2012 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O

objeto do Processo Licitatório é: **Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Informática para Implantação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Softwares e Hardwares e Implantação e Manutenção de Internet na Rede de Computadores do Município de Novo Mundo.**

Novo Mundo – MT, em 09 de abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Vanessa Grazielle Fontoura
Código Identificador:E70C52BC**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 024/2012****EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 024/2012**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	ROSANA ACOSTA DE JESUS DOS ANJOS, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 788820 SSP/RO e do CPF sob o nº 803.342.707-82 e CRM sob o nº 1094/RO.
Objeto	Prestação de serviços médicos, 40 horas semanais PSF Dorico Pereira de Araujo.
Valor	O valor Global do Contrato é de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) cada.
Vigência do Contrato	De 08/03/2012 a 31/12/2012
Dotação Orçamentária	06.002.10.301.0016.2072.3390.36.00.00 Órgão: Secretária de Saúde Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Origem	Pregão Presencial 010/2012

Novo Mundo/MT, 08 de Março 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:EB275ECB**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 027/2012****EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 027/2012**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS, (PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.053/0001-84, e Inscrição Estadual sob o nº 90386895-30, situada na Rua Aluizio Nunes Costa, 822, Bairro Cidade Industrial, Maringa-PR
Objeto	Aquisição Equipamentos para a Academia da Terceira Idade, conforme a proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.
Valor	O valor global do referido contrato é de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais). O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável e encaminhada para Prefeitura em no máximo 05 (cinco) dias.
Vigência do Contrato	De 14/03/2012 a 20/03/2012
Dotação Orçamentária	153 – 07.002.08.244.0011.1025.4490.52.00.00 Órgão: Secretaria de Assistência Social Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Origem	Pregão Presencial 012/2012

Novo Mundo/MT, 14 de Março 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:2E0DC85F**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 028/2012****EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/2012**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
	ROSANA ACOSTA DE JESUS DOS ANJOS, brasileira, médica, portadora

Contratada	da Cédula de Identidade RG nº 788820 SSP/RO e do CPF sob o nº 803.342.707-82 e CRM sob o nº 1094/RO.
Objeto	Prestação de serviços de Exames Médicos Admissionais e Demissionais.
Valor	O valor Global do Contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 780,00 (setecentos reais) cada.
Vigência do Contrato	De 14/03/2012 a 31/12/2012
Dotação Orçamentária	06.002.10.301.0016.2072.3390.36.00.00 Órgão: Secretária de Saúde Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Origem	Dispensa de Licitação 08/2012

Novo Mundo/MT, 14 de Março 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:4C83F5C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 043-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (Lei Complementar Municipal nº 16/2010, (Reeditada pela Lei Complementar nº 020/2010 de 09 de julho de 2010 e pela Lei Complementar nº 025/2011 de 08 de Abril de 2011, pela Lei Municipal nº 601/2011 de 17 de junho de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº. 031/2011 de 23 de Setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 034/2011 de 09 de novembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº. 036/2011 de 23 de Dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº. 636/2011 de 23 de Dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº. 638/2011 de 23 de Dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº. 639/2012 de 06 de Janeiro de 2012 e pela Lei Complementar Municipal nº. 039/2012 de 06 de Março de 2012) DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas do cargo Auditor em Saúde Pública de 01 (uma) para 02 (duas), no anexo IV da Lei complementar nº 016/2010, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S - 20	9.922,67	Médico Clínico Geral	40 horas	07
T N S - 14	3.329,87	Enfermeiro	40 horas	07
T N S - 12	2.922,01	Assistente Social	30 horas	02
T N S - 12	2.922,01	Odontólogo	40 horas	04
T N S - 12	2.922,01	Psicólogo	40 horas	02
T N S - 10	2.435,01	Farmacêutico	40 horas	02
T N S - 10	2.435,01	Fonoaudiólogo	40 horas	01
T N S - 10	2.435,01	Nutricionista	40 horas	01
T N S - 08	2.209,77	Educador Físico	40 horas	01
T N S - 08	2.209,77	Auditor em Saúde Pública	40 horas	02
T N S - 05	1.461,00	Técnico em Sistema de Informações da Saúde	40 horas	02
TOTAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				31

Art. 2º - Os demais itens do anexo IV permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em 09 de Abril de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:88A93CA7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 649-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São feriados cívicos e religiosos no município de Paranaíta/MT, os seguintes dias:

- I – Terça-Feira de Carnaval (data móvel);
- II – Sexta-Feira da Paixão de Cristo (data móvel);
- III – Quinta-Feira de celebração de Corpus Christi – Corpo de Cristo (data móvel);
- IV – 29 de Junho data de fundação do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 09 de Abril de 2012

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:4598754D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO 081/2011

Aditivo nº 001 de Prazo ao contrato 081/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **ACOEX CONSTRUTORA LTDA** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de execução do contrato 081/2011 que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para execução, por empreitada Global, da obra de construção de Unidade de Saúde PSF VI, a ser construída na Rua 10 de Maio, Esquina com a Rua Afonso Pena, na Vila Concórdia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta adjudicada na Tomada de Preços nº 010/2011. Período: 29/03/2012 a 27/07/2012.

Paranatinga, 29 de março de 2012.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:1BB11E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Data de abertura: 24/04/2012 – terça - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail:

licitacoesptga@bol.com.br. Valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Paranatinga-MT, 09 de abril de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Presidente Cpl

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:CFBB4E70

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
015-2012- CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO
CONCURSO 2010**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010**

EDITAL Nº 015 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

*DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS
APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Súmula: Edital de Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Sr. **MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2010, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
31	254	SILVIA REJANE ALMEIDA MARQUES
32	206	DILMA SANTOS COUTINHO
33	618	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA
34	973	LETICIA LIMA DA SILVA
35	460	MARIA JOSÉ MACHADO PENARIOL LUZINE
36	984	CECILIA APARECIDA FIM AMORIM

Mediante apresentação da documentação exigida, será designada data para aqueles que optarem por escolher o local de trabalho dentro das necessidades atuais conforme relação que adiante, segue respeitada rigorosamente a ordem de preferência pela classificação:

Professor em Pedagogia
Escola Municipal São Sebastião
Escola Municipal Dulce Meiry da S. Sabine
Centro Educacional Antônia Aparecida Garcia

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:BF6AA805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
016-2012- CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO
CONCURSO 2010**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010**

EDITAL Nº 0016 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

*DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS
APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Súmula: Edital de Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Sr. **MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2010, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

AGENTE DE VIGILÂNCIA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
15	718	DANILO FEBRONIO DE ARRUDA
16	239	AILAN DANIEL BARBOSA
17	465	PAULO VALDIR BONADIO
18	426	JONATHAN FERNANDO ANCHIETA DE MO
19	858	FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA

CONTÍNUA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
44	389	SUELI APARECIDA SANTOS
45	594	TANIA BARBOSA
46	333	NELY BATISTA MENDONÇA
47	172	MARIA ROSA DO LAGO CARDOSO
48	1063	DEUZIMAR CANDIDA SILVA
49	427	DINALVA SOARES MARTINS
50	1000	ELISANGELA FARIA ESTEVÃO

MOTORISTA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
15	566	RONIVALDO FERREIRA MARTINS
16	1004	JEANDRO REZENDE DA SILVA

Mediante apresentação da documentação exigida, será designada data para aqueles que optarem por escolher o local de trabalho dentro das necessidades atuais conforme relação que adiante, segue respeitada rigorosamente a ordem de preferência pela classificação:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:5FC785EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 07/2012

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
07/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda**

O presente Contrato é O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 7,05% (sete inteiros e meio centésimos por cento) do valor originalmente pactuado, motivado por necessidade e interesse da Administração e acordo com a CONTRATADA.
O valor do Contrato passará a ser de R\$75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).

A CONTRATANTE deverá proceder ao empenho complementar da despesa na mesma dotação orçamentária do contrato original:
04 Secretaria Municipal de Administração
2138 – Realização de Concursos e Testes Seletivos
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(Reduzido 799)

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Março de 2012.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:A93DD5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
72/ 2011.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
72/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **DENTAL REZENDE LTDA.**

O presente Contrato é de termo aditivo é proveniente do termo de contrato n.º 072/2011, oriundo do Processo de Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2011, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 65, II, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98, e nos termos da Cláusula Décima Primeira do referido contrato e no fato de que reequilíbrio econômico-financeiro deve-se aos crescentes incrementos de preços de matérias primas, a razoabilidade do valor decorrente do reequilíbrio financeiro exposto foi devidamente demonstrado através de pesquisa de preços de mercado. O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II “d”, 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 88.622,47** (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj./Ativ.	2041	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	840	PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE "REGISTRO DE PREÇOS"

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Março de 2012.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:0B8308DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
075/2011

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
075/2011

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE-PSF 07- IRINEU DOS SANTOS, DE PEIXOTO DE AZEVEDO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE CER/2011 E CONFORME E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 24.815,69** (vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).
Clausula Quinta do Prazo- Ficam aditivados 90 dias ao prazo de vigência, espirando em 06/ 06/2012.

Os recursos necessários a execução do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
Proj./Ativ.	1119	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO UNID PSF	
Dotação	112	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário:	RED	844	

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Março de 2012

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:44E77958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 76/2011

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
76/2011

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CASAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 2628.0193235-82/2006/ MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA. E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 67.143,97** (sessenta e sete mil cento e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).
Clausula Quinta do Prazo- Ficam aditivados 60 dias ao prazo de vigência, espirando em 21/ 05/2012.

Os recursos necessários a execução do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
-------	----	--	--

Unidade	005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	1130	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Dotação	112	4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário:	RED 461	

Peixoto de Azevedo-MT, 21 de Março de 2012.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:D94F5F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
31/ 2010.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
31/ 2010.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

O presente Contrato é Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obras de Implantação do Sistema de abastecimento de água no distrito União do Norte no Município de Peixoto de Azevedo-MT, conforme termo de Compromisso-Tc/Pac Nº1938/08., Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, § 1º, I, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01/03/2012 a 20/07/2012.

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Março de 2012.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:BB3F41AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2012.

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA GRUPO REVIVER DA 3 IDADE DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE.**

O presente Contrato é a Locação de um Imóvel, localizado na AV. Aeroporto, s/n no Distrito União do Norte, no Município de Peixoto de Azevedo-MT, constituído por uma Construção em Alvenaria contendo salão,cozinha,banheiros feminino e masculino, área de lazer e varanda com metragem quadrada total de 385,00m2, destinado ao funcionamento do Programa PETI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto aquela localidade. Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 7.464,00 (sete quatrocentos e sessenta e quatro reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01/03/2012 á 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2056	MANUT. PROGR. CREAS / PETI
Dotação	112	3390.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED 436	

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Março de 2012.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:44A2042A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2012.

EXTRATO CONTRATO Nº 12/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.**

O presente Contrato é tem por objeto mobiliário escolar para alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
44	CARTEIRA ESCOLAR, COM ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO COR AZUL	300	195,00	58.500,00

O crédito pelo qual correrá a despesa origina-se da verba **Fonte: Recursos Salário Educação**, com classificação funcional programática: 12.361.0005.2019 e categoria econômica: 4000.00.00- Elemento de Despesa: 4490.52.00.- Nota de Empenho nº 853/2012 de 12/03/2012.

06.002.12.361.0005.2019.4490.52.00 (846)

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Março de 2012.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:A62C001A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 13/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**
O presente Contrato é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE TRAMITAM OU A TRAMITAR NOS DIVERSOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS DO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA-DF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.”

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 15.000,00 (quinze mil).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 29/03/2012 á 31/12/2012.

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2004	MANUT. E ENCARGOS ATIVIDADE GAB. PREFEITO
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED 151	

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Março de 2012.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:4A196780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 14/2012.

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **PERIVALDO G. SILVA & CIA LTDA-ME.**

O presente Contrato é PRESTAR SERVIÇOS PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM RADIO,TV,SITES, JORNAL ESCRITO,CARRO DE PROPAGANDAS VOLANTE E SOM MECANICO COM VEICULAÇÃO NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO LOCAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 95.221,85 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 29/03/2012 á 31/12/2012.

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2004	MANUT. E ENCARGOS ATIVIDADE GAB. PREFEITO
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
	RED	29
Valor R\$ 30. 221,85		
Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0004	GESTAO DA POLITICA EDUCACIONAL
Proj./Ativ.	2061	MANUTENCAO E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCACAO
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
	RED	140
Valor R\$ 8.000,00		
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0014	GESTAO DO SUS
Proj./Ativ.	2082	MANUT. ENCARGOS ATIVIDADES GABINETE
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
	RED	281
Valor R\$ 15.000,00		
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
	RED	387
Valor R\$ 30.000,00		
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	0023	DESPORTO E LAZER
Proj./Ativ.	2080	APOIO A REALIZACAO E PARTICIPACAO DE EVENTOS
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
	RED	726
Valor R\$ 12.000,00		

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Março de 2012.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscareñas
Código Identificador:AF94666A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 11/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **IURGUEN ARAI SCHWIRCK-ME.**

O presente Contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PUBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, PARECER TÉCNICO MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; PROJETO ELÉTRICO; PROJETO HIDRO-SANITÁRIO; PROJETOS DE PONTES DE MADEIRAS, DE CONCRETO E BUEIROS; PROJETO DE ESTRADAS CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO; PROJETO DE REDE DE DESTRUIÇÃO DE AGUA; LICENÇAS AMBIENTAIS.”

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 09/03/2012 á 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO Programa
Proj./Ativ.	2008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.39 Dotação
Saldo Orçamentário:	RED	658

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Março de 2012.

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscareñas
Código Identificador:143E8FD3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONVENIO CELEBRADO

Termo de convênio nº 002/2012, visando prestar auxílio financeiro à GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ, para prestação de serviços públicos de atendimento dos atos Culturais que faz parte o Município de Poconé interna e externamente, pelo qual o MUNICÍPIO repassará a importância do valor global de R\$ 96.648,00 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais) que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, no valor de R\$ 9.664,80 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CONVENIENTES - MUNICIPIO DE POCONÉ e GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ.

OBJETO – Auxílio financeiro à GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 01 de Março de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

DATA E ASSINATURAS – Poconé/MT, 01 de Março de 2012. MUNICÍPIO DE POCONÉ pelo Prefeito Sr. ARLINDO MÁRCIO MORAIS. GRUPO DOS MASCARADOS DE POCONÉ, pelo Presidente. JOÃO BENEDITO DA SILVA.

Atenciosamente,

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:D9D6CD1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/GP/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções CMS-PA N.º.024 e 026/2012 e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia abaixo relacionadas:

· **Resolução CMS-PA N.º 024 de 22/03/2012**, que aprova a solicitação de contratação de um profissional devido a aquisição de equipamentos de Ultra-sonografia;

· **Resolução CMS-PA N.º 026 de 22/03/2012**, que aprova a solicitação de contratação de um profissional com especialidade em Ortopedia Clínica devido não haver inscrito no último concurso Público Municipal realizado e também solicitação do Escritório Regional de Saúde conforme Ofício Circula n.º 004/GEGMBG/CER/ERSBG/2012;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Abril de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:1E162F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/GP/2012, DE 04 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Rescindir, do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, os servidores contratados abaixo relacionados, a partir de 04 de Abril de 2012:

Servidor	Cargo	Contrato n.º
1642CLEYTON CHAVES DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	071/2012

TotalGeral.....:001

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de Abril de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:86FED269

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO TOMADA PREÇO 02/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2012
TOMADA DE PREÇO N.º. 002/2012

O Município de Ponte Branca – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27/04/2012 as 16h30min, licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 002/2012, tendo como local a sede da Prefeitura, à Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, n.º. 300, que tem por objeto a aquisição de madeiras para construção de pontes, em conformidade com o edital de licitação e seus anexos. Poderão participar da Tomada de Preço n.º 002/2012, todas as pessoas jurídicas que estejam devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone: 66 3466-1252.

Ponte Branca – MT, 09 de abril de 2012.

DALVINA CÂNDIDA DE REZENDE
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:04A981D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 33/2012

PORTARIA N.º 33/2012

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte em favor dos filhos menores Gabriel Basilio e Rafael Basilio Pereira, representados legalmente pela Sra. Lenir Ferreira Basilio, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Lusimar Basilio Santos.”

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 768 de 09 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal, anexo I da Lei Complementar n.º 063 de 01 de abril de 2008, que dispõe sobre a política de gestão de pessoas e o plano de carreira dos servidores públicos do poder executivo do Município de Pontes e Lacerda;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Lusimar Basilio Santos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1272188-3 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 937.657.891-00, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, matriculada sob o n.º 0453, com proventos integrais, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) em favor do filho menor **Gabriel Basilio**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 2231188-2 – SSP/MT e CPF sob o n.º 052.307.691-65, nascido em 23/09/1996, hoje com 15 anos de idade; e 50% (cinquenta por cento) em favor do filho menor **Rafael Basilio Pereira**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 2231185-8 –

SSP/MT e CPF sob o n.º 054.736.211-04, nascido em 14/03/1998, hoje com 14 anos de idade, ambos representados legalmente pela **Sra. Lenir Ferreira Basilio**, brasileira, portadora do RG n.º M-8.042.936 – SSP/MT e CPF sob o n.º 003.504.846-86, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2012.07.00030P, a partir de 25 de março de 2009, data de falecimento da servidora, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Pontes e Lacerda/MT, 28 de março de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:C0AE97EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 32/2012

PORTARIA N.º 32/2012

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte em favor da filha menor Valdineia Benedicta Flauzino, representada legalmente por seu genitor Sr. José Flauzino Neto, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Neusa Benedicta da Felicidade.”

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 768 de 09 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal, anexo I da Lei Complementar n.º 063 de 01 de abril de 2008, que dispõe sobre a política de gestão de pessoas e o plano de carreira dos servidores públicos do poder executivo do Município de Pontes e Lacerda com atualização da Lei Complementar n.º 075/2009, e Decreto n.º 019/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Neusa benedicta da Felicidade**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1082500-2 - SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 482.586.441-49, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível D, Referência 18, lotada no Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, matriculada sob o n.º 0165, com proventos integrais, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor da filha menor **Valdineia Benedicta Flauzino**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 2555708-4 – SSP/MT e CPF sob o n.º 050.393.701-05, representada legalmente por seu genitor **Sr. José Flauzino Neto**, brasileiro, portador do RG n.º 1129736-0 – SSP/MT e CPF sob o n.º 810.449.411-20, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2012.07.00001P, a partir de 19 de dezembro de 2011, data de falecimento da servidora, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Pontes e Lacerda/MT, 28 de Março de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:98D80100

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **20/04/2012 às 09:00 horas**, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE CARTUCHO DE TONER DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS À BASE DE TROCA E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS EM GERAL PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL -MT.**

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal-MT, 09 de Abril de 2012.

MAÍSA TONIOLO H. DE CARVALHO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:3E534AFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2012

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Contratada: ANDRÉIA CRISTINA BRASSAROTO.

Objeto: Prorrogação de Vigência para 31/12/2012 na prestação de serviços de Química a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Departamento de Água e Esgoto - DAE.

Reserva do Cabaçal – MT, 28 de Março de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:00B341BF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO E PÚBLICO Nº 01/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2012

A Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado e Público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público aos interessados à decisão dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação aos gabaritos das provas objetivas, conforme se segue:

CARGOS	NÚMERO DAS QUESTÕES	RESULTADO DO JULGAMENTO
Professor “Pedagogo”	24	Procedente. Questão anulada
Motorista “Cat D”	25	Procedente. Questão anulada

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do Teste Seletivo Simplificado e Público nº 01/2012

III – Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que a resposta aos respectivos requerimentos se encontra em poder da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado e Público nº 01/2012;

IV – O referido Edital Complementar se encontra à disposição dos interessados no site www.riobranco.mt.gov.br

Rio Branco, em 04 de abril de 2012.

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA

Presidente do Teste Seletivo Simplificado e Público Nº 001/2012

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:0DBE6211

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 684, DE 9 DE ABRIL DE 2012**

PODER EXECUTIVO

Revoga os §§ 1º e 2º do Art. 46, do Decreto nº 76/GAB/PMR de 02 de Janeiro de 2006, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 01 de 23 de Dezembro de 2005 em especial ao Artigo 383, DECRETA o seguinte: Art. 1º. Fica revogado os §§ 1º 2º do Art. 46 do Decreto nº 76/GAB/PMR de 02 de Janeiro de 2006. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 9 de Abril de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:9A3B2C04

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 05-2012**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2012**

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Portaria 08/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 005/2012**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL EM PERÍODO NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E PLANTÕES (DIA E NOITE) EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (NACIONAL)**. Com abertura marcada para o dia 09/04/2012, teve como vencedor a empresa: **W.S.KATSUYAMA-ME** por apresentar o valor total de **R\$ 252.000,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 09 de Abril 2012

MARCELI TAFAREL

Presidente CPL

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:2005FE07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL 009/2012**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2012
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011**

Pelo presente ficam convocados os Senhores Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2011, de 14 de outubro de 2011, para tomarem Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo possado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 009/2012.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

Segue abaixo a relação de documentos necessários para a posse.

Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento 01 foto 3X4
Prova de estar quite com as obrigações eleitorais em seu original e cópia
Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino original e cópia
Apresentar comprovante de exame de saúde físico e mental
Apresentar certidões negativas da justiça Estadual e Federal (civil e criminal), através dos sites www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br
Comprovante de escolaridade original e cópia
Carteira Profissional
Apresentar Carteira de Trabalho original e cópia
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública
Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar
Conta no Banco

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

CLAS.	Nº INSC.	NOME
1	551	RODRIGO MORILHA LEO

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

CLAS.	Nº INSC.	NOME
3	802	CAMILA FAVERO LOSS

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA

CLAS.	Nº INSC.	NOME
3	660	MARY ANNE DO NASCIMENTO ERNANDES

Santa Carmem/MT 10 de abril de 2012.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:4B9BA364

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
001/2012**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

O Prefeito de Santa Carmem - MT, Srº. **ALESSANDRO NICOLI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público 001/2012.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público 001/2012 realizado no dia 01 de abril de 2011.

ÁREA 8

Clas.	CANDIDATO	PROVA ESCRITA	PSICOLÓGICO	RESULTADO
1º	Luciana F. S. da Silva Schuck	20 acertos	APTA	Aprovada
2º	Rosana Boeing de Carvalho	17 acertos	APTA	Classificada
3º	Gleudson William Tecchio	16 acertos	APTO	Classificado
--	Paula Daniela Perin	17 acertos	INAPTA	Desclassificada
--	Daiany Cardozo Gonçalves	16 acertos	INAPTA	Desclassificada
--	Paula Katieli Yamak	13 acertos	APTA	Desclassificada
--	Raquel Aline da Silva Freire	13 acertos	APTA	Desclassificada

ÁREA 9

Clas.	CANDIDATO	PROVA ESCRITA	PSICOLÓGICO	RESULTADO
1º	Rosângela Rosa da Silva Kappes	21 acertos	APTA	Aprovada
2º	Marcos Müller	19 acertos	APTO	Classificado
3º	Daniela Fellini	18 acertos	APTA	Classificada
4º	Larissa Gabriela Gollo	18 acertos	APTA	Classificada
--	Vanessa Leonora Pontes	14 acertos	INAPTA	Desclassificada
--	Maria Natividade Falcão	09 acertos	INAPTA	Desclassificada
--	Jhonatan A. S. Gazola	08 acertos	INAPTO	Desclassificado

Santa Carmem/MT 09 de abril de 2012

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:75D5C103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

O Prefeito de Santa Carmem - MT, Srº. **ALESSANDRO NICOLI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2012.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2012 realizado no dia 01 de abril de 2011.

Professor Ensino Fundamental I a IV

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	JEDA DEISE F. BETTONI	APROVADA	16
2º	MARIA ALICE DA COSTA SOBRINHO	APROVADA	12
3º	ANTONIA ALVES FERREIRA	CLASSIFICADA	11
4º	MARIA NEUZA DOROTEU SILVA	CLASSIFICADA	10

Professor de Filosofia

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	LEOCÁDIA B. DE CARVALHO	APROVADA	14

Professora de Inglês

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	MIRIAM WARMLING WALKER	APROVADA	13

Professora de Matemática

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	FABIANA L. SANDRI	APROVADA	10

SANTA CARMEM – MT 09 DE ABRIL DE 2012

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:2F685679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 070-2012

PORTARIA Nº070/2012

DATA: 09 de Abril de 2012.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº016/2012.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia a Srª. FATIMA APARECIDA MALINSKI como FISCAL do Contrato Nº016/2012, firmado com a empresa **W.S.KATSUYAMA** referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO CLINICO GERAL EM PERÍODO NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E PLANTÕES (DIA E NOITE) EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (NACIONAL) no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 09 de Abril de 2012

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:79464ED1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2012

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EURIPEDES NERI VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão para fazer a avaliação dos bens móveis e imóveis do município de Santa Cruz do Xingu – MT, conforme legislação em vigor.

Art. 2º- A comissão será formada pelos seguintes membros:

Presidente - GIZELLE APARECIDA DE OLIVEIRA PADILHA

Secretário - ADMIR LOPES RICARDO

Membro - ASTOR ALBRECHT

Membro - WILSON PEREIRA DA SILVA

Membro - EDELSON JOSE BARRETO

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrario, em especial o decreto nº 033/2011 de 07 de abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 02 DE ABRIL DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:8BEEC3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2012

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **ALERIANO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 011/2011 de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 011/2011 de 02 de fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 05 DE ABRIL DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:381275A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2012

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURIPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Considerando que o servidor o Sr. **Wesley Pereira da Silva**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a exoneração do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Esportes e Lazer.

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **WESLEY PEREIRA DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 071/2011 de 01 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 071/2011 de 01 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 05 DE ABRIL DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:0149C53E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 080/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GABRIELA LEITE DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE MENOR CONTINUO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **GABRIELA LEITE DA SILVA**, inscrito no RG sob o nº 2371736-0 SSP-MT e CPF sob nº 045.577.451-05, para o cargo em Comissão de MENOR CONTINUO 20 horas, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 038/2011 e Lei Municipal nº 051/2001.

Art.2º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º - A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
Estado de Mato Grosso aos 04 de abril de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:3D9E3D19

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 081/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª ANGELA MARIA SOARES PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (EDUCAÇÃO INFANTIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANGELA MARIA SOARES**, inscrita no RG nº 405-164 SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 926.197.970-04, para o cargo efetivo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (EDUCAÇÃO INFANTIL)**, conforme determina a Lei Municipal nº038/2011 e Lei nº 051/2001.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
Estado de Mato Grosso aos 04 de abril de 2012.**

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Na data Supra**

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:E8D27D01

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 082/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr^a LENICE CORREA EMMER PARA O CARGO EFETIVO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LENICE CORREA EMMER**, inscrita no RG nº 1342014-3 SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 921.389.421-04, para o cargo efetivo de **ZELADORA**, conforme determina Lei Municipal nº 038/2011 e Lei nº 051/2001.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
Estado de Mato Grosso aos 04 de abril de 2012.**

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Na data Supra**

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:7A3B6CDB

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 083/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR^o. EZEQUIEL DA SILVA COSTA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º Exonerar o Sr^o. Ezequiel Da Silva Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000967620 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 807.413.471-72, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se em especial a portaria nº035/2011 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 04 de abril de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:4D79A89C

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 066/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELSON VICENTE DE CAMPOS PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA CARTEIRA D E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **ELSON VICENTE DE CAMPOS**, inscrito no RG nº 0519533-0 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 340.075.711-04, no cargo efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
Estado de Mato Grosso aos 12 de março de 2012.**

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Na data Supra**

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:221BC0A3

**PREFEITURA MUNICIPAL
E D I T A L 001/2012**

Publicação das Contas de Gestão
Balanço 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
O Sr. ROBERTO JOSÉ MORANDINI Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, em cumprimento ao disposto na resolução 10/2008, manual de triagem versão 4º do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem tornar público informar que no dia 09 de Abril de 2012, foi publicado no mural da unidade gestora e jornal amm associação dos municípios www.amm.org.br/amm os seguintes **anexos 12, 13, 14, 15 e 17**.

Os anexos também se encontram afixado no mural do Legislativo Municipal,

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Santa Rita do Trivelato 09 de Abril de 2012

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:BC04051E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO NO PERIODO DE 09/04/2012 A 11/04/2012 E PONTO FACULTATIVO NO DIA 10/04/2012 EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX PREFEITO MUNICIPAL ILSON MATSCHINSKE OCORRIDO EM 09/04/2012”.

Considerando o falecimento do Ex-prefeito Sr. ILSON MATSCHINSKE, ocorrido em 09/04/2012.

Considerando que o Sr. Ilson Matschinske, prestou relevantes trabalhos ao município de Santa Rita do Trivelato, sendo vereador por dois mandatos em Nova Mutum/MT e prefeito do município de Santa Rita do Trivelato por dois mandatos.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Luto oficial no município de Santa Rita do Trivelato/MT, no período de 09/04/2012 a 11/04/2012.

Art. 2º - Ponto facultativo no município de Santa Rita do Trivelato/MT no dia 10/04/2012.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 09 deAbrilde 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:80D50CF6

PREFEITURA MUNICIPAL
LUTO

O PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO JOSE MORANDINI, DECRETO LUTO DE TRES DIAS EM MEMORIA AO EX. PREFEITO ILSON MATSCHINSKE, QUE FALECEU NA NOITE DO DIA 08 DE ABRIL DE 2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:3033AC83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 060/2012

SÚMULA: EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, **Silvio Souto Felisbino** no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o

Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **EDÉZIO DE LIMA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 468.591 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.179.281-87, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração se dá por conveniência administrativa, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único. Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoPublique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 05 dias do mês de Abril de 2012, 22ª da Emancipação Político-Administrativa - 05.04.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:34AF8282

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO PRESENCIAL N º 008/2012
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n º 008/2012-PP, com objetivo de Selecionar Empresa Especializada para futura e eventual aquisição de materiais de informática, para atender a prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger, com realização prevista para o dia 19 de abril de 2012 às 08:30 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 09/04/12, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal , junto ao setor de tributos no valor não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346.

Santo Antônio de Leverger – MT, em 05 de abril de 2012.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:573E95A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
LEI Nº 1071/GP/2012.

“Revoga o §4º do Art. 14, cria o §7º do Art. 33 e altera a redação do §5º do Art. 33, todos da Lei n.º1.027/, de 14 de dezembro de 2009, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e o Sistema de Avaliação

dos Servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §4º do Art. 14, da lei n.º1.027/GP/2009.

Art. 2º Cria o §7º do Art. 33, Lei n.º1.027/GP/2009:

“**Art. 33**.....
.....”

“§ 7º O percentual para os aumentos de salários de uma referência para outra subsequente fica estabelecido em 3% (três por cento) para as Tabelas de Salários dos Anexos 02, 03, 04 e 05 da Lei n.º1.027/GP/2009, devendo o reajuste ser procedido de acordo com a nova redação do §5º do Art. 33 da Lei n.º1027/GP/2009, estabelecido por esta Lei.”

Art. 3º Altera a redação §5º do Art. 33 da Lei n.º1.027/GP/2009, que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 33**.....
.....”

“§ 5º Fica definido o mês de Janeiro como data base para revisão anual dos salários das tabelas salariais dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, corrigidos pelo índice de inflação oficial do Governo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Prefeitura.”

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Santo Antônio do Leverger, 09 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:064174C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 80/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Suzan Carla da Cruz Magalhães**, para exercer interinamente o cargo de Conselheira Tutelar, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 01 de Março de 2012 a 29 de Julho 2012, em substituição a Sra. Eliane Bom Despacho Lopes Silva que encontra de licença maternidade.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:A5327B20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Ata de Registro de Preço nº 004/2012, do Processo Licitatório nº 019/2012, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2012**, firmado em 12/03/2012.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08

FAVORECIDAS: **A.M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA- CNPJ Nº 10.424.285/0001-41, com valor de R\$ 318.969,60**(trezentos e dezoito mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

JULIANO BIONDO ME - CNPJ Nº 10.595.925/0001-86, com valor de R\$ 636.580,14 (seiscentos e trinta e seis reais e quinhentos e oitenta reais e quatorze centavos).

LOTES: (01 a 03) da Ata descrita acima.

VALOR GLOBAL: R\$ 955,549,74 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/02 e LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 12 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:45E93670

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 004/2012 para **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMETNO E INFORMATICA LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, firmado em 16/02/2012.

FAVORECIDA: **ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMETNO E INFORMATICA LTDA/CNPJ n.36.879.070/0001-09.**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos;

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:D7E27271

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 016/2010, firmado em 01/03/2010, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Araguaia, nº 416 - Esquina com Rua João Irineu - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, utilizado para Instalação e Funcionamento do CEAD - Coordenação de Ensino à Distância.

FAVORECIDA: **ZULMARA ELIAS QUEDI**

NOVO PRAZO de Execução: 12 meses (mês de 30 dias).

NOVO VALOR da Locação (TOTAL): R\$ 19.071,00 (dezenove mil e setenta e um reais).

NOVA VIGÊNCIA da Locação: De 01/01/2012 até 31/12/2012.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 20 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:24046531

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 015/2010, firmado em 01/03/2010, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Araguaia, nº 588 - Antiga FUNAI - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, utilizado para Instalação e Funcionamento da UAB - Universidade Aberta do Brasil.

FAVORECIDO: LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA

NOVO PRAZO de Execução: 12 meses (mês de 30 dias).

NOVO VALOR da Locação (TOTAL): R\$ 19.071,00 (dezenove mil e setenta e um reais).

NOVA VIGÊNCIA da Locação: De 01/01/2012 até 31/12/2012.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 20 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:0850FD9A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 023/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO PARA AVIÃO MONOMOTOR COM 03 (TRÊS) LUGARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS DESLOCAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E AVIÃO BIMOTOR COM 06 (SEIS) LUGARES PARA ATENDER O GABINETE MUNICIPAL, firmado em 29/03/2012.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT./ CNPJ: 03.918.869/0001-08

FAVORECIDA: EDVAR MENDES DE FREITAS - ME./ CNPJ: 33.680.976/0001-01;

ITENS: (01 e 2) da Ata descrita acima.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses;

VIGÊNCIA: De 29/03/2012 a 29/03/2013;

VALOR GLOBAL: R\$ 709.480,00 (setecentos e nove mil e quatrocentos e oitenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/02 e LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 09 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:8AA5CC18

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2011

Contratado (a): VESX TRANSPORTE LTDA

Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 013/2011 no que concerne a Cláusula Quarta, em virtude do aumento de 6,5031 %, passando a ser no valor de R\$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais) na Linha Água Preta.

Publicado por:

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:66BEC778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2011

Contratado (a): LENO TRANSPORTE LTDA

Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 012/2011 no que concerne a Cláusula Quarta, em virtude do aumento de 6,5031%, passando a ser no valor de R\$ 76.428,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais) na Linha Márcio Pereira I, e passando a ser no valor de R\$ 35.460,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) na Linha Márcio Pereira II.

Publicado por:

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:B651A544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2011

Contratado (a): LENO TRANSPORTE LTDA

Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 041/2011 no que concerne a Cláusula Quarta, em 6,5031, passando a ser no valor de R\$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais) na Linha Alagoano.

Publicado por:

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:A8C669B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2011

Contratado (a): J. FERREIRA DO CARMO L. FERREIRA DA CRUZ LTDA.

Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 040/2011 no que concerne a Cláusula Quarta, em virtude do aumento de 6,5031% , passando a ser no valor de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais) na Linha Moreiral.

Publicado por:

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:6ACDFD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2011**Contratado (a): J. FERREIRA DO CARMO L. FERREIRA DA CRUZ LTDA.****Objeto:** Fica aditado o Contrato de nº 014/2011 no que concerne a Cláusula Quarta, em virtude do aumento de 6,5031%, passando a ser no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na Linha Padre Josimo.**Publicado por:**

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:D0F319D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2009****Contratado (a): JÚLIA PEREIRA DOS SANTOS****Objeto:** Fica aditado o Contrato de nº 053/2009 no que concerne a Cláusula Terceira, passando a ser no valor de R\$ 6.131,25 (seis mil, cento e trinta e um reais e vinte cinco centavos), dividido em 09 (nove) parcela de R\$ 681,25 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos) mensais, que será pago na Tesouraria da Prefeitura Municipal.**Publicado por:**

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:0FF37163**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2012****Contratado (a): SEBASTIÃO ALVES PEREIRA****Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de uma Banda Musical para tocar na festa do padroeiro, desta cidade.**Valor Total: R\$ - 7.000,00 (sete mil reais)****Vigência: 08 de março a 31 de dezembro de 2012****Publicado por:**

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:31816C65**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO)
014/2012**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará **Pregão Presencial Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha, independentemente de marca e categoria, para atendimento da frota de máquinas pesadas do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.**

Data de Abertura: às 09:00 horas, do dia 19 de abril de 2012, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 09 de abril de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:9E0EA8D3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2012**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para Contratação de Técnico especializado em confecção de próteses dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Data de Abertura: às 09:00 horas, do dia 20 de abril de 2012, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 09 de abril de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:681D4D48**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS****SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com autorização da Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ 67.729.178/0004-91, situada na Rua da Saudade, 45 A, Bairro Campo da Mogiana CEP 37.701-331, Poços de Caldas - MG. Empresa Vencedora no LOTE I, do Pregão 19/2011, ADERI ao Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 12-2011, junta a Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT. Objeto aquisição de medicamentos.

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:F21B7A62**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****DEPTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
076/2011.**

REF: Pregão Presencial Nº 048/2011 – SRP 049/2011. **OBJETO:** O presente termo aditivo acresce O ITEM Nº 01 da Ata de Registro de Preços nº **076/2011**, em atendimento a **Secretaria municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação** sob as seguintes atividades/dotações: 1066.339039.0000.999 – 2064.339039.0000.39 – 2062.339039.0000.301 – 2066.339039.0000.301 – 2067.339039.0000.301 – 2068.339039.0000.301 – 2065.339039.0000.301, nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	24,5 (vinte e quatro horas e meia)	HORAS	Veículo, tipo carro de som, tipo mini-trio, com sonorização precisa e de alta qualidade	R\$ 80,00	R\$ 1.960,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R\$ 1.960,00

CONTRATADA: ANTONINHO GEUDA - ME. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 09/04/2012. Fundamentado no §

1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.1 - letra i) da referida Ata.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0B8707CE

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
076/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.**

Conforme: **OFICIO Nº 037/SFO/2012**, de 28/03/2012 (Vinte e oito de Março de dois mil e doze), que solicita a Adesão, para atender as ações da Secretaria com o setor de Fiscalização Tributária, sob a atividade/dotação: 2018.339039.0000.999.

CONTRATADA: ANTONINHO GEUDA - ME – **CNPJ:** 05.517.850/0001-85, **End:** Rua A-1 nº 72 - Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 049/2011**, originário do **Pregão Presencial nº 048/2011**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Sonorização através de Carro de Som para divulgação de atividades da Prefeitura Municipal, atendendo solicitação das Secretarias Municipais**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QTD.	UND.	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	50 (cinquenta)	HORAS	Veículo, tipo carro de som, tipo mini-trio, com sonorização precisa e de alta qualidade	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

SINOP-MT, 09 DE ABRIL DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3C985F27

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012 -
SRP 052/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de tubos, cantoneiras e terça para dar manutenção em veículos da frota, atendendo as solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 23/04/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 09 de abril de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5253AC21

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012 -
SRP 053/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Tubos, Cantoneiras, Terças, Telhas e Chapas Galvanizadas, para manutenção dos portões, grades, alambrados,**

barracões da oficina e almoxarifado, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 20/04/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 09 de abril de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9168EB74

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1661/2012

DATA: 03 de abril de 2012.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1598/2011, de 19 de dezembro de 2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 1598/2011, de 19 de dezembro de 2011, passa a vigorar conforme o anexo constante na presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Agente de Serviços de Apoio I				
Ensino Fundamental Incompleto 40 hs – CE – 02				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 850,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.224,00	R\$ 1.468,80
II	R\$ 867,00	R\$ 1.040,40	R\$ 1.248,48	R\$ 1.498,18
III	R\$ 884,34	R\$ 1.061,21	R\$ 1.273,45	R\$ 1.528,14
IV	R\$ 902,03	R\$ 1.082,43	R\$ 1.298,92	R\$ 1.558,70
V	R\$ 920,07	R\$ 1.104,08	R\$ 1.324,90	R\$ 1.589,88
VI	R\$ 938,47	R\$ 1.126,16	R\$ 1.351,39	R\$ 1.621,67
VII	R\$ 957,24	R\$ 1.148,69	R\$ 1.378,42	R\$ 1.654,11
VIII	R\$ 976,38	R\$ 1.171,66	R\$ 1.405,99	R\$ 1.687,19
IX	R\$ 995,91	R\$ 1.195,09	R\$ 1.434,11	R\$ 1.720,93
X	R\$ 1.015,83	R\$ 1.218,99	R\$ 1.462,79	R\$ 1.755,35
XI	R\$ 1.036,15	R\$ 1.243,37	R\$ 1.492,05	R\$ 1.790,46
XII	R\$ 1.056,87	R\$ 1.268,24	R\$ 1.521,89	R\$ 1.826,27
XIII	R\$ 1.078,01	R\$ 1.293,61	R\$ 1.552,33	R\$ 1.862,79
XIV	R\$ 1.099,57	R\$ 1.319,48	R\$ 1.583,37	R\$ 1.900,05
XV	R\$ 1.121,56	R\$ 1.345,87	R\$ 1.615,04	R\$ 1.938,05
XVI	R\$ 1.143,99	R\$ 1.372,79	R\$ 1.647,34	R\$ 1.976,81
XVII	R\$ 1.166,87	R\$ 1.400,24	R\$ 1.680,29	R\$ 2.016,35
XVIII	R\$ 1.190,21	R\$ 1.428,25	R\$ 1.713,90	R\$ 2.056,67
XIX	R\$ 1.214,01	R\$ 1.456,81	R\$ 1.748,17	R\$ 2.097,81
XX	R\$ 1.238,29	R\$ 1.485,95	R\$ 1.783,14	R\$ 2.139,76
XXI	R\$ 1.263,06	R\$ 1.515,67	R\$ 1.818,80	R\$ 2.182,56
XXII	R\$ 1.288,32	R\$ 1.545,98	R\$ 1.855,18	R\$ 2.226,21
XXIII	R\$ 1.314,08	R\$ 1.576,90	R\$ 1.892,28	R\$ 2.270,73
XXIV	R\$ 1.340,36	R\$ 1.608,44	R\$ 1.930,12	R\$ 2.316,15
XXV	R\$ 1.367,17	R\$ 1.640,61	R\$ 1.968,73	R\$ 2.362,47
XXVI	R\$ 1.394,52	R\$ 1.673,42	R\$ 2.008,10	R\$ 2.409,72
XXVII	R\$ 1.422,41	R\$ 1.706,89	R\$ 2.048,26	R\$ 2.457,92
XXVIII	R\$ 1.450,85	R\$ 1.741,02	R\$ 2.089,23	R\$ 2.507,07
XXIX	R\$ 1.479,87	R\$ 1.775,84	R\$ 2.131,01	R\$ 2.557,22
XXX	R\$ 1.509,47	R\$ 1.811,36	R\$ 2.173,63	R\$ 2.608,36

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0CFEE28D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1662/2012

DATA: 03 de abril de 2012.

SÚMULA: Concede reposição e aumento salarial aos servidores do Poder Legislativo.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam reajustadas, a título de reposição e aumento salarial, em 8 % (oito por cento), todas as referências constantes nas Tabelas de Progressão e Vencimentos dos Quadros Efetivo e Comissionado, Anexos I à IX, que passam a vigorar conforme anexos integrantes desta Lei, alterando a Lei Municipal nº 1598/2011, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Agente de Serviços de Apoio I				
Ensino Fundamental Incompleto 40 hs – CE – 02				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 918,00	R\$ 1.101,60	R\$ 1.321,92	R\$ 1.586,30
II	R\$ 936,36	R\$ 1.123,63	R\$ 1.348,36	R\$ 1.618,03
III	R\$ 955,09	R\$ 1.146,10	R\$ 1.375,33	R\$ 1.650,39
IV	R\$ 974,19	R\$ 1.169,03	R\$ 1.402,83	R\$ 1.683,40
V	R\$ 993,67	R\$ 1.192,41	R\$ 1.430,89	R\$ 1.717,07
VI	R\$ 1.013,55	R\$ 1.216,26	R\$ 1.459,51	R\$ 1.751,41
VII	R\$ 1.033,82	R\$ 1.240,58	R\$ 1.488,70	R\$ 1.786,44
VIII	R\$ 1.054,49	R\$ 1.265,39	R\$ 1.518,47	R\$ 1.822,16
IX	R\$ 1.075,58	R\$ 1.290,70	R\$ 1.548,84	R\$ 1.858,61
X	R\$ 1.097,09	R\$ 1.316,51	R\$ 1.579,82	R\$ 1.895,78
XI	R\$ 1.119,04	R\$ 1.342,84	R\$ 1.611,41	R\$ 1.933,70
XII	R\$ 1.141,42	R\$ 1.369,70	R\$ 1.643,64	R\$ 1.972,37
XIII	R\$ 1.164,25	R\$ 1.397,10	R\$ 1.676,51	R\$ 2.011,82
XIV	R\$ 1.187,53	R\$ 1.425,04	R\$ 1.710,04	R\$ 2.052,05
XV	R\$ 1.211,28	R\$ 1.453,54	R\$ 1.744,25	R\$ 2.093,09
XVI	R\$ 1.235,51	R\$ 1.482,61	R\$ 1.779,13	R\$ 2.134,96
XVII	R\$ 1.260,22	R\$ 1.512,26	R\$ 1.814,71	R\$ 2.177,66
XVIII	R\$ 1.285,42	R\$ 1.542,51	R\$ 1.851,01	R\$ 2.221,21
XIX	R\$ 1.311,13	R\$ 1.573,36	R\$ 1.888,03	R\$ 2.265,63
XX	R\$ 1.337,35	R\$ 1.604,82	R\$ 1.925,79	R\$ 2.310,95
XXI	R\$ 1.364,10	R\$ 1.636,92	R\$ 1.964,30	R\$ 2.357,16
XXII	R\$ 1.391,38	R\$ 1.669,66	R\$ 2.003,59	R\$ 2.404,31
XXIII	R\$ 1.419,21	R\$ 1.703,05	R\$ 2.043,66	R\$ 2.452,39
XXIV	R\$ 1.447,59	R\$ 1.737,11	R\$ 2.084,53	R\$ 2.501,44
XXV	R\$ 1.476,55	R\$ 1.771,85	R\$ 2.126,23	R\$ 2.551,47
XXVI	R\$ 1.506,08	R\$ 1.807,29	R\$ 2.168,75	R\$ 2.602,50
XXVII	R\$ 1.536,20	R\$ 1.843,44	R\$ 2.212,12	R\$ 2.654,55
XXVIII	R\$ 1.566,92	R\$ 1.880,31	R\$ 2.256,37	R\$ 2.707,64
XXIX	R\$ 1.598,26	R\$ 1.917,91	R\$ 2.301,49	R\$ 2.761,79
XXX	R\$ 1.630,23	R\$ 1.956,27	R\$ 2.347,52	R\$ 2.817,03

ANEXO II – Agente de Serviços de Apoio II				
Ensino Fundamental Completo 40 hs – CE – 04				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 1.153,99	R\$ 1.384,79	R\$ 1.661,75	R\$ 1.994,09
II	R\$ 1.177,07	R\$ 1.412,48	R\$ 1.694,98	R\$ 2.033,98
III	R\$ 1.200,61	R\$ 1.440,73	R\$ 1.728,88	R\$ 2.074,66
IV	R\$ 1.224,62	R\$ 1.469,55	R\$ 1.763,46	R\$ 2.116,15
V	R\$ 1.249,12	R\$ 1.498,94	R\$ 1.798,73	R\$ 2.158,47
VI	R\$ 1.274,10	R\$ 1.528,92	R\$ 1.834,70	R\$ 2.201,64
VII	R\$ 1.299,58	R\$ 1.559,50	R\$ 1.871,40	R\$ 2.245,67
VIII	R\$ 1.325,57	R\$ 1.590,69	R\$ 1.908,82	R\$ 2.290,59

IX	R\$ 1.352,08	R\$ 1.622,50	R\$ 1.947,00	R\$ 2.336,40
X	R\$ 1.379,12	R\$ 1.654,95	R\$ 1.985,94	R\$ 2.383,13
XI	R\$ 1.406,71	R\$ 1.688,05	R\$ 2.025,66	R\$ 2.430,79
XII	R\$ 1.434,84	R\$ 1.721,81	R\$ 2.066,17	R\$ 2.479,41
XIII	R\$ 1.463,54	R\$ 1.756,25	R\$ 2.107,50	R\$ 2.528,99
XIV	R\$ 1.492,81	R\$ 1.791,37	R\$ 2.149,65	R\$ 2.579,57
XV	R\$ 1.522,67	R\$ 1.827,20	R\$ 2.192,64	R\$ 2.631,17
XVI	R\$ 1.553,12	R\$ 1.863,74	R\$ 2.236,49	R\$ 2.683,79
XVII	R\$ 1.584,18	R\$ 1.901,02	R\$ 2.281,22	R\$ 2.737,46
XVIII	R\$ 1.615,86	R\$ 1.939,04	R\$ 2.326,85	R\$ 2.792,21
XIX	R\$ 1.648,18	R\$ 1.977,82	R\$ 2.373,38	R\$ 2.848,06
XX	R\$ 1.681,15	R\$ 2.017,37	R\$ 2.420,85	R\$ 2.905,02
XXI	R\$ 1.714,77	R\$ 2.057,72	R\$ 2.469,27	R\$ 2.963,12
XXII	R\$ 1.749,06	R\$ 2.098,88	R\$ 2.518,65	R\$ 3.022,38
XXIII	R\$ 1.784,05	R\$ 2.140,85	R\$ 2.569,02	R\$ 3.082,83
XXIV	R\$ 1.819,73	R\$ 2.183,67	R\$ 2.620,41	R\$ 3.144,49
XXV	R\$ 1.856,12	R\$ 2.227,34	R\$ 2.672,81	R\$ 3.207,38
XXVI	R\$ 1.893,24	R\$ 2.271,89	R\$ 2.726,27	R\$ 3.271,52
XXVII	R\$ 1.931,11	R\$ 2.317,33	R\$ 2.780,80	R\$ 3.336,95
XXVIII	R\$ 1.969,73	R\$ 2.363,68	R\$ 2.836,41	R\$ 3.403,69
XXIX	R\$ 2.009,12	R\$ 2.410,95	R\$ 2.893,14	R\$ 3.471,77
XXX	R\$ 2.049,31	R\$ 2.459,17	R\$ 2.951,00	R\$ 3.541,20

ANEXO III – Técnico de Gestão I				
Ensino Médio Completo 40 hs – CE – 05				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 1.365,75	R\$ 1.638,90	R\$ 1.966,68	R\$ 2.360,02
II	R\$ 1.393,07	R\$ 1.671,68	R\$ 2.006,01	R\$ 2.407,22
III	R\$ 1.420,93	R\$ 1.705,11	R\$ 2.046,13	R\$ 2.455,36
IV	R\$ 1.449,34	R\$ 1.739,21	R\$ 2.087,06	R\$ 2.504,47
V	R\$ 1.478,33	R\$ 1.774,00	R\$ 2.128,80	R\$ 2.554,56
VI	R\$ 1.507,90	R\$ 1.809,48	R\$ 2.171,37	R\$ 2.605,65
VII	R\$ 1.538,06	R\$ 1.845,67	R\$ 2.214,80	R\$ 2.657,76
VIII	R\$ 1.568,82	R\$ 1.882,58	R\$ 2.259,10	R\$ 2.710,92
IX	R\$ 1.600,19	R\$ 1.920,23	R\$ 2.304,28	R\$ 2.765,13
X	R\$ 1.632,20	R\$ 1.958,64	R\$ 2.350,36	R\$ 2.820,44
XI	R\$ 1.664,84	R\$ 1.997,81	R\$ 2.397,37	R\$ 2.876,85
XII	R\$ 1.698,14	R\$ 2.037,77	R\$ 2.445,32	R\$ 2.934,38
XIII	R\$ 1.732,10	R\$ 2.078,52	R\$ 2.494,23	R\$ 2.993,07
XIV	R\$ 1.766,74	R\$ 2.120,09	R\$ 2.544,11	R\$ 3.052,93
XV	R\$ 1.802,08	R\$ 2.162,49	R\$ 2.594,99	R\$ 3.113,99
XVI	R\$ 1.838,12	R\$ 2.205,74	R\$ 2.646,89	R\$ 3.176,27
XVII	R\$ 1.874,88	R\$ 2.249,86	R\$ 2.699,83	R\$ 3.239,80
XVIII	R\$ 1.912,38	R\$ 2.294,86	R\$ 2.753,83	R\$ 3.304,59
XIX	R\$ 1.950,63	R\$ 2.340,75	R\$ 2.808,90	R\$ 3.370,68
XX	R\$ 1.989,64	R\$ 2.387,57	R\$ 2.865,08	R\$ 3.438,10
XXI	R\$ 2.029,43	R\$ 2.435,32	R\$ 2.922,38	R\$ 3.506,86
XXII	R\$ 2.070,02	R\$ 2.484,03	R\$ 2.980,83	R\$ 3.577,00
XXIII	R\$ 2.111,42	R\$ 2.533,71	R\$ 3.040,45	R\$ 3.648,54
XXIV	R\$ 2.153,65	R\$ 2.584,38	R\$ 3.101,26	R\$ 3.721,51
XXV	R\$ 2.196,72	R\$ 2.636,07	R\$ 3.163,28	R\$ 3.795,94
XXVI	R\$ 2.240,66	R\$ 2.688,79	R\$ 3.226,55	R\$ 3.871,86
XXVII	R\$ 2.285,47	R\$ 2.742,56	R\$ 3.291,08	R\$ 3.949,29
XXVIII	R\$ 2.331,18	R\$ 2.797,42	R\$ 3.356,90	R\$ 4.028,28
XXIX	R\$ 2.377,80	R\$ 2.853,36	R\$ 3.424,04	R\$ 4.108,84
XXX	R\$ 2.425,36	R\$ 2.910,43	R\$ 3.492,52	R\$ 4.191,02

ANEXO IV – Técnico de Gestão II				
Ensino Médio Completo 40 hs – CE – 06				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 1.577,47	R\$ 1.892,96	R\$ 2.271,56	R\$ 2.725,87
II	R\$ 1.609,02	R\$ 1.930,82	R\$ 2.316,99	R\$ 2.780,39
III	R\$ 1.641,20	R\$ 1.969,44	R\$ 2.363,33	R\$ 2.835,99
IV	R\$ 1.674,02	R\$ 2.008,83	R\$ 2.410,59	R\$ 2.892,71
V	R\$ 1.707,50	R\$ 2.049,01	R\$ 2.458,81	R\$ 2.950,57
VI	R\$ 1.741,65	R\$ 2.089,99	R\$ 2.507,98	R\$ 3.009,58
VII	R\$ 1.776,49	R\$ 2.131,78	R\$ 2.558,14	R\$ 3.069,77
VIII	R\$ 1.812,02	R\$ 2.174,42	R\$ 2.609,30	R\$ 3.131,17
IX	R\$ 1.848,26	R\$ 2.217,91	R\$ 2.661,49	R\$ 3.193,79
X	R\$ 1.885,22	R\$ 2.262,27	R\$ 2.714,72	R\$ 3.257,66
XI	R\$ 1.922,93	R\$ 2.307,51	R\$ 2.769,02	R\$ 3.322,82
XII	R\$ 1.961,39	R\$ 2.353,66	R\$ 2.824,40	R\$ 3.389,27
XIII	R\$ 2.000,61	R\$ 2.400,74	R\$ 2.880,88	R\$ 3.457,06
XIV	R\$ 2.040,63	R\$ 2.448,75	R\$ 2.938,50	R\$ 3.526,20
XV	R\$ 2.081,44	R\$ 2.497,73	R\$ 2.997,27	R\$ 3.596,73
XVI	R\$ 2.123,07	R\$ 2.547,68	R\$ 3.057,22	R\$ 3.668,66
XVII	R\$ 2.165,53	R\$ 2.598,63	R\$ 3.118,36	R\$ 3.742,03
XVIII	R\$ 2.208,84	R\$ 2.650,61	R\$ 3.180,73	R\$ 3.816,87
XIX	R\$ 2.253,02	R\$ 2.703,62	R\$ 3.244,34	R\$ 3.893,21
XX	R\$ 2.298,08	R\$ 2.757,69	R\$ 3.309,23	R\$ 3.971,08
XXI	R\$ 2.344,04	R\$ 2.812,84	R\$ 3.375,41	R\$ 4.050,50
XXII	R\$ 2.390,92	R\$ 2.869,10	R\$ 3.442,92	R\$ 4.131,51
XXIII	R\$ 2.438,74	R\$ 2.926,48	R\$ 3.511,78	R\$ 4.214,14
XXIV	R\$ 2.487,51	R\$ 2.985,01	R\$ 3.582,02	R\$ 4.298,42
XXV	R\$ 2.537,26	R\$ 3.044,71	R\$ 3.653,66	R\$ 4.384,39
XXVI	R\$ 2.588,01	R\$ 3.105,61	R\$ 3.726,73	R\$ 4.472,08
XXVII	R\$ 2.639,77	R\$ 3.167,72	R\$ 3.801,26	R\$ 4.561,52

XXVIII	R\$ 2.692,56	R\$ 3.231,07	R\$ 3.877,29	R\$ 4.652,75
XXIX	R\$ 2.746,41	R\$ 3.295,70	R\$ 3.954,84	R\$ 4.745,80
XXX	R\$ 2.801,34	R\$ 3.361,61	R\$ 4.033,93	R\$ 4.840,72

ANEXO V – Técnico de Gestão III				
Ensino Médio Completo 40 hs – CE – 07				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 1.750,11	R\$ 2.100,13	R\$ 2.520,16	R\$ 3.024,19
II	R\$ 1.785,11	R\$ 2.142,13	R\$ 2.570,56	R\$ 3.084,67
III	R\$ 1.820,81	R\$ 2.184,98	R\$ 2.621,97	R\$ 3.146,37
IV	R\$ 1.857,23	R\$ 2.228,68	R\$ 2.674,41	R\$ 3.209,29
V	R\$ 1.894,38	R\$ 2.273,25	R\$ 2.727,90	R\$ 3.273,48
VI	R\$ 1.932,26	R\$ 2.318,72	R\$ 2.782,46	R\$ 3.338,95
VII	R\$ 1.970,91	R\$ 2.365,09	R\$ 2.838,11	R\$ 3.405,73
VIII	R\$ 2.010,33	R\$ 2.412,39	R\$ 2.894,87	R\$ 3.473,84
IX	R\$ 2.050,53	R\$ 2.460,64	R\$ 2.952,77	R\$ 3.543,32
X	R\$ 2.091,54	R\$ 2.509,85	R\$ 3.011,82	R\$ 3.614,19
XI	R\$ 2.133,37	R\$ 2.560,05	R\$ 3.072,06	R\$ 3.686,47
XII	R\$ 2.176,04	R\$ 2.611,25	R\$ 3.133,50	R\$ 3.760,20
XIII	R\$ 2.219,56	R\$ 2.663,48	R\$ 3.196,17	R\$ 3.835,40
XIV	R\$ 2.263,95	R\$ 2.716,74	R\$ 3.260,09	R\$ 3.912,11
XV	R\$ 2.309,23	R\$ 2.771,08	R\$ 3.325,30	R\$ 3.990,35
XVI	R\$ 2.355,42	R\$ 2.826,50	R\$ 3.391,80	R\$ 4.070,16
XVII	R\$ 2.402,53	R\$ 2.883,03	R\$ 3.459,64	R\$ 4.151,56
XVIII	R\$ 2.450,58	R\$ 2.940,69	R\$ 3.528,83	R\$ 4.234,60
XIX	R\$ 2.499,59	R\$ 2.999,51	R\$ 3.599,41	R\$ 4.319,29
XX	R\$ 2.549,58	R\$ 3.059,50	R\$ 3.671,39	R\$ 4.405,67
XXI	R\$ 2.600,57	R\$ 3.120,69	R\$ 3.744,82	R\$ 4.493,79
XXII	R\$ 2.652,58	R\$ 3.183,10	R\$ 3.819,72	R\$ 4.583,66
XXIII	R\$ 2.705,63	R\$ 3.246,76	R\$ 3.896,11	R\$ 4.675,34
XXIV	R\$ 2.759,75	R\$ 3.311,70	R\$ 3.974,04	R\$ 4.768,84
XXV	R\$ 2.814,94	R\$ 3.377,93	R\$ 4.053,52	R\$ 4.864,22
XXVI	R\$ 2.871,24	R\$ 3.445,49	R\$ 4.134,59	R\$ 4.961,50
XXVII	R\$ 2.928,67	R\$ 3.514,40	R\$ 4.217,28	R\$ 5.060,73
XXVIII	R\$ 2.987,24	R\$ 3.584,69	R\$ 4.301,62	R\$ 5.161,95
XXIX	R\$ 3.046,98	R\$ 3.656,38	R\$ 4.387,66	R\$ 5.265,19
XXX	R\$ 3.107,92	R\$ 3.729,51	R\$ 4.475,41	R\$ 5.370,49

ANEXO VI – Analista de Gestão I				
Nível Superior 40 hs – CE – 10				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 3.705,51	R\$ 4.446,61	R\$ 5.335,93	R\$ 6.403,12
II	R\$ 3.779,62	R\$ 4.535,54	R\$ 5.442,65	R\$ 6.531,18
III	R\$ 3.855,21	R\$ 4.626,26	R\$ 5.551,51	R\$ 6.661,81
IV	R\$ 3.932,32	R\$ 4.718,78	R\$ 5.662,54	R\$ 6.795,04
V	R\$ 4.010,96	R\$ 4.813,16	R\$ 5.775,79	R\$ 6.930,94
VI	R\$ 4.091,18	R\$ 4.909,42	R\$ 5.891,30	R\$ 7.069,56
VII	R\$ 4.173,01	R\$ 5.007,61	R\$ 6.009,13	R\$ 7.210,95
VIII	R\$ 4.256,47	R\$ 5.107,76	R\$ 6.129,31	R\$ 7.355,17
IX	R\$ 4.341,60	R\$ 5.209,91	R\$ 6.251,90	R\$ 7.502,28
X	R\$ 4.428,43	R\$ 5.314,11	R\$ 6.376,94	R\$ 7.652,32
XI	R\$ 4.517,00	R\$ 5.420,40	R\$ 6.504,47	R\$ 7.805,37
XII	R\$ 4.607,34	R\$ 5.528,80	R\$ 6.634,56	R\$ 7.961,48
XIII	R\$ 4.699,48	R\$ 5.639,38	R\$ 6.767,26	R\$ 8.120,71
XIV	R\$ 4.793,47	R\$ 5.752,17	R\$ 6.902,60	R\$ 8.283,12
XV	R\$ 4.889,34	R\$ 5.867,21	R\$ 7.040,65	R\$ 8.448,78
XVI	R\$ 4.987,13	R\$ 5.984,55	R\$ 7.181,47	R\$ 8.617,76
XVII	R\$ 5.086,87	R\$ 6.104,25	R\$ 7.325,09	R\$ 8.790,11
XVIII	R\$ 5.188,61	R\$ 6.226,33	R\$ 7.471,60	R\$ 8.965,92
XIX	R\$ 5.292,38	R\$ 6.350,86	R\$ 7.621,03	R\$ 9.145,23
XX	R\$ 5.398,23	R\$ 6.477,87	R\$ 7.773,45	R\$ 9.328,14
XXI	R\$ 5.506,19	R\$ 6.607,43	R\$ 7.928,92	R\$ 9.514,70
XXII	R\$ 5.616,32	R\$ 6.739,58	R\$ 8.087,50	R\$ 9.705,00
XXIII	R\$ 5.728,64	R\$ 6.874,37	R\$ 8.249,25	R\$ 9.899,10
XXIV	R\$ 5.843,22	R\$ 7.011,86	R\$ 8.414,23	R\$ 10.097,08
XXV	R\$ 5.960,08	R\$ 7.152,10	R\$ 8.582,52	R\$ 10.299,02
XXVI	R\$ 6.079,28	R\$ 7.295,14	R\$ 8.754,17	R\$ 10.505,00
XXVII	R\$ 6.200,87	R\$ 7.441,04	R\$ 8.929,25	R\$ 10.715,10
XXVIII	R\$ 6.324,88	R\$ 7.589,86	R\$ 9.107,83	R\$ 10.929,40
XXIX	R\$ 6.451,38	R\$ 7.741,66	R\$ 9.289,99	R\$ 11.147,99
XXX	R\$ 6.580,41	R\$ 7.896,49	R\$ 9.475,79	R\$ 11.370,95

ANEXO VII – Analista de Gestão II				
Nível Superior 40 hs – CE – 11				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 4.060,26	R\$ 4.872,31	R\$ 5.846,77	R\$ 7.016,13
II	R\$ 4.141,47	R\$ 4.969,76	R\$ 5.963,71	R\$ 7.156,45
III	R\$ 4.224,29	R\$ 5.069,15	R\$ 6.082,98	R\$ 7.299,58
IV	R\$ 4.308,78	R\$ 5.170,54	R\$ 6.204,64	R\$ 7.445,57
V	R\$ 4.394,96	R\$ 5.273,95	R\$ 6.328,74	R\$ 7.594,48
VI	R\$ 4.482,86	R\$ 5.379,43	R\$ 6.455,31	R\$ 7.746,37
VII	R\$ 4.572,51	R\$ 5.487,01	R\$ 6.584,42	R\$ 7.901,30
VIII	R\$ 4.663,96	R\$ 5.596,75	R\$ 6.716,11	R\$ 8.059,33
IX	R\$ 4.757,24	R\$ 5.708,69	R\$ 6.850,43	R\$ 8.220,51
X	R\$ 4.852,39	R\$ 5.822,86	R\$ 6.987,44	R\$ 8.384,92
XI	R\$ 4.949,43	R\$ 5.939,32	R\$ 7.127,19	R\$ 8.552,62

XII	R\$ 5.048,42	R\$ 6.058,11	R\$ 7.269,73	R\$ 8.723,67
XIII	R\$ 5.149,39	R\$ 6.179,27	R\$ 7.415,12	R\$ 8.898,15
XIV	R\$ 5.252,38	R\$ 6.302,86	R\$ 7.563,43	R\$ 9.076,11
XV	R\$ 5.357,43	R\$ 6.428,91	R\$ 7.714,69	R\$ 9.257,63
XVI	R\$ 5.464,58	R\$ 6.557,49	R\$ 7.868,99	R\$ 9.442,79
XVII	R\$ 5.573,87	R\$ 6.688,64	R\$ 8.026,37	R\$ 9.631,64
XVIII	R\$ 5.685,34	R\$ 6.822,41	R\$ 8.186,90	R\$ 9.824,27
XIX	R\$ 5.799,05	R\$ 6.958,86	R\$ 8.350,63	R\$ 10.020,76
XX	R\$ 5.915,03	R\$ 7.098,04	R\$ 8.517,65	R\$ 10.221,18
XXI	R\$ 6.033,33	R\$ 7.240,00	R\$ 8.688,00	R\$ 10.425,60
XXII	R\$ 6.154,00	R\$ 7.384,80	R\$ 8.861,76	R\$ 10.634,11
XXIII	R\$ 6.277,08	R\$ 7.532,50	R\$ 9.038,99	R\$ 10.846,79
XXIV	R\$ 6.402,62	R\$ 7.683,15	R\$ 9.219,77	R\$ 11.063,73
XXV	R\$ 6.530,67	R\$ 7.836,81	R\$ 9.404,17	R\$ 11.285,00
XXVI	R\$ 6.661,29	R\$ 7.993,54	R\$ 9.592,25	R\$ 11.510,70
XXVII	R\$ 6.794,51	R\$ 8.153,42	R\$ 9.784,10	R\$ 11.740,92
XXVIII	R\$ 6.930,40	R\$ 8.316,48	R\$ 9.979,78	R\$ 11.975,74
XXIX	R\$ 7.069,01	R\$ 8.482,81	R\$ 10.179,38	R\$ 12.215,25
XXX	R\$ 7.210,39	R\$ 8.652,47	R\$ 10.382,96	R\$ 12.459,56

ANEXO VIII – Analista de Gestão III				
Nível Superior 40 hs – CE – 12				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 4.406,61	R\$ 5.287,93	R\$ 6.345,52	R\$ 7.614,62
II	R\$ 4.494,74	R\$ 5.393,69	R\$ 6.472,43	R\$ 7.766,91
III	R\$ 4.584,64	R\$ 5.501,56	R\$ 6.601,88	R\$ 7.922,25
IV	R\$ 4.676,33	R\$ 5.611,60	R\$ 6.733,91	R\$ 8.080,70
V	R\$ 4.769,86	R\$ 5.723,83	R\$ 6.868,59	R\$ 8.242,31
VI	R\$ 4.865,25	R\$ 5.838,30	R\$ 7.005,97	R\$ 8.407,16
VII	R\$ 4.962,56	R\$ 5.955,07	R\$ 7.146,08	R\$ 8.575,30
VIII	R\$ 5.061,81	R\$ 6.074,17	R\$ 7.289,01	R\$ 8.746,81
IX	R\$ 5.163,05	R\$ 6.195,66	R\$ 7.434,79	R\$ 8.921,74
X	R\$ 5.266,31	R\$ 6.319,57	R\$ 7.583,48	R\$ 9.100,18
XI	R\$ 5.371,63	R\$ 6.445,96	R\$ 7.735,15	R\$ 9.282,18
XII	R\$ 5.479,07	R\$ 6.574,88	R\$ 7.889,85	R\$ 9.467,83
XIII	R\$ 5.588,65	R\$ 6.706,38	R\$ 8.047,65	R\$ 9.657,18
XIV	R\$ 5.700,42	R\$ 6.840,50	R\$ 8.208,60	R\$ 9.850,33
XV	R\$ 5.814,43	R\$ 6.977,31	R\$ 8.372,78	R\$ 10.047,33
XVI	R\$ 5.930,72	R\$ 7.116,86	R\$ 8.540,23	R\$ 10.248,28
XVII	R\$ 6.049,33	R\$ 7.259,20	R\$ 8.711,04	R\$ 10.453,24
XVIII	R\$ 6.170,32	R\$ 7.404,38	R\$ 8.885,26	R\$ 10.662,31
XIX	R\$ 6.293,72	R\$ 7.552,47	R\$ 9.062,96	R\$ 10.875,56
XX	R\$ 6.419,60	R\$ 7.703,52	R\$ 9.244,22	R\$ 11.093,07
XXI	R\$ 6.547,99	R\$ 7.857,59	R\$ 9.429,11	R\$ 11.314,93
XXII	R\$ 6.678,95	R\$ 8.014,74	R\$ 9.617,69	R\$ 11.541,23
XXIII	R\$ 6.812,53	R\$ 8.175,04	R\$ 9.810,04	R\$ 11.772,05
XXIV	R\$ 6.948,78	R\$ 8.338,54	R\$ 10.006,24	R\$ 12.007,49
XXV	R\$ 7.087,76	R\$ 8.505,31	R\$ 10.206,37	R\$ 12.247,64
XXVI	R\$ 7.229,51	R\$ 8.675,41	R\$ 10.410,50	R\$ 12.492,59
XXVII	R\$ 7.374,10	R\$ 8.848,92	R\$ 10.618,71	R\$ 12.742,45
XXVIII	R\$ 7.521,58	R\$ 9.025,90	R\$ 10.831,08	R\$ 12.997,30
XXIX	R\$ 7.672,01	R\$ 9.206,42	R\$ 11.047,70	R\$ 13.257,24
XXX	R\$ 7.825,45	R\$ 9.390,55	R\$ 11.268,66	R\$ 13.522,39

ANEXO IX – Quadro Comissionado	
Referência	Vencimento Base / Mensal
CC-01	R\$ 1.222,82 / 200 horas
CC-02	R\$ 1.487,51 / 200 horas
CC-03	R\$ 1.752,18 / 200 horas
CC-04	R\$ 1.844,51 / 200 horas
CC-05	R\$ 2.255,09 / 200 horas
CC-06	R\$ 2.643,55 / 200 horas
CC-07	R\$ 3.313,81 / 200 horas
CC-08	R\$ 4.107,81 / 200 horas
CC-09	R\$ 4.504,89 / 200 horas

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:16B9D7A0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1663/2012

DATA: 03 de abril de 2012.

SÚMULA: Concede reajuste, a título de reposição salarial, no subsídio dos vereadores de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam reajustados, a título de reposição salarial, em 6,08 % (seis vírgula zero oito por cento), o subsídio dos vereadores,

estabelecido através da Lei Municipal nº 1051/2008, de 04 de setembro de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:4CF4B6F1

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 012/2012-CONCURSO PÚBLICO** **Nº 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Fonoaudiólogo 40hs

Class.	Nome
04	NEIVA FABIANA BECKER MORENO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:090F35FA

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 184/2012**

DATA: 04 de abril de 2012

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos descritos no Boletim de Acidente nº 0019/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Alaide Both, Rita de Cassia Bremide e Alessandra Rodrigues N. Vasques para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos descritos no Boletim de Acidente nº 0019/2012.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B71F0827

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 185/2012**

DATA: 04 de abril de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
VALDIR APARECIDO FAVARETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	11	02.04.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B70ABD58

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 186/2012**

DATA: 04 de abril de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
ALISSON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	ASS. DPTO. PRÉ-ESCOLA	06-A	02.04.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C317127A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2012**

DATA: 09 de abril de 2012.

SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada nos dias 17 e 18 de abril de 2012, no Clube dos Idosos.

Art. 2º. A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU: Novas Perspectivas e desafios”.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 09 de abril de 2012.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FEE70005**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
015/2011**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP-MT.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta – do Prazo da Vigência**, do Termo de Convênio nº 015/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA “QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

A vigência deste convênio iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31/03/2012, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONCEDENTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2012.

Assinam: Juarez Alves da Costa

César Emílio Carbonari

(enviado para Publicação 04/04/2012)

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:00D332B6**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - CONVÊNIO Nº 015/2012****DO OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de interesse comum dos consorciados prevista na Lei Municipal nº. 1309/2010, de 04/05/2010, que autorizou o ingresso no Consórcio.**DO VALOR:** O valor global deste instrumento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**DA DOTACÃO:** Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, recursos provenientes dos códigos orçamentários:**07.01000.26.782.0009.1140.33.71.41.00.00.999 – R\$ 10.000,00****09.01000.20.606.0011.1141.33.71.41.00.00.999 – R\$ 20.000,00****DO PRAZO:** O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.012, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**CONVENENTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES

Sinop-MT, 09 de abril de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:5E2EA06F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 060/2012**

DATA: 09 DE ABRIL DE 2012

NOMEIA A SRA. ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:**Art. 1º -** Nomear a Senhora **ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO**, portadora do RG nº 1546389-3 SSP/MT, CPF nº 948.510.001-97, residente e domiciliada na Rua das Preciosas, s/nº, Bairro Rota do Sol, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I, da vereadora Jane Delalibera, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-01.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.****Publicado por:**
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:F9CE877B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2012****O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 037/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ração e Sal Mineral para

Bovinos, para Atender o Projeto de Bovinocultura do Leite do Município de Sorriso MT”, conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
RAÇÃO GADO DE LEITE	20.000kg	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
SAL MINERAL GADO DE LEITE	1.000kg	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
TOTAL			R\$ 13.640,00

SORRISO – MT, 10 DE ABRIL DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:9B15BBBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PORTARIA Nº.128/2012

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público Municipal 001/2011, realizado no período de 28/10/2011 a 22/02/2012, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público 001/2011, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

I - ORIGINAIS E CÓPIA:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Declaração de antecedentes criminais;
- declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Comprovante de habilitação (documento comprobatório) de Registro no Conselho Regional da Categoria, quando pré requisito do cargo;

o) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

p) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

q) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

r) Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

s) Comprovante de residência;

t) Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);

u) Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE

Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

a) Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;

Glicemia;

Raio X do Coluna.

b) Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeterem-se a Avaliação médica, no seguinte endereço:

- CRIDAC, Rua Oscar Kunio Kawakami.

CONVOCADO:

INSCRIÇÃO	CARGO: AGENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – III (TRATORISTA) M. BENS I E II
646	VALDECIR LOCH

INSCRIÇÃO	CARGO: AGENTE APOIO SAUDE – II (AGENTE LIMPEZA PÚBLICA)
849	MARTHA AMERICO DE SOUZA

INSCRIÇÃO	CARGO: AGENTE APOIO SAUDE – II (COZINHEIRA)
812	ROSILDA ARAUJO DE FREITAS

INSCRIÇÃO	CARGO: AGENTE APOIO SAUDE – II (LAVADEIRA)
172	ERODITE FERREIRA DE LIMA MOREIRA

INSCRIÇÃO	CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (JARDINEIRO)
782	DIEGO MARCELO DOS SANTOS

INSCRIÇÃO	CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS)
821	ANDERSON HATSCHBACH DE FREITAS
826	JUCELINO SOARES DE BRITO
692	CARLOS ANTONIO ROBERTO

INSCRIÇÃO	CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (VIGIA)
277	ISAC ROSA RODRIGUES

INSCRIÇÃO	CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (ZELADOR)
530	SIELE PEREIRA DA SILVA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de Abril de 2012.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:E90B7917

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DECRETO Nº. 2.501 /2012

“Institui a Junta Médica do Município de Tabaporã.”

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, **Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído por este Decreto, a Junta Médica do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Junta Médica será constituída por Três profissionais, do quadro da Prefeitura de Tabaporã, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles: **Dr. Gino Fabiano Alquini**, brasileiro, devidamente inscrito no CRM nº. 5507/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1774615 SSP/SC e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 660.530.649-04, **Dr. Leonardo Segatti Fabiano**, brasileiro, devidamente inscrito no CREFITO-9ª nº. 52538/MT portador da Cédula de Identidade RG nº. 80121636 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 004.892.319-26 e **Dr. Leandro Aluisio Marques de Melo**, brasileiro, devidamente inscrito no CREFITO-9ª nº. 121448-F, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.115.751-6 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 956.979.691.04.

Parágrafo único. O exercício do mandato de membro da Junta médica será considerado de relevante serviço público e não gerará nenhum direito à percepção de remuneração, além do contrato firmado com essa prefeitura.

Art. 3º Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II – Emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez e auxílio doença do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tabaporã – PREVIPORÃ.

Parágrafo único. A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individual ou coletivamente.

Art. 4º Independente das atribuições descritas no artigo 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único: A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º O mandato dos membros da Junta Médica será exercido durante a vigência dos respectivos contratos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.985/2009 e outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Tabaporã/MT, 09 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:55A3689C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2012

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2012.

A Presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 19/2012, no uso de suas atribuições legais – com fulcro no art. 149, da Lei Municipal nº 218/99, **INTIMA**, a Senhora **EVA DA SILVA OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, Trabalhador de Serviços Gerais, de que compareça para acompanhar o depoimento do Sr. **NARCISO BARBOSA DE SOUZA**, no dia 12/04/2012, às 15:00 horas e do Sr. **WALMIR BARRETO**, no dia

12/04/2012 às 15:30 horas, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2012, instaurado contra Vossa Senhoria.

O comparecimento deverá ser nos dias e horas supracitados, na sala da Comissão Processante, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Av. Comendador José Pedro Dias, nº 979 N, centro, nesta Cidade. O não comparecimento no dia, hora e local, implicará em revelia.

PUBLICA-SE,REGISTRA-SE,CUMPRE-SE

Tabaporã - MT, em 09 de Abril de 2012.

ALESSANDRA APARECIDA GALVÃO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:2B918DD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2012 P S 002/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2011

O Senhor Prefeito torna público o presente para Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 002/2011:

I – Para que compareça no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62 –W centro, ou na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Recursos Humanos da Saúde, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 337-N, Centro, Tangará da Serra-MT, nos dias **10/04/2012 e 11/04/2012, das 08:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.**

INSC	NOME	COLOCAÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
23020	DAIANE SCHILO	4º	MÉDICO INTERVENIONISTA SAMU	- CLASSIFICÁVEL

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma e ou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;
Cartão do PIS/PASEP;
Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;
Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
 Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
 Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
 1 foto 3 X 4 recente;
 Ti sanguínea e cartão de vacina;
 Declaração de bens;
 Declaração de grau de parentesco;

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON
 Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:BFE3E90F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 003/2012 P S 005/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2012 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2011

O Senhor Prefeito torna público o presente para Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 002/2011:

I – Para que compareça no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62 –W centro, ou na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Recursos Humanos da Saúde, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 337-N, Centro, Tangará da Serra-MT, nos dias **10/04/2012 e 11/04/2012, das 08:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.**

INSC.	NOME	COLOCAÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
23020	DAIANE SCHILO	4º	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU	CLASSIFICÁVEL

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma e ou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
 Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
 Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 Comprovante de residência;
 Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;
 Cartão do PIS/PASEP;
 Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;
 Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
 Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
 Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
 1 foto 3 X 4 recente;
 Ti sanguínea e cartão de vacina;
 Declaração de bens;
 Declaração de grau de parentesco;

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON
 Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:48085C1E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012 P S 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições, e divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva, por cargo, do Processo Seletivo nº. 001/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Divulgar a homologação das inscrições deferidas e indeferidas:

Inscrições deferidas

CARGO - 570 AJUDANTE DE SERV. GERAIS INDIGENA		
Nº	Insc. Nº	Nome
1	19317	ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE
2	19348	CIRLENE SEBASTIANA DA SILVA SOUZA
3	19360	CLAUDIA FREITAS BENTO
4	19363	DULCICLEIDE CASTRO FREITAS
5	19352	ELAINE RAFAELA LIRA DUTRA
6	19368	JOCELIA ZOKEZOKEMAIROCE
7	19356	JUDITH MARIA DA SILVA
8	19318	KELLY CRISTINA ENERMAZOLAEROCE
9	19364	LEIDIANE DOS ANJOS GIL
10	19333	LEILA FRANCISCA DE LIMA
11	19344	LUZIA DO NASCIMENTO GONÇALVES
12	19319	MAILDES NEZONAZOKERO
13	19346	MARIA APARECIDA DE FARIA DAMACENO
14	19357	MARIA DAS GRAÇAS COSTA
15	19332	MARIA ILMA SOARES CUSTODIO DIAS
16	19347	MARILDA LUIZA DA SILVA
17	19349	ROSA SILVA ARRUDA
18	19362	SELMA REIS PEREIRA DE OLIVEIRA
19	19376	VANUSA FERREIRA GOMES
20	19361	ZENILDA NETO DSE SOUZA GOULART

CARGO - 573 MOTORISTA - ZONA RURAL		
Nº.	Insc. Nº	Nome
1	19358	ADEMIR JOAQUIM DA ROCHA
2	19328	ALDAINO VIEIRA BARBOSA
3	19355	APARECIDO REIS DA SILVA
4	19337	CLODOALDO DE SOUZA
5	19345	DENILTON PEREIRA LIMA
6	19334	GILSON DA SILVA FERREIRA
7	19351	JEFFERSON RIBEIRO LINS
8	19375	JOAO BATISTA COIMBRA
9	19300	JOSE CLAIR DE OLIVEIRA
10	19323	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
11	19353	MARCOS FROIS PEREIRA
12	19341	MIGUEL DE CARVALHO
13	19374	MODESTO DO NASCIMENTO VIEIRA
14	19330	NIVALDO FERREIRA DA SILVA
15	19306	PAULO GILBERTO DE SOUZA
16	19350	ROBERSON ALVES DE SOUZA
17	19380	VALDINEI DE MELO FERREIRA

CARGO - 676-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO ANOS INICIAIS - ZONA RURAL		
Nº	Insc. Nº	Nome
1	19305	ALZIRA FERREIRA SILVA
2	19331	APARECIDA GORETIMA VIEIRA
3	19335	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES
4	19365	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA
5	19377	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ
6	19371	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO
7	19336	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO
8	19366	FABIANE DIAS RODRIGUES
9	19310	FERNANDA SOARES DE LIMA
10	19378	GERALDO DOS REIS SOUZA
11	19322	HELOIZIA SOUZA MOREIRA
12	19343	JANE MARIA FALCÃO
13	19329	LEIA RONDON DE CAMPOS
14	19327	MARCELA VIVIANY FUJIHARA
15	19301	MARIA APARECIDA DA COSTA VALE DE SOUZA
16	19339	MARIA LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA
17	19307	MARYNELE OLIVEIRA
18	19359	OZENIDE DA SILVA MOREIRA
19	19367	RIZONI ALVES DE SOUZA
20	19342	SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES
21	19309	SIRLEI CLEMENTE DA SILVA
22	19373	VALDIRENE CONRADO GUERO
23	19325	VANIA CAMERA

786-PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO E.F. INDIGENA		
Nº	Insc. Nº	Nome
1	19312	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO
2	19370	CRISTIANA VIANA DA SILVA
3	19304	EDNA MARIA PEREIRA
4	19313	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAI
5	19302	FERNANDA DA SILVA CUNHA
6	19372	GUILHERME DIAS SOARES
7	19354	HELENA REIS DA CUNHA
8	19308	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO
9	19314	LEANDRO NENEZOKAE
10	19316	LECIANO AZONEZOKAE
11	19315	LIODOMAR AZONEZOKAE
12	19324	LUCIANA GOMES RODRIGUES
13	19379	MARCIA GOMES FREIRE
14	19326	MARIA DAS DORES DE SOUZA
15	19311	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE
16	19340	SILVANA APARECIDA PAULINO
17	19369	SILVIO NAZOKENAZOKAI
18	19303	TEREZA CRISTINA DE SOUZA

794-MOTORISTA INDIGENA		
Nº	Insc. Nº	Nome
1	19321	MAXIMIANO ENEZOKEMAE

2	19320	RENALDO AIZOKEMAE
---	-------	-------------------

2 Dos locais de realização da Prova Objetiva:

2.1 A Prova objetiva será realizada no dia 15/04/2012 com início às 08:00h (oito) horas e término às 11:00h (onze) horas, nos locais conforme quadro abaixo:

CARGOS	LOCAL
Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais	CME Antenor Soares situado à Avenida Brasil nº 1310-E Jardim Europa – Tangará da Serra MT
Motorista – zona rural	
Motorista – indígena	
Ajudante de Serviços Gerais – indígena	
Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 10 de Abril de 2012.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:739DFABC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 007/2012 P S 004/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2012

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2011 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar o candidato aprovado conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro no dia 10/04/2012 para lotação:

II – Às 08:00 horas:

III-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

Nº	Nº Inscrição / Nome do Candidato	Pontos	Data Nascimento	Situação
34	000009116-SOLARA DE ARAÚJO OLIVEIRA	4,80	30/12/1984	Classificado

IV- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 11/04/2012 e 12/04/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);

Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de não acúmulo de cargo;

Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
Declaração de grau de parentesco
Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso III deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:31ED779E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 023/2012 P S 007/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 023/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 10/04/2012 - às 08:00 horas:

Professor de Educação Infantil – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11343	LARNUBIA PIMENTA DE SOUZA	40,00	25,00	65,00	57	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 11/04/2012 e 12/04/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
Declaração de não acúmulo de cargo;
Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
Declaração de grau de parentesco
Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:7055A154

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 01/2012/SAMAE

TIPO	CONVÊNIO Nº 001/2012/SAMAE, FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS EM 22 de março de 2012.
CONVENIENTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.
CONVENIADAS	ASILO NOSSO LAR, associação civil de direito privado, beneficente e de utilidade pública, inscrita no CNPJ N.º 01.363.886/0001-09, com endereço as Margens da BR 358, Km 06, Tangará da Serra/MT e CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA, associação civil de direito privado, beneficente e utilidade pública, inscrita no CNPJ Nº 24.734.352/0001-39, com sede na Rua Antonio Hortolani, n. 1675 N, Jd. Europa, Tangará da Serra.
OBJETO PRAZO	O presente Convênio tem como fundamento a Lei 3.709/2011, tendo como objeto a arrecadação de contribuição financeira para as instituições na fatura de água, esgoto e lixo.
DATA DA ASS.	Tangará da Serra-MT, 22 de março de 2012.
SIGNATÁRIOS	CONVENIENTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral, Leandro Ficagna . CONVENIADAS: ASILO NOSSO LAR, por seu Presidente Ciro Luiz Da Silva FERNANDES e CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA, por seu Presidente Sebastião Ribeiro Da Silva Filho

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:FEA51D90

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2012

Extrato do Termo de Convênio nº. 004/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Tapurah/MT e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados, previstas na Lei Municipal nº 907/2012, de 13 de Março de 2012, que autorizou o ingresso do Consórcio no valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cada uma.

Dotação orçamentária:

09.001.04.122.0216.0241.3390.39.00.00.00248

Vigência: 31/12/2012.

Data de assinatura: 22/03/2012.

Publicado por:
 Marcia Regiane Melchior Godoy
Código Identificador:2DE5F92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 1444 do dia 09 de Abril de 2012, do edital Pregão Presencial nº 016/2012.

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

Leia-se:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 09 de Abril de 2012.

ALINE THAIS SCHÜLLER

Pregoeira

Prefeitura de Tapurah – Mt

Publicado por:
 Aline Thais Schuller
Código Identificador:3E8B854A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO 15.2012

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 17/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 17/2012** na Modalidade **Pregão Presencial 15/2012**, teve como objeto: Prestação de Serviços elétricos na manutenção das redes de iluminação pública e manutenção e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal, que a mesmo foi considerado **DESERTO**, por não haver interessados em participar do certame Licitação.

Terra Nova do Norte - MT, 09 de abril de 2012.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:48017FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
16.2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 18/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 18/2012** na Modalidade **Pregão Presencial 16/2012**, teve como objeto: Prestação de Serviços de Torneiro Mecânico e Locação de um Torno Mecânico para manutenção dos Veículos e Maquinas das Secretarias Municipais de Educação e Obras durante um período de 10 meses, tendo como vencedora a empresa: Volter Paulo Bee.

Terra Nova do Norte - MT, 09 de abril de 2012.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:49661C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 01.2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2012

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMADA PUBLICA Nº 01/2012, tendo como objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, com realização prevista para o dia 16 abril de 2012, às 08.00 horas (horário de Mato Grosso). O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no Departamento de Licitação no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, sito Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 09 de abril de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:457DE593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 -
SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado em 26 de fevereiro de 2012 e homologado através do Decreto n.º 015, de 07 de março de 2012; CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: INSTRUTOR DE PROGRAMAS SOCIAIS 40 HORAS

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º	MAIRA TATIANI SOUZA RAMOS OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, 09 de abril de 2012, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato devera apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Certidão de Quitação Eleitoral; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (para motorista) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências contidas no item 5 do Edital 001/2012 do Processo Seletivo; (uma) foto 3x4, colorida; Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Carteira de Trabalho; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Comprovante de Escolaridade; Declaração contendo endereço residencial; Declaração negativa de acumulo de cargo público; Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por órgão público das esferas federal, estadual ou municipal; Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 09 de abril de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:538CDFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 -DECIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado em 11 de abril de 2010 e homologado através do Decreto n.º 015, de 02 de junho de 2010; CONVOCA pelo presente Edital o candidato aprovado, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1ºCR	CARINE ANABEL RONCATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
2ºCR	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 09 de abril de 2012, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato devera apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (para motorista e operador e máquinas) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
--

(uma) foto 3x4, colorida; Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Comprovante de Escolaridade; Declaração contendo endereço residencial; Declaração negativa de acumulo de cargo público; Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 09 de abril de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:569137D2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2011

Contratada: **ANTONIO DE CASTRO SILVA NETO**

Motivo de Aditamento: Alteração de valor.

Valor do Aditivo: **R\$. 17.800,00**

Data de Assinatura: 01/03/2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:054FA1CA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: 049/2012

Contratado: FABRICIO CORDEIRO BASTOS.
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO.
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MOTORISTA, TRASPORTANDO ALUNOS DA FAZENDA BATÓVI PARA O DISTRITO DO BATÓVI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 10 (dez) meses, compreendendo o período de março a dezembro de 2012.
Valor Global: 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 05/03/2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:54BED392

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: 051/2012.

Contratado: GABRIELA GABRIEL B. CASTRO.
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICA PARA ATENDER DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO QUE DIZ RESPEITO AO QUADRO LEGAL MINIMO EXIGIDO PARA O POSTO DE SAUDE.
Vigência: 10 (dez) meses, compreendendo o período de março a dezembro de 2012.
Valor Global: 22.500,00(Vinte dois mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 09/03/2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:78DABD1D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 742, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Introduz alterações ao Decreto nº 594, de 12/01/2010, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o

inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 594, de 12 de janeiro de 2010, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Dá nova redação ao inciso III, do art. 2º, incluindo as alíneas “a” e “b”, com a seguinte redação:

Art. 2º -

III – Órgão Gerenciador - responsável em conduzir o conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, sendo:

a) Comissão Permanente de Licitações – CPL do Poder Executivo, quando se tratar de registro de preços através de licitação na modalidade de concorrência pública;

b) Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão, quando se tratar de registro de preços através de licitação na modalidade de pregão presencial ou eletrônico.

II – Dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º:

Art. 3º -

Parágrafo Único. À Comissão Permanente de Licitações – CPL ou a Equipe Responsável por Licitações na Modalidade de Pregão, da Prefeitura Municipal de União do Sul, na qualidade de órgão gerenciador, incumbe convidar as unidades da estrutura básica do Poder Executivo para participar do SRP.

III – Dá nova redação ao art.11:

Art. 11 - A contratação (aquisição) com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados através de licitação na modalidade Pregão, pode ser formalizada pelos instrumentos mencionados no edital (ata de registro de preços, nota de empenho de despesa, contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço).

IV – Dá nova redação ao inciso I do art. 13:

Art. 13 -

I - está obrigado a celebrar os contratos ou instrumentos congêneres referidos no art. 11 deste decreto, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos e na ata.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 05 de abril de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E22947C9

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 128/2012.

Dispõe sobre nomeação de candidata classificada no Cadastro de Reserva do Concurso Público Nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de União do Sul, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira; Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012; Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, LUCIANE TEREZINHA ARMANI, portadora do RG nº 5.408.363 SSP/SC e do CPF nº 004.822.119-89, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, símbolo/referência TAE-05, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 09 de abril de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:742EDB5A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Fica cancelada a publicação da Portaria Nº 128/2012, efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, edição de nº 1442, do dia 04 de abril de 2012, página 113, por ter sido cancelada a referida portaria.

União do Sul, 09 de abril de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6CE511B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2012 - CONCURSO PÚBLICO 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2008 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas, realizado em 15 de junho de 2008, homologado em 30 de junho de 2008, e prorrogado através do Decreto nº 619, de 29 de junho de 2010;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2008;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADO o candidato classificado, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

NOME: FLÁVIO APARECIDO SANTANA.

Nº INSCRIÇÃO: 40.
CLASSIFICAÇÃO: 4º Colocado.

2. O candidato convocado por este Edital terá prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser nomeado e tomar posse no respectivo cargo.

3. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

FOTOCOPIAS Autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
- Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.

ORIGINAL:

- Inspeção médica de aptidão física e mental, expedida por médico designado pelo município;
- Certidão Negativa de Foro Criminal, do lugar que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 90 (noventa) dias da data de expedição do presente Edital;
- Folha de Antecedentes, da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 90 (noventa) dias da data de expedição do presente Edital;
- Declaração de bens e valores patrimoniais (incluir do cônjuge, se casado);
- Declaração do Órgão Público ao qual esteja vinculado, de que tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, por não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, e não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades de demissão, nos termos do artigo 183, da Lei Complementar Municipal nº 015/2011;
- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;
- Declaração referente recebimento ou não de provento decorrente de aposentadoria ou pensão.

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 09 de abril de 2012.

ERINEU DIESEL

Secretário Municipal de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A3642E9E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE:** Concorrência Pública 001/2012; **OBJETO:** a Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário, para a gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico de água e esgotos sanitários do perímetro urbano do Município de São Domingos– MT, envolvendo a operação, conservação, manutenção,

modernização, ampliação e comercialização dos serviços, exploração e cobrança direta aos usuários dos sistemas, abrangendo ainda todas as atividades, estudos técnicos, projetos e serviços necessários à conservação do objeto ao longo do período de Concessão **DATA DE ABERTURA:** 31/05/2012 AS 09:00 HORAS. Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos – MT, 09 de Abril de 2012.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:03213469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520.. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 09/2012. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE. **DATA DE ABERTURA:** 24/04/2012 AS 09:00 HORAS O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.ale de São Domingos – MT, 09 de Abril de 2012.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:2A986423

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

Contrato nº: 019/2012

Contratada: PINHEIRO & NORONHA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pesquisa de Opinião Pública (Quantitativa e Qualitativa) para Atender a Demanda do Órgão.

Fundamentação Legal: Art. 86 do Decreto Estadual/MT (RP) nº 7.217/2006 e o Art. 8º do Decreto nº 3.931/2001 c/suas alterações, juntamente com Autorização de Adesão nº 022/2012 da Secretaria de Estado de Administração.

Dotação Orçamentária: (18) 3.3.90.00.00.00.0999

Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias

Assinatura: 27/03/2012

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:B9D6FF2B

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2012

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados,

que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação supra cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS – PARTE DA SUB-BACIA 05, COM RECURSOS DO PAC-OGU NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos, Anexo I do Edital, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições. Justifica-se a suspensão, para fins de readequação do Edital e do Termo de Referência reabrindo-se novo prazo, posteriormente, nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, em virtude dos acolhimentos de impugnações da empresa Corr Plastik Industrial Ltda.

Várzea Grande - MT, 05 de abril de 2012.

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:C06E45FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 326/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 741/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Coordenadoria Jurídica da Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano em face do servidor Wallace Peterson Carbonera que relata a irregularidade no serviço público.

Considerando o contido na Portaria nº 147/2012/CPSPA/SAD, que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Wallace Peterson Carbonera, lotado na Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de março de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Wallace Peterson Carbonera, lotado na Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 30 de março de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:885A7011

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 327/2012/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo de Sindicância nº 028/2011, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. Izabeli Arruda de Barros, Assessora Jurídica, para acompanhar o processo nº 028/2011 movido contra o sr. Wallace Peterson Carbonera, lotado na na Agência Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano na fase em que se encontra e, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita,

visto que o indiciado devidamente citado e por haver o mesmo não atendido, no prazo legal a apresentação da defesa escrita.

Várzea Grande, 30 de março de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário de Administração

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:BA30FDF8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 328/2012/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo de Sindicância nº 059/2012, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 266/2011, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, **instaure** processo disciplinar e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista *O art. 142, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1164/91 contemplam o abandono de cargo, como causa de demissão, falta essa que se configura pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, conforme preceitua o art. 148 do mesmo diploma legal* atribuído ao servidor **Júnior Alberto de Moraes Reis**, lotado na Secretaria da Guarda Municipal, em vista do Procedimento Administrativo nº. **059/2012**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de abril de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:E7B453E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 297/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 66444/2011,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS**, Matrícula 5456, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico Clínico Geral, o tempo de serviço prestado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o período de **01/01/1976 a 31/01/1980**, correspondendo a **04 (quatro) anos e 01 (um) mês de Contribuição Espontânea** e parte do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT no período de **06/02/1980 a 30/03/1983**, correspondendo a **03 (três) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias líquidos**, totalizando **07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias líquidos**, para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 27 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B646C1BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 319/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 66444/2011,

RESOLVE:

Revogar a **Portaria nº 1.131/1995** que Averbou em favor do servidor **JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS**, Matrícula 5456, exercendo o cargo de Médico Clínico Geral, o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, no período compreendido de **06/02/1980 a 04/04/1983**, considerando que à época não fora emitida a Certidão de Tempo de Contribuição-CTC pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 27 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

M.F.D

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:70F524BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 292/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 82479/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSANA FATIMA DE ARRUDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professor (a) I a IV, Licença para Qualificação Profissional** pelo período de **02 (dois) anos**, a partir de **01/02/2012**, na **1ª Cadeira - Matrícula 1978** e na **2ª Cadeira - Matrícula 7256**, prevista nos artigos 50, I e 51, I, II e seus parágrafos 1º e 2º, do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Várzea Grande (Lei nº 2.361/01), **com ônus para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT**, devendo a servidora ao término da licença ora concedida, prestar seus serviços no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Registrada. Cumpra-se, dando ciência à mesma.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração
M.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7840BBEE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 298/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 82479/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSANA FATIMA DE ARRUDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professor (a) I a IV, Licença para Qualificação Profissional** pelo período de **02 (dois) anos**, a partir de **01/02/2012**, na **1ª Cadeira - Matrícula 1978** e na **2ª Cadeira - Matrícula 7256**, prevista nos artigos 50, I e 51, I, II e seus parágrafos 1º e 2º, do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Várzea Grande (Lei nº 2.361/01), **com ônus para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT**, devendo a servidora ao término da licença ora concedida, prestar seus serviços no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Registrada. Cumpra-se, dando ciência à mesma.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:76DAE24A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 321/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 88076/2012,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Agente Administrativo**, ocupado pelo servidor **VALTENCIR JOSE DA SILVA**, Matrícula 6238, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **14/03/2012 a 14/03/2015**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

M.F.D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E9210B39

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 27706/2011,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 138/2012**, de Enquadramento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com relação somente a **classe** da

servidora **MARTA TERESINHA FRIZON**, Matrícula 1147, onde se lê “Classe D”, leia-se “Classe E”.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Mun. Administração

M.F.D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:258CA866

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 299/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 875,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLAUDIO MONÇALE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professor V a VIII - Matemática**, Matrícula 5680, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **01/03/2012 a 01/03/2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de março de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração
M.f.d

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:96BE58EF

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.750//2012.**

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a designar a responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais e da outras providências.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A realização da despesa para utilização dos recursos previstos no Orçamento Geral do Município poderá ser feita de forma descentralizada por todas as unidades orçamentárias.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a designar aos servidores ocupantes dos cargos de Secretário Municipal a responsabilidade pela ordenação de despesa da sua referida unidade orçamentária.

§ 1º - Autorizado a responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários, o Chefe do Executivo não será responsável solidariamente e subsidiariamente pelos atos dos ordenadores de despesas.

§ 2º - Cada ordenador tem competência e integral responsabilidade acerca das despesas realizadas no âmbito de sua unidade administrativa.

§ 3º - Para efetuar os pagamentos das despesas, o Secretário Municipal assinará os cheques ou ordens bancárias juntamente com um Secretário Adjunto ou Superintendente da pasta designado pelo Secretário.

§ 4º - Os atos inerentes à execução orçamentária, financeira e contábil do âmbito do Poder Executivo deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas.

Art. 3º - A execução orçamentário-financeira obedecerá aos limites da programação financeira para o exercício, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com base nas seguintes definições:

I - Cota Orçamentária: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível por fonte, para reserva de dotação, nota de empenho e programação para liquidação da despesa;

II - Cota Financeira: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária terá disponível para programar o pagamento das despesas.

Art. 4º - A realização das despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, vinculada à fonte de recursos ordinários será executada pelo sistema de cotas orçamentário-financeiras, na conformidade com esta lei.

§ 1º - As cotas mencionadas serão fixadas bimestralmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, fundadas no comportamento da receita e na disponibilidade financeira, segundo levantamento da Secretaria Municipal de Finanças e das demandas das unidades orçamentárias.

§ 2º - As cotas deverão ser separadas por tipo de despesas: Corrente e de Capital.

§ 3º - As cotas para despesas de Capital em que os valores excedam os limites dispostos pelos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93 deverão ter autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º - Os saldos dos recursos de cotas orçamentário-financeiras poderão ser remanejados para a cota bimestral subsequente.

Art. 5º - Os órgãos da Administração Municipal deverão elaborar bimestralmente, um plano de trabalho demonstrando o cronograma de desembolso orçamentário-financeiro e apresentá-lo até o décimo quinto dia do mês anterior ao início do bimestre à Secretaria Municipal de Finanças para a efetiva programação de realização dos dispêndios para o bimestre seguinte.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades enviarão à Secretaria Municipal de Finanças, até o sexto dia útil de cada bimestre, a prestação de contas do plano de trabalho relativas ao bimestre anterior, sob pena de bloqueio das cotas dos bimestres subsequentes.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças, durante o exercício financeiro, independente de solicitação das unidades orçamentárias envolvidas, poderá proceder à abertura de créditos adicionais para a cobertura de despesas ou à indisponibilização de créditos orçamentários para a adequação da Lei Orçamentária aos níveis de receita realizada.

Parágrafo único. Embora a Secretaria de Finanças tenha autonomia para realizar os remanejamentos orçamentários, são as secretarias responsáveis pela gestão dos seus respectivos créditos.

Art. 7º - Toda despesa somente poderá ser realizada no âmbito do processo administrativo devidamente revestido das formalidades legais.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de despesa sem prévio empenho, de acordo com art. 60 da Lei n.º 4.320/64, estando o seu descumprimento sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 8º - Os ordenadores de Despesa são responsáveis pela observância da prioridade quanto aos gastos da Administração Pública, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar normas complementares à execução das disposições desta lei.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes “Paço Municipal Couto Magalhães” em Várzea Grande/MT, 04 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A91C771E

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.751//2012.**

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

Dispõe sobre o fornecimento de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) aos ocupantes de cargo efetivo, função comissionada e contratados da Administração direta ou indireta do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em observância às garantias constitucionais tem-se que não é devido o pagamento de TAXA nos pedidos de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS pelos ocupantes de cargo efetivos, função comissionada e contratados que almejam realizar contrato de trabalho com o ente público municipal seja na administração direta ou indireta.

§ 1º - As certidões a que se refere o artigo 1º somente poderão ser requeridas pela própria pessoa interessada;

§ 2º - A Certidão expedida não terá caráter homologatório de lançamento, podendo ser apurados crédito que porventura não tenham sido verificados.

§ 3º - Serão restituídos em parcela única, os valores às pessoas que efetuaram o pagamento da Taxa para a finalidade determinado no artigo 1º desta Lei.

I – O requerimento da restituição deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração.

II – Para fins de restituição será obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da taxa e cópia de documentos que comprovem a identificação do requerente.

Art. 2º - O requerimento da CERTIDÃO deverá ser devidamente apresentado e protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, junto ao Protocolo, e deverá no ato do requerimento ser anexado: cópia dos documentos que permitam a identificação do requerente, sendo que, a emissão CERTIDÃO será efetuada em conformidade com os dados do requerente.

Art. 3º - A certidão expedida em conformidade com essa Lei terá eficácia e prazo de validade, de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua expedição, tendo a finalidade de certificar a regularidade de recolhimento dos tributos municipais devidos pelo sujeito passivo e somente a ele abrangerá, e para o fim específico:

Parágrafo Único constará no corpo da Certidão sua finalidade, qual seja: **“COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, PARA OCUPAR CARGO E/OU FUNÇÃO COMISSONADA E/OU REALIZAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO E ASSIMILADOS COM O ENTE PÚBLICO MUNICIPAL SEJA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA”**.

Art. 4º - A certidão de que trata o artigo 1º será expedida, pela repartição competente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrada do requerimento.

Parágrafo Único: Havendo pendências que impeçam a expedição da certidão nos termos requeridos, a contagem do prazo previsto no caput deste artigo terá início na data em que o requerente comprovar a sua regularização.

Art. 5º - As certidões acerca da situação do sujeito passivo quanto aos tributos de competência do Município de Várzea Grande serão dos seguintes tipos:

I - CND – Genérica – NEGATIVA - Tributos Municipais;

II - CND – Genérica - POSITIVA – Tributos Municipais;

III - CND – Genérica – Débitos, com efeito NEGATIVO.

Art. 6º - A competência para expedir as certidões previstas na presente Lei é da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, por intermédio da CAT – Coordenadoria de Administração Tributária subsidiada pela Divisão de Fiscalização, representada em seus atos pela respectiva autoridade fiscal competente.

§ 1º- As certidões referidas no caput obedecerão aos modelos padronizados pela Secretaria Municipal de Receita e conterão, obrigatoriamente, a data de emissão e validade, bem como, o ano e o número de ordem sequencial.

§ 2º- Havendo a necessidade e interesse, a competência para expedição da CERTIDÃO, poderá ser subdelegada conforme determinação do Secretário Municipal de Receita.

Art. 7º-A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais será fornecida quando o sujeito passivo estiver com seus dados cadastrais atualizados e não existir débito em seu nome, observados, ainda, o recolhimento regular dos valores devidos, com as seguintes condições:

I - quanto, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se inscrito no cadastro deste imposto, cuja data do vencimento anteceder à formalização do pedido;

II - quanto, ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), se proprietário ou responsável por imóvel inscrito no cadastro deste imposto, abrangendo também o pagamento de todas as parcelas do exercício correspondente à data do requerimento;

III - quanto ao Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis, por ato intervivos – (ITBI);

IV - quanto, ao ISSQN de Construção, decorrente de realização de construção ou acréscimo de área em imóveis cadastrados em nome do requerente;

V - quanto, as demais TAXAS, se inscrito no cadastro como contribuinte municipal, cuja data do vencimento antecede à formalização do pedido;

VI - quanto, as demais penalidades e outros débitos municipais.

Parágrafo Único: As pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral do requerente serão realizadas no banco de informações da Central de ISSQN, e no Cadastro de Contribuinte da Secretaria Municipal de Receita, podendo ainda, serem pesquisadas nos demais órgãos que contenham dados e informações de interesse da administração, tais como: DAE, DETRAN entre outros.

Art. 9º - A Certidão Positiva de Tributos Municipais será expedida havendo a existência de qualquer débito em aberto, sendo especificado o imposto devido e data de vencimento, salvo a sua regularização.

Art. 10 - A Certidão de Débitos de Tributos Municipais, com efeito Negativo, será expedida quando, em relação ao sujeito passivo requerente, constar a existência de débito de tributos municipais:

I - cuja exigibilidade esteja suspensa em virtude de:

a) moratória;

b) depósito judicial do seu montante integral;

c) reclamação, defesa e ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal municipal;

d) concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em ações judiciais;

e) parcelamento em que o requerente esteja adimplente, com parcelas vincendas;

f) débito lançado e não vencido.

II - cujo lançamento se encontre no prazo legal de reclamação ou defesa;

III - em relação ao qual o sujeito passivo houver solicitado compensação com créditos decorrentes de pedido de restituição ou de ressarcimento, na forma da legislação, pendente de decisão por parte da autoridade competente, após transcorridos 30 (trinta) dias da protocolização do pedido de compensação.

§ 1º - A certidão de que trata este artigo terá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.

§ 2º - Na hipótese do inciso III deste artigo, a autoridade competente para autorizar a compensação, previamente à concessão da certidão, deverá proceder à análise sumária dos documentos comprobatórios da existência do crédito, anexados ao pedido de restituição ou ressarcimento pelo sujeito passivo e emitir parecer.

§ 3º - A certidão que for emitida com base em determinação judicial deverá conter, no campo "Observações", a sua finalidade, com os dados referentes ao processo judicial, nos termos da decisão que determinar sua expedição.

Art. 11 - Poderá, quando for o caso, ser fornecida CERTIDÃO de não inscrito nos cadastros tributários municipais, que consistirá, exclusivamente, na declaração expressa da condição de não inscrito nos cadastros municipais.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo será expedida mediante requerimento do interessado, com as seguintes cópias de documentos: cartão de inscrição no CPF, e de comprovante de residência.

§ 2º - A expedição da Certidão prevista no caput deste artigo é da competência da Divisão de Cadastro em conjunto com a Divisão de Fiscalização.

§ 3º - O prazo para a expedição da Certidão prevista no caput deste artigo é de 10 (dez) dias, contados do protocolo do pedido, acompanhado de toda a documentação exigida.

Art. 12 - As certidões de que trata esta Lei referem-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Secretaria Municipal de Receita, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa, administrados pela Procuradoria Geral Municipal.

§ 1º - O contribuinte que possuir débito de tributos, não poderá receber quaisquer quantias, ou créditos que tiver com o Município até a sua devida regularização, estando impedido de participar de concorrência, tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com a Administração Municipal.

§ 2º - As situações não previstas nessa Lei serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Receita, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 13 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012, revogadas todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes “Paço Municipal Couto Magalhães” em Várzea Grande /MT, 04 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0475F736

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.752//2012.

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Altera os ANEXOS I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 3.463/2010, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 3.463/2010 ficam alterados no seguinte sentido:

ANEXO I

NÍVEIS DE ATUAÇÃO E CARGOS

ORGANIZAÇÃO BÁSICA	CARGOS E FUNÇÕES
I - Nível de Direção Superior	Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Comandante da Guarda Municipal, Sub-Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Procurador Adjunto Chefe, Sub-Comandante da Guarda Municipal, Diretores de Unidades
II - Nível de Apoio Estratégico e Especializado	Membros de Câmaras ou Comissões Executivas e Técnicas de caráter permanente
III - Nível de Assessoramento Superior	Superintendente, Diretor de Gestão, Assessor Especial de Gabinete do Prefeito, Assessor de Gestão, Assessor Especial, Assessor Jurídico, Assessor Jurídico Especial, Chefe de Gabinete
IV - Nível de Administração Sistêmica	Superintendente, Diretor de Gestão, Coordenador, Gerente, Assessor Técnico I, II e III, Chefe de Departamento, Assistente Técnico, Supervisor I, II e III e Auxiliar Técnico
V - Nível de Administração Programática	Superintendente, Diretor de Gestão, Coordenador, Gerente, Assessor Técnico I, II e III, Chefe de Departamento, Assistente Técnico, Supervisor I, II e III, Auxiliar Técnico.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SIMBOLOGIAS REMUNERATÓRIAS

CARGOS E FUNÇÕES	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal, Procurador Geral, Comandante da Guarda Municipal, Diretor de Unidade e Assessor Especial de Gabinete do Prefeito	DGA 1
Sub-Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Procurador Adjunto Chefe, Sub-Comandante da Guarda Municipal, Assessor de Gestão	DGA 2
Superintendente, Assessor Especial, Diretor de Gestão, Chefe de Gabinete	DGA 3
Coordenador, Assessor Jurídico Especial e Pregoeiro	DGA 4
Assessor Jurídico	DGA 5
Assessor Técnico I e Gerente	DGA 6
Chefe de Departamento, Assistente Técnico e Supervisor I	DGA 7
Secretaria Executiva e Auxiliar Técnico	DGA 8
Supervisor I	DGA 9
Supervisor II	DGA 10
Assessor Técnico II	DGA 11
Assessor Técnico III	DGA 12

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA E TIPOLOGIA

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	TIPOLOGIA
DIREÇÃO	Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Comandante da Guarda Municipal, Sub-Secretário Municipal, Procurador Adjunto Chefe, Sub-Comandante da Guarda Municipal, Diretores de Unidades, Superintendentes, Diretor de Gestão.
CHEFIA	Coordenador, Gerentes, Chefes de Departamento, Chefe de Gabinete
ASSESSORAMENTO	Assessor Especial de Gabinete, Assessor de Gestão, Assessor Especial, Pregoeiro, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Assessor Jurídico Especial, Assessor Técnico I, II e III, Assistente Técnico, Supervisor I, II e III e Auxiliar Técnico

ANEXO IV

SÍMBOLO, SUBSÍDIOS E PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO

SÍMBOLO	SUBSÍDIO (Exclusivamente comissionado)	PERCENTUAL (Comissionamento efetivos) para profissionais
DGA 1	9.288,00	60%
DGA 2	6.500,00	60%
DGA 3	5.000,00	60%
DGA 4	3.500,00	60%
DGA 5	3.000,00	70%
DGA 6	2.000,00	70%
DGA 7	1.500,00	70%
DGA 8	1.000,00	70%
DGA 9	850,00	80%
DGA 10	800,00	80%
DGA 11	750,00	80%
DGA 12	700,00	80%

Art. 2.º - Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário em especial a Lei nº. 3.719/2011.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CA24D0E9**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.753//2012.****ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

Dispõe Sobre a Atribuição, Organização e Estrutura da Procuradoria Geral do Município De Várzea Grande e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande – MT, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**TÍTULO I
DA ATRIBUIÇÃO, DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 1º - Esta Lei Complementar consolida a Legislação Orgânica da Procuradoria Geral do Município, redefinindo as suas atribuições, estrutura e organização, dispondo, ainda, sobre o regime jurídico, carreira e cargos dos Procuradores do município de Várzea Grande.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Município é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito do município, com nível hierárquico de Secretaria do Município e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, ressalvadas, as atribuições dos entes da Administração Indireta, que serão supervisionados pela Procuradoria Geral do Município, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

Parágrafo Único: O Procurador Geral manterá e responderá Administrativamente pelo Município durante o período que se delongar as eleições de que trata o parágrafo único do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande.

Art. 3º - Compete a Procuradoria Geral, na pessoa do Procurador do Município:

I - representar judicial e extrajudicialmente o município, em defesa de seus bens, interesses e serviços em ações em que for parte ou terceiro interessado;

II - manter as atividades da Prefeitura dentro das prescrições legais;

III - representar o Município perante os Tribunais de Contas do Estado e da União;

IV - promover, privativamente, a inscrição e a cobrança judicial e administrativa da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública;

V - prestar informações nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Direta forem apontadas como autoridades coatoras;

VI - representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica relacionadas ao interesse público, visando à boa aplicação das Leis vigentes;

VII - sugerir aos representantes dos Poderes do município providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes, bem como, as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa na Administração;

VIII - exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento jurídico do Município na forma da Constituição da República e desta Lei;

IX - supervisionar, quando solicitado, os serviços de assessoria jurídica da Administração Pública Direta e Indireta (autarquias e fundações);

X - aferir a legalidade dos atos da Administração Pública Direta, propondo a anulação deles, quando for necessário, na via administrativa;

XI - requisitar, com atendimento prioritário, aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

XII - cooperar na formação de proposições de caráter normativo;

XIII - indicar a proposição de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal e de arguição de descumprimento de preceito fundamental;

XIV - opinar em todos os processos que impliquem alienação de bens do município;

XV - defender ato ou texto impugnado, nas ações diretas de inconstitucionalidade de norma legal ou ato normativo municipal;

XVI - propor ação civil pública;

XVII - coordenar os serviços jurídicos da Prefeitura Municipal, fornecendo a orientação necessária e seu embasamento legal;

XVIII - exercer as atribuições definidas na Constituição da República, Lei Orgânica do Município e demais leis, desde que compatíveis com a natureza da instituição e de seus princípios constitucionais.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA**

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município goza de autonomia administrativa, com dotações orçamentárias próprias e tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Procuradoria Geral;

II - Procuradoria Judicial;

III - Procuradoria Fiscal;

IV - Procuradoria Patrimonial;

V - Procuradoria de Licitações e Contratos

VI - Procuradoria Administrativa;

VII - Procuradoria Legislativa;

VIII - Procuradoria da Dívida Pública Municipal;

IX - Coordenadoria de Dívida Ativa;

X - Coordenadoria Administrativa Financeira

XI - Gerência de Expediente e Agendamento;

XII - Gerência da Procuradoria Fiscal

XIII - Setor de arquivo;

XIV - Setor Legislativo;

XV - Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município;

**CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA**

Seção I

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município

Art. 5º - O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município é órgão de deliberação colegiada da Procuradoria Geral do Município, sendo integrado pelo Procurador - Geral, que o presidirá, pelos procuradores adjuntos chefes das procuradorias especializadas e por mais três Procuradores efetivos estáveis ou estabilizados.

§ 1º - Os três procuradores efetivos estáveis ou estabilizados que comporão o Conselho Superior de Procuradores e seus respectivos suplentes serão eleitos, através de voto secreto e direto, pelos Procuradores Municipais e os Procuradores nomeados nos cargos de Procurador Adjunto Chefe das Procuradorias especializadas, em exercício no âmbito da Procuradoria Geral do Município ou em outros órgãos da Administração Pública Municipal, desde que desenvolvendo, nesse caso, atividades típicas da Procuradoria.

§2º - Os procuradores municipais que comporão o conselho serão nomeados mediante portaria do Procurador Geral do Município, para o exercício de dois anos, permitida uma única prorrogação.

§3º - O Conselho Superior da Procuradoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento por no mínimo três de seus membros, lavrando-se ata circunstanciada das reuniões, na forma regimental.

§4º - Todos os membros do Conselho Superior terão direito a voto, cabendo ao Procurador-Geral do Município tão somente o voto de qualidade em caso de empate.

§5º - O membro titular, pertencente à carreira, que se ausentar, injustificadamente, por três sessões ordinárias do Conselho Superior, perderá a função, sendo a vaga preenchida pelo suplente conforme previsto no § 2º deste artigo.

Art. 6º - Compete ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município:

I – analisar e deliberar acerca de matérias que visem à fixação de orientação jurídica para a Administração Pública Direita e Indireta, mediante indicação do Procurador-Geral do Município e posterior homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – propor, fundamentadamente, ao Procurador-Geral do Município a elaboração ou reexame de súmulas para a uniformização da jurisprudência administrativa do município, passando a ter efeito normativo a todos os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal quando homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicada no diário oficial;

III – dirimir, em caráter preventivo ou situação concreta, questões jurídicas relevantes indicadas pelo Procurador-Geral do Município;

IV – propor de forma fundamentada, independentemente da iniciativa de outras autoridades, a instauração de sindicâncias e processos administrativo-disciplinares para a apuração de irregularidades que envolvam integrantes da carreira de Procurador do Município;

V – propor ao Procurador-Geral do Município projetos ou atividades a serem exercidas pelos diversos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município;

VI – pronunciar-se sobre qualquer matéria ou questão que vier a ser submetida pelo Procurador-Geral do Município;

VII – servir como instância recursal das questões referentes aos pedidos de licença e afastamento dos Procuradores municipais.

VIII – elaborar o seu Regimento Interno.

§ 1º - As decisões do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município serão tomadas por maioria absoluta, com a presença de no mínimo cinco integrantes.

§ 2º - O relatório circunstanciado previsto no inciso IV conterá as opiniões divergentes caso o Conselho Superior não se manifeste de forma unânime.

Seção II

Do Procurador Geral

Art. 7º - A Procuradoria Geral do Município tem por Chefe o Procurador Geral do Município, nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica e 25 (vinte e cinco) anos de idade, com notório saber jurídico e reputação ilibada - símbolo DGA 1.

§ 1º - Considera-se atividade jurídica, para os fins desta Lei Complementar, a desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito, exercida por ocupante de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, para cujo desempenho se faça imprescindível à conclusão do curso de Direito.

§ 2º - Considera-se, também, atividade jurídica, desde que integralmente concluído com aprovação, a realização de curso de pós-graduação em Direito, reconhecido, autorizado ou supervisionado pelo Ministério da Educação ou pelo Órgão competente.

§ 3º - O Procurador Geral do Município gozará das prerrogativas e honras protocolares correspondentes às de Secretário do Município, sendo, que nos casos de ausência ou impedimento indicará dentre os Procuradores Adjuntos Chefes das Procuradorias Especializadas quem irá substituí-lo.

Art. 8º - São atribuições do Procurador Geral do Município:

I - representar o município em qualquer juízo e instância, nas ações em que este figure como parte ou terceiro interessado;

II - receber citações e notificações nas ações contra o município;

III - supervisionar os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município;

IV - prestar informações em mandado de segurança impetrado contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários do Município e dirigentes de órgãos da Administração Direta;

V - sugerir ao Prefeito a propositura de representação de inconstitucionalidade de Lei ou Ato Normativo Municipal, nos termos do artigo 124, IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e elaborar as informações que lhe caiba prestar na defesa do ato impugnado;

VI - delegar competência aos Procuradores Adjuntos Chefes das Procuradorias

Especializadas e aos Procuradores do Município, sendo que o ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites de atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada. Não será objeto de delegação a edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos e as matérias de competência exclusiva do órgão ou entidade;

VII - expedir instruções e providimentos para os servidores da Procuradoria Geral sobre o exercício das respectivas funções;

VIII - assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública;

IX - submeter a despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;

X – proceder à lotação dos Procuradores Municipais e servidores da Procuradoria Geral do Município nos órgãos em que deverão atuar, fazendo publicar, anualmente, o lotacionograma;

XI - requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal para prestarem serviços junto à Procuradoria Geral;

XII - reunir, quando conveniente, sob sua Presidência, os Procuradores Adjuntos Chefes das Procuradorias Especializadas e os Procuradores do Município para exame e debate de matéria considerada de alta relevância jurídica;

XIII - promover a distribuição dos serviços entre os diferentes órgãos da Procuradoria Geral para elaboração de pareceres e adoção de outras providências e encaminhar os expedientes, para as proposições ou defesas de ações ou feitos;

XIV - celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município;

XV - sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes;

XVI - promover os atos necessários à fixação de orientação jurídico-normativa, após apreciação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município;

XVII - conceder afastamentos e permutas aos Procuradores do Município, após decisão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município ou ad referendum;

XVIII – analisar os pedidos de afastamentos e licenças requeridos pelos procuradores e servidores lotados na Procuradoria Geral do Município;

XIX - exercer a função de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município e dar cumprimento às suas deliberações e resoluções;

XX - desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município;

XXI – sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal alterações na estrutura da Procuradoria Geral do Município e respectivas atribuições;

XXII – propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade de atos administrativos da Administração centralizada e descentralizada;

XXIII – dirimir conflitos de atribuição entre as Procuradorias Especializadas;

XXIV - exercer outras atividades compatíveis com os princípios e atribuições institucionais da Procuradoria Geral do Município.

Seção III

Do Gabinete do Procurador Geral

Art. 9º - O Gabinete do Procurador Geral é o órgão incumbido de auxiliá-lo no exercício de suas atividades e será composto de:

I – 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Procurador Geral do Município, que coordenará as atividades da Coordenadoria Administrativa Financeira e das Gerências de Setor de Arquivo e de Expediente e Agendamento – símbolo DGA-3;

II - 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Geral, nomeado em comissão e diretamente subordinada ao Procurador Geral do Município – símbolo DGA-3;

III – 01 (um) cargo de Secretário Executivo, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Procurador Geral do Município – símbolo DGA-8.

IV – 01 (um) cargo de Secretário Executivo, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município – símbolo DGA-8.

§1º - São atribuições do Gabinete do Procurador Geral:

I - prestar assistência administrativa ao Procurador Geral do Município;

II - propor a expedição de normas sobre assuntos de sua atribuição;

III - encaminhar ao Procurador Geral assuntos, processos e correspondências cujas soluções dependam de sua apreciação;

IV - coordenar e controlar as atividades do Gabinete do Procurador Geral;

V - planejar a execução de atividades de comunicação social, interna e externa, da Procuradoria Geral do Município;

VI - desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral;

VII – coordenar as atividades do pessoal da Procuradoria e os trabalhos da Coordenadoria Administrativa Financeira e das Gerências de Setor de Arquivo e de Expediente e Agendamento;

VIII – participar da elaboração das políticas de recursos humanos, material e patrimônio da Procuradoria Geral do Município;

IX – assegurar a administração, execução e controle das atividades de pessoal, material, patrimônio e serviços gerais do órgão;

X – promover a atração, obtenção, mobilização, desenvolvimento e manutenção dos recursos humanos necessários à Procuradoria Geral do Município.

XI – participar do processo de planejamento, organização, desenvolvimento, controle e avaliação da política de recursos humanos da Procuradoria Geral do Município;

XII – programar, coordenar e controlar as atividades de obtenção, atração, recrutamento e seleção de servidores, para fins de concurso público ou processo seletivo do órgão;

XIII – elaborar propostas de treinamento e desenvolvimento dos servidores do órgão, observando as questões de necessidade, oportunidade e apreciação de custos globais, e assegurar a sua execução e controle;

XIV – participar da elaboração e administrar os planos de cargos e salários e de carreira do órgão;

XV – organizar e manter atualizado o registro funcional de todos os servidores e membros da Procuradoria Geral do Município;

Art. 10 - Ao departamento de serviços gerais compete providenciar a execução dos serviços gerais de copa, limpeza, manutenção e vigilância da Procuradoria Geral do Município.

Seção IV

Da Coordenadoria Administrativa Financeira

Art. 11 - A Coordenadoria Administrativa Financeira possui as seguintes atribuições:

I - prestar assistência técnica e administrativa à execução das atividades de natureza técnica e instrumental, subsidiando os órgãos da Procuradoria Geral do Município, bem como auxiliando na verificação de cálculos e perícias contábeis judiciais e extrajudiciais;

II - acompanhar a execução dos contratos de interesse do Gabinete;

III - participar da elaboração e acompanhar o orçamento da Secretaria, em conjunto com a Secretaria de Finanças, propondo as alterações que se façam necessárias;

IV - elaborar, junto ao Gabinete, as Ações Prioritárias da Procuradoria Geral para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - assessorar na elaboração do Plano Anual de Trabalho;

VI - assessorar na elaboração da Proposta Orçamentária;

VII - analisar e acompanhar a viabilidade orçamentária dos projetos e atividades para a elaboração da Reserva de Dotação Orçamentária;

VIII - organizar e manter atualizados os registros e controles da Execução Orçamentária;

IX - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças, relatórios, informações para análise da Programação de Gastos e processos de Créditos Orçamentários;

X analisar processos judiciais e procedimentos administrativos para elaboração e conferência de cálculos judiciais;

XI - prestar assistência técnica em perícias contábeis, elaborando laudos críticos;

XII - contabilizar receitas e despesas inerentes ao Fundo da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande mediante demonstrativos contábeis mensais de natureza financeira, orçamentária e patrimonial, bem como elaborar a Prestação de Contas Anual do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande;

XIII - efetuar pagamentos inerentes ao Fundo da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande após o empenho, a liquidação da despesa e a emissão de cheques;

XIV - pronunciar-se quanto ao valor dos honorários solicitados por perito judicial em matéria contábil ou afim, dentro do prazo assinado para tanto pelo Procurador responsável pela causa;

XV – efetuar os cálculos de atualização com correção monetária e juros dos créditos constantes na ordem cronológica de pagamento da Procuradoria de Dívida Pública;

Parágrafo único. A Coordenadoria Administrativa Financeira terá 01 (um) Coordenador Administrativo Financeiro, nomeado em comissão e diretamente subordinado a Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral, exigindo para o cargo inscrição no Conselho de Economia ou Contabilidade – símbolo DGA 4;

Seção V

Da Gerência de Expediente e Agendamento

Art. 12 - A Gerência de Expediente possui as seguintes atribuições:

I – garantir todo apoio logístico para a realização das atividades institucionais;

II – coordenar as áreas de planejamento, processamento de dados, protocolo e agendamento.

III – manter controle de entrada e saída de processos judiciais e administrativos em trâmite na Procuradoria Geral do Município, alimentando o GESPRO ou outro sistema utilizado pelo município;

IV – receber, protocolizar e processar as correspondências e demais documentos destinados à unidade;

V – controlar a tramitação de todos os processos e demais documentos por origem, assunto, destino, e horário;

VI – executar serviço de digitação de expedientes e pareceres dos procuradores;

VII – prestar informações sobre o andamento de processos às partes interessadas;

VIII – agendar todos os compromissos dos procuradores, assessores e demais servidores que guardem relação direta com suas funções na Procuradoria, especialmente os prazos judiciais e extrajudiciais referente a procedimentos administrativos envolvendo o Ministério Público, o Tribunal de Contas ou qualquer outro órgão estadual ou federal;

IX – lançar os compromissos em programa próprio de agendamento ou manter agenda física, fazendo constar a data limite para finalização da manifestação;

X - cobrar de cada servidor da procuradoria geral do município a execução do serviço agendado;

XI – lembrar e cobrar de cada servidor da procuradoria geral do município a devida manifestação sobre os compromissos agendados, emitindo relatório diário dos compromissos.

Parágrafo único. A Gerência de Expediente e Agendamento terá 01 (um) Gerente de Expediente e Agendamento, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município – símbolo DGA 6;

Seção VI

Da Gerência de Setor de Arquivo

Art. 13 - Ao setor de arquivo, coordenado pelo Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município cabe:

I – organizar e manter atualizado o arquivo físico e digital de processos, procedimentos administrativos, expedientes, pareceres da procuradoria, e quaisquer outros documentos encaminhados para o setor;

II – controlar o acesso aos documentos arquivados e mantê-los em condições de consulta; apresentando o documento solicitado mediante devida anotação de quem solicitou e anotando a devolução;

III – executar serviço de digitalização de todos os documentos arquivados na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. O Setor de Arquivo terá 01 (um) Gerente de Setor de Arquivo, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Chefe de Gabinete do Procurador Geral – símbolo DGA 6;

CAPÍTULO V

Seção I

Das Procuradorias Especializadas

Art. 14 - As Procuradorias Especializadas, diretamente subordinadas ao Procurador Geral, são responsáveis pelas atividades jurisdicionais e de consultoria jurídica da Procuradoria Geral, bem como pelas já mencionadas no art. 3º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os Chefes dos órgãos mencionados neste artigo serão nomeados em comissão pelo Chefe do Poder Executivo.

Subseção - I

Da Procuradoria Judicial

Art. 15 - Compete à Procuradoria Judicial:

I – representar o Município em qualquer instância ou juízo, como autor, réu, assistente ou oponente, nas ações cíveis, criminais, trabalhistas, falimentares, mandados de segurança, habeas-data e demais processos especiais, ressalvadas as atribuições das demais Procuradorias Especializadas.

II - promover as ações do município na defesa de seus bens, interesses e serviços, em qualquer juízo e grau de jurisdição, bem como defender-lhe nas ações em que for demandado, ressalvadas as atribuições das demais Procuradorias Especializadas.

III – contestar as demandas judiciais em que o Município seja requerido;

IV – recorrer das sentenças desfavoráveis ao interesse do Município;

V – interpretar e solicitar o cumprimento de determinações judiciais;

VI – acompanhar o correto cumprimento das determinações judiciais;

VII – atender as requisições Ministeriais e providenciar respostas às mesmas;

VIII – acompanhar os processos nos quais o Município figura perante os Tribunais de Contas Estadual e da União.

Art. 16 - A Procuradoria Judicial será composta de:

I – 01 (um) cargo de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Judicial, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Procurador Geral do Município – símbolo DGA 2;

II – 01(uma) função de confiança de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria judicial, para auxiliar o Procurador Adjunto Chefe em seus trabalhos diários e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, a ser exercida obrigatoriamente por um procurador municipal efetivo ou estável – percentual de gratificação de 60% do símbolo DGA 4;

III – 01 (um) cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria judicial, nomeado em comissão e subordinado diretamente à Procuradoria Judicial, com incumbência de auxiliar o Procurador Adjunto Chefe nas atribuições conferidas nesta lei, sendo exigido para o cargo inscrição na Ordem dos Advogados – símbolo DGA 5;

IV – os procuradores de carreira do município lotados na Procuradoria Judicial pelo Procurador Geral.

Art. 17 - São atribuições do Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Judicial do Município:

I – coordenar o trabalho dos servidores que compõem a Procuradoria Judicial;

II - representar judicial e extrajudicialmente o Município, em defesa de seus bens, interesses e serviços em ações em que for parte ou terceiro interessado;

III – coordenar os prazos judiciais e ministeriais, bem como o desenvolver dos trabalhos dos servidores da procuradoria judicial;

IV – acompanhar a análise do interesse em recorrer, bem como atuar na causa quando o Procurador responsável não entenda cabível o recurso;

V – acompanhar a interposição de recursos;

VI – receber citações e notificações nas ações contra o município afetos à sua procuradoria;

VII – avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria Judicial, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;

VIII - acompanhar o cumprimento das sentenças e liminares;

IX - assessorar o Procurador Geral nos assuntos jurídicos, afetos à sua Procuradoria;

X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador Geral.

Subseção - II

Da Procuradoria Fiscal

Art.18 - Compete à Procuradoria Fiscal:

I - promover a inscrição e a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa do município de qualquer natureza, tributária ou não, sendo responsável pela Gerência da Procuradoria Fiscal e Coordenadoria de Dívida Ativa;

II – supervisionar, acompanhar e manter em funcionamento a Gerência da Procuradoria Fiscal e Coordenadoria de Dívida Ativa, bem como, a organização dos dados e atualização dos mesmos;

III - representar a Fazenda Pública Municipal nos processos de inventário, arrolamento e partilha, bem como nos casos de sucessão provisória ou definitiva dos bens dos ausentes e da herança jacente;

IV - emitir parecer em processos administrativos com assuntos de natureza tributária sobre matéria tributária ou fiscal;

V – representar o município em ações que versem sobre matéria financeira relacionada com arrecadação tributária;

VI – representar os interesses do município perante os Tribunais de Contas do Estado e da União, quando a matéria versar acerca de direito tributário ou fiscal;

VII – defender os interesses da fazenda municipal nas ações de qualquer natureza, inclusive mandados de segurança, quando relacionados com matérias fiscais;

VIII – propor ações de execução fiscal;

IX – acompanhar o trâmite das execuções fiscais em todo curso, interpondo recursos quando necessário;

Art. 19 - A Procuradoria Fiscal será composta de:

I – 01 (um) cargo de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Fiscal, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Procurador Geral do Município – símbolo DGA 2;

II – 01(uma) função de confiança de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Fiscal, para auxiliar o Procurador Adjunto Chefe em seus trabalhos diários e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, a ser exercida obrigatoriamente por um procurador municipal efetivo ou estável – percentual de gratificação de 60% do símbolo DGA 4;

III – 01 (um) cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Fiscal, nomeado em comissão e subordinado diretamente à Procuradoria Fiscal, com incumbência de auxiliar o Procurador Adjunto Chefe nas atribuições conferidas nesta lei, sendo exigido para o cargo inscrição na Ordem dos Advogados – símbolo DGA 5;

IV – os procuradores de carreira do município lotados na Procuradoria Fiscal pelo Procurador Geral.

Art. 20 - São atribuições do Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Fiscal:

I – coordenar o trabalho dos servidores que compõem a Procuradoria Fiscal, bem como, da Gerência da Procuradoria Fiscal e Coordenadoria de Dívida Ativa;

II – representar judicial e extrajudicialmente o Município, na defesa dos interesses fiscais, em ações em que for parte ou terceiro interessado;

III – proceder a análise da dívida ativa e a propositura de ação de execução fiscal;

IV – receber citações e notificações nas ações contra o município afetos à sua procuradoria;

V - avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria Fiscal, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;

VI - assessorar o Procurador Geral nos assuntos jurídicos, afetos à sua Procuradoria;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador Geral.

Art. 21 - A Coordenadoria da Dívida Ativa integra a Procuradoria Fiscal e possui as seguintes atribuições:

I – gerenciar e controlar a dívida ativa do município;

II - preparar relação dos devedores inscritos na Dívida Ativa, para publicação no órgão oficial do município, ou pelos meios habituais, na forma estabelecida em Lei;

III – efetivar a inscrição em dívida ativa;
 IV – emitir notificações de inscrição em dívida ativa;
 V – emitir cartas e/ou avisos de cobrança referentes a parcelamentos em atraso;
 VI – gerar livros de inscrição em dívida ativa
 VII – gerar relatórios mensais de créditos tributários em carteira;
 VIII - proceder aos cálculos e atualizações dos débitos para inscrição na Dívida Ativa observando a legislação que disciplina a matéria;
 IX – encaminhar, à Procuradoria Fiscal, após a devida conferência, os documentos processados para cobrança judicial dos débitos, fazendo as anotações que se fizerem necessárias;
 X - controlar os processos originados de auto de infração e demais débitos pertencentes à Divisão, fazendo as devidas anotações;
 XI - emitir Certidão de Dívida Ativa, fazendo o encaminhamento à Procuradoria Fiscal para que promova a sua execução;
 XII – Controlar e alimentar o sistema tributário utilizado pelo Município, inserindo os dados de inscrição em dívida ativa, execução fiscal e outros de responsabilidade do seu setor;
 XIII - informar sobre a origem, a natureza, o montante e a fase em que se encontra o débito, quando solicitado;
 XIV - examinar os requerimentos de Certidão Negativa de Débitos, emitindo-as nos casos de inexistência de débitos ou fornecendo declaração contendo os débitos existentes, em conjunto com Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Fiscal e o Procurador Geral do Município;
 XV - proceder aos serviços de cobrança da Dívida Ativa do Município;
 XVI - proceder o recolhimento da Dívida Ativa do Município;
 XVII - formalizar acordos para recebimento parcelado da dívida ativa, nos casos previstos em lei;
 XVIII – controlar e acompanhar os parcelamentos encaminhando à Coordenadoria de Dívida Ativa em caso de inadimplência para providências necessárias à execução judicial da dívida;
 XIX - atendimento ao público com referência à cobrança executiva e amigável;
 XX - efetuar cálculos de correção monetária e juros;
 XXI - acompanhar o processamento da Dívida Ativa junto ao órgão de acompanhamento de dados;
 XXII - receber os elementos processados, promover a sua conferência e organizar o livro especial de registro, rubricando as suas folhas;
 XXIII - proceder aos cálculos e atualizações dos débitos para inscrição na Dívida Ativa observando a legislação que disciplina a matéria;
 XXIV - informar sobre a origem, a natureza, o montante e a fase em que se encontra o débito, quando solicitado;
 XXV - desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pela Procuradoria Fiscal.

Art. 22 - A Coordenadoria de Dívida Ativa terá 01 (um) Coordenador de Dívida Ativa, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Fiscal, sendo exigido para o cargo a inscrição no Conselho de Contabilidade – símbolo DGA 4;

Subseção - III

Da Gerência da Procuradoria Fiscal

Art. 23 - A Gerência da Procuradoria Fiscal possui as seguintes atribuições:

I - receber, protocolar e processar as correspondências e papéis destinados à unidade;
 II – manter controle cadastral de entrada e saída de execuções fiscais, remetidos para manifestação dos Procuradores, pelos respectivos Cartórios da Fazenda Pública;
 III – prestar informações sobre andamento de processos às partes interessadas
 IV – manter controle de todos os processos judiciais e administrativos em trâmite na Procuradoria Fiscal, alimentando o GESPRO ou outro sistema utilizado pelo município;
 V – controlar a entrada, tramitação, arquivo ou saída de processos judiciais e administrativos e demais expedientes da Procuradoria Fiscal;
 VI – coordenar as áreas de almoxarifado, patrimônio e instalações da Procuradoria Fiscal, garantindo apoio logístico para a realização das atividades da unidade;

VII – organizar e manter atualizado os arquivos de processos e procedimentos administrativos, expedientes, pareceres e quaisquer outros documentos encaminhados para o setor;

VIII – providenciar a elaboração e encaminhamento de expedientes e ofícios, destinados à obtenção de informações junto a órgãos públicos ou privados visando à localização dos executados;

IX - assessorar os Procuradores nos assuntos de sua competência.

X - desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pela Procuradoria Fiscal.

Art. 24 - A Gerência Administrativa da Procuradoria Fiscal terá 01 (um) Gerente da Procuradoria Fiscal, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Fiscal – símbolo DGA 6;

Subseção - IV

Da Procuradoria Patrimonial

Art. 25 - Compete à Procuradoria Patrimonial:

I – representar o Município, em qualquer instância, em ações de qualquer natureza, cujo objeto principal ou acessório verse sobre direitos fundiários, reais ou possessórios, patrimônio imobiliário e águas de domínio do Município, competindo-lhe as ações de desapropriação;

II - emitir parecer em todos e quaisquer processos administrativos que versem sobre patrimônio público mobiliário e imobiliário do Município;

III – Promover as ações discriminatórias de terras devolutas do Município, legitimando de posse, incorporação das que se encontrarem vagas ou livres de posse legítima e propor sua destinação na forma da lei;

IV – opinar em todos os processos de alienação, cessão, aforamento, permuta, arrendamento, oneração e locação;

V- acompanhar os registros de imóveis de propriedade do município;

VI - acompanhar a afetação e desafetação de bens públicos;

VII – exarar parecer nos processos administrativos referentes ao patrimônio municipal;

VIII – receber os bens adjudicados judicialmente, sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Procurador-Geral, a destinação destes;

IX – encaminhar ao órgão municipal competente as certidões, escrituras e demais instrumentos relativos aos imóveis de domínio público municipal, bem como informar as alterações patrimoniais que ocorrerem, mediante alienação, aquisição ou trespasse de uso;

X – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador-Geral.

Art. 26 - A Procuradoria Patrimonial será composta de:

I – 01 (um) cargo de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Patrimonial, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Procurador Geral do Município – símbolo DGA 2;

II – 01(uma) função de confiança de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Patrimonial, para auxiliar o Procurador Adjunto Chefe em seus trabalhos diários e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, a ser exercida obrigatoriamente por um procurador municipal efetivo ou estável – percentual de gratificação de 60% do símbolo DGA 4;

III – 01 (um) cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Patrimonial, nomeado em comissão e subordinado diretamente à Procuradoria Patrimonial, com incumbência de auxiliar o Procurador Adjunto Chefe nas atribuições conferidas nesta lei, sendo exigido para o cargo inscrição na Ordem dos Advogados – símbolo DGA 5;

IV – os procuradores de carreira do município lotados na Procuradoria Patrimonial pelo Procurador Geral.

Art. 27 - São atribuições do Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Patrimonial:

I – coordenar os trabalhos dos procuradores que compõem a procuradoria patrimonial;

II – representar o município em juízo nas causas que estiver atuando;

III – receber citações e notificações nas ações contra o município afetos à sua procuradoria;

IV – avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria Patrimonial, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;

V - assessorar o Procurador Geral do Município nos assuntos jurídicos de natureza patrimonial;

VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador Geral do Município.

Subseção - V

Da Procuradoria de Licitação e Contratos

Art. 28 - Compete à Procuradoria de Licitação e Contratos:

I - emitir pareceres em processos administrativos de licitação, encaminhados pelo setor de licitações da Secretaria Municipal de Administração, desde que provocado;

II - orientar o setor competente quanto a condução dos processos administrativos de licitação, observando as disposições legais, o posicionamento do Tribunal de Contas Regional e o interesse público;

III - analisar contrato oriundo de processo de licitação, observando se guarda fidelidade com o processo de licitação que o originou;

IV - promover o controle interno da legalidade e moralidade dos atos da Administração Pública Municipal;

V - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador-Geral.

Art. 29 - A Procuradoria de Licitações e Contratos será composta de:

I - 01 (um) cargo de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Procurador Geral do Município - símbolo DGA 2;

II - 01(uma) função de confiança de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria de Licitações e Contratos, para auxiliar o Procurador Adjunto Chefe em seus trabalhos diários e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, a ser exercida obrigatoriamente por um procurador municipal efetivo ou estável - percentual de gratificação de 60% do símbolo DGA 4;

III - 01 (um) cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria de Licitações e Contratos, nomeado em comissão e subordinado diretamente à Procuradoria de Licitações e Contratos, com incumbência de auxiliar o Procurador Adjunto Chefe nas atribuições conferidas nesta lei, sendo exigido para o cargo inscrição na Ordem dos Advogados - símbolo DGA 5;

IV - os procuradores de carreira do município lotados na Procuradoria de Licitações e Contratos pelo Procurador Geral.

Art. 30 São atribuições do Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos:

I - coordenar os trabalhos dos procuradores que compõem a procuradoria de licitações e contratos;

II - assessorar juridicamente o setor de licitação do Município de Várzea Grande;

III - responder às consultas levadas a efeito quando o assunto corresponder a licitação e contratos;

IV - receber citações e notificações nas ações contra o município afetos à sua procuradoria;

V - avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria de Licitação e Contratos, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;

VI - assessorar o Procurador Geral do Município nos assuntos jurídicos de natureza licitatória e contratual;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador Geral do Município.

Subseção - VI

Da Procuradoria Administrativa

Art. 31 - Compete à Procuradoria Administrativa:

I - emitir pareceres em processos administrativos comuns, que não sejam de competência exclusiva de outra procuradoria especializada;

II - opinar, sob o aspecto jurídico, nos processos administrativos em que sejam interessados os servidores municipais, em matéria de direitos, deveres, vantagens e prerrogativas;

III- unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir controvérsias entre os órgãos da Administração Pública Municipal;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral.

Art. 32 - A Procuradoria Administrativa será composta de:

I - 01 (um) cargo de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Administrativa, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Procurador Geral do Município - símbolo DGA 2;

II - 01(uma) função de confiança de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Administrativa, para auxiliar o Procurador Adjunto Chefe em seus trabalhos diários e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, a ser exercida obrigatoriamente por um procurador municipal efetivo ou estável - percentual de gratificação de 60% do símbolo DGA 4;

III - 01 (um) cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Administrativa, nomeado em comissão e subordinado diretamente à Procuradoria Administrativa, com incumbência de auxiliar o Procurador Adjunto Chefe nas atribuições conferidas nesta lei, sendo exigido para o cargo inscrição na Ordem dos Advogados - símbolo DGA 5;

IV - os procuradores de carreira do município lotados na Procuradoria Administrativa pelo Procurador Geral.

Art. 33 - São atribuições do Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Administrativa:

I - coordenar os trabalhos dos procuradores que compõem a procuradoria administrativa;

II - receber citações e notificações nas ações contra o município afetos à sua procuradoria;

III - avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria Administrativa, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;

IV - assessorar o Procurador Geral do Município nos assuntos jurídicos de natureza administrativa;

V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador Geral do Município.

Subseção VII

Da Procuradoria Legislativa

Art. 34 - Compete à Procuradoria Legislativa:

I - emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos que lhe forem submetidos;

II - elaborar as minutas de Projetos de Lei e respectivas Mensagens, Decretos, Portarias, Regulamentos e outros Atos Normativos municipais, acompanhando a tramitação destes na Câmara Municipal;

III - revisar as minutas de Projeto de Lei e respectivas Mensagens, Decretos, Regulamentos e outros Atos Normativos elaborados pelos demais Órgãos ou Entidades da Administração Municipal;

IV - emitir parecer quanto à constitucionalidade e legalidade de Projetos de Lei que lhe forem encaminhados;

V - analisar a legalidade e constitucionalidade das Leis e, quando necessário, sugerir sua revogação ou a propositura da ação judicial competente;

VI - providenciar o compêndio das Leis Municipais, bem como informações às Secretarias Municipais acerca das leis sancionadas;

VII - inserir no site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande a legislação municipal vigente;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral.

Parágrafo único. Os Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal deverão examinar com a minuta do anteprojeto de lei a respectiva exposição de motivos ensejadores da proposta.

Art. 35 - A Procuradoria Legislativa será composta de:

I - 01 (um) cargo de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Legislativa, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Procurador Geral do Município - símbolo DGA 2;

II - 01(uma) função de confiança de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Legislativa, para auxiliar o Procurador Adjunto Chefe em seus trabalhos diários e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, a ser exercida obrigatoriamente por um procurador municipal efetivo ou estável - percentual de gratificação de 60% do símbolo DGA 4;

III - 01 (um) cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Legislativa, nomeado em comissão e subordinado diretamente à Procuradoria Legislativa, com incumbência de auxiliar o Procurador Adjunto Chefe nas atribuições conferidas nesta lei, sendo exigido para o cargo inscrição na Ordem dos Advogados - símbolo DGA 5;

IV - os procuradores de carreira do município lotados na Procuradoria Legislativa pelo Procurador Geral.

Art. 36 - São atribuições do Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Legislativa:

- I – coordenar os trabalhos dos procuradores que compõem a procuradoria legislativa;
- II – receber citações e notificações nas ações contra o município afetos à sua procuradoria;
- III - avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria legislativa, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;
- IV - assessorar o Procurador Geral do Município nos assuntos jurídicos de natureza legislativa;
- V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador Geral do Município.

Art. 37 - O Setor Legislativo integra a Procuradoria Legislativa e possui as seguintes atribuições:

- I – organizar e manter atualizado o arquivo físico e digitalizado de projetos de lei e respectivas mensagens solicitados, elaborados e publicados, bem como os decretos, regulamentos e outros atos normativos municipais solicitados e publicados;
- II – providenciar o compêndio das Leis Municipais e mantê-lo atualizado;
- III – inserir no site da Prefeitura Municipal de Várzea Grande a legislação municipal vigente;
- IV - assessorar os Procuradores nos assuntos de sua competência.
- V - desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pela Procuradoria Legislativa.

Parágrafo único. O Setor Legislativo terá 01 (um) Gerente de Setor Legislativo, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Legislativa – símbolo DGA 6;

Subseção VIII

Da Procuradoria de Dívida Pública

Art. 38 - Compete à Procuradoria de Dívida Pública:

- I – representar o Município nos processos de precatórios e RPV, conferindo a correção dos cálculos;
- II – acompanhar e controlar os processos de precatórios e RPV em que o Município seja parte;
- III – encaminhar ao Controle Interno do Município pedido administrativo de constituição de crédito contra o Município para processo de auditoria do montante pleiteado;
- IV – acompanhar e controlar a dívida pública municipal;
- V – analisar a legalidade do pagamento das despesas contraídas pelo município, emitindo parecer conclusivo sobre a obrigação e dever de pagamento e, em sendo positivo o parecer, inserir o crédito na ordem cronológica de pagamentos administrativos;
- VI – controlar e manter atualizado os valores de créditos constantes da ordem cronológica de pagamento administrativo;
- VII – manter atualizado o cadastro de todos os credores do Município de Várzea Grande;
- VIII – emitir relatório dos pagamentos efetuados com demonstrativo de impacto em caso de negociação vantajosa ao Município;
- IX – organizar, publicar e manter atualizada ordem de pagamento administrativo de crédito contra o Município;
- X - acompanhar a ordem de pagamento de precatórios e RPV, fazendo publicar os pagamentos efetuados;
- XI - Firmar, nos casos em que houver manifesta vantagem para o Município, acordo administrativo para pagamentos de créditos constituídos administrativamente, independente da ordem cronológica;
- a) Em caso de acordo para quitação, com manifesta vantagem, de créditos administrativos contra o Município, o pagamento deverá ser precedido de publicação oficial, para o fim de oportunizar ao preterido na ordem cronológica de pagamento ofertar proposta de quitação de seu crédito para com o Município;
- b) No caso do preterido ofertar proposta de quitação e vir a desistir da mesma antes do pagamento, este será automaticamente reinserido na ordem de pagamento passando a ocupar o último lugar na fila da ordem cronológica de pagamentos;
- XII – acompanhar, em conjunto com os respectivos órgãos da administração municipal direta e indireta, o controle da execução, dos valores e dos prazos de contratos firmados pelo Município, através da administração direta e ou indireta;
- XIII – apurar responsabilidades nos casos de onerosidade ao Tesouro Municipal causada por gestores municipais da administração direta ou

indireta que contraíram créditos contra o Município sem que fossem observados os devidos procedimentos legais, devendo obrigatoriamente promover os competentes procedimentos administrativos, ou às competentes ações judiciais para o ressarcimento dos prejuízos causados ao Tesouro Municipal;

XIV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral.

Art. 39 - A Procuradoria de Dívida Pública será composta de:

- I – 01 (um) cargo de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria de Dívida Pública e Precatórios, nomeado em comissão e diretamente subordinado ao Procurador Geral do Município – símbolo DGA 2;
- II – 01(uma) função de confiança de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria de Dívida Pública, para auxiliar o Procurador Adjunto Chefe em seus trabalhos diários e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, a ser exercida obrigatoriamente por um procurador municipal efetivo ou estável – percentual de gratificação de 60% do símbolo DGA 4;
- III – 01 (um) cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria de Dívida Pública, nomeado em comissão e subordinado diretamente à Procuradoria de Dívida Pública, com incumbência de auxiliar o Procurador Adjunto Chefe nas atribuições conferidas nesta lei, sendo exigido para o cargo inscrição na Ordem dos Advogados – símbolo DGA 5;
- IV – os procuradores de carreira do município lotados na Procuradoria de Dívida Pública pelo Procurador Geral.

Art. 40 - São atribuições do Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria de Dívida Pública:

- I – coordenar os trabalhos dos procuradores que compõem a procuradoria de Dívida Pública;
- II – receber citações e notificações nas ações contra o município afetos à sua procuradoria;
- III - avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria de Dívida Pública, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;
- IV - assessorar o Procurador Geral do Município nos assuntos jurídicos relacionados a despesa pública municipal, precatórios e RPV;
- V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador Geral do Município.

TÍTULO II

DOS SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DO REGIME JURÍDICO

Art. 41 - O regime jurídico dos Procuradores do Município é o estatutário, aplicando-se, subsidiariamente, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande e Legislação Complementar.

CAPÍTULO II

DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

Seção I

Da Carreira

Art. 42 - A carreira de que trata a presente legislação Municipal é constituída dos cargos efetivos e estáveis de Procurador Municipal, decorrentes da Lei Municipal nº 2.708/2004.

Parágrafo Único. Aplica-se aos procuradores aposentados e aos pensionistas o disposto nesta Lei.

Art. 43 - Para ingresso na carreira de Procurador do Município exigir-se-á concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para ingresso na carreira de Procurador é exigida a graduação em Direito e habilitação legal para o exercício da advocacia.

Seção II

Da Investidura e Provimento dos Cargos

Art. 44 - O Procurador do Município deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial do Município, prorrogável, por igual tempo, a critério do Procurador Geral.

Parágrafo único. São requisitos para o provimento e investidura no cargo de Procurador do Município:

I - ser brasileiro;

II - ter concluído o curso de bacharelado em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação;

III - estar quite com as obrigações militares;

IV - estar em gozo dos direitos políticos;

V - possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil, em situação regular, comprovada mediante certidão expedida pelo respectivo Conselho de Classe;

VI - possuir 03 (três) anos de atividade jurídica, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 5º, desta Lei Complementar;

VII - comprovar aptidão física e psíquica, mediante exame médico realizado pela Junta Médica Municipal.

Art. 45 - Para os efeitos desta Lei Complementar, integram a Carreira de Procurador do Município de Várzea Grande, os cargos efetivos e estáveis de Procurador Municipal, decorrentes da Lei Municipal nº 2.708/2004.

§ 1º - Os cargos de carreira referidos nesta Lei Complementar serão providos:

I - por nomeação, precedida de concurso público nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

II - pelo enquadramento dos atuais Procuradores Municipais efetivos e estáveis decorrentes da Lei Municipal nº 2.708/2004, conforme as normas estabelecidas nesta Lei Complementar;

III - pelas demais formas de provimento previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - MT.

§ 2º - O provimento dos cargos de carreira no âmbito da Procuradoria Geral do Município se dará por ato da autoridade competente, conforme o caso, ou por delegação de poderes na forma da lei.

Seção - III

Do Estágio Probatório e da Estabilidade

Art. 46 - Ao entrar em exercício, o Procurador do Município nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual será objeto de avaliação para o desempenho do cargo, e observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço.

Art. 47 - Como condição para aquisição da estabilidade bem como para avaliação de desempenho do Procurador do Município estável, deve ser constituída comissão especial para essa finalidade, nos termos do § 4º, do art. 41, da Constituição Federal.

§ 1º - O relatório final da comissão será submetido à homologação do Procurador-Geral do Município;

§ 2º - São assegurados ao Procurador do Município avaliado, os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e a ampla defesa;

§ 3º - O Procurador do Município não aprovado no estágio probatório será exonerado.

Art. 48 - Ao Procurador do Município em estágio probatório poderá ser concedida licença por motivo de doença da família, por afastamento do cônjuge ou companheiro ficando suspenso o estágio probatório até o seu retorno ao exercício do cargo.

Art. 49 - A estabilidade do Procurador do Município na carreira será adquirida após o estágio probatório.

Seção - IV

Do Enquadramento e do Desenvolvimento na Carreira

Art. 50 - A carreira de Procuradores do Município é estruturada em 04 (quatro) classes horizontais e 06 (seis) níveis de referência (progressão vertical), conforme anexo I e II desta Lei Complementar, observados os seguintes critérios:

§1º - Na horizontal, a promoção será de acordo com avaliação de desempenho nos termos desta lei, observados os seguintes critérios de uma classe para outra:

I - Classe A - Nível Superior Completo com diploma de bacharel em direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

II - Classe B - Somatória de 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento na área de direito ou outras de interesse da Procuradoria Geral do Município;

III - Classe C - pós-graduação *lato sensu* a título de especialização na área de direito;

IV - Classe D - Título de doutorado na área de atuação.

§ 2º - Na vertical, a progressão será, automática, pelo critério de antiguidade observados os seguintes requisitos:

I - Nível I - Procurador do Município em estágio probatório;

II - Nível II - Procurador do Município com mais de 3 anos e menos de 6 anos;

III - Nível III - Procurador do Município com mais de 6 anos e menos de 9 anos;

IV - Nível IV - Procurador do Município com mais de 9 anos e menos de 12 anos;

V - Nível V - Procurador do Município com mais de 12 anos e menos de 15 anos;

VI - Nível VI - Procurador do Município com mais de 15 anos.

Art. 51 - Ao entrar em exercício, o Procurador do Município será enquadrado no Nível I (um), Classe A (Anexo I e II), devendo permanecer neste durante todo o estágio probatório.

§ 1º - O tempo de efetivo exercício no cargo durante o estágio probatório será computado para fins de progressão na carreira, bem como o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas e o período de atividades prestadas com ônus para o Município, nas funções de advocacia, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º - Os Procuradores Municipais que tenham sido nomeados, também, para exercer cargo em comissão, terão o tempo de serviço referente ao tempo em que exerceu cargo em comissão contado para fins de progressão na carreira.

§ 3º - Os atuais Procuradores do Município com mais de 03 (três) anos de tempo de serviço, serão enquadrados, na data da publicação desta Lei, nos níveis e classes correspondentes à sua habilitação e tempo de serviço atuais.

Seção - V

Da Avaliação de Desempenho

Art. 52 - A avaliação de desempenho para fins da promoção horizontal será realizada anualmente, observados os seguintes fatores:

I - produtividade e qualidade no trabalho;

II - idoneidade profissional;

III - zelo por equipamentos e materiais;

IV - participação nas atividades profissionais;

V - assiduidade e pontualidade no ambiente de trabalho;

VI - dedicação às ações desenvolvidas.

§ 1º - A avaliação não será realizada se no ano o servidor permanecer afastado sem ônus do exercício do cargo por período igual ou superior a seis meses.

§ 2º - Se acaso a Administração Pública não proporcionar a realização da avaliação de desempenho ao servidor, esta será considerada satisfatória no período.

Art. 53 - O processo de avaliação do servidor compreenderá as seguintes etapas:

I - auto-avaliação;

II - avaliação da chefia imediata;

Parágrafo Único - Os fatores da ficha individual de avaliação de desempenho e os demais critérios a serem observados no processo de avaliação serão regulados por ato da Comissão Permanente de Avaliação e Enquadramento Funcional.

Art. 54 - Serão adotados os seguintes conceitos finais na avaliação de desempenho:

I - Excelente: pontuação final igual ou superior a nove;

II - Bom: pontuação final entre sete e oito vírgula noventa e nove;

III - Regular: pontuação final entre cinco e noventa e nove e seis vírgula noventa e nove;

IV - Insatisfatório: pontuação final inferior a cinco e noventa e nove.

Parágrafo Único. A avaliação de desempenho será satisfatória se o servidor obtiver os conceitos regular, bom ou excelente.

Art. 55 - Será constituída no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande Comissão Permanente de Avaliação e

Enquadramento Funcional para coordenação do processo de avaliação, titulação e promoção dos procuradores municipais.

§1º - A Comissão será integrada pelos seguintes componentes:

I - O Procurador Geral do Município de Várzea Grande, que a presidirá;

II - um servidor da área de recursos humanos, nomeado pelo Procurador Geral do Município de Várzea Grande;

III - um representante indicado pela Associação dos Procuradores do Município de Várzea Grande;

IV - 02 (dois) Procuradores efetivos estáveis ou estabilizados, sendo um eleito pelos Procuradores Municipais e outro nomeado pelo Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

V - um secretário executivo, nomeado em comissão - símbolo DGA 8, para secretariar os trabalhos, sem direito a voto;

Art. 56 - Da avaliação cabe recurso ao Prefeito Municipal dentro de quinze dias úteis a partir do primeiro dia útil após a comunicação escrita feita ao servidor por sua chefia imediata, acompanhada de cópia da ficha de avaliação.

§ 1º - A comunicação a que se refere o caput poderá ser substituída pela ciência do servidor lançada na própria ficha individual de avaliação.

§ 2º - O Prefeito Municipal apreciará o recurso e o decidirá em até trinta dias.

§ 3º - O servidor poderá no prazo do recurso interpor, com efeito devolutivo e suspensivo, pedido de reconsideração.

Art. 57 - O Procurador do Município deverá encaminhar cópia dos títulos, devidamente autenticada, à Comissão Permanente de Avaliação Funcional, a fim de atualização do dossiê para fins de enquadramento.

Parágrafo Único - Do indeferimento dos títulos caberá pedido de reconsideração para a Comissão Permanente de Avaliação Funcional, no prazo de trinta dias úteis, contados do primeiro dia útil, após ciência do Servidor.

Art. 58 - O acréscimo pecuniário decorrente da promoção horizontal será pago a contar da data de protocolização do requerimento.

Art. 59 - O aumento pecuniário decorrente da progressão vertical será pago automaticamente no mês subsequente ao término do interstício previsto no § 2º do artigo 62 desta lei.

Seção - VI

Do Sistema Remuneratório

Art. 60 - A remuneração dos integrantes da carreira de Procurador Municipal é composta por subsídio, nos termos dos anexos I e II desta lei.

§1º - O subsídio de que trata o caput deste artigo é somatório de todas as verbas remuneratórias e demais vantagens pecuniárias percebidas, ressalvadas as de caráter meramente indenizatório, especialmente o adicional de insalubridade, o adicional noturno e as horas extras;

§2º - A tabela dos anexos I e II desta lei será corrigida na mesma época e com no mínimo os mesmos percentuais ou índices concedidos aos demais servidores municipais.

Art. 61 - É assegurada a irredutibilidade da remuneração na implantação do subsídio, mediante o pagamento de complemento constitucional, na forma desta Lei Complementar.

§ 1º - Incorpora-se ao subsídio todas as vantagens remuneratórias percebidas, anteriores à publicação desta Lei Complementar;

§ 2º - O complemento constitucional integra a remuneração dos Procuradores do Município para todos os fins de direito, inclusive, para férias, 13º salário, aposentadorias e pensões;

Art. 62 - O complemento constitucional assegurado por esta Lei Complementar aos Procuradores do Município que a ele façam jus, ativos, inativos e respectivos pensionistas será absorvido gradualmente na medida dos aumentos concedidos em virtude da implantação da política salarial estabelecida nesta Lei Complementar.

Art. 63 - Os Procuradores, quando investidos em cargo em comissão farão jus ao acréscimo de 50% (cinquenta) por cento da remuneração do cargo em comissão sobre o subsídio percebido, ou ao percentual de comissionamento previsto em lei, podendo, ainda, optar pela remuneração integral do Cargo em Comissão.

Parágrafo Único. As gratificações previstas nesta lei não se incorporam à remuneração do servidor em hipótese alguma, não compondo os proventos de aposentadoria.

Seção - VII

Da Jornada Semanal de Trabalho

Art. 64 - O cargo de Procurador do Município terá carga horária normal de 30 horas semanal, de acordo com o Anexo I desta Lei.

§ 1º - Poderá o Procurador do Município optar por jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de acordo com o Anexo II desta Lei.

§ 2º - A qualquer tempo poderá o Procurador do Município, a seu critério, cancelar a opção por jornada de 08 (oito) horas diárias.

Seção - VIII

Do Regime Extraordinário de Trabalho

Art. 65 - Considera-se regime extraordinário de trabalho a jornada especial que, pelas características e peculiaridades das atividades a serem executadas, decorrentes de imperiosa e comprovada necessidade do serviço, exijam disponibilidade exclusiva do servidor para cumprimento de jornada de trabalho semanal superior à carga normal atribuída ao seu cargo.

§ 1º - Incluem-se no também regime extraordinário de trabalho as atividades específicas desenvolvidas por Procuradores fora de seu local de trabalho.

§ 2º - O servidor em regime extraordinário de trabalho perceberá o valor do seu subsídio acrescido do percentual de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho;

Art. 66 - Excluem-se do pagamento pelo regime extraordinário de trabalho os servidores que:

I - forem nomeados para o exercício de cargo comissionado de qualquer natureza;

II - receberem gratificação por função.

Seção - IX

Das atribuições e Lotação

Art. 67 - Ao Procurador do Município incumbe desempenhar as atribuições discriminadas no art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 68 - O Procurador Geral do Município de Várzea Grande procederá a lotação dos Procuradores Municipais de carreira nas unidades em que deverão atuar, fazendo publicar, anualmente, o lotacionograma.

Seção - X

Das Garantias e Prerrogativas

Art. 69 - O Procurador do Município, no exercício de suas funções, goza de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica emitidas em parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial.

Parágrafo único. Cabe ao Procurador do Município a faculdade de requisitar, com atendimento prioritário, informações escritas, certidões, exames e diligências que julgar necessárias ao desempenho de suas atividades em quaisquer órgãos, secretarias ou repartições da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município.

Art. 70 - O Procurador do Município será identificado por meio de carteira funcional, subscrita pelo Procurador Geral, nela consignado que ao Procurador do Município é assegurado o livre ingresso em todos os recintos sujeitos à fiscalização municipal e a requisição de auxílio a órgãos e autoridades para o desempenho de sua função nos assuntos relacionados com o Município de Várzea Grande.

Art. 71 - É assegurado ao Procurador do Município irredutibilidade da remuneração, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Seção - XI

Das Licenças

Art. 72 - Conceder-se-á licença ao Procurador do Município na forma que dispuser o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção I

Das Normas Gerais de Enquadramento

Art. 73 - Será observada a titulação apresentada pelo Procurador para a inclusão na classe correspondente, bem como computado integralmente o tempo de serviço público prestado para o posicionamento no nível, observando-se o princípio da irredutibilidade de vencimentos.

§1º - Para o enquadramento dos atuais Procuradores Municipais será observada a titulação do mesmo na data da entrada em vigor da presente Lei, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

§2º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior, os procuradores deverão apresentar a titulação que possuam até 15 dias após a entrada em vigor da presente Lei.

§3º - Após o enquadramento inicial, as progressões e promoções na carreira observarão os interstícios dispostos nesta Lei Complementar.

Art. 74 - Todos os servidores afastados por qualquer natureza, serão enquadrados no ato da promulgação desta lei complementar, devendo para futuras promoções e progressões na carreira, observar os interstícios dispostos nesta Lei.

Art. 75 - Caberá à Comissão Permanente de Avaliação e Enquadramento Funcional nos termos do artigo 55 desta Lei Complementar realizar os trabalhos previstos neste capítulo.

Art. 76 As atribuições da Comissão Permanente de Avaliação e Enquadramento Funcional serão definidas em Regimento Interno.

CAPITULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77 - Fica assegurada a revisão anual dos valores correspondentes às tabelas de subsídios dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 78 - Os órgãos municipais fornecerão, com rigorosa observância do prazo que lhes for estabelecido, em cada expediente, os documentos considerados necessários à instrução dos processos administrativos ou judiciais.

Parágrafo único. A inobservância do prazo previsto neste artigo implicará na aplicação de penas disciplinares, sem prejuízo do ressarcimento dos danos que decorrerem para a Fazenda Pública Municipal.

Art. 79 - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Procuradoria Geral do Município, as quais serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 80 - Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis n.º 1.602/95, 3.489/2010 e 3.715/2011.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO I – 30 Horas				
Níveis	Classes			
	A	B	C	D
1	5.000,00	6.500,00	8.450,00	10.985,00
2	5.250,00	6.825,00	8.872,50	11.354,25
3	5.512,50	7.166,25	9.316,12	12.110,96
4	5.788,12	7.524,56	9.781,83	12.716,51
5	6.077,53	7.900,79	10.271,02	13.352,33
6	6.381,40	8.295,83	10.784,57	14.019,95

ANEXO II

ANEXO II – 40 Horas				
Níveis	Classes			
	A	B	C	D
1	8.000,00	9.600,00	11.520,00	13.824,00
2	8.400,00	10.080,00	12.096,00	14.515,27
3	8.820,00	10.584,00	12.700,00	15.240,96
4	9.261,00	11.113,20	13.335,84	16.003,00
5	9.724,00	11.668,86	14.002,63	16.803,15
6	10.210,00	12.252,30	14.702,76	17.643,31

ANEXO III DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Ordem	Denominação do cargo	Qtd	Símbolo	Valor R\$
01	Procurador Geral	01	DGA-1	9.288,00

03	Procurador Adjunto Chefe da Proc. Judicial	01	DGA-2	6.500,00
04	Procurador Adjunto Chefe da Proc. Fiscal	01	DGA-2	6.500,00
05	Procurador Adjunto Chefe da Proc. Patrimonial	01	DGA-2	6.500,00
06	Procurador Adjunto Chefe da Proc. Administrativa	01	DGA-2	6.500,00
07	Procurador Adjunto Chefe da Proc. Legislativa	01	DGA-2	6.500,00
08	Procurador Adjunto Chefe da Proc. de Licitação e Contratos	01	DGA-2	6.500,00
09	Procurador Adjunto Chefe da Proc. de Dívida Pública	01	DGA-2	6.500,00
10	Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Geral	02	DGA-3	5.000,00
11	Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral	01	DGA-3	5.000,00
12	Coordenador Administrativo Financeiro	01	DGA-4	3.500,00
13	Coordenador de Dívida Ativa	01	DGA-4	3.500,00
14	Assessor Jurídico da Procuradoria Judicial	01	DGA-5	3.000,00
15	Assessor Jurídico da Procuradoria Fiscal	01	DGA-5	3.000,00
16	Assessor Jurídico da Procuradoria Patrimonial	01	DGA-5	3.000,00
17	Assessor Jurídico da Procuradoria Administrativa	01	DGA-5	3.000,00
18	Assessor Jurídico da Procuradoria Legislativa	01	DGA-5	3.000,00
19	Assessor Jurídico da Procuradoria de Licitações e Contratos	01	DGA-5	3.000,00
20	Assessor Jurídico da Procuradoria de Dívida Pública	01	DGA-5	3.000,00
21	Função gratificada de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Judicial	01	DGA-4	60%
22	Função gratificada de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Fiscal	01	DGA-4	60%
23	Função gratificada de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Patrimonial	01	DGA-4	60%
24	Função gratificada de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Administrativa	01	DGA-4	60%
25	Função gratificada de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Legislativa	01	DGA-4	60%
26	Função gratificada de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria de Licitações e Contratos	01	DGA-4	60%
27	Função gratificada de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria de Dívida Pública	01	DGA-4	60%
28	Gerente de Expediente e Agendamento	01	DGA-6	2.000,00
29	Gerente de Setor de Arquivo	01	DGA-6	2.000,00
30	Gerente de Setor Legislativo	01	DGA-6	2.000,00
31	Gerente da Procuradoria Fiscal	01	DGA-6	2.000,00
32	Secretário Executivo	02	DGA-8	2.000,00

ANEXO IV

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:01907ABE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR N.º 3.755/2012

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

“Altera dispositivos na Lei nº 2.943/2007 e dá outras providências.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 9º da Lei nº 2.943/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Ficam criados na estrutura organizacional do PROCON em consonância com a Lei nº 3.463/2010, alterada pela Lei nº 3.719/2011, os Cargos em Comissão que compreendem as nomenclaturas, respectivas simbologias e quantitativos constantes no Anexo I, desta Lei Complementar “.

Art. 2.º - Ficam revogados os incisos I, II e II do art. 9º da Lei nº 2.943/2007.

Art. 9º - (...)

I – (Revogado);

II – (Revogado);

III – (Revogado).

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Anexo – I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Coordenador	DGA - 4	01
Secretário Executivo	DGA - 8	01
Auxiliar Técnico	DGA - 8	01
Gerente	DGA - 6	01
Chefe de Departamento	DGA - 7	03
Assistente Técnico	DGA - 7	02
Assessor Técnico III	DGA - 12	01

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3E1C6C08

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 3.756 /2.012

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

“Altera dispositivos da Lei n.º 3.722/2012, que ‘Dispõe sobre nova estrutura administrativa dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.’”

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - O art. 1.º, incisos III e IV, da Lei n.º 3.722/2012, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1.º** - ...

I - ...

II - ...

III – 06 (seis) cargos de Assessores de Gabinete;

IV– 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Gabinete”.

Art. 2.º - O art. 2.º, incisos III e IV da Lei n.º 3.722/2012, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2.º** -

I –

II –

III – 05 (cinco) cargos de Assessores de Gabinetes;

IV – 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Gabinete.”

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:94C78BC0

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.758//2012

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa em termo de salários e cargos em Comissão do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Em consonância com a Lei 3.463/2010, alterada pela Lei 3.719/2011, ficam criados na Estrutura do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande os Cargos em Comissão que compreendem as nomenclaturas, respectivas simbologias e quantitativos constantes nos Anexos I da presente Lei.

Parágrafo único. Ficam extintos os Cargos em Comissão de símbolo DAS – I, DAS II e DAÍ II da Estrutura do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, criados pelas Leis n.º. 2.387/2001 e 3439/2010.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover remanejamento de dotações orçamentárias necessárias à implementação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	SUBSIDIO
Diretor de Unidade	01	DGA -1	9.228,00
Assessor de Gestão	01	DGA - 2	6.500,00
Procurador Chefe	01	DGA-3	5.000,00
Diretor	04	DGA-3	5.000,00
Coordenador	06	DGA-4	3.500,00
Gerente	07	DGA-6	2.000,00
Assessor Técnico I	02	DGA -6	2.000,00
Assistente Técnico	07	DGA-7	1.500,00
Chefe de Departamento	05	DGA-7	1.500,00

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3897B7C6

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.759//2012

Fixa o piso salarial dos profissionais da educação básica do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito de Várzea Grande – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - É fixado o piso municipal do Magistério Público da Educação Básica, para formação em nível médio, nos seguintes valores:

I – R\$ 1.451,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais) para professores com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

II – R\$ 906,87(novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos) para professores com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

Art. 2º - Para os demais profissionais da Educação Básica de nível médio: Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Desenvolvimento Educacional e Técnico de Suporte Administrativo Educacional é fixado em R\$ 810.44 (oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º – Aplica-se os valores do piso acima definido nos artigos 1º e 2º, desta Lei, observado os coeficientes no PCCS para formação e tempo de serviço, conforme tabelas anexas.

Art. 4º - As tabelas salariais constantes nos anexos da Lei Complementar nº 3.606/2011, passam a vigorar com os valores

descritos nas tabelas constantes dos anexos II, III, IV, V, VI e VII desta Lei Complementar.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de 01 de junho de 2012.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO II

PROFESSOR 40 HORAS					
Classe/Nível	A (MÉDIO)	B (SUPERIOR)	C (ESPECIALIZAÇÃO)	D (MESTRADO)	E (DOCTORADO)
1	R\$ 1.451,00	R\$ 2.176,50	R\$ 2.823,17	R\$ 3.257,51	R\$ 3.583,97
2	R\$ 1.538,06	R\$ 2.307,09	R\$ 2.992,56	R\$ 3.452,96	R\$ 3.799,01
3	R\$ 1.630,34	R\$ 2.445,52	R\$ 3.172,12	R\$ 3.660,14	R\$ 4.026,95
4	R\$ 1.728,16	R\$ 2.592,25	R\$ 3.362,45	R\$ 3.879,75	R\$ 4.268,57
5	R\$ 1.831,85	R\$ 2.747,78	R\$ 3.564,19	R\$ 4.112,54	R\$ 4.524,68
6	R\$ 1.941,77	R\$ 2.912,65	R\$ 3.778,04	R\$ 4.359,29	R\$ 4.796,16
7	R\$ 2.058,27	R\$ 3.087,41	R\$ 4.004,73	R\$ 4.620,85	R\$ 5.083,93
8	R\$ 2.181,77	R\$ 3.272,65	R\$ 4.245,01	R\$ 4.898,10	R\$ 5.388,97
9	R\$ 2.312,67	R\$ 3.469,01	R\$ 4.499,71	R\$ 5.191,98	R\$ 5.712,30
10	R\$ 2.451,43	R\$ 3.677,14	R\$ 4.755,77	R\$ 5.491,20	R\$ 6.055,03

ANEXO III

PROFESSOR 25 HORAS					
Classe/Nível	A (MÉDIO)	B (SUPERIOR)	C ESPECIALIZAÇÃO	D (MESTRADO)	E (DOCTORADO)
1	R\$ 906,87	R\$ 1.360,31	R\$ 1.764,47	R\$ 2.035,93	R\$ 2.239,97
2	R\$ 961,28	R\$ 1.441,92	R\$ 1.870,34	R\$ 2.158,09	R\$ 2.374,37
3	R\$ 1.018,96	R\$ 1.528,44	R\$ 1.982,56	R\$ 2.287,58	R\$ 2.516,83
4	R\$ 1.080,10	R\$ 1.620,15	R\$ 2.101,52	R\$ 2.424,83	R\$ 2.667,84
5	R\$ 1.144,90	R\$ 1.717,35	R\$ 2.227,61	R\$ 2.570,32	R\$ 2.827,91
6	R\$ 1.213,60	R\$ 1.820,39	R\$ 2.361,26	R\$ 2.724,54	R\$ 2.997,58
7	R\$ 1.286,41	R\$ 1.929,62	R\$ 2.502,94	R\$ 2.888,01	R\$ 3.177,44
8	R\$ 1.363,60	R\$ 2.045,40	R\$ 2.653,12	R\$ 3.061,29	R\$ 3.368,09
9	R\$ 1.445,41	R\$ 2.168,12	R\$ 2.812,30	R\$ 3.244,97	R\$ 3.570,17
10	R\$ 1.532,13	R\$ 2.298,19	R\$ 2.972,33	R\$ 3.431,97	R\$ 3.784,36

ANEXO IV

SUPERVISORES – 40 HORAS				
Classe/Nível	A (SUPERIOR)	B (ESPECIALIZAÇÃO)	C (ESTRADO)	D (DOCTORADO)
1	R\$ 2.176,50	R\$ 2.823,17	R\$ 3.257,51	R\$ 3.583,97
2	R\$ 2.307,09	R\$ 2.992,56	R\$ 3.452,96	R\$ 3.799,01
3	R\$ 2.445,52	R\$ 3.172,12	R\$ 3.660,14	R\$ 4.026,95
4	R\$ 2.592,25	R\$ 3.362,45	R\$ 3.879,75	R\$ 4.268,57
5	R\$ 2.747,78	R\$ 3.564,19	R\$ 4.112,54	R\$ 4.524,68
6	R\$ 2.912,65	R\$ 3.778,04	R\$ 4.359,29	R\$ 4.796,16
7	R\$ 3.087,41	R\$ 4.004,73	R\$ 4.620,85	R\$ 5.083,93
8	R\$ 3.272,65	R\$ 4.245,01	R\$ 4.898,10	R\$ 5.388,97
9	R\$ 3.469,01	R\$ 4.499,71	R\$ 5.191,98	R\$ 5.712,30
10	R\$ 3.677,14	R\$ 4.755,77	R\$ 5.491,20	R\$ 6.055,03

ANEXO V

TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS				
Classe/Nível	A (SUPERIOR)	B (ESPECIALIZAÇÃO)	C (ESTRADO)	D (DOCTORADO)
1	R\$ 905,25	R\$1.203,98	R\$ 1.357,87	R\$ 1.493,66
2	R\$ 959,56	R\$1.276,21	R\$ 1.439,34	R\$ 1.583,27
3	R\$ 1.017,13	R\$1.352,79	R\$ 1.525,70	R\$ 1.678,27
4	R\$ 1.078,16	R\$1.433,95	R\$ 1.617,24	R\$ 1.778,97
5	R\$ 1.142,85	R\$1.519,99	R\$ 1.714,27	R\$ 1.885,71
6	R\$ 1.211,42	R\$1.611,19	R\$ 1.817,13	R\$ 1.998,85
7	R\$ 1.284,11	R\$1.707,86	R\$ 1.926,16	R\$ 2.118,78
8	R\$ 1.361,16	R\$1.810,37	R\$ 2.041,73	R\$ 2.245,91
9	R\$ 1.442,83	R\$1.918,96	R\$ 2.164,23	R\$ 2.380,66
10	R\$ 1.529,40	R\$2.034,09	R\$ 2.294,08	R\$ 2.523,50

ANEXO VI

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO COM FUNÇÃO NÃO DOCENTE 30 HORAS				
Classe/Nível	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	R\$ 810,44	R\$ 1.053,57	R\$ 1.215,66	R\$ 1.296,70
2	R\$ 859,07	R\$ 1.116,79	R\$ 1.288,60	R\$ 1.374,51
3	R\$ 910,61	R\$ 1.183,79	R\$ 1.365,92	R\$ 1.456,98
4	R\$ 965,25	R\$ 1.254,82	R\$ 1.447,87	R\$ 1.544,40
5	R\$ 1.023,16	R\$ 1.330,11	R\$ 1.534,74	R\$ 1.637,06
6	R\$ 1.084,55	R\$ 1.409,92	R\$ 1.626,83	R\$ 1.735,28
7	R\$ 1.149,62	R\$ 1.494,51	R\$ 1.724,44	R\$ 1.839,40
8	R\$ 1.218,60	R\$ 1.584,18	R\$ 1.827,90	R\$ 1.949,76
9	R\$ 1.291,72	R\$ 1.679,23	R\$ 1.937,58	R\$ 2.066,75
10	R\$ 1.369,22	R\$ 1.779,98	R\$ 2.053,83	R\$ 2.190,75

ANEXO VII

Nível	PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR
1	R\$ 694,38
2	R\$ 736,04
3	R\$ 780,20
4	R\$ 827,01
5	R\$ 876,63
6	R\$ 929,23
7	R\$ 984,99
8	R\$ 1.044,09
9	R\$ 1.106,73
10	R\$ 1.173,14

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BEB81683

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO XI-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E A ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Secretária Mun. de Prom. e Assistência Social	DGA 1	1	SECRETARIO MUNICIPAL
1.1 - Secretária Executiva	DGA 8	1	SECRETÁRIA EXECUTIVA
1.2 - Assessor Técnico	DGA 6	3	ASSESSOR TÉCNICO I
2 - Sub-Secretaria de Prot. Social Básica e Especial	DGA 2	1	SUB-SECRETÁRIO
2.1 - Super. de Gestão do SUAS	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.1.1 - Assistente Técnico	DGA 7	3	ASSISTENTE TÉCNICO
2.1.2- Coordenador de Gestão Adm. e Financeira	DGA 4	1	COORDENADOR
2.1.2.1 - Ger. de Pessoal	DGA 6	1	GERENTE
2.1.2.2 - Ger. de Planej., Orçamento e Finanças	DGA 6	1	GERENTE
2.1.2.3 - Ger. de Tecnologia da Informação	DGA 6	1	GERENTE
2.2 - Super. de Proteção Social Básica	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.2.1 - Assistente Técnico	DGA 7	3	ASSISTENTE TÉCNICO
2.2.2 - Coord. De Gestão de Proteção Básica	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.2.1 - Ger. de Gestão de Benef. Assistenciais	DGA 6	1	GERENTE
2.2.2.2 - Ger. do Pro Jovem	DGA 6	1	GERENTE
2.2.2.3 - Ger. do PETI	DGA 6	1	GERENTE
2.2.2.4 - Ger. de Gestão de Serv. Sociais	DGA 6	1	GERENTE
2.2.2.5 - Ger. de Articulação, Políticas Intersetoriais e Projetos	DGA 6	1	GERENTE
2.2.3 - CRAS I	DGA 6	1	GERENTE
2.2.4 - CRAS II	DGA 6	1	GERENTE
2.2.5 - CRAS III	DGA 6	1	GERENTE
2.2.6- CRAS IV	DGA 6	1	GERENTE
2.2.7 - Restaurante Popular	DGA 6	1	GERENTE
2.3 - Super. de Proteção Especial	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.3.1 - Assistente Técnico	DGA 7	3	ASSISTENTE TÉCNICO
2.3.2 - Coord. de Gestão de Proteção Especial	DGA 4	1	COORDENADOR
2.3.3 - CREAS	DGA 6	1	GERENTE
2.3.4 - Casa de Passagem	DGA 6	1	GERENTE
2.3.5 - Casa de Amparo	DGA 6	1	GERENTE

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5DAF7DC2

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO XIII GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XIII - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO

1- Assessoria Esp. de Gestão de Gabinete	DGA 1	2	ASSESSOR ESP. DO GABINETE DO PREFEITO
--	-------	---	---------------------------------------

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9920E008

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO XIV-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SIMB	QTD	CARGO
DGA 1	1	SECRETÁRIO MUNICIPAL
DGA 2	1	ASSESSOR DE GESTÃO
DGA 2	1	SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL
DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
DGA 5	3	ASSESSOR JURÍDICO
DGA6	2	ASSESSOR TÉCNICO I
DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO
DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO
DGA 4	1	COORDENADOR
DGA 6	1	GERENTE
DGA 6	1	GERENTE
DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO
DGA 4	1	COORDENADOR
DGA 6	1	GERENTE
DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO
DGA 4	1	COORDENADOR
DGA 6	1	GERENTE
DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO
DGA 4	1	COORDENADOR
DGA 6	1	GERENTE
DGA 6	1	GERENTE
DGA 6	1	GERENTE
DGA 6	1	GERENTE
DGA 4	1	COORDENADOR
DGA 6	1	GERENTE
DGA 6	1	GERENTE
DGA 6	1	GERENTE
DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
DGA 4	1	COORDENADOR
DGA 6	1	GERENTE
DGA 4	1	COORDENADOR
DGA 4	1	COORDENADOR
DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
DGA 4	3	PREGOEIRO
DGA 4	1	SUPERINTENDENTE
DGA 6	3	ASSESSOR TÉCNICO I
DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO
DG 4	1	COORDENADOR
DGA 6	1	GERENTE
DGA 6	1	GERENTE
DGA7	3	ASSISTENTE TÉCNICO
DGA 6	2	ASSESSOR TÉCNICO I

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CBE1C684

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO III SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1- Secretaria Municipal de Governo	DGA 1	1	SECRETÁRIO
1.1 - Secretaria Executiva	DGA 8	2	SECRETÁRIA EXECUTIVA
1.2 - Assessoria de Gestão	DGA 2	3	ASSESSOR DE GESTÃO
1.3 - Ouvidoria	DGA 6	1	ASSESSOR TÉCNICO I
2 - Sub - Secretaria	DGA 2	1	SUB-SECRETÁRIO
2.1 - Coord. Adm. E Financeiro	DGA 4	1	COORDENADOR
2.1.1 - Assistente Técnico	DGA 7	6	ASSISTENTE TÉCNICO
2.1.2 - Gerência de Legislação e Normas	DGA 6	1	GERENTE
2.1.3 - Assessoria Política e Parlamentar	DGA 6	1	ASSESSOR TÉCNICO I
2.1.4 - Auxiliar Técnico	DGA 8	9	AUXILIAR TÉCNICO
2.2 - Coordenadoria De Defesa Civil	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.1 - Assessoria Técnica	DGA 6	2	ASSESSOR TÉCNICO I
2.2.2 - Assistente Técnico	DGA 7	2	ASSISTENTE TÉCNICO
2.3 - Coordenadoria da Junta Militar	DGA 4	1	COORDENADOR

2.3.1 - Assessoria Técnica	DGA 6	1	ASSESSOR TÉCNICO I
2.3.2 - Assistente Técnico	DGA 7	2	ASSISTENTE TÉCNICO
2.4 - Asses.da Unidade Executora Mun. do PAC	DGA 2	1	ASSESSOR DE GESTÃO
2.4.1 - Supervisor de Engenharia Civil	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
2.4.2 - Supervisor de Engenharia Sanitária	DGA 3	2	ASSESSOR ESPECIAL
2.4.3 - Supervisor Economista	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
2.4.4 - Asses. Especial de Tecnologia da Informação	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
2.4.5 - Supervisor de Assistência Social	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
2.4.6 - Assessoria Técnica	DGA 6	2	ASSESSOR TÉCNICO I

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D7EDFA1B

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Secretaria Municipal de Educação	DGA 1	1	SECRETÁRIO MUNICIPAL
1.1 - Chefia de Gabinete	DGA 3	1	CHEFE DE GABINETE
2 - Sub - Secretaria	DGA 2	1	SUB-SECRETÁRIO
2.1 - Super. De Gestão e Apoio Logístico	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.1.1 - Auxiliar Técnico	DGA8	21	AUXILIAR TÉCNICO
2.1.2 - Secretaria Executiva	DGA 8	1	SECRETÁRIA EXECUTIVA
2.1.3 - Assistente Técnico	DGA 7	12	ASSISTENTE TÉCNICO
2.1.4 - Coordenadoria Adm. e Financeira	DGA 4	1	COORDENADOR
2.1.4.1 - Ger. de Planejamento Orc. e Finanças	DGA 6	1	GERENTE
2.1.4.2 - Ger. de Tec. da Informação	DGA 6	1	GERENTE
2.1.4.3 - Ger. de Patrimônio, Mat.e Serviços	DGA 6	1	GERENTE
2.1.4.4 - Ger. de Qualidade de Vida	DGA 6	1	GERENTE
2.1.4.5 - Ger. de Transporte Escolar	DGA 6	1	GERENTE
2.1.4.6 - Ger. de Gestão de Pessoas	DGA 6	1	GERENTE
2.1.4.7 - Ger. Administrativa	DGA 6	1	GERENTE
2.1.4.8 - Ger. De Comunicação e Marketing	DGA 6	1	GERENTE
2.1.5 - Coord. de Gestão de Obras e Projetos	DGA 4	1	COORDENADOR
2.1.6 - Coordenadoria de Infraestrutura	DGA 4	1	COORDENADOR
2.1.7 - Coordenadoria de Alimentação Escolar	DGA 4	1	COORDENADOR
2.1.7.1 - Ger. De Alimentação Escolar	DGA 6	1	GERENTE
2.2 - Super. de Políticas e Gestão Escolar	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.2.1 - Auxiliar Técnico	DGA 8	5	AUXILIAR TÉCNICO
2.2.2 - Assistente Técnico	DGA 7	5	ASSISTENTE TÉCNICO
2.2.3 - Coordenadoria Pedagógica	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.3.1- Ger. do Ensino Fundamental	DGA 6	1	GERENTE
2.2.3.2 - Ger. do Ensino de Jovens e Adultos	DGA 6	1	GERENTE
2.2.3.3 - Ger. de Educação Especial	DGA 6	1	GERENTE
2.2.4 - Coordenadoria de Planej. e Estatística	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.4.1 - Ger. de Planejamento e Estatística	DGA 6	1	GERENTE
2.2.4.2 - Ger. de Legislação e Normas	DGA 6	1	GERENTE
2.2.5 - Coord. de Programas e Projetos	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.5.1 - Ger. de Gestão de Prog. e Projetos	DGA 6	1	GERENTE
2.2.5.2 - Ger. de Formação Continuada	DGA 6	1	GERENTE
2.2.6 -Coord. de Gestão de Políticas Educacionais	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.6.1 - Ger. de Gestão Escolar	DGA 6	1	GERENTE
2.2.7 - Coord. De Educação Infantil	DGA 4	1	COORDENADOR
3 - Secretário Escolar	DGA 9	56	SUPERVISOR I
4 - Supervisor I	DGA 9	6	SUPERVISOR I

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0DDFD4B7

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E FINANÇAS

ANEXO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 -Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças	DGA 1	1	SECRETARIO MUNICIPAL
1.1 - Assessoria Especial	DGA 3	2	ASSESSOR ESPECIAL
2 - Sub-Secretaria	DGA 2	1	SUB-SECRETARIO
2.1 - Contador Geral	DGA 2	1	ASSESSOR DE GESTÃO
2.2 - Assessoria Técnica	DGA 6	6	ASSESSOR TÉCNICO I
2.3 - Superintendência de Planej. e Orçamento	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.3.1- Ger. de Acomp. e Avaliação Orçamentária	DGA 6	1	GERENTE
2.3.2 - Ger. de Elaboração Orçamentária	DGA 6	1	GERENTE
2.4 - Superintendência de Execução Orçamentária	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.4.1 - Tesouraria	DGA 4	1	COORDENADOR
2.4.1.1 - Ger. de Operações Bancárias	DGA 6	1	GERENTE
2.4.1.2 - Ger. de Contas a Pagar	DGA 6	1	GERENTE
2.4.1.3 - Ger.de Liquidação e Baixa	DGA 6	1	GERENTE
2.5 - Superintendência de Contabilidade	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.5.1 - Coordenadoria de Análise Contábil	DGA 4	1	COORDENADOR
2.5.2 - Ger. de Execução Cont. e Prestação de Contas	DGA 6	1	GERENTE
2.5.3 - Coordenadoria de Gestão do APLIC	DGA 4	1	COORDENADOR
2.5.4 - Ger. de Arquivo	DGA 6	1	GERENTE

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2CC8DD36

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO II - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Secretaria Municipal de Controle Interno	DGA 1	1	SECRETÁRIO MUNICIPAL
1.1 - Secretária Executiva	DGA 8	1	SECRETÁRIA EXECUTIVA
2 - Sub-Secretário	DGA 2	1	SUB-SECRETÁRIO
2.1 - Assessoria Especial	DGA 3	5	ASSESSOR ESPECIAL
2.2 - Assessoria Esp. Jurídica	DGA 4	1	ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL
2.3 - Assessor Esp. Contábil	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
2.4 - Superintendência da Controladoria	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.4.1 - Coordenadoria de Normas e Controladoria	DGA 4	1	COORDENADOR
2.4.2 - Coordenadoria de Auditoria	DGA 4	1	COORDENADOR
2.4.3 - Assessor Técnico	DGA 6	2	ASSESSOR TÉCNICO

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8261F295

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XV-SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	DGA 1	1	SECRETÁRIO MUNICIPAL
1.1 - Coord. De Gestão Adm. e Orçamentária	DGA 4	1	COORDENADOR
1.1.1 - Assessoria Jurídica	DGA 5	1	ASSESSORIA JURÍDICA
1.1.2 - Ger. Administrativa	DGA 6	1	GERENTE
1.1.3 - Assessoria Técnica	DGA 6	2	ASSESSOR TÉCNICO I
1.2 - Secretária Executiva	DGA 8	1	SECRETÁRIA EXECUTIVA
2 - Sec. Adjunto de Obras Públicas	DGA 2	1	SECRETÁRIO ADJUNTO
2.1 - Auxiliar Técnico	DGA 8	4	AUXILIAR TÉCNICO
2.2 - Coord. De Obras e Tráfego	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.1 - Ger. de Infraestrutura Viária e Urbana	DGA 6	1	GERENTE
2.2.2 - Ger. de Projetos	DGA 6	1	GERENTE
2.2.3 - Ger. de Obras	DGA 6	1	GERENTE
2.2.4 - Ger. de Logística	DGA 6	1	GERENTE
2.3 - Coord. de Fiscalização de Obras e Postura	DGA 4	1	COORDENADOR
3 - Secretário Adj. de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	DGA 2	1	SECRETÁRIO ADJUNTO
3.1 - Auxiliar Técnico	DGA 8	4	AUXILIAR TÉCNICO
3.2 - Coordenador de Serv.	DGA 4	1	COORDENADOR

Públicos			
3.2.1 - Ger. de Limpeza Pública e Manutenção de Canais	DGA 6	1	GERENTE
3.2.2 - Ger. de Iluminação Pública	DGA 6	1	GERENTE
3.2.3 - Ger. de Gestão do Cemitério Municipal	DGA 6	1	GERENTE
3.3 - Super. De Mobilidade Urbana	DGA 3	1	SUPERITNENDE
3.3.1 - Ger. Engenharia de Transito	DGA 6	1	GERENTE
3.3.2 - Ger. de Operações Especiais	DGA 6	1	GERENTE
3.3.3 - Ger. de Transportes	DGA 6	1	GERENTE
3.3.4 - Ger. de Apreensão de Veículos			
4 - Secretário Adj. de Ação Regionalizada	DGA 2	1	SECRETÁRIO ADJUNTO
4.1 - Auxiliar Técnico	DGA 8	2	AUXILAR TÉCNICO
4.2 - Coord. Regional do Centro	DGA 4	1	COORDENADOR
4.2.1 - Gerente Regional	DGA 6	1	GERENTE
4.2.2 - Supervisor Regional	DGA 7	5	ASSISTENTE TÉCNICO
4.3 - Coord. Reg. do Cisto Rei	DGA 4	1	COORDENADOR
4.3.1 - Supervisor do Cristo Rei	DGA 7	5	ASSISTENTE TÉCNICO
4.4 - Coord Reg. do Marajoara	DGA 4	1	COORDENADOR
4.4.1 - Supervisor do Marajoara	DGA 7	5	ASSISTENTE TÉCNICO
4.5 - Coord. Reg. do Jd. Glória	DGA 4	1	COORDENADOR
4.5.1 - Supervisor do Jd. Glória	DGA 7	5	ASSISTENTE TÉCNICO
5 - Sec. Adj.de Desenv. Sustentável	DGA 2	1	SECRETÁRIO ADJUNTO
5.1 - Auxiliar Técnico	DGA 8	2	AUXILIAR TÉCNICO
5.2 - Ger. de Gestão dos Res. Sólidos e Aterro Sanitário	DGA 6	1	GERENTE

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D180B22A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
,LAZER E CULTURA

ANEXO X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	DGA 1	1	SECRETÁRIO MUNICIPAL
1.1 - Assessoria Especial	DGA 3	2	ASSESSORIA ESPECIAL
1.2 - Ger. Adm. e Financeira	DGA 6	1	GERENTE
1.3 - Assistente Técnico	DGA 7	2	ASSISTENTE TÉCNICO
1.4 - Secretária Executiva	DGA 8	1	SECRETÁRIA EXECUTIVA
2 - Secretaria Adj. de Esporte e Lazer	DGA 2	1	SECRETÁRIO ADJUNTO
2.2 - Coord. De Políticas de Esporte e Lazer	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.1 - Auxiliar Técnico	DGA 8	2	AUXILIAR TÉCNICO
2.2.2 - Ger. de Programas e Projetos	DGA 6	1	GERENTE
2.2.2 - Ger. de Atividades de Esporte e Lazer	DGA 6	1	GERENTE
3 - Secretario Adj. de Cultura	DGA 2	1	SECRETÁRIO ADJUNTO
3.1 - Coord. de Políticas Culturais	DGA 4	1	COORDENADOR
3.2 - Auxiliar Técnico	DGA 8	2	AUXILIAR TÉCNICO
2.3.1 - Ger de Memória e Patrimônio Cultural	DGA 6	1	GERENTE
2.3.2 - Ger. de Disfusão e Intercâmbio	DGA 6	1	GERENTE

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CB984513

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

ANEXO VI - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Secretaria Mun. de Meio Amambiente e Agricultura	DGA 1	1	SECRETÁRIO MUNICIPAL
1.1 - Secretária Executiva	DGA 8	1	SECRETÁRIA EXECUTIVA
1.2 - Ger. adm. e Financeiro	DGA 6	1	GERENTE
1.2.1 - Auxiliar Técnico	DGA 8	1	AUXILIAR TÉCNICO
2 - Sub-Secretaria	DGA 2	1	SUB-SECRETÁRIO
2 .1 - Coord. de Fiscalização Meio Ambiente	DGA 4	1	COORDENADOR
2.1.1 - Assistente Técnico	DGA 7	2	ASSISTENTE TÉCNICO
2.1.2 -Ger . de Fiscalização e Licenças de Rec. Hídrico, Mineral e Natural	DGA 6	1	GERENTE
2.1.2.1 - Departamento	DGA 7	1	CHEFE DE DEPARTAMENTO

Fiscalização e Licenciamento			
2.1.3 - Ger. de Meio Ambiente	DGA 6	1	GERENTE
2.1.3.1 - Departamento de Meio Amb. e Rec. Naturais e Renováveis	DGA 7	1	CHEFE DE DEPARTAMENTO
2.2 - Coordenadoria de Agricultura	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.1 - Assistente Técnico	DGA 7	2	ASSISTENTE TÉCNICO
2.2.2 - Gerência de Agricultura, Abastecimento, Pesquisa e Fomento	DGA 6	1	GERENTE

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2D53F15A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ANEXO IX - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Secretaria Mun. de Desenv. Econômico	DGA 1	1	SECRETÁRIO MUNICIPAL
1.1 - Assessor de gestão Econômica	DGA 2	1	ASSESSOR DE GESTÃO
1.2 - Secretária Executiva	DGA 8	1	SECRETÁRIA EXECUTIVA
2 - Sub -Secretaria	DGA 2	1	SUB-SECRETÁRIO
2.1 - Ger. de Planej. E Finanças	DGA 6	1	GERENTE
2.1- Ger. Adm. e de Pessoal	DGA 6	1	GERENTE
2.3 - Assessoria Jurídica	DGA 5	1	ASSESSOR JURÍDICO
2.4 - Assistente Técnico	DGA 7	3	ASSISTENTE TÉCNICO
2.2 - Superintendência de Desenv. Econômico e de Turismo	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.2.1 - Coord. de Desenv.do Turismo	DGA4	1	COORDENADOR
2.2.1.1 - Ger. de Pesquisa e Planejamento	DGA 6	1	GERENTE
2.2.2 - Coord. de Fomento ao Comércio Ind. e Serviços	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.2.1 - Ger. de Relações Institucionais Socioeconômicas	DGA 6	1	GERENTE
2.2.2.2 - Ger. de Projetos e Captação de Recursos	DGA 6	1	GERENTE
2.2.2.3 - Ger. do SINE	DGA 6	1	GERENTE
2.2.2.4 - Ger. de Educação e Profissionalizante	DGA 6	1	GERENTE

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:473C0EF9

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XII SECRETO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
URBANO

UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano	DGA 1	1	SECRETÁRIO MUNICIPAL
1.1 - Secretaria Executiva	DGA 8	1	SECRETÁRIA EXECUTIVA
1.2 - Assessoria de Gabinete	DGA 6	1	ASSESSOR TÉCNICO I
2 - Sub-Secretaria	DGA 2	1	SUB-SECRETÁRIO
2.1 - Coord. Adm. e Financeira	DGA 4	1	COORDENADOR
2.1.1 - Ger. Adm. e Financeira	DGA 6	1	GERENTE
2.1.2 - Ger. de Planej.e Orçamento	DGA 6	1	GERENTE
2.1.3 - Assessoria Jurídica	DGA 5	1	ASSESSORIA JURÍDICA
2.3 - Super. de Políticas Habitacionais	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.3.1 - Assistente Técnico	DGA 7	2	ASSISTENTE TÉCNICO
2.3.2 - Coord.de Reg. Fundiária e Urbanística	DGA 4	1	COORDENADOR
2.3.2.1 - Ger. de Legalização de Terras e Habitação	DGA 6	1	GERENTE
2.3.2.2 - Ger. de Carteira Imobiliária	DGA 6	1	GERENTE
2.3.3 - Coord. de Fomento a Prod. Habitacional	DGA 4	1	COORDENADOR
2.3.3.1 - Ger. de Prog. e Projetos Habitacionais	DGA 6	1	GERENTE
2.4 - Super. de Desenv. Urbano	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.4.1 - Assistente Técnico	DGA 7	2	SUPERINTENDENTE
2.4.2 - Coord. de Desenv. Urbano	DGA4	1	COORDENADOR
2.4.2.1 - Ger. de Assuntos Ambientais e Urbanísticos	DGA6	1	GERENTE
2.4.2.2 - Ger. de Fiscalização	DGA 6	1	GERENTE
2.4.3 - Coord. de Terras Loteamento e Projetos	DGA 4	1	COORDENADOR
2.4.3.1 - Ger. de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo	DGA 6	1	GERENTE
2.4.3.2 - Ger. de Topografia e	DGA 6	1	GERENTE

Inf. Geográficas			
------------------	--	--	--

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:01511547

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11/SMS/2012

O Secretário Municipal de Saúde de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, Marcos José da Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso I, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de aprimoramento, controle e supervisão dos gastos desta Secretaria Municipal de Saúde, em atenção à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei 8.666/93;

Resolve:

Art.1º - Adequar a Comissão Técnica criada no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde por força da Portaria nº 004/SMS/2012, para que faça constar os seguintes membros;

§. 1º- Nomear o servidor Altair Rodrigues da Silva, Gerente de Transporte, como responsável para receber, validar e atestar Notas Fiscais relativas a serviços e combustíveis adquiridos pela frota de veículos que atendem a Secretaria Municipal de Saúde.

§. 2º - Nomear os servidores Geraldo Luiz de Araújo, Subsecretário de Atenção Terciária e Aparecido Gerson Spolador, Diretor Administrativo como responsáveis para conferir e validar as Notas Fiscais relativos aos materiais, produtos, diagnósticos e serviços, dentre outros insumos, relativos e inerentes à Unidade do Pronto Socorro de Várzea Grande.

Art.2º- Fica mantida integralmente a Portaria Nº 004/SMS/2012 no que concerne à responsabilidade, orientação, determinações e obrigações dos seus membros em conjunto com esta portaria.

Art. 3º- Esta Portaria terá seus efeitos a partir da presente data.

Várzea Grande, 03 de abril de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:143466E3

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VIII SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

ANEXO VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS			
I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	DGA 1	1	SECRETÁRIO MUNICIPAL
1.1 - Assessoria de Gestão	DGA 2	1	ASSESSOR DE GESTÃO
1.2 - Assessoria Especial	DGA 3	1	ASSESSORIA ESPECIAL
1.3 - Assessoria Técnica	DGA 6	1	ASSESSOR TÉCNICO I

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CF5697E2

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Secretaria Mun. De Comunicação Social	DGA 1	1	SECRETÁRIO MUNICIPAL
1.1 - Secretária Executiva	DGA 8	1	SECRETÁRIA EXECUTIVA
2 - Sub-Secretaria Municipal	DGA 2	1	SUB-SECRETÁRIO
2.1- Coordenadoria de Relações Públicas	DGA4	1	COORDENADOR
2.1.1 - Auxiliar Técnico	DGA 8	2	AUXILIAR TÉCNICO
2.1.2 - Gerência de Cerimonial	DGA 6	1	GERENTE
2.2 - Coordenadoria de Divulgação e Informação	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.1 - Assistente Técnico de Publ.	DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO

Institucionais			
2.1.2 - Gerência de Audio Visual	DGA 6	1	GERENTE
2.1.2.1 - Assistente Técnico	DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO
2.1.3- Gerente de Imprensa	DGA 6	1	GERENTE
2.1.3.1 - Assessor de Imprensa	DGA 7	10	ASSISTENTE TÉCNICO

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9BEE0E14

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2012.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

No processo n.86499/2012, Objeto: Locação de Imóvel urbano localizado à rua Ary Paes Barreto, n.1509, Cristo Rei, em nome do Sr. Paulo Roberto Ramos; Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X da Lei n. 8.666/93, atualizada. Valor global total: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). Prazo da vigência: 12 (doze) meses. Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 10/2012, datado de 04-04-2012, por Eucares Terezinha de Arruda Barros – Secretária de Desenvolvimento Econômico Turismo. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.10/2012, por

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E6AE4E8B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 274/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no processo nº. 88342/12;

R E S O L V E:

NOMEAR Verônica da Silva Bispo Seriqueti, no cargo em Comissão de Gerente do Complexo de Saúde – DGA 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E62E3B62

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2012.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

No processo n. 89973/2012, Objeto: Locação de Imóvel urbano localizado à av. Couto Magalhães, n.2779, Centro, Várzea Grande - MT, em nome do Sr. Adalberto Novaes Magalhães; Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X da Lei n. 8.666/93, atualizada. Valor global total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo da vigência: 12 (doze) meses. Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 09/2012, datado de 04-04-2012, por Sueli de Fátima Dias – Secretária de Promoção e Assistência Social. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.09/2012, por

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:615081AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO tem, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2012, com Registro de Preços nº 004/2012, relacionado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, cuja abertura se deu às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 20/03/2012, sagrou-se como vencedora a empresa **AUTO POSTO JORE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.006.343/0001-02, com as propostas finais assim distribuídas para os lotes conforme segue:

Lote	Produto	Quant. Máx.	Valor por litro	Valor Global Estimado
01	Diesel	331.000 litros	R\$ 2,00	R\$ 662.000,00
02	Gasolina	44.000 litros	R\$ 2,72	R\$ 119.680,00
03	Etanol	35.500 litros	R\$ 1,75	R\$ 62.125,00

Vera – MT, 05 de Abril de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:1397EB27

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PESADA NOVA, DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LIQUIDA NO MOTOR MÍNIMO 138HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 21.000 KG, CABINE FECHADA C/ AR CONDICIONADO, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90M3, CONFORME DISPÕE O CONTRATO DE REPASSE Nº 0374854-20/2011/MAPA/CAIXA. O Município de Vera - MT, torna público que as 07:00 horas do dia **23/04/2012**, estará recebendo propostas para **abertura as 08:00 horas**, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br

Vera - MT, 09 de Abril de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:C106C8FF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE VERA – MT E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL. O Município de Vera - MT, torna público que as 09:30 horas do dia **23/04/2012**, estará recebendo propostas para **abertura as 10:30 horas**, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no

Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br.

Vera - MT, 09 de Abril de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:63382D11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 03/2012 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
OBJETIVAS – AGENTE COMUNITÁRIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2012
EDITAL Nº. 03/2012 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
OBJETIVAS – AGENTE COMUNITÁRIO

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Wagner Vicente da Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo Seletivo Público nº. 01/2012, nos termos do subitem 8.3 do Edital Normativo, publicado na edição nº. 1421 do Jornal Oficial em 06 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.faperp.org.br/vilabela2012 e imprimir o cartão de convocação com a indicação do seu local de prova, sala e carteira.

1.2. Encontra-se ainda disponível no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.faperp.org.br/vilabela2012, lista nominal de candidatos com identificação do local, endereço de prestação da prova, sala e carteira.

1.3. A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

1.4. A correta identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5. Não haverá segunda chamada para a prestação das provas em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará na eliminação do candidato do certame.

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. Segue abaixo período, data, horários e local para os candidatos inscritos para os cargos de nível fundamental:

201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 01
202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 02
203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 03
204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 04
205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 05
206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 06
207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 07
208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 08
209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 09
210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 10
211 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 11
212 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 12
213 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO 13
214 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ZONA URBANA E RURAL

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **15 de Abril de 2012.**

Horário de abertura dos portões: **08h (horário local)**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **09h (horário local)**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL VERENA LEITE DE BRITO – RUA MUNICIPAL, S/Nº. – CENTRO, MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

3.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

3.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

3.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

3.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 4.1.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 4.1.4, ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

3.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

3.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.2. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas;

3.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

3.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas.

3.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

3.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala;

3.2.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;

3.2.7. O caderno de questões da prova objetiva, por motivo de segurança, não poderá ser levado pelo candidato em nenhum momento;

3.2.8. Os cadernos de questões das provas objetivas serão disponibilizados no sítio da Faperp, www.faperp.org.br/vilabela2012, no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.

3.3. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

- 3.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;
- 3.3.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 3.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
- 3.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 3.3.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h00 min (uma hora);
- 3.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 3.3.7. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (, celulares, etc);
- 3.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 3.3.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 3.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Vila Bela da SS. Trindade, 05 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:AE54CC3F

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 EDITAL Nº. 06/2012 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS – DEMAIS CARGOS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012

EDITAL Nº. 06/2012 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS – DEMAIS CARGOS

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Wagner Vicente da Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS do Concurso Público nº. 01/2012, nos termos do subitem 8.3 do Edital Normativo, publicado na edição nº. 1421 do Jornal Oficial em 06 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.faperp.org.br/vilabela2012 e imprimir o cartão de convocação com a indicação do seu local de prova, sala e carteira.

1.2. Encontra-se ainda disponível no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.faperp.org.br/vilabela2012, lista nominal de candidatos com identificação do local, endereço de prestação da prova, sala e carteira.

1.3. A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

1.4. A correta identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5. Não haverá segunda chamada para a prestação das provas em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará na eliminação do candidato do certame.

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. Segue abaixo período, data, horário e local para os candidatos inscritos para os cargos de nível fundamental:

101 - APOIO ADMINISTRATIVO

102 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

104 - ENCANADOR

105 - MECÂNICO

106 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

107 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

108 - OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA

109 - OPERADOR DE MÁQUINA PATROL

**110 - OPERADOR DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA
HIDRÁULICA**

111 - OPERADOR DE ROÇADEIRA

112 - RECEPCIONISTA

113 - TRATORISTA BRAÇAL

114 - TRATORISTA

115 - ZELADOR DE CEMITÉRIO

Período: **MANHÃ**

Data da Prova: **15 de Abril de 2012.**

Horário de abertura dos portões: **08h (horário local)**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **09h (horário local)**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL VERENA LEITE DE BRITO –
RUA MUNICIPAL, S/Nº. – CENTRO, MUNICÍPIO DE VILA
BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**

2.2. Segue abaixo período, data, horário e local para os candidatos inscritos para os cargos de nível médio e superior:

116 - AGENTE ADMINISTRATIVO

117 - ARQUIVISTA

118 - FISCAL DE TRIBUTOS

119 - OPERADOR DE ETA

120 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

**121 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
INFANTIL**

122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

123 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

124 - ANALISTA DE SISTEMAS

125 - CONTADOR

127 - ENGENHEIRO SANITARISTA

128 - FARMACÊUTICO

129 - MÉDICO

130 - NUTRICIONISTA

131 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ZONA RURAL)

132 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL)

133 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ZONA RURAL)

134 - PROFESSOR DE HISTÓRIA (ZONA RURAL)

135 - PROFESSOR DE LETRAS (ZONA RURAL)

136 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ZONA RURAL)

137 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ZONA RURAL)

138 - PSICÓLOGO

301 - CONTADOR

Período: **TARDE**

Data da Prova: **15 de Abril de 2012.**

Horário de abertura dos portões: **14h (horário local)**

Horário de fechamento dos portões e início das provas: **15h (horário local)**

Duração da prova: **3 horas.**

Local: **ESCOLA ESTADUAL VERENA LEITE DE BRITO –
RUA MUNICIPAL, S/Nº. – CENTRO, MUNICÍPIO DE VILA
BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

3.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

3.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

3.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

3.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 3.1.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 3.1.4, ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

3.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

3.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.2. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas;

3.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

3.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas.

3.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

3.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala;

3.2.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;

3.2.7. O caderno de questões da prova objetiva, por motivo de segurança, não poderá ser levado pelo candidato em nenhum momento;

3.2.8. Os cadernos de questões das provas objetivas serão disponibilizados no sítio da Faperp, www.faperp.org.br/vilabela2012, no primeiro dia útil subsequente à realização das provas objetivas, durante o período de recursos quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa.

3.3. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

3.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;

3.3.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

3.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;

3.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

3.3.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);

3.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

3.3.7. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (, celulares, etc);

3.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

3.3.9. não devolver integralmente o material solicitado;

3.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Vila Bela da SS. Trindade, 05 de abril de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:7A6FD061

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2012

DE 02 de abril de 2012.

“Regulamenta o incentivo fiscal sobre o pagamento IPTU e DIVIDA ATIVA e dá outras providências”.

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, Considerando o disposto da Lei Municipal 1059/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - O incentivo para o pagamento do **IPTU** e **DIVIDA ATIVA** de que trata a Lei Municipal nº1059/2012 será realizada através de um sorteio na data de 14 de dezembro do corrente ano às 17 horas, na praça central, com a seguinte premiação:

- a) 1º lugar um carro popular
- b) 2º lugar uma motocicleta
- c) 3º lugar uma TV – LCD 42”,
- d) 4º lugar uma geladeira 280lts
- e) 5º lugar um Notebook 2GB
- f) 6º lugar um Mini System 300W RMS
- g) 7º lugar uma bicicleta aro 26
- h) 8º lugar um tanquinho
- i) 9º lugar uma centrífuga
- j) 10º lugar um forno elétrico

§ 1º – O sorteio observar-se-á a ordem sequencial da alínea “j” para alínea “a” e o prazo de entrega da premiação deverá no mesmo ato do sorteio.

§ 2º - O contribuinte que for sorteado e não comparecer o reclamar o prêmio, no prazo de 30(trinta) dias, da data da realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

§ 3º - O contribuinte que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração, com firma reconhecida.

§ 4º - O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou seu preenchimento não permitir a identificação correta do contribuinte.

Artigo 2º - O contribuinte terá direito de participar do sorteio sendo proprietário ou não do imóvel, o qual receberá **um único cupom por imóvel**, que deverá ser preenchido de forma legível e depositado na urna que estará localizada no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal, até um dia antes do sorteio.

Parágrafo único: O cupom de que trata esse *caput* será distribuído da seguinte forma:

I – O contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU ou DIVIDA ATIVA a vista, receberá o cupom no ato da comprovação do pagamento;

II – O contribuinte que estiver em dia com o pagamento das parcelas IPTU ou Divida Ativa receberá o cupom no mês do sorteio, devendo estar quites com as parcelas anteriores, bem como, a parcela referente ao mês do sorteio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:F21A5BE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 085/2012**

DE 03 DE ABRIL DE 2012

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no Uso Das Atribuições Legais Que Lhes São Conferidas,

Considerando a Lei Complementar n.º 64, de 18.05.90;
Considerando o pedido de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, eleições 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n.047/2012 de 01/03/2010, a qual nomeia o Sr. Jair Luiz Zorzi para a função de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 06/04/2012, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:3EBFC59B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 004/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 004/2012. Pregão Presencial Nº 011/2012

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Empresa: FISCHER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.788.075/0001-89, estabelecida na Av. Senador Ulisses Guimarães, nº 1.052-B, Bairro Chácara 71-A, na cidade de Pontes e Lacerda – Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO: A presente Ata do Pregão Presencial têm por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Serviço de Reca e Recauchutagem, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 011/2012.

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
3	9361	PROTETOR ARO 900 X 20	RALFLEX	120	UNIDADE	20,95	2.514,00
8	15475	CAMARA DE AR MAQUINA 17 5 X 25	VULCAN	15	UNIDADE	176,50	2.647,50
10	16321	SERVICO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1300X24	DREBOR	32	SERVICO	1.028,00	32.896,00
12	16323	SERVICO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5.25	DREBOR	10	SERVICO	1.485,00	14.850,00
13	16325	SERVICO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4.30.12L	DREBOR	2	SERVICO	1.495,00	2.990,00
15	16331	SERVICO DE RECA DE PNEU 275.80R225 BORRACHUDO	DREBOR	20	SERVICO	438,00	8.760,00
24	19804	CAMARA DE AR 1300 X 24	DHON GAR	15	UNIDADE	132,50	1.987,50
25	20079	CAMARA DE AR 1400 X 24	DHON GAR	10	UNIDADE	132,50	1.325,00
39	24753	CAMARA DE AR 900 X 20	DHON GAR	120	UNIDADE	57,50	6.900,00
42	27459	CAMARA DE AR 175.70 R13	BONNA	16	UNIDADE	16,90	270,40
52	228318	CAMARA DE AR 185/60 R 14	BONNA	8	UNIDADE	16,90	135,20
58	228334	CAMARA DE AR P/ PNEU 6.5/16	TORTUGA	8	UNIDADE	35,90	287,20
59	228335	CAMARA DE AR P/ PNEU 7.5/16	TORTUGA	6	UNIDADE	39,90	239,40
61	228337	CAMARA DE AR P/ PNEU 18.4/34	DHON GAR	6	UNIDADE	192,90	1.157,40
62	228340	CAMARA DE AR 195/60 ARO 15	TORTUGA	8	UNIDADE	28,90	231,20
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$77.190,80							

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Araputanga – MT, 03 de Abril de 2012

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal de Araputanga

FISCHER & CIA LTDA

Leocidio José Fischer

RG nº 899.718-7 SSP/PR

CPF nº191. 575.179-91

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:4DA7A248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 006/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 006/2012. Pregão Presencial Nº 011/2012

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: PNEUS VIA NOBRE, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0028-48, estabelecida na Rod. BR 070 – Km 280 s/nº, Distrito industrial, na cidade de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso

DO OBJETO: A presente Ata do Pregão Presencial têm por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Serviço de Reca e Recauchutagem, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 011/2012.

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QNT	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
6	14255	PNEU 10.5.65 X 16	PIRELLI	4	UNIDADE	880,00	3.520,00
7	15295	PNEU 185/60 R14	PIRELLI	16	UNIDADE	264,00	4.224,00
9	15724	CAMARA DE AR 3,25 X 8 PARA CARRETA DE MOTO	MAGNUN	10	UNIDADE	19,90	199,00
11	16322	SERVICO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24	VIPAL	8	SERVICO	1.080,00	8.640,00
14	16327	SERVICO DE RECA DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	VIPAL	30	SERVICO	386,00	11.580,00
16	16768	PNEU 275.80.R.22.5 BORRACHUDO	PIRELLI	12	UNIDADE	1.484,00	17.808,00
21	19801	PNEU 185/65 ARO 14	PIRELLI	18	UNIDADE	275,00	4.950,00
27	20509	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	PIRELLI	96	UNIDADE	1.090,00	104.640,00
33	21308	PNEU RADIAL 1000/20 LISO	PIRELLI	4	UNIDADE	1.310,00	5.240,00
35	21313	PNEU 17.5/25	PIRELLI	10	UNIDADE	3.760,00	37.600,00
37	22662	SERVICO DE RECA 1000X20LISO	VIPAL	35	UNIDADE	364,00	12.740,00
41	24757	PNEU 175/70 R14	PIRELLI	30	UNIDADE	264,00	7.920,00
43	27460	CAMARA DE AR 18.4-30	MAGNUN	2	UNIDADE	234,00	468,00
45	27463	PNEU 235/75 R15	PIRELLI	10	UNIDADE	550,00	5.500,00
46	29758	PNEU LISO 295/80 R 22,5	PIRELLI	12	UNIDADE	1.470,00	17.640,00
57	228326	PNEU TRATOR 14.9/24 DIANTEIRO	PIRELLI	4	UNIDADE	1.840,00	7.360,00
63	228341	SERVICO DE RECA DE PNEU 18.4/34 TRASEIRO	VIPAL	4	SERVICO	1.272,00	5.088,00
64	228342	SERVICO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4/34 TRASEIRO	VIPAL	4	SERVICO	1.272,00	5.088,00
65	228343	SERVICO DE RECA DE PNEU 14.9/24 DIANTEIRO	VIPAL	4	SERVICO	707,00	2.828,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 263.033,00							

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Araputanga – MT, 03 de Abril de 2012

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal de Araputanga

PNEUS VIA NOBRE

Cristiano Rodrigues Gonçalves

RG nº 3269865-2 SSP/GO

CPF nº 633.801.701-78

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:38362B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 007/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 007/2012. Pregão Presencial Nº 011/2012

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.136/0001-85, estabelecida na Rua Ceará, nº 04, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso

DO OBJETO: A presente Ata do Pregão Presencial têm por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Serviço de Reca e Recauchutagem, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 011/2012.

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	7281	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO 14 L	FATE	24	UNIDADE	860,00	20.640,00
2	9359	PNEU 225/75 R 15	FATE	20	UNIDADE	460,00	9.200,00
5	14172	PNEU 195/ 65 R 15	FATE	4	UNIDADE	320,00	1.280,00
18	16772	PNEU 225.70-R.16	FATE	6	UNIDADE	610,00	3.660,00
19	16773	PNEU 175/70 R13	FATE	42	UNIDADE	160,00	6.720,00
20	16774	PNEU 205/70 R 15	FATE	12	UNIDADE	472,00	5.664,00
23	19803	PNEU 1400X24 DE 12 LONAS	FATE	8	UNIDADE	2.705,00	21.640,00
26	20508	PNEU 1000X20 LISO	FATE	50	UNIDADE	967,00	48.350,00
34	21309	PNEU 900/20 LISO	FATE	14	UNIDADE	818,00	11.452,00
36	21319	PNEU 235/70 X R16	FATE	14	UNIDADE	605,00	8.470,00
38	24750	PNEU 215/75 R 17,5	FATE	60	UNIDADE	720,00	43.200,00
53	228322	PNEU 195/60 ARO 15	FATE	8	UNIDADE	305,00	2.440,00
60	228336	CAMARA DE AR P/ PNEU 4.9/24	RS	6	UNIDADE	178,00	1.068,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 183.784,00							

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Araputanga – MT, 03 de Abril de 2012

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal de Araputanga

HANNELIESE REITER PATTIS

Marcos Roberto Margreiter

RG nº 3159921 SSP/SC

CPF nº 010.008.979-82

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:8715C882

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V LRF 1º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 04/04/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	285.364,36	285.364,36	13.687,13
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	285.364,36	285.364,36	13.687,13
Receita de Contribuições	0,00	0,00	3.603,44	3.603,44	1.072,13
Pessoal Civil	0,00	0,00	3.603,44	3.603,44	1.072,13
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	3.603,44	3.603,44	1.072,13
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	266.913,06	266.913,06	12.615,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	266.913,06	266.913,06	12.615,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	14.847,86	14.847,86	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	2.833,38	2.833,38	1.072,08
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	288.197,74	288.197,74	14.759,21
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	32.931,08	32.931,08	19.487,23
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	18.300,96	18.300,96	9.719,29
Despesas Correntes	0,00	0,00	18.300,96	18.300,96	9.719,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	14.630,12	14.630,12	9.767,94
Pessoal Civil	0,00	0,00	14.630,12	14.630,12	9.767,94
Aposentadorias	0,00	0,00	6.306,54	6.306,54	5.978,54
Pensões	0,00	0,00	8.323,58	8.323,58	3.789,40
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	32.931,08	32.931,08	19.487,23
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	255.266,66	255.266,66	-4.728,02

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.833,38	2.833,38	15.942,30
Receita de Contribuições	0,00	0,00	2.833,38	2.833,38	1.072,08
Pessoal Civil	0,00	0,00	2.833,38	2.833,38	1.072,08
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	2.833,38	2.833,38	1.072,08

Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	14.870,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	2.833,38	2.833,38	15.942,30
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:AEF9BA42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO VII LRF 1º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 04/04/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.493.210,00	5.437.239,82	5.437.239,82	5.158.917,83
Receita Tributária	2.695.075,00	573.812,08	573.812,08	390.845,18
IPTU	100.170,00	1.049,32	1.049,32	2.549,60
ISS	1.279.950,00	297.950,41	297.950,41	160.109,36
ITBI	133.560,00	6.891,92	6.891,92	0,00
IRRF	1.053.400,00	198.051,61	198.051,61	176.002,76
Taxas	127.995,00	69.868,82	69.868,82	52.183,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	166.950,00	25.053,82	25.053,82	39.088,18
Receita Previdenciária	0,00	6.436,82	6.436,82	2.144,21
Outras Contribuições	166.950,00	18.617,00	18.617,00	36.943,97
Receita Patrimonial Líquida	16.695,00	0,15	0,15	0,00
Receita Patrimonial	511.980,00	291.063,34	291.063,34	110.225,50
(-) Aplicações Financeiras	495.285,00	291.063,19	291.063,19	110.225,50
Transferências Correntes	28.659.953,75	4.569.881,24	4.569.881,24	4.464.932,71
FPM	10.150.560,00	1.668.108,88	1.668.108,88	1.578.180,43
ICMS	3.205.440,00	546.827,65	546.827,65	444.427,01
Outras Transferências Correntes	15.303.953,75	2.354.944,71	2.354.944,71	2.442.325,27
Demais Receitas Correntes	1.954.536,25	268.492,53	268.492,53	264.051,76
Dívida Ativa	184.201,50	44.260,89	44.260,89	8.237,78
Receitas Correntes Diversas	1.770.334,75	224.231,64	224.231,64	255.813,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.731.150,00	1.065.370,47	1.065.370,47	301.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.731.150,00	1.065.370,47	1.065.370,47	301.000,00
Convênios	14.174.650,00	1.065.370,47	1.065.370,47	301.000,00
Outras Transferências de Capital	556.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	14.731.150,00	1.065.370,47	1.065.370,47	301.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	48.224.360,00	6.502.610,29	6.502.610,29	5.459.917,83
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.586.464,21	7.236.688,26	7.236.688,26	4.200.746,73
Pessoal e Encargos Sociais	15.462.521,96	3.556.202,11	3.556.202,11	2.254.849,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	39.463,12	210,34	210,34	84,56
Outras Despesas Correntes	19.084.479,13	3.680.275,81	3.680.275,81	1.945.812,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.547.001,09	7.236.477,92	7.236.477,92	4.200.662,17
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.997.067,93	714.946,73	714.946,73	718.624,21
Investimentos	14.553.051,27	672.638,42	672.638,42	665.797,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	444.016,66	42.308,31	42.308,31	52.826,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	14.553.051,27	672.638,42	672.638,42	665.797,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	365.188,05	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.639.869,25	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	51.105.109,66	7.909.116,34	7.909.116,34	4.866.459,73
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.880.749,66	-1.406.506,05	-1.406.506,05	593.458,10

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
---------------------------------------	---	---	-------------	---

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:6C3D9BF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IX LRF 1º BIMESTRE 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 04/04/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	2.367,20	2.967.335,49	0,00	1.001.823,39	1.967.879,30	66.637,31	0,00	0,00	66.637,31
EXECUTIVO	2.367,20	2.967.335,49	0,00	1.001.823,39	1.967.879,30	66.637,31	0,00	0,00	66.637,31
Administração Direta	2.367,20	2.841.059,18	0,00	980.410,47	1.863.015,91	46.250,00	0,00	0,00	46.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	624.933,03	0,00	347.137,19	277.795,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	139.094,30	0,00	0,00	139.094,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.367,20	1.167.868,43	0,00	573.240,40	596.995,23	46.250,00	0,00	0,00	46.250,00
Investimentos	0,00	820.076,26	0,00	45.185,02	774.891,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	89.087,16	0,00	14.847,86	74.239,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	126.276,31	0,00	21.412,92	104.863,39	20.387,31	0,00	0,00	20.387,31
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	126.276,31	0,00	21.412,92	104.863,39	20.387,31	0,00	0,00	20.387,31
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.367,20	2.967.335,49	0,00	1.001.823,39	1.967.879,30	66.637,31	0,00	0,00	66.637,31

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:B54FF7E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO X LRF 1º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.22 - 04/04/12
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	18.597.896,10	18.597.896,10	3.183.000,64	3.183.000,64	17,11
Receitas de Impostos	1.611.290,10	1.611.290,10	336.053,22	336.053,22	20,86
Impostos	1.513.680,00	1.513.680,00	305.891,65	305.891,65	20,21
Dívida Ativa dos Impostos	61.215,00	61.215,00	29.413,03	29.413,03	48,05
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	36.395,10	36.395,10	748,54	748,54	2,06
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.986.606,00	16.986.606,00	2.846.947,42	2.846.947,42	16,76
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.150.560,00	10.150.560,00	1.668.108,88	1.668.108,88	16,43
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-7.568,40	-7.568,40	-1.000,22	-1.000,22	13,22
Cota-Parte ICMS	3.205.440,00	3.205.440,00	546.827,65	546.827,65	17,06
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	10.684,80	10.684,80	20.996,92	20.996,92	196,51
Cota-Parte IPVA	178.080,00	178.080,00	41.624,62	41.624,62	23,37
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.393.759,60	3.393.759,60	570.389,57	570.389,57	16,81
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.686.047,00	8.686.047,00	1.324.515,83	1.324.515,83	15,25

Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	6.105.000,00	6.105.000,00	1.236.619,67	1.236.619,67	20,26
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	6.105.000,00	6.105.000,00	1.236.619,67	1.236.619,67	20,26
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.223.187,00	1.223.187,00	87.896,16	87.896,16	7,19
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	801.360,00	801.360,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.890.183,50	23.890.183,50	3.937.126,90	3.937.126,90	16,48

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.468.510,11	10.943.941,57	433.106,97	433.106,97	3,96
Despesa com Ensino Fundamental(VII)	5.988.858,80	9.623.375,48	420.837,47	420.837,47	4,37
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.079.855,00	951.415,78	12.269,50	12.269,50	1,29
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	399.796,31	369.150,31	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	4.499.010,00	0,00	1.039.314,74	1.039.314,74	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.971.710,00	0,00	394.333,55	394.333,55	0
Outras Despesas no Ensino Básico	1.527.300,00	0,00	644.981,19	644.981,19	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	11.967.520,11	10.943.941,57	1.472.421,71	1.472.421,71	13,45
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					666.230,10

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	666.230,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Ensino FundamentalDE(XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	666.230,10

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		806.191,61

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	25,33
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO {[XI / IV] * 100} § 5º do artigo 60 do ADCT	31,89

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Fev 2012
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012 (f)	%(f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	9.971.126,40	9.623.375,48	1.460.152,21	1.460.152,21	15,17
ENSINO SUPERIOR	292.948,31	262.302,31	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.179.445,00	951.415,78	12.269,50	12.269,50	1,29
EDUCAÇÃO ESPECIAL	106.848,00	106.848,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	11.550.367,71	10.943.941,57	1.472.421,71	1.472.421,71	13,45

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:4896D6A7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Fevereiro/2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE-MT
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.368.000,00	6.976.658,48	-17.391.341,52	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	25.222.560,00	2.900.754,94	-22.321.805,06
RECEITAS CORRENTES	23.366.480,00	3.702.077,57	-19.664.402,43	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	25.222.560,00	2.900.754,94	-22.321.805,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.320.500,00	156.866,20	-1.163.633,80	DESPESAS CORRENTES	18.488.435,20	2.687.133,56	-15.801.301,64
RECEITA DE CONTRIBUICAO	187.000,00	31.505,14	-155.494,86	PESSOAL E ENCARGOS	8.237.500,00	1.554.994,89	-6.682.505,11
RECEITA PATRIMONIAL	177.000,00	34.516,19	-142.483,81	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	446,06	-9.553,94
RECEITA AGROPECUARIA	23.000,00	6.952,52	-16.047,48	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.240.935,20	1.131.692,61	-9.109.242,59
RECEITA DE SERVICO	3.000,00		-3.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.600.460,00	213.621,38	-6.386.838,62
TRANSFERENCIA CORRENTES	21.343.980,00	3.446.277,56	-17.897.702,44	INVESTIMENTOS	6.535.460,00	200.083,88	-6.335.376,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.000,00	25.959,96	-286.040,04	INVERSOES FINANCEIRAS			
RECEITAS DE CAPITAL	3.479.720,00	3.739.897,67	260.177,67	AMORTIZACAO DA DIVIDA	65.000,00	13.537,50	-51.462,50
ALIENCOES DE BENS				RESERVA DE CONTINGENCIA	133.664,80		-133.664,80

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.479.720,00	3.739.897,67	260.177,67	RESERVA DE CONTINGENCIA	133.664,80		-133.664,80
(-) DEDUCOES	-2.478.200,00	-465.316,76	2.012.883,24	CRÉDITOS ESPECIAIS			
(-) DEDUCAO DA RECEITA	-2.478.200,00	-465.316,76	2.012.883,24	DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		169.553,76	169.553,76
				INTERFERENCIAS PARA A CAMARA- EGRESSO		169.553,76	169.553,76
Subtotal	24.368.000,00	6.976.658,48	-17.391.341,52	Subtotal	25.222.560,00	3.070.308,70	-22.152.251,30
DÉFICIT TOTAL	854.560,00		-854.560,00	SUPERÁVIT TOTAL		3.906.349,78	3.906.349,78
TOTAL	25.222.560,00	6.976.658,48	-18.245.901,52	TOTAL	25.222.560,00	6.976.658,48	-18.245.901,52

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:2E11CAC5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2011	ATÉ O BIMESTRE 2010
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	20.711.280,00	3.202.244,62	3.202.244,62	3.074.952,72
Receitas Tributarias	1.320.500,00	156.866,20	156.866,20	119.985,30
IPTU	188.000,00	609,40	609,40	339,49
ISS	291.000,00	28.439,87	28.439,87	23.467,05
ITBI	199.000,00	27.214,36	27.214,36	34.565,95
IRRF	405.000,00	56.331,36	56.331,36	29.759,31
Outras Receitas Tributarias	237.500,00	44.271,21	44.271,21	31.853,50
Receitas de Contribuicoes	187.000,00	31.505,14	31.505,14	27.474,89
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	187.000,00	31.505,14	31.505,14	27.474,89
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	177.000,00	34.516,19	34.516,19	22.178,67
(-) Aplicacoes Financeiras	177.000,00	34.516,19	34.516,19	22.178,67
Transferencias Correntes	18.865.780,00	2.980.960,80	2.980.960,80	2.860.990,81
FPM	7.226.000,00	1.489.382,88	1.489.382,88	1.409.089,62
ICMS	4.816.000,00	787.159,50	787.159,50	625.325,67
Convenios	411.000,00			
Outras Transferencias Correntes	6.412.780,00	704.418,42	704.418,42	826.575,52
Demais Receitas Correntes	338.000,00	32.912,48	32.912,48	66.501,72
Dívida Ativa	195.000,00	12.891,69	12.891,69	45.735,24
Diversas Receitas Correntes	143.000,00	20.020,79	20.020,79	20.766,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.479.720,00	3.739.897,67	3.739.897,67	1.356.178,82
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)				
Transferencias de Capital	3.479.720,00	3.739.897,67	3.739.897,67	1.356.178,82
Convenios	3.479.720,00	3.739.897,67	3.739.897,67	1.356.178,82
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.479.720,00	3.739.897,67	3.739.897,67	1.356.178,82
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.191.000,00	6.942.142,29	6.942.142,29	4.431.131,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2011	ATÉ O BIMESTRE 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.488.435,20	3.199.142,45	3.199.142,45	2.362.569,09
Pessoal e Encargos Sociais	8.237.500,00	1.554.994,89	1.554.994,89	1.291.503,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	446,06	446,06	1.791,84
Outras Despesas Correntes	10.240.935,20	1.643.701,50	1.643.701,50	1.069.273,56
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.478.435,20	3.198.696,39	3.198.696,39	2.360.777,25
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.600.460,00	2.162.005,21	2.162.005,21	831.350,03
Investimentos	6.535.460,00	2.148.467,71	2.148.467,71	817.812,53
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Título de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Dívida (XIV)	65.000,00	13.537,50	13.537,50	13.537,50

DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.535.460,00	2.148.467,71	2.148.467,71	817.812,53
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	133.664,80			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	25.147.560,00	5.347.164,10	5.347.164,10	3.178.589,78
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-956.560,00	1.594.978,19	1.594.978,19	1.252.541,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				0,00

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:5787440D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

RCL- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARCO/2011 A FEVEREIRO/2012

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)													R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.726.453,69	1.790.399,52	2.118.914,27	2.022.287,03	1.827.931,39	1.822.037,33	1.714.779,68	2.234.545,25	2.149.005,44	2.608.212,21	1.812.761,88	1.889.315,69	23.716.643,38
Receita Tributaria	118.422,82	66.550,42	141.115,99	149.031,22	90.579,34	115.732,70	110.259,46	90.273,52	117.966,83	121.094,46	34.096,12	122.770,08	1.277.892,96
IPTU		3.950,50	46.510,85	65.086,31	11.558,10	6.915,24	1.085,61	1.298,60	2.364,13	3.997,96	566,74	42,66	143.376,70
ISS	16.180,08	18.359,22	18.972,43	22.768,63	26.814,96	32.807,38	33.350,80	24.710,33	29.912,06	39.628,54	13.233,87	15.206,00	291.944,30
ITBI	17.900,73	8.602,98	21.865,85	9.245,58	16.891,14	21.137,34	18.484,05	9.132,67	30.674,66	780,00		27.214,36	181.929,36
IRRF	25.615,26	27.242,22	32.746,50	34.221,08	26.025,57	41.646,44	51.361,41	51.109,08	51.257,05	73.307,84	13.738,93	42.592,43	470.863,81
Outras Receitas Trib.	58.726,75	8.395,50	21.020,36	17.709,62	9.289,57	13.226,30	5.977,59	4.022,84	3.758,93	3.380,12	6.556,58	37.714,63	189.778,79
Receita Contribuicoes	13.057,90	15.496,93	11.156,51	15.400,41	14.810,00	15.671,24	15.497,55	15.740,20	15.125,06	16.507,64	14.984,48	16.520,66	179.968,58
Receita Patrimonial	14.913,45	13.557,93	19.353,03	17.286,12	16.739,65	17.280,51	11.110,03	9.622,54	10.188,86	11.193,52	15.310,84	19.205,35	175.761,83
Receita Agropecuaria	1.340,14	1.207,68	1.720,63	1.503,73	2.360,68	2.047,72	3.666,70	5.880,82	5.747,48	5.047,20	4.826,80	2.125,72	37.475,30
Receita Industrial													
Receita Servicos								29.390,00					29.390,00
Transf. Correntes	1.569.297,61	1.677.747,35	1.925.530,82	1.809.139,17	1.663.016,04	1.650.462,69	1.553.932,53	2.067.687,12	1.953.743,33	2.412.491,94	1.731.865,92	1.714.411,66	21.729.326,16
Cota-Parte do FPM	477.067,76	632.351,81	725.807,57	655.092,45	557.271,29	574.835,31	458.909,20	603.203,73	637.307,84	1.071.736,21	674.035,06	815.347,82	7.882.966,05
Cota-Parte do ICMS	413.230,20	342.854,60	455.779,29	373.254,86	400.578,53	428.010,40	413.780,16	388.149,61	498.523,95	427.714,05	451.006,32	336.153,18	4.929.035,15
Cota-Parte do IPVA	28.933,01	39.323,15	32.533,15	33.748,00	23.154,15	17.408,80	17.959,82	9.852,73	11.503,20	6.955,45	2.731,45	36.734,49	260.837,40
Cota-Parte do ITR	1.417,12	402,08	696,57	1.105,93	114,00	287,36	3.811,22	31.837,56	3.027,84	2.083,77	4.421,59	388,27	49.593,31
Transf. LC 87/1996	2.950,27	2.950,27	2.950,27	2.950,27	2.950,27	2.950,27	2.950,27	2.950,27	2.950,27	2.950,27	2.883,25	2.883,25	35.269,20
Transf. LC 61/1989													
Transferencias FUNDEB	327.863,38	318.620,51	404.185,72	340.168,69	333.000,45	345.619,06	314.364,60	336.477,26	391.949,72	370.105,96	339.291,20	313.651,85	4.135.298,40
Outras Transf. Corr.	317.835,87	341.244,93	303.578,25	402.818,97	345.947,35	281.351,49	342.157,26	695.215,96	408.480,51	530.946,23	257.497,07	209.252,76	4.436.326,65
Outras Receitas Corr.	9.421,77	15.839,21	20.037,29	29.926,38	40.425,68	20.842,47	20.313,41	15.951,05	46.233,88	41.877,45	11.677,70	14.282,26	286.828,55
DEDUCOES (II)	184.719,56	203.576,24	243.553,22	213.230,19	196.813,52	204.698,31	179.482,00	207.198,64	230.643,55	235.979,16	227.015,43	238.301,33	2.565.211,15
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.													
Comp.Financ.Reg.Prev.													
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	184.719,56	203.576,24	243.553,22	213.230,19	196.813,52	204.698,31	179.482,00	207.198,64	230.643,55	235.979,16	227.015,43	238.301,33	2.565.211,15
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.541.734,13	1.586.823,28	1.875.361,05	1.809.056,84	1.631.117,87	1.617.339,02	1.535.297,68	2.027.346,61	1.918.361,89	2.372.233,05	1.585.746,45	1.651.014,36	21.151.432,23

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:D1101B20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

1- BIMESTRE RREO- DESPESAS FUNCAO E SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2012

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas		% (e/total e)	Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	23.009.000,00	23.863.560,00	5.314.974,82	5.314.974,82	2.854.582,10	2.854.582,10	98,40	21.008.977,90
LEGISLATIVA								
JUDICIÁRIA								
ESSENCIAL A JUSTIÇA								
ADMINISTRAÇÃO								
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00						20.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.941.500,00	1.941.500,00	431.156,83	431.156,83	347.220,38	347.220,38	11,97	1.594.279,62
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	20.000,00	20.000,00						20.000,00
DEFESA NACIONAL								
SEGURANÇA PÚBLICA								
RELAÇÕES EXTERIORES								
ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	48.000,00						48.000,00

ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	136.000,00	136.000,00	9.031,24	9.031,24	9.031,24	9.031,24	0,31	6,64	126.968,76
ASSISTENCIA AO IDOSO	120.000,00	120.000,00							120.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	708.000,00	708.000,00	80.486,61	80.486,61	67.794,94	67.794,94	2,33	9,57	640.205,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	4.065.000,00	4.065.000,00	997.846,71	997.846,71	700.422,91	700.422,91	24,14	17,23	3.364.577,09
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	417.000,00	417.000,00	76.009,46	76.009,46	76.009,46	76.009,46	2,62	18,22	340.990,54
ATENCAO BASICA	492.000,00	492.000,00	84.024,86	84.024,86	84.024,86	84.024,86	2,89	17,07	407.975,14
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	661.500,00	661.500,00	68.789,25	68.789,25	68.789,25	68.789,25	2,37	10,39	592.710,75
ALIMENTACAO E NUTRICAO	210.000,00	210.000,00	9.778,95	9.778,95	9.778,95	9.778,95	0,33	4,65	200.221,05
EDUCACAO ESPECIAL	6.000,00	6.000,00							6.000,00
EDUCACAO INFANTIL	415.500,00	415.500,00	380.201,00	380.201,00	201,00	201,00		0,04	415.299,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.922.000,00	5.776.560,00	1.652.559,15	1.652.559,15	787.722,61	787.722,61	27,15	13,63	4.988.837,39
CULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	19.000,00	19.000,00							19.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	55.000,00							55.000,00
SERVICOS URBANOS	1.105.000,00	1.105.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,89	2,35	1.079.000,00
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	35.000,00	35.000,00							35.000,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.875.000,00	1.875.000,00	802.640,81	802.640,81	102.640,81	102.640,81	3,53	5,47	1.772.359,19
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	150.000,00	150.000,00							150.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	766.400,00	766.400,00	81.758,31	81.758,31	79.968,65	79.968,65	2,75	10,43	686.431,35
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
EXTENSÃO RURAL	23.000,00	23.000,00	575,00	575,00	575,00	575,00	0,01	2,50	22.425,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	41.000,00	41.000,00							41.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	109.000,00	109.000,00							109.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	180.000,00	180.000,00	40.000,00	40.000,00	20.198,52	20.198,52	0,69	11,22	159.801,48
TRANSPORTE									
ADMINISTRACAO GERAL	2.799.600,00	2.799.600,00	398.943,53	398.943,53	354.965,60	354.965,60	12,23	12,67	2.444.634,40
TRANSPORTE RODOVIARIO	740.000,00	740.000,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	1,21	4,74	704.900,00
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	341.500,00	341.500,00	36.089,55	36.089,55	19.907,05	19.907,05	0,68	5,82	321.592,95
ENCARGOS ESPECIAIS									
ADMINISTRACAO GERAL	378.335,20	378.335,20	90.000,00	90.000,00	50.247,31	50.247,31	1,73	13,28	328.087,89
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	75.000,00	75.000,00	13.983,56	13.983,56	13.983,56	13.983,56	0,48	18,64	61.016,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.664,80	133.664,80							133.664,80
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	389.000,00	389.000,00	46.172,84	46.172,84	46.172,84	46.172,84	1,59	11,86	342.827,16
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 23.398.000,00	R\$ 24.252.560,00	R\$ 5.361.147,66	R\$ 5.361.147,66	R\$ 2.900.754,94	R\$ 2.900.754,94	100,00	11,96	R\$ 21.351.805,06

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:88AE4906

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO/2012

PROJETO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	EMPENHO	DATA	CREDOR	CONTRATADO	EXECUTADO	A EXECUTAR
1039.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	3375	15/08/2011	ECONST CONTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA	134.119,41	122.843,76	11.275,65
1.062.	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIARIO	964	28/03/2011	METALURGICA CRISTAL LTDA - EPP	30.000,00	30.000,00	0,00
1.069.	OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	3292	24/07/2008	ENGTEC - ENGENHARIA TÉCNICA LTDA	2.537.889,24	1.022.931,64	1.514.957,60
1.070.	MELHORIAS SANITARIA DOMICILIARES	3303	24/07/2008	ENGTEC - ENGENHARIA TÉCNICA LTDA	436.889,65	422.297,53	14.592,12
1.071.	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	3304	24/07/2008	ENGTEC - ENGENHARIA TÉCNICA LTDA	484.323,12	484.323,12	-
TOTAL					3.623.221,42	2.064.219,37	1.559.002,05

Dom Aquino-MT., 09 de abril de 2012

EDUARDO ZEFERINO JORGE

Prefeito Municipal

CARLOS BRITTO DOS SANTOS

Engenheiro Civil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**, Estado de Mato Grosso, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Layr Mota da Silva, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização deste concurso público ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais	Início: 11/04/2012 no período das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. Término: 02/05/2012 às 12h00min. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição: 03/05/2012, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, situado na rua Espírito Santo, nº 309, Bairro Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT
Inscrições via internet	Início: 11/04/2012 Término: 02/05/2012 Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 03/05/2012, no horário de funcionamento bancário. Endereço eletrônico: www.acpi.inf.br e www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Figueirópolis D'Oeste – MT.	

2.2. Procedimento

- 1º Passo:** Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;
- 2º Passo:** Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;
- 3º Passo:** Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
- 4º Passo:** Efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário no Banco do Brasil S/A** ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3. Do procedimento específico para a inscrição presencial

2.3.1. Os candidatos que não têm acesso à internet podem fazer inscrição presencial, com auxílio de um servidor autorizado, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado na rua Espírito Santo, nº 309, bairro Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT.

2.3.2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

- Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, poderá inscrever-se no concurso público e submeter-se as provas, com a condição de que só poderá tomar posse se completar a idade mínima exigida;
- Apresentar documento original contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;
- Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;
- Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;
- Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.

2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Formas de Pagamento

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão **indeferidas**.

2.5. Efetivação da Inscrição

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento dessas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias).

2.5.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 100,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem apenas alfabetização	R\$ 20,00

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Concurso.

2.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3. A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.6.4. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.7.5. O candidato a qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado **deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório**, na sede da Prefeitura Municipal, especificamente para a prova de títulos, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, **no período determinado em edital complementar**, a ser publicado após a divulgação do resultado da 1ª fase do concurso.

2.7.6. Qualquer documento protocolado para a Comissão de Organização fora da data prevista no item 2.7.5 será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.8. Do Cartão de Identificação

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

a) Nome;

b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.8.4. As informações complementares serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos: **www.acpi.inf.br** e **www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br**.

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue

2.9.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.9.2. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nº 7.713/2002 e nº 8.795/2008.

2.9.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.9.4. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.9.5. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.6.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 11/04/2012 a 23/04/2012**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no item **2.3.1.** deste edital, após a devida realização de sua inscrição nos endereços eletrônicos **www.acpi.inf.br** e **www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br**.

2.9.6.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas por cargos previstos neste edital, de acordo com a o art. 21, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº. 114, de 25 de novembro de 2002.

2.10.2. Para os efeitos do item 2.10.1, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais as elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Concurso, via protocolo, **até o dia 02/05/2012**, ou por meio do correio com registro em sedex **até o dia 02/05/2012**, data em que se encerrarão as inscrições, e com recebimento **até o dia 04/05/2012**. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.7. O candidato com deficiência poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de acordo com sua necessidade, dentro das alternativas previstas em lei.

2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento de qualquer candidato no que se refere às condições para sua aprovação.

2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.10.10. A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Municipal de Previdência de Figueirópolis D'Oeste - MT.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas.

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 03 de junho de 2012**, no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: **www.acpi.inf.br** e **www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br**.

4.1.2. As provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova; caso sejam realizadas em outra data, o horário e o local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível nos mesmos endereços eletrônicos já referidos acima.

4.1.2.1. Caso as provas práticas sejam realizadas em outra data que não seja a mesma da prova objetiva, os candidatos classificados serão convocados em edital complementar.

4.1.2.2 Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado e retirar a sua senha, que será distribuída por ordem de chegada, munidos de documentos de identificação com foto.

4.2. Das características das provas objetivas

4.2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Contador	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Orçamento Público	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Médico Clínico Geral; Médico Clínico Geral – PSF; Médico Veterinário;	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Procurador Jurídico	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Direito Civil e Penal	10			
	Conhecimento Específico	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Técnico Esportivo	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente de Saneamento; Fiscal de Vigilância Sanitária; Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia.	Língua Portuguesa e Matemática	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Administrativo; Fiscal de Obras e Postura; Técnico Administrativo Educacional	Língua Portuguesa e Matemática	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Técnico Agrícola	Língua Portuguesa e Matemática	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Meio Ambiente	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

ALFABETIZADO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente de Manutenção Urbano e Rural; Auxiliar de Oficina; Auxiliar de Serviços Gerais; Borracheiro; Motorista II; Vigia; Apoio Administrativo Educacional; Operador de Máquinas Pesadas I	Língua Portuguesa e Matemática	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo **caneta esferográfica de material transparente**, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. O candidato não poderá entrar no local de aplicação das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

4.3.3. Caso houver necessidade do candidato entrar no local de aplicação das provas, com objetos diversos daqueles elencados no item 4.3.1., o fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.4.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.4.2. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.4.

4.3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico, local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.6. Será sumariamente **eliminado** do concurso o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.7. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.8. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.9. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul não porosa.

4.3.10. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.11. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.12. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.13. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.15. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

4.3.16. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

4.3.17. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02 (duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.18. O candidato que sair antes do horário acima mencionado, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, das 08h às 12h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.19. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

4.3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.21. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas

4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam as matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na primeira como na segunda fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.

5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação através de jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Figueiropolis D' Oeste – MT, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas.	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.

5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

5.2.4. A titulação acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.

5.2.5. A pontuação obtida na prova de títulos será somada à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.

5.2.6. Será aceito diploma ou certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.2.7. Somente será computada a pontuação da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.2.8. A entrega dos diplomas ou certificados, previsto no item 5.2.6., deverá ser realizada conforme item 2.7.5., utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital.

5.3. Da desclassificação

5.3.1. Será considerado **desclassificado** do concurso público o candidato que:

- Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;
- Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na média final, que será mensurado após o cálculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões: $P1+P2+P3 = XXX / 3$, média final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões: $P1+P2+P3+P4 = XXXX / 4$, média final conforme o caso.
- Ausentar-se de quaisquer das provas;
- Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2012;
- Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não entregar a documentação exigida no ato da posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório,
- Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre os demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

b) Aos candidatos de Nível Superior:

01	Contador; Médico Clínico Geral; Médico Clínico Geral - PSF; Médico Veterinário; Procurador Jurídico; Técnico Esportivo.	- Maior nota nas questões de conhecimentos específicos – Questões de 31 a 40. - Ao cargo de Contador: Maior nota nas questões de Orçamento Público – Questões 21 a 30. - Ao cargo de Procurador Jurídico: Maior nota nas questões de Direito Civil e Penal – Questões 21 a 30. - Aos cargos de Contador e Procurador Jurídico: Maior nota nas questões de Direito Administrativo – Questões 11 a 20. - Aos cargos de Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral – PSF e Médico Veterinário: Maior nota nas questões de Legislação de Saúde Pública – Questões 21 a 30. - Ao cargo de Técnico Esportivo: Maior nota nas questões de didática e fundamentação da Educação – Questões 21 a 30. - Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais – Questões 11 a 20. - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa – Questões 01 a 10. - O candidato mais idoso.
----	--	---

c) Aos candidatos de nível médio:

01	Agente Administrativo; Agente de Saneamento; Fiscal de Obras e Postura; Fiscal de Vigilância Sanitária; Técnico Agrícola; Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia; Técnico Administrativo Educacional.	- Maior nota nas questões de conhecimentos específicos - Questões de 31 a 40. - Aos cargos de Agente de Saneamento, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem: Maior nota nas questões de conhecimento sobre Saúde Pública - Questões 21 a 30. - Aos cargos de Agente Administrativo, Fiscal de Obras e Posturas e Técnico Administrativo Educacional: Maior nota nas questões de conhecimento sobre Informática – Questões 21 a 30. - Ao cargo de Técnico Agrícola: Maior nota nas questões de conhecimento sobre meio ambiente – Questões 21 a 30. - Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais - Questões 11 a 20. - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa e Matemática – Questões 01 a 10. - O candidato mais idoso.
----	--	---

d) Aos candidatos concorrendo a cargos que exigem apenas alfabetização:

01	Agente de Manutenção Urbano e Rural; Auxiliar de Oficina; Auxiliar de Serviços Gerais; Borracheiro; Motorista II;	- Maior nota nas questões de conhecimentos específicos - Questões 21 a 30. - Maior nota nas questões de Conhecimento Gerais – Questões 11 a 20. - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa e Matemática – Questões 01 a 10.
----	---	---

	Vigia; Apoio Administrativo Educacional; Operador de Máquinas Pesadas I.	· O candidato mais idoso.
--	---	---------------------------

e) que obteve maior pontuação de títulos (se houver);

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.acpi.inf.br e www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Figueirópolis D'Oeste;

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;

7.4.18. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;

7.4.19. Declaração de bens;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

7.5. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor e observando ao que segue:

a) A inspeção médica terá caráter eliminatório;

b) Todos os exames correrão a expensas do candidato;

7.5.1. Caberá à junta médica do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.

7.6. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

a) Aos cargos de **Contador, Vigia e Apoio Administrativo Educacional:**

a) Urina tipo I;

b) Hemograma completo;

c) VDRL;

d) Protoparasitológicos;

b) Aos cargos de **Agente de Manutenção Urbana e Rural, Auxiliar de Oficina, Auxiliar de Serviços Gerais e Borracheiro:**

a) RX Coluna Lombar;

b) Hemograma Completo;

c) VDRL;

d) RX Tórax.

c) Aos cargos de **Agente Administrativo, Agente de Saneamento, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico Administrativo Educacional:**

a) Hemograma Completo;

b) VDRL;

c) RX Coluna Lombar;

d) RX Tórax.

d) Aos cargos de **Motorista II e Operador de Máquinas Pesadas:**

a) Hemograma Completo;

b) VDRL;

c) Glicemia;

- d) Oftalmológico;
- e) ECG;
- f) EEG;
- g) RX Coluna Lombar,
- h) RX Tórax.

e) Aos cargos de Contador, **Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral PSF, Médico Veterinário, Procurador Jurídico, Técnico Esportivo:**

- a) Hemograma Completo;
- b) VDRL;
- c) RX Coluna Lombar,
- d) RX Tórax.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente concurso público terá prazo de validade de dois anos, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, no interesse da Administração.

9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei específica.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7. A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente concurso, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado final, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

9.10.1. As publicações relativas à homologação do concurso e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.10.2. Para atender ao previsto no subitem anterior, consideram-se órgãos de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-Grossenses (www.amm.org.br) e o Diário Oficial do Estado (www.iomat.mt.gov.br).

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012

10.1.1. Período das inscrições: **de 11/04/2012 a 02/05/2012.**

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br

10.1.3. Data da realização das provas objetivas **dia 03/06/2012.**

10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede da Prefeitura Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data de sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

- a) Impugnação do Edital nº 001/2012: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;
- b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
- c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.

10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar, que será fixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 09 de abril de 2012.

FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGOS DA PREFEITURA

ALFABETIZADO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Agente de Manutenção Urbano e Rural	Alfabetizado	Objetivas + Teste de Aptidão Física	640,00	40	06	-	-	06	Sec. de Infra Estrutura
02	Auxiliar de Oficina	Alfabetizado	Objetivas	700,00	40	01	-	-	01	Sec. de Infra Estrutura
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	Objetivas	640,00	40	04	-	-	04	Sec. de Infra Estrutura
04	Borracheiro	Alfabetizado	Objetivas	750,00	40	01	-	-	01	Sec. de Infra Estrutura
05	Motorista II	Alfabetizado com Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D ou E.	Objetivas + Prova prática	1.030,00	40	06	-	-	06	Sec. de Infra Estrutura
06	Vigia	Alfabetizado	Objetiva	640,00	40	04	-	-	04	Sec. de Infra Estrutura
07	Apoio Administrativo Educacional	Alfabetizado	Objetiva	627,00	40	01	-	-	01	Sec. de Infra Estrutura
08	Operador de Máquinas Pesadas I	Alfabetizado com Carteira Nacional de Habilitação na categoria C, D ou E.	Objetivas + Prova prática	1.200,00	40	01	-	-	01	Sec. de Infra Estrutura

ENSINO MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetivas + Digitação	850,00	40	06	-	-	06	Prefeitura Municipal
02	Agente de Saneamento	Ensino Médio Completo	Objetivas + Teste de Aptidão Física	880,00	40	02	-	-	02	Sec. de Infra Estrutura
03	Fiscal de Obras e Postura	Ensino médio completo com Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.	Objetivas	900,00	40	01	-	-	01	Prefeitura Municipal
04	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino médio completo, curso completo de técnico em Vigilância Sanitária e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.	Objetivas	900,00	40	01	-	-	01	Sec. de Saúde
05	Técnico Agrícola	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	Objetivas	1.200,00	40	01	-	-	01	Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento
06	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	Objetivas	900,00	40	05	-	-	05	Sec. de Saúde
07	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	Objetivas	900,00	24	01	-	-	01	Sec. de Saúde
08	Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	Objetivas	675,40	40	01	-	-	01	Sec. de Educação

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Contador	Ensino superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Profissional	Objetivas + Títulos	3.000,00	40	01	-	-	01	Prefeitura Municipal
02	Médico Clínico Geral	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional	Objetivas + Títulos	5.000,00	20	01	-	-	01	Sec. de Saúde
03	Médico Clínico Geral - PSF	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional	Objetivas + Títulos	10.000,00	40	01	-	-	01	Sec. de Saúde
04	Médico Veterinário	Ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho Profissional	Objetivas + Títulos	2.500,00	40	01	-	-	01	Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento
05	Procurador Jurídico	Ensino superior completo em Direito e registro definitivo no respectivo Conselho Profissional	Objetivas + Títulos	2.850,00	30	01	-	-	01	Gabinete do Prefeito
06	Técnico Esportivo	Ensino superior completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho Profissional.	Objetivas + Títulos	900,00	20	01	-	-	01	Sec. de Esportes

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO ALFABETIZADO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos simples; 2. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; 3. Sinônimos e antônimos; 4. Significado das palavras; 5. Aumentativo e diminutivo; 6. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; 7. Letras maiúsculas e minúsculas; 8. Gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; 9. Divisão silábica.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

1. Operações aritméticas fundamentais: a) adição; b) subtração; c) multiplicação; d) divisão; 2. Números Naturais, Inteiros e Racionais: conceito, propriedades, operações e problemas de aplicação; 3. Sistema Legal de Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, velocidade, distâncias e peso. Problemas envolvendo medidas e conversão de unidades de medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. História do Município de Figueirópolis D' Oeste e do Estado de Mato Grosso: Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Municipal. **2. Estudos Sociais:** Símbolos Nacionais e Municipais; Vultos Nacionais, estadistas, poetas, escritores e romancistas; Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas do Município; 3. Matérias sobre a área profissional do cargo; Atualidades gerais; política, econômica, sociais, ambiental e avanços tecnológicos; Vida e meio ambiente; Higiene pessoal; Cidadania e desenvolvimento; Sexo; Prevenções de doenças; Sociedade; Noções de saneamento básico e zelo pelo patrimônio público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Apoio Administrativo Educacional: 1. A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. 2. Noções básicas sobre higiene e limpeza: Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos; 4. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Noções básicas de culinária; Distribuição das refeições. 5. Noções básicas sobre o uso de ferramentas usadas na profissão. 6. Noções básicas de produtos a serem usados na profissão. 7. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança. 8. Noções gerais de corrente elétrica; tensão; voltagem; Tipos de ligações; Unidades de medidas; Condutores; cabos; relês; reostatos; Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e cerâmicas. 9. Noções básicas de pintura interna e externa. 10. Noções básicas de jardinagem: plantio, poda e conservação dos jardins. 11. Noções básicas de carpintaria e marcenaria.

Agente de Manutenção Urbano e Rural: 7. Uso de Equipamentos de Produção Individual, EPIs. Procedimentos de Segurança. 8. Noções gerais de corrente elétrica; tensão; voltagem; Tipos de ligações; Unidades de medidas; Condutores; cabos; relês; reostatos; Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e cerâmicas. 9. Noções básicas de pintura interna e externa. 10. Noções básicas de jardinagem: plantio, poda e conservação dos jardins. 11. Noções básicas de carpintaria e marcenaria.

OBSERVAÇÃO: AOS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA DOS CARGOS DE AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANO E RURAL E AGENTE DE SANEAMENTO HAVERÁ PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III.

Auxiliar de Serviços Gerais 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Auxiliar de Oficina: 1. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 2. Noções básicas das técnicas de lubrificação de veículos automotores e manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; 3. Noções básicas sobre sistema de freios: conserto, troca e recuperação; 4. Noções básicas sobre sistema de suspensão: conserto, troca e recuperação; 5. Noções básicas sobre sistema elétrico: conserto, troca e recuperação; 6. Noções básicas sobre sistema de injeção eletrônica; 7. Noções básicas sobre sistema de ventilação, ar condicionado e portas elétricas; 8. Noções básicas sobre sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; 9. Identificação de peças e suas finalidades; 10. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes.

Borracheiro: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílio e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Noções básicas de atendimento ao público.

Motorista II (CNH D ou E): 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA II (CNH D ou E):

1. Realizar manobras; 2. Realizar procedimentos práticos de funcionamento do veículo; 3. Demonstrar a funcionabilidade dos equipamentos internos do veículo.

Observação: Veículos a serem utilizados: de passeio, caminhão tipo basculante, ônibus e ou ambulância.

Vigia: 1. Elaboração de boletim de ocorrências; 2. Manutenção da ordem e disciplina no local de trabalho; 3. Prevenção de acidentes; prevenção de roubos; prevenção de incêndios; 4. Vigilância do patrimônio público; 5. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas e de pessoas no hospital e postos de saúde, 6. Noções gerais sobre: ronda de inspeção, vigilância, fiscalização em geral. 7. Limpeza e higiene em geral. 8. Segurança e higiene do trabalho. 9. Primeiros Socorros.

Operador de Máquinas Pesadas I: 1. Conhecimentos de operacionalização de máquinas pesadas de rodas ou esteiras, de lâminas, de escarificador e caçamba móvel; 2. Escavação, remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho; 3. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos; 4. Manutenção de máquinas; abastecimento; lubrificação e emprego de graxas; 5. Registros necessários sobre maquinários pesados; 6. Registro de horas de máquinas; quilometragem de veículos; número de viagens; distâncias de aplicação de materiais de empréstimo, jazido ou bota-fora; 7. Classificação quanto ao tipo de carga (ruim média ou boa); 8. Orientação e instrução de manobras de máquina e veículos; 9. Defeitos simples do motor; 10. Procedimentos corretos para economizar combustível; 11. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 12. Noções gerais de regras de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidades permitidas; classificação das vias; deveres e proibições do condutor; 13. Noção das infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; 14. Principais crimes e contravenções no volante; 15. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 16. Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 17. Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários; 18. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos; 19. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes e incêndios.

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I:

1. Realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento; 2. Preenchimento de planilha analítica com exercícios de atividades práticas; 3. Equipamento a ser utilizado: Trator de Pneu.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Informática;
5. Conhecimentos de Saúde Pública;
6. Conhecimentos de Relações Humanas;
7. Meio Ambiente;
8. Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos

História Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Figueirópolis D'Oeste 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA. Somente para os cargos: Agente de Saneamento, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem.

Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarreia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças preveníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré- natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências.

Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLOGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA. Somente para o cargo: Agente Administrativo, Fiscal de Obras e Posturas e Técnico Administrativo Educacional.

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CONHECIMENTOS SOBRE MEIO AMBIENTE. Somente para o cargo de Técnico Agrícola

1. Meio ambiente: conceito e desenvolvimento sustentável; 2. Agenda 21; 3. Biomas brasileiros: Zona Costeira e Marinha; Campos Sulinos, Floresta Atlântica; Cerrado; Pantanal; Caatinga; Amazônia; 4. Impacto Ambiental. 5. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795); 6. Código Florestal (Lei N° 4.771/1965); 7. Código Estadual de Meio Ambiente (Lei Complementar n° 038/1 995 e alterações posteriores.) 8. Sistema de Licenciamento Ambiental em Propriedades Rurais do Estado de Mato Grosso; 9. Política Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso; 10. Aspectos do Município: localização, clima, solo, vegetação, hidrografia, áreas protegidas, aspectos culturais, economia e dados demográficos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGO: Agente Administrativo: 1. Administração Pública: 1.1. Conceito, natureza e fins; 1.2. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade; 1.3. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; 1.4. Atos administrativos. 2. Organização do Trabalho. 2.1. o ambiente e sua organização, rotinas de trabalho, organização e utilização do material de escritório, de consumo e permanente; 2.2. o arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento de papéis e fichas, sistemas de arquivamento, técnicas de arquivamento; 2.3. a correspondência: conceito, tipos, estrutura da redação, abreviaturas mais usadas, a digitação; 2.4. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição; 2.5. a documentação: conceito e importância, processos, tramitação. 3. Operações de Equipamentos de Comunicação: telefone, fax e seus registros. 4. Mecanografia e Reprografia: impressoras, máquinas de xérox, scanners, mimeógrafo e seus registros. 5. Elementos Básicos de: tesouraria, contabilidade, organização e controle do patrimônio e de recursos humanos no serviço público. 6. Recepção de Pessoas e Mensagens: identificação, pretensões, orientações, encaminhamento aos setores e pessoas devidas. Registro de visitas e telefonemas para possibilitar o controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais.

CARGO: Agente de Saneamento: 1. Características da água; Origens; O tratamento: cloro e flúor; Objetivos do tratamento da água; O abastecimento. Noções de vazão; processos de Tratamento, uso do Equipamento de Segurança e normas; noções de elaboração e redação de memorandos internos, ofícios; 10. Regras de comportamento no ambiente de trabalho.

OBSERVAÇÃO: AOS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA DOS CARGOS DE AGENTE DE SANEAMENTO HAVERÁ PROVA DE APTIDÃO FÍSICA CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III

CARGO: Fiscal de Obras e Postura: Leitura, interpretação e correção de projetos de edificações; Escala geométrica; Lei que Institui o Plano Diretor do Município; Lei que Institui o Uso, Ocupação, Parcelamento e Regularização do Solo do Município; Lei Orgânica do Município; Código de Obras e Posturas do Município; Código Civil Brasileiro; Normas e Legislação sobre Emissão de Ruídos; Código Sanitário Estadual.

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária: Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Figueirópolis D'Oeste; Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema Nacional do Meio-Ambiente (SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento.

CARGO: Técnico Agrícola: 1. Pragas e doenças das culturas de citrus, algodão, banana, arroz, milho, soja e feijão; 2. Conhecimento sobre agricultura orgânica e sistema de produção agroecológico sustentável; 3. Legislações pertinentes à profissão, política agrícola, (Lei 8.171 de 17 de janeiro de 1991, Lei 9.272 de 03 de maio de 1996, Lei 5.969 de 11 de dezembro de 1973, Decreto-Lei 73 (2) de 21 de dezembro de 1996, Lei 6.934 de 13 de julho 1981, política de irrigação e drenagem, CNPA, PROAGRO); 4. Ações de defesa e rotação de cultura; 5. As diversas técnicas de agricultura: natural, biológica, permacultura; biodinâmica e convencional; 6. Noções sobre vantagens e desvantagens de associativismo e do cooperativismo, suas finalidades e funcionalidades; 7. Novas tecnologias de cultivos, de bananas, abacaxi, melão e soja; 8. Vegetal: Campanha Nacional de erradicação do Cancro Cítrico; Fiscalização do trânsito de vegetais ou partes; Medidas preventivas contra o Bicudo e outras formas de doenças. 9. Cultivo de plantas ornamentais, técnicas de jardinagens, podas; 10. Definição de nomes científicos e populares de plantas; 11. Uso e conservação de solos; 12. Técnicas de Hortaliças, doenças e manejo; 13. Doenças bovinas, caninas, ovinas; 14. Tecnologias da pecuária; 15. Campanhas de vacinações; 16. Ações preventivas de doenças infecto-contagiosas 17. Piscicultura e inseminação bovina de animais.

CARGO: Técnico em enfermagem: 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puréticos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotímia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

CARGO: Técnico em Radiologia: Noções básicas sobre as radiações: riscos as radiações na radiologia diagnóstica; meios de proteção; aparelhos de Raios X; grades, cones, colinadores, ecrans, intensificadores; câmara escura; revelação manual e automática; componente da câmara escura; filmes, revelador, fixador e componentes. Fatores radiológicos: incidências; identificação das radiografias; incidências de rotina e incidências

especiais. Técnica radiológica: membro superior; mão; ossos do corpo, quirodáctilos; mão, corpo estranho; idade óssea, punho, cotovelo, antebraço; braço; ombro; omoplata; articulação acrômio clavicular; clavícula; articulação externo-clavicular. Membro inferior: pé, retro-pé; pododáctilos; calcâneo; pés planos; articulação tíbio tásica (rupturas ligamentares); perna; joelho; rótula; fêmur; articulação coxo femural; bacia, púbis, articulação sacro ilíaca; escanograma. Coluna vertebral; coluna cervical; coluna torácica; coluna lombo-sacra; cóccix; coluna para escoliose. Crânio: radiografias panorâmicas; radiografias no politraumatizado; sela Túcica; buraco óptico; mastóides, seios da face. Radiografias simples de abdômen e do tórax. Exames contratados. Legislação da saúde: Constituição de 1988, título VIII, capítulo II, seção II.

CARGO: Técnico Administrativo Educacional: 1. Escrituração Escolar. 2. Conceito Fundamentação Legal. 3. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência escolar, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, Diploma/Certificado. 4. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, outros. 5. Execução dos registros dos fatos escolares. 6. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. 7. Eventos Escolares Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação, Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular / Ensino Supletivo; 08. Conhecimentos sobre a Lei nº 9.394/96, 09. Resolução nº 150/1999; FUNDEB; 10. Relações Humanas; 11. Código de Ética; 12. Noções básicas de Sociologia e Filosofia. 13. Redação Oficial. 14. Noções básicas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nacional 8.069/90).

PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO: Somente para o cargo de Agente Administrativo
A DATA, O HORÁRIO E O LOCAL SERÃO DEFINIDOS EM EDITAL COMPLEMENTAR ESPECÍFICO A SER PUBLICADO.

- O texto será disponibilizado ao candidato no ato da realização da prova, devendo ser digitado no mesmo formato e estética em que for apresentado.
- Poderá ser utilizado qualquer editor de texto;
- A média é de 600 caracteres;
- A nota da prova prática de digitação com pontuação igual ou superior a nota 5 (cinco) será somada com a média obtida na primeira fase da classificação e dividida por 2 (dois) que resultará na média final para a classificação;
- Estará reprovado o candidato que, na prova prática de digitação, obtiver a pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.
- Para efeito de classificação ou desclassificação serão avaliados os fatores conforme critérios a seguir:
 - Número de caracteres;
 - Tempo de duração;
 - Número de erros.

FATOR CARACTERES DO TEXTO (A)		FATOR TEMPO (B)	FATOR ERRO (C)	NOTA (NF)	FINAL
100%	Nota: 10,00	5minutos Observação: a) O candidato que terminar a digitação do texto com tempo igual ou inferior a 04 minutos ganhará 01 ponto, que poderá ser utilizado para deduzir possíveis erros de digitação. b) A nota máxima é 10,00. Em hipótese alguma o ponto extra, será somado com a nota máxima obtida pelo candidato.	Serão descontados 0,05 pontos por cada erro cometido na digitação.	A+B–C=NF	
90%	Nota 9,00		Não serão considerados erros de digitação, qual quer tipo de inserção de caracteres e/ou palavra não faça parte do texto apresentado, o candidato perderá o direito do 01 ponto ganho por ter terminado antes dos 04 minutos.		
80%	Nota 8,00				
70%	Nota 7,00				
60%	Nota 6,00				
50%	Nota 5,00				

ENSINO SUPERIOR

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

- Língua Portuguesa;
- Conhecimentos Gerais;
- Legislação de Saúde Pública;
- Orçamento Público;
- Contabilidade Pública;
- Direito Administrativo;
- Direito Civil;
- Direito Penal;
- Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS – Para todos os cargos EXCETO para o cargo de Contador e Procurador Jurídico

História Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-gerais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Figueirópolis D'Oeste: 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – Somente para os cargos: Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral – PSF e Médico Veterinário.

1. Constituição Federal do Brasil, 1988 – Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde – Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB – SUS/01/96 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. 4. NOAS – SUS 01/2002 – Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS – Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da República velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. – princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO– Para os cargos de Contador e Procurador Jurídico.

Direito Administrativo: 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

CONHECIMENTOS SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO – Somente Para o cargo de Contador

Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento -Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas.

CONHECIMENTOS SOBRE, DIREITO CIVIL E DIREITO PENAL – Somente para o cargo de Procurador Jurídico.

Direito Civil - 1- Direito Subjetivo e Objetivo. 2- Fontes do Direito. 3- Lei: a) hierarquia; b) vigência; c) revogação; d) interpretação; e) eficácia. 4- Conflito das Leis no Tempo e no Espaço. 5- Lei de Introdução ao Código Civil (LICC). 6- Pessoas: a) naturais; b) jurídicas. 7- Personalidade e Direitos da Personalidade. 8- Bens. 9- Domicílio Civil. 10- Fatos, Atos e Negócios Jurídicos. 11- Prescrição e Decadência. 12- Direito das Obrigações: a) obrigações; b) modalidades; c) espécies; d) transmissão; e) adimplemento; f) extinção; g) inadimplemento. 13- Perdas e Danos. 14- Juros Legais. 15- Cláusula Penal. 16- Arras. 17- Teoria Geral dos Contratos: a) preliminares; b) formação; c) estipulação em favor de terceiro e promessa de fato de terceiro; d) vícios redibitórios; e) evicção; f) modalidades; g) espécies; h) extinção. 18- Títulos de Crédito. 19- Responsabilidade Civil. 20- Direito das Coisas: 1. Posse: a) noções; b) espécies; c) aquisição; d) efeitos; e) perda; 2. Propriedade: a) noções; b) modos; c) aquisição; d) perda. 21- Direitos Reais de Garantia. 22- Condomínio. 23- Propriedade Fiduciária e Alienação Fiduciária em Garantia; 24- Direito de Família: a) casamento; b) relações de parentesco; c) regime de bens entre os cônjuges; d) usufruto e administração dos bens de filhos menores; e) alimentos; f) bem de família; g) união estável; h) tutela e curatela. **Direito Penal** - 1- Aplicação da Lei Penal. 2- Princípios e Garantias do Direito Penal. 3- A Lei Penal no Tempo e no Espaço. 4- Crime e Contravenção: a) conceitos. 5- Elementos do crime. 6- Relação de Causalidade. 7- Tipo e Tipicidade. 8- Antijuridicidade. 9- Imputabilidade Penal. 10 - Concurso de Pessoas. 11- Teorias do Direito Penal. 12- Crime Consumado e Crime Tentado. 13- Dolo e Culpa. 14- Excludentes de Culpabilidade. 15- Penas. 16- Ação Penal. 17- Extinção da Punibilidade. 18- Prescrição. 19- Crimes contra a Pessoa. 20- Crimes contra o Patrimônio. 21- Crimes contra a Família. 22- Crimes contra a Incolumidade Pública. 23- Crimes contra Crimes a Paz Pública. 24- Crimes contra a Fé Pública. 25- Crimes contra a Administração Pública.

CONHECIMENTOS SOBRE DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO – Somente para o cargo de Técnico Esportivo.

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Figueirópolis D'Oeste; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contador: Contabilidade Pública: 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000.

Médico Clínico Geral e Médico Clínico Geral - PSF Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarréia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte

avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrolíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo.

Médico Veterinário: Patologia animal: Etiologia, Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmosse, Brucelose, Peste Suína, Carências vitamínico-minerais, Principais ectoparasitoses de bovinos, bubalinos e suínos, Principais doenças de aves e equídeos. Bovinocultura de corte e bovinocultura de leite Raças; Distribuição geográfica no Brasil; Importância econômica; Melhoramento do meio; Produção de carne; Produção de leite. Nutrição animal e Agrostológica: Valor dos alimentos; Hidratos de carbono, gorduras e proteínas; Macro e micro elementos minerais; Vitaminas; Concentrados e volumosos; Inspeção Sanitária e Tecnológica dos Produtos de Origem Animal: Inspeção “ante-mortem” dos animais de açougue; Sistema Linfático: sua importância em inspeção de carnes; Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem; Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem; Toxi-infecções alimentares; Beneficiamento do leite de consumo; Controle Químico e Microbiológico de leite e produtos lácticos; Métodos de diagnóstico de gestação; Fatores que contribuem para alta taxa de fertilidade; Importância econômica da Inseminação Artificial; Doenças e distúrbios do aparelho genital do macho e fêmea; Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Formação e manejo de pastagem; Forrageiras (gramíneas e leguminosas); Ensilagem e fenação Fisiopatologia da Reprodução e Inseminação Artificial: Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor; Gestação, parto e lactação.

Procurador Jurídico: Direito Constitucional - 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

Técnico Esportivo: 1. Conhecimentos sobre esportes; 2. Conhecimentos sobre jogos; 3. Conhecimentos sobre lutas; 4. Conhecimentos sobre danças; Conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; 5. Conhecimentos sobre capoeira; 6. Práticas corporais alternativas; 7. Legislação sobre educação física; 8. Estudo das capacidades físicas; 9. Estudo das habilidades físicas; 10. Educação Física e estilo de vida; 11. Socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; 12. Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes; 13. Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; 14. Noções sobre ergonomia no contexto escolar; 15. Conhecimentos sobre atividades posturais; 16. Abordagens da Educação Física; 17. Ética profissional no ambiente escolar; 18. Educação Física adaptada

Figueirópolis D’ Oeste – MT, 09 de abril de 2012.

FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO III

REGRAS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1. Das Disposições Iniciais

1.1. Os candidatos convocados nos termos do respectivo edital deverão submeter-se à prova de capacidade física, considerando a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as atividades inerentes ao cargo.

1.2. O Candidato deverá apresentar atestado médico específico, que o habilite para a realização das avaliações previstas neste edital.

1.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.5. As providências para obtenção do atestado médico são de inteira responsabilidade do candidato.

1.6. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Administração.

2. Da composição das modalidades:

2.1. A prova de aptidão física constará de 02 (duas) modalidades a seguir:

a) Teste 1 – Teste de Habilidades Motoras;

b) Teste 2 – Corrida / Caminhada.

2.2. A nota máxima da Prova de Aptidão Física será 10,00 (dez).

2.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas abaixo.

2.4. A classificação será em ordem decrescente, mediante a média obtida nas avaliações dos testes.

2.5. O candidato que não alcançar a média 5,00 (cinco) estará eliminado do concurso.

2.6. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

2.6.1. deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;

2.6.2. não alcançar a média aritmética simples de 5,00 (cinco) pontos no conjunto dos testes;

2.6.3. não apresentar atestado médico específico que o habilite para os testes de capacidade física;

2.6.4. não comparecer para a realização da prova de capacidade física.

3. Dos Testes Físicos

3.1. Não será permitido ao candidato:

3.1.1. receber qualquer tipo de ajuda física;

3.1.2. usar qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;

3.1.3. praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente;

4. Teste 1: Circuito de Habilidades Motoras.

4.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 1 – Circuito de Habilidades Motoras obedecerá aos seguintes aspectos:

4.1.1 O Circuito de Habilidades motoras consiste em executar no menor tempo possível uma seqüência de 5 (cinco) testes práticos, determinados de **Estações**, sem intervalo de tempo entre as mesmas, a seguir especificadas:

4.1.2. Estação 1 – Corrida Sinuosa – consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por seis cones distantes 2,00 (dois) metros entre si, dispostos alternadamente à frente e na lateral, estando o primeiro a 1,00 (um) metro da linha de partida.

4.1.2.1. O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida e iniciar o teste, ultrapassando os obstáculos sinuosamente (ziguezague), até a sua linha final, passando para as outras estações sucessivamente.

4.1.3 Estação 2 – Arremesso – consiste em realizar 15 (quinze) repetições de arremesso de uma bola de Basquetebol (oficial – adulto) na parede, a uma distância de 2,00 (dois) metros para os homens e 1,00 (um) metro para as mulheres; saindo em seguida para a próxima estação.

4.1.4. Estação 3 – Pular Corda – consiste em realizar 10 (dez) repetições de pular uma corda, individualmente. A corda deverá passar obrigatoriamente por sobre a cabeça e por debaixo dos pés do candidato.

4.1.5. Estação 4 – Equilíbrio – consiste em percorrer um trajeto de 5,00 (cinco) metros sobre uma trave de equilíbrio ou banco sueco de 10 (dez) centímetros de largura. O candidato deverá caminhar sobre a trave de equilíbrio ou banco sueco até a sua metade, quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90° e caminhar lateralmente até o término do percurso, ultrapassando a linha demarcatória final (no solo), localizada a 50 centímetros de distância a frente da trave ou banco sueco.

4.1.6. Estação 5 – Deslocamento em 3 Sentidos – consiste em realizar 3 (três) repetições de um percurso de 15,00 (quinze) metros, dividido em 3 (três) trechos de 5,00 (cinco) metros, dispostos em forma triangular. O candidato deverá realizar o percurso em três formas diferentes de deslocamentos; no primeiro trecho de frente; no segundo de costas e no terceiro de lado, respectivamente.

4.1.7. Não será permitido ao candidato cometer as seguintes infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras:

4.1.7.1. Derrubar os cones durante a realização dos testes – **Estações 1 e 5;**

4.1.7.2. Deixar a bola cair ao solo, ultrapassar a distância para realizar o teste – **Estação 2;**

4.1.7.3. Pisar na corda ao executar o teste – **Estação 3;**

4.1.7.4. Tocar o solo, utilizar as mãos como apoio e ou tocar (queimar) a linha final – **Estação 4.**

4.1.8. O candidato que cometer infrações durante a realização do Circuito de Habilidades Motoras, deverá repetir o teste no início da estação onde ocorreu a infração, sem interrupção da contagem do tempo.

4.1.9. Não será concedido uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo em quaisquer das etapas.

4.1.10. A pontuação do Circuito de Habilidades Motoras masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela I e II a seguir:

Tabela I - Circuito de Habilidades Motoras para Homens - (tempo em segundos)

Idade Ano base Nota	FAIXA ETÁRIA										
	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	1994 1993	1992 1987	1986 1982	1981 1977	1976 1972	1971 1967	1966 1962	1961 1957	1956 1952	1951 1947	1946 1942
10,00	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
9,50	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76
9,00	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
8,50	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78
8,00	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79
7,50	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
7,00	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
6,50	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
6,00	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
5,50	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
5,00	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
4,50	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
4,00	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
3,50	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
3,00	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
2,50	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
2,00	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
1,50	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
1,00	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
0,50	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
0,00	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95

Tabela II - Circuito de Habilidades Motoras para Mulheres - (tempo em segundos)

Idade Ano base Nota	FAIXA ETÁRIA										
	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	1994 1993	1992 1987	1986 1982	1981 1977	1976 1972	1971 1967	1966 1962	1961 1957	1956 1952	1951 1947	1946 1942
10,00	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
9,50	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78
9,00	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79
8,50	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
8,00	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
7,50	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
7,00	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
6,50	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
6,00	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
5,50	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
5,00	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
4,50	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
4,00	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
3,50	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
3,00	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
2,50	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
2,00	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
1,50	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
1,00	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95
0,50	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96

0,00	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97
------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

5. Teste 2: Da Corrida/Caminhada

5.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 2 – Corrida/Caminhada obedecerá aos seguintes aspectos:

5.1.1. No **Teste 2** – Corrida/Caminhada, o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

5.1.2. O candidato poderá deslocar-se durante os 12 (doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, percorrendo a maior distância possível;

5.1.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;

5.1.4. Após o final do teste o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

5.1.5. Não será permitido ao candidato:

5.1.5.1. uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;

5.1.5.2. deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

5.1.5.3. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar ou segurar na mão etc.).

5.1.6. O **Teste 2** – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, em condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

5.1.7. É recomendado ao candidato comparecer para a realização dos testes trajando bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

5.1.8. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo.

5.1.9. A pontuação do Teste Corrida/Caminhada masculino e feminino será atribuída conforme as Tabelas

III e IV a seguir:

Tabela III – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para homens – (distância percorrida em metros)

Idade	FAIXA ETÁRIA										
	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	1994 1993	1992 1987	1986 1982	1981 1977	1976 1972	1971 1967	1966 1962	1961 1957	1956 1952	1951 1947	1946 1942
10,00	2700	2650	2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200
9,50	2650	2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150
9,00	2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100
8,50	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050
8,00	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
7,50	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
7,00	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
6,50	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
6,00	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
5,50	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
5,00	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
4,50	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
4,00	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
3,50	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
3,00	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
2,50	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
2,00	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
1,50	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
1,00	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
0,50	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
0,00	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200

Tabela IV – Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos para mulheres - (distância percorrida em metros)

Idade	FAIXA ETÁRIA										
	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	1994 1993	1992 1987	1986 1982	1981 1977	1976 1972	1971 1967	1966 1962	1961 1957	1956 1952	1951 1947	1946 1942
10,00	2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100
9,50	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050
9,00	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
8,50	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
8,00	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
7,50	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
7,00	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
6,50	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
6,00	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
5,50	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
5,00	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
4,50	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550
4,00	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500
3,50	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450
3,00	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400
2,50	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350
2,00	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300
1,50	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250
1,00	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200
0,50	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150
0,00	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100

6. Das Disposições Gerais e Finais

6.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento da presente instrução ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso público.

- 6.2.** A prova de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora presidida por um professor com habilitação em Educação Física.
- 6.3.** Os imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.
- 6.4.** Os testes de aptidão física terão caráter eliminatório e classificatório.
- 6.5.** É considerado inapto o candidato que alcançar a média menor que 05 (cinco).
- 6.6.** A escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, bem como o aquecimento necessário, será de exclusiva responsabilidade do candidato.

FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO IV – MODELOS DE DOCUMENTOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, requeiro isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2012 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9. do Edital 001/2012.

Nesses termos,
Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)
Indeferido () Deferido ()

Figueirópolis D'Oeste – MT, ____/____/2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS.: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO**

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E
CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:
GABARITO () RESULTADO ()
ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
QUESTÃO Nº: _____
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do (a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado. O requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2012, apresento os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que, após analisados, sejam atribuídos aos mesmos os pontos correspondentes.

TÍTULO: () PÓS-GRADUAÇÃO

() MESTRADO

() DOUTORADO

DESCRIÇÃO: _____

ENTIDADE: _____

REGISTRO: _____

Nesses termos,

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Deferimento: () Sim () Não Pontuação Atribuída: _____

Motivo: _____

Figueirópolis D'Oeste – MT, ____ / ____ / 2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO: Agente de Manutenção Urbano e Rural: Efetuar trabalhos de alvenaria, assentando pedras, blocos, tijolos de argila ou concreto para execução de obras. Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas. Executar serviços de pintura, para reparo e manutenção dos prédios e equipamentos públicos. Realizar trabalhos gerais de carpintaria em uma oficina ou canteiro de obras, construindo, cortando, armando, instalando e reparando peças, instalações, móveis e utensílios de madeira. Montar e assentar portas e esquadrias. Montar fôrmas para alvenaria, instalar tapumes; fazer painéis de fôrma usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto. Montar andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, proteção de madeira ou metálica. Zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando-os em condições de uso. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Auxiliar de Oficina: Responsabilizar-se pela lavagem e limpeza dos veículos municipais. Lubrificar os veículos e máquinas pesadas. Auxiliar na execução de reparos nos veículos, cuidando especificamente da organização e limpeza da oficina, bem como da disponibilização das ferramentas e peças para os mecânicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais: Executar trabalhos rotineiros de limpeza das dependências da Prefeitura, bem como de seus móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material específico para cada atividade para propiciar uma melhor condição de trabalho e conforto tanto para os servidores quanto para os cidadãos. Abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários. Controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal. Preparar e distribuir diariamente café, chá, sucos e lanches nas diversas áreas da Prefeitura, obedecendo às rotinas pré-estabelecidas. Controlar o estoque da copa, bem como dos materiais de limpeza, informando a posição do mesmo à chefia imediata, para que seja providenciada a reposição. Movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atividades, mantendo sua ordem nos locais estabelecidos. Zelar pela organização da copa, limpando-a, lavando os utensílios e guardando-os nos respectivos lugares para manter a higiene do local. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho, e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Borracheiro: Executar serviços gerais de manutenção corretiva e preventiva dos pneumáticos dos veículos e máquinas, baseando-se em ordens de serviço e programas elaborados pelo superior imediato. Trocar pneus e remendar câmaras de ar. Recauchutar pneumáticos. Vulcanizar câmaras de ar. Cuidar da organização e limpeza do local de trabalho. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho

e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Motorista II: Dirigir veículos motorizados utilizados para transporte de passageiros e de carga. Operar caminhões com equipamentos acoplados ou não. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Informar-se sobre o itinerário. Abastecer os veículos, controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem. Restituir à Prefeitura os valores referentes a multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Vigia: Zelar pela segurança do patrimônio existente na Prefeitura e suas unidades, compreendendo as instalações, estacionamentos e movimentações (entradas e saídas) de pessoas, materiais e veículos, registrando as informações necessárias, dentro dos padrões estabelecidos. Recepcionar e orientar as pessoas que se dirigem às instalações da Prefeitura, ou aos seus postos de atendimento, fornecendo instruções, dando informações e encaminhando-as às respectivas áreas de atendimento. Efetuar rondas periódicas, inspecionando a circulação de pessoas e materiais, observando irregularidades ou anormalidades; anotar as ocorrências, relatando os acontecimentos junto ao superior imediato. Elaborar boletim de ocorrência referente às irregularidades registradas em seu turno de trabalho, anotando todas as informações relevantes e redigindo o memorial descritivo do fato ocorrido. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução dos riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata.

CARGO: Apoio Administrativo Educacional: Alimentação escolar: atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar; manutenção da infraestrutura escolar em geral.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas I: Operar veículos motorizados especiais de pequeno e médio porte, tais como pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira, providos de caçamba móvel, pá de comando hidráulico, dispositivo escavador, lâmina frontal, rolo compressor, guindaste e outros. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes. Realizar trabalhos em terras agrícolas obedecendo às especificações técnicas. Realizar a remoção de entulhos em vias públicas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: Agente Administrativo: Auxiliar a realização do trabalho na unidade em que estiver lotado, por meio da organização de dados e informações. Atender aos munícipes e outros servidores quando necessário. Organizar e armazenar os processos administrativos e papéis de trabalho. Prestar assistência, ao nível de sua habilitação, na execução de atividades de todas as unidades da Prefeitura. Elaborar relatórios, ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes relativos às atividades de sua competência. Autuar os processos administrativos conforme normas estabelecidas, controlando a respectiva numeração. Atender as ligações telefônicas e prestar as respectivas informações. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais que lhe for confiado. Realizar a entrega e o recebimento de documentos e objetos em locais externos, tais como outras unidades da Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste, bancos, cartórios e estabelecimentos comerciais. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Agente de Saneamento: Visitar sistematicamente os locais onde se situam as estações, equipamentos, válvulas, registros e poços, fazendo constatações *in loco*. Anotar em relatórios próprios todas as ocorrências nas estações, equipamentos, válvulas, registros e poços. Fazer a manutenção e os reparos necessários na estrutura dos sistemas de captação e distribuição de água e dos equipamentos e recursos auxiliares, sempre que necessário.

CARGO: Fiscal de Obras e Postura: Fiscalizar obras, estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais. Fiscalizar a existência de ligação irregular de água e esgoto. Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas. Examinar processos de solicitação de alvará para construir. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos. Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de obras, prestando informações. Realizar cálculos de multas e correções. Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas. Efetuar todas as atividades relacionadas à fiscalização, com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código de Posturas, Código de Obras e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária: Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio. Fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo. Vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios. Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas. Prestar apoio técnico às Unidades de Saúde. Atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância sanitária. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Técnico Agrícola: Planejar e executar a assistência relativa à agropecuária e à agroindústria do Município. Formular diretrizes e estratégias para o desenvolvimento agropecuário no território Municipal. Estabelecer critérios e prioridade para fomento à agropecuária. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Técnico em Enfermagem: Participar da programação da assistência de enfermagem. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária. Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Técnico em Radiologia: Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico. Colocar os filmes no chassi fixando letras e números radiopacos para bater as chapas. Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas apropriadas e livrando-o de qualquer objeto metálico, assegurando a validade do exame. Colocar o paciente nas posições corretas focalizando a área a ser radiografada. Acionar o aparelho provocando a descarga de radioatividade sobre a área. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura. Obter a revelação do filme, registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões requisitantes, possibilitando a elaboração do boletim estatístico. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, manter a ordem e higiene no lugar de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Técnico Administrativo Educacional: Zelar pelas atividades relativas ao funcionamento das secretarias escolares; Desenvolver as atividades pertinentes à administração escolar, no que tange as de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, relatórios e boletins; III. Praticar as atividades inerentes aos multimeios didáticos, isto é, operar mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, computador, data show, calculadora, fotocopiadora, retro projetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; Atuar na orientação dos trabalhos de leitura - nas bibliotecas escolares - nos laboratórios de informática e de ciência.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Contador: Organizar e executar serviços de contabilidade em geral, elaborando relatórios gerenciais. Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações. Elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética. Proceder à incorporação e consolidação de balanços e realizar a avaliação contábil de balanços. Auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento. Elaborar, controlar e acompanhar a execução orçamentária. Realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis. Elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial. Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções

CARGO: Médico Clínico Geral: Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos, Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso; licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação, prescrever medicamentos e tratamentos; fazer diagnóstico e recomendar a terapia indicada para o caso. Prescrever dietas diferenciadas, afastamento das atividades rotineiras, exercícios físicos e prescrever exames laboratoriais. Em caso de necessidade, encaminhar os pacientes a médicos especialistas. Preencher o prontuário médico. Auxiliar na elaboração de programas de saúde preventiva e campanhas de saúde. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Médico Clínico Geral – PSF: Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso; licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação, prescrever medicamentos e tratamentos; fazer diagnóstico e recomendar a terapia indicada para o caso. Prescrever dietas diferenciadas, afastamento das atividades rotineiras, exercícios físicos e prescrever exames laboratoriais. Em caso de necessidade, encaminhar os pacientes a médicos especialistas. Preencher o prontuário médico. Auxiliar na elaboração de programas de saúde preventiva e campanhas de saúde. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Médico Veterinário: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Executar as atividades afetas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Procurador Jurídico: Prestar serviços de assistência jurídica à municipalidade nos diversos segmentos do direito, consultando, pesquisando, analisando, avaliando e interpretando jurisprudências, atos normativos, leis e outros instrumentos. Defender os interesses do Município, atuando como preposto nas várias localidades e foros, acompanhando a evolução de cada processo a partir das audiências e julgados ocorridos, dentro das diversas instâncias forenses e cuidando da preparação de toda a documentação hábil, convocação de testemunhas, apresentação de provas e atendo-se especialmente, aos prazos, horários e datas. Assistir às diversas áreas da Prefeitura, provendo-lhes de orientação técnica relativamente à elaboração de contratos de prestação de serviços, nos procedimentos, decisões e assuntos que envolvam interpretação jurídica. Verificar intimações publicadas no Diário Oficial, tomando as providências pertinentes e atendendo aos prazos processuais. Analisar e aprovar editais de licitação. Promover e acompanhar as execuções fiscais do Município. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO: Técnico Esportivo: Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações educativas em programas esportivos e de educação física. Atuar nas competições esportivas e no treinamento dos atletas e alunos. Participar de atividades desportivas, para desportivas, sociais, recreativas, culturais e de lazer, destinadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos, executando os projetos e programas da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:4CC1044E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL- EDITAL Nº. 001/2012 - GABARITO OFICIAL

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: GUARDA PATRIMONIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	D	*	B	*	*	A	D	A	C	A	C	D	D	B	D	C

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	D	*	B	*	*	A	D	A	C	A	C	B	A	C	D	C

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	A	C	A	D	B	B	B	C	A	C	B	D	B	A	C	D	C

CARGO: MERENDEIRA DA EDUCAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	A	C	A	D	B	B	B	C	A	C	B	D	C	B	A	C	B

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	A	C	A	D	B	B	B	C	A	C	B	D	A	C	A	C	B

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	A	C	A	D	B	B	B	C	A	C	B	D	A	C	A	C	B

CARGO: ZELADORES DA EDUCAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	A	C	A	D	B	B	B	C	A	C	B	D	B	D	A	C	A

ENSINO MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	D	B	B	B	B	C	C	B	D	A	C	C	A	C	B	B	C

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - MICRO - ÁREAS: 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	D	B	B	B	B	C	C	B	D	A	C	C	C	B	D	A	D

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	D	B	B	B	B	C	C	B	D	A	C	C	A	A	B	C	D

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	D	B	B	B	B	C	C	B	D	A	C	C	A	D	C	B	D

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	D	B	B	B	B	C	C	B	D	A	C	C	C	B	B	C	B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	A	D	B	B	B	B	C	C	B	D	A	C	C	A	D	B	C	A

ENSINO SUPERIOR**CARGO: ENFERMEIRO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	A	D	A	B	B	*	C	A	A	B	D	B	D	A	C	A	C

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	A	A	D	A	B	B	*	C	A	A	B	D	B	D	C	D	C	B

ITANHANGÁ - MT, 09 DE ABRIL DE 2012.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:0CB80745

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2012

PREGÃO: N° 002/2012– REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de Expediente/Didático, para atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de LUCIARA, incluindo escolar e creches/eventos, programas da ação social/eventos, conforme especificações descritas no anexo do Edital.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, situada na Av. Araguaia, 07, inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada **simplesmente CONTRATANTE**, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa **PAPELARIA UZE LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o n.º 26.529.511/0001-99, Rua Marechal Deodoro, 1.829 - Bairro, centro – Cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr **AUGUSTO CESAR MENEZES E SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 0.831.486-1 SSP/MT, CPF n.º 594.023.001-63, doravante denominada, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão N° 002/2012, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	QDE	UN	COD SIST.	DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10	CX	712	APONTADOR DE LAPIS	ADECK	3,88	38,80
2	600	UN	1007	ARQUIVO MORTO POLIIONDA	POLYCART	3,36	2016,00
3	50	CX	5096	BOBINA PARA FAX 215X30 XC C/20	MAXPRINT	118,00	5900,00
4	50	CX	1498	BORRACHA BRANCA N 40 REDBOR CX C/60	RED BOR	9,72	486,00
5	100	CX	2152	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 CORES VARIADAS	BIC	27,30	2730,00
6	30	CX	1456	CD-R 700 MB 80 MIN TUBO C/ 100	MAXPRINT	78,70	2361,00
7	30	CX	5238	COLCHETE N 14 C 72	GASFER	8,32	249,60
8	200	CX	3158	CLIPS 2/0 CX C/ 500 G C/ 725	GASFER	8,90	1780,00
9	200	CX	1476	CLIPS 3/0 CX C/ 500 G C/ 725	GASFER	8,90	1780,00
10	200	CX	3119	CLIPS 6/0 CX C/500 G C/212	GASFER	8,90	1780,00
11	200	CX	3120	CLIPS 8/0 CX C/500 G C/137	GASFER	8,90	1780,00
12	100	UN	1438	COLA BRANCA 75 GRS	POLYCART	1,08	108,00
13	100	UN	2143	COLA BRANCA 1lt	MARIPEL	7,10	710,00
14	200	UN	5097	COLA BASTÃO 20 GR	MARIPEL	1,60	320,00
15	50	CX	3105	COLCHETE N 06 C/72 PEÇAS	GASFER	2,50	125,50
16	200	UN	995	CORRETOR LIQUIDO 18 ML	MASTERPRINT	0,78	156,00
17	50	UN	1597	E.V.A MILLIU COLORIDO 40X50 PT10X1	VMP	1,45	72,50
18	12	UN	5099	ELASTICO P DINHEIRO 1000GR	RED BOR	19,38	232,56
19	20	CX	3156	ENVELOPE 114X229 CX C/ 1000 POLAR	IPECOL	79,00	1580,00
20	20	CX	1448	ENVELOPE 20X28 KRAFT CX C/ 500	IPECOL	72,00	1440,00
21	20	CX	1009	ENVELOPE 24X34 BRANCO CX C/500	IPECOL	138,00	2760,00
22	10	CX	1447	ENVELOPE 26X36 BRANCO CX C/ 250	IPECOL	85,00	850,00
23	20	CX	3160	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS MED CX C/ 600	DAC	68,30	1366,00
24	50	UN	1970	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX	JAPAN	0,98	49,00
25	10	PCT	1948	FITA CREPE C GUN	EMBALANDO	16,13	161,30
26	50	UN	3159	FITA PVC 48X40 TRANSPARENTE	EMBALANDO	2,42	121,00
27	50	UD	2200	GRAMPEADOR CARBEX M 26 PRETO C BRILHO	HELIOS	33,30	1665,00
28	20	CX	3128	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	MARIPEL	2,43	48,60
29	30	CX	5098	GRAMPO TRILHO METAL 80MM CX C/ 50	IARA	8,85	265,50
30	300	CX	2203	LAPES DE COR 12X1 PR	VMP	3,00	900,00
31	100	CX	1459	LAPIS PRETO CX C/ 144	EBRAS	35,90	3590,00
32	100	UN	3124	LIVRO ATA 100 FLS	TILIBRA	9,85	985,00

34	100	UN	5090	MOLHA DEDO 12 GRS	GRQUIMICA	1,57	157,00
35	200	CX	284	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMAS	COPIMAX	130,00	26000,00
36	15	UN	1964	CALCULADORA MEDIA	ADECK	18,00	270,00
37	200	UN	3103	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	FRAMA	6,33	1266,00
38	200	UN	2150	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	6,68	1336,00
39	15	CX	3102	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA CX C/ 100	POLYCART	127,00	1905,00
40	100	UN	3130	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA COLORIDA	POLYCART	2,99	299,00
41	10	CX	3662	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS CX C/12	JAPAN	13,53	135,30
42	30	UN	870	PISTOLA APLIQUE DE COLA 468 PEQ.	ADECK	9,99	299,70
43	100	UD	1489	COLA QUENTE REFIL 468 PEQ.	RENDICOLA	0,33	33,00
44	300	PCT	3131	POST IT CORES VARIADAS C/100	BRW	2,50	750,00
45	30	UN	2231	PEN DRIVE 8 GIGA	KINGSTON	45,00	1350,00
46	10	UN	5332	PEN DRIVE 16 GIGA	KINGSTON	97,30	973,00
47	10	FL	5243	TNT ROLO COM 100MTS COLORIDOS	SULTECE	119,00	1190,00
48	100	UN	692	TONER SAMSUNGSCX 4200	SAMSUNG	361,00	36100,00
49	200	UN	2211	REGUA 30 CM 25X1CRISTAL	WALEU	8,70	1740,00
50	3	PCT	1491	DVD C 100	MAXPRINT	121,30	363,90
51	20	PC	5404	GRAFIT	MAXPRINT	1,05	21,00
52	200	CX	2199	GIZ DE CERA GROSSO, COM 15 CORES	MARIPEL	1,69	338,00
53	100	UN	2203	LAPIZ DE COR C/12	VMP	3,00	300,00
54	300	CX	711	TINTA GUACHE C/06	MARIPEL	2,15	645,00
55	200	UN	5091	CARTOLINA CORES SORTIDAS	ALOFORM	0,33	66,00
56	100	UN	5092	FOLHA DE ISOPOR GROSSA	ISOESTE	11,90	1190,00
57	10	RL	5241	PAPEL PARDO	VMP	51,20	512,00
58	200	UN	5142	MASSA DE MODELAR C/12	MARIPEL	2,83	566,00
59	100	UN	2182	APAGADOR DE LOUSACOM ESTOJO DE MADEIRA	STALO	3,15	315,00
60	30	UN	5405	TESOURA	MASTERPRINT	3,82	114,60
61	300	UN	5094	TESOURA ESCOLAR	TRIS	1,36	408,00
62	100	UN	5095	BARBANTE DE ALGODÃO	SOBERANO	4,33	433,00
63	200	UD	713	PAPEL CARTÃO	VMP	0,81	162,00
64	500	UN	1539	PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS	VMP	0,58	290,00
65	500	UN	1497	PAPEL CREPON CORES SORTIDAS	VMP	0,60	300,00
66	100	UN	1445	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO C/100	EXCETRIX	56,30	5630,00
67	200	UN	1657	PASTA TRANSPARENTE C ELASTICO	POLYCART	1,81	362,00
68	10	UN	2746	TONER HP12 A	HP	263,00	2630,00
69	50	UN	688	CARTUCHO HP 21 PRETO	HP	47,53	2376,50
70	50	UN	689	CARTUCHO HP 22 COLORIDO	HP	64,40	3220,00
71	50	UN	5403	Espiral 45mm	LASSANE	1,35	67,50
72	50	UN	3110	Espiral no 09	LASSANE	8,00	400,00
73	50	UN	3109	Espiral no 17	LASSANE	14,00	700,00
74	50	UN	3135	Espiral no 22	LASSANE	25,00	1250,00
75	50	UN	291	Almofada p/ carimbo, cores variadas.	JAPAN	2,43	121,50
76	50	UN	5328	LAPISEIRA	MARIPEL	1,88	94,00
77	15	UN	690	TONER HP LASERJET 1320	HP	263,80	3957,00
78	100	UN	691	TONER SAMSUNG SCX 4600	SAMSUNG	272,00	27200,00
79	25	UN	5244	TONER SAMSUNGSCX 4623F	SAMSUNG	272,00	6800,00
80	30	UN	5245	TONER HP P 1005	HP	237,00	7110,00
81	100	UN	5239	TONER HP M1132	HP	273,00	27300,00
82	20	UN	1129	TONER SAMSUNG MLT - D105S	SAMSUNG	272,00	5440,00
83	30	UND	5240	PERCEVEJOS	MARCARI	1,98	59,40
84	50	UN	5407	TECLADO LOGITECH	COLETEK	19,60	980,00
85	50	UN	3146	MOUSE	COLETEK	10,20	510,00
86	10	UN	3151	PLACA DE REDE 10/100/1000	ENCORE	61,00	610,00
87	10	UN	4751	HUB 8 PORTAS	DLINK	56,30	563,00
88	10	UN	427	ADAPTADOR	APC	8,90	89,00
89	10	UN	5408	PLACA MÃE proc. I3	ASUS	257,00	2570,00
90	10	UN	5409	HD SATA 500 GB	WESTER	353,00	3530,00
91	5	UN	5411	HD ESTERNO BOLSÓ 1.5TB	HITASH	580,00	2900,00
92	4	UN	5412	NOBREAK NEW STATION UST700VA BIVOLT	HITASH	387,00	1548,00
							226253,76

VALOR TOTAL R\$ 226.253,76 (DUZENTOS E VINTE SEIS MILDUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade até dia 31/12/2012, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de LUCIARA.

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de LUCIARA /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderir a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de LUCIARA, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (tres) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de LUCIARA, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - **Efetuar** os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O **Órgão/Entidade** efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30 (trinta) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de LUCIARA.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de LUCIARA, por período de até 5 (cinco) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 002/2012 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

17 - CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

LUCIARA - MT, 28 de Março de 2012.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

PAPELARIA UZE LTDA,

CNPJ: 26.529.511/0001-99

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:610B0CE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	61.982.630,76	75.031.331,50	13.048.700,74	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	69.898.130,76	68.864.187,43	-1.033.943,33
RECEITAS CORRENTES	60.112.630,76	75.684.668,96	15.572.038,20	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	67.067.258,76	66.953.949,91	-113.308,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.053.000,00	11.422.249,76	3.369.249,76	DESPESAS CORRENTES	52.326.223,61	52.470.993,68	144.770,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.603.138,37	283.138,37	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.373.786,80	27.630.776,16	256.989,36
RECEITA PATRIMONIAL	225.000,00	993.311,54	768.311,54	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	99.400,00	81.385,45	-18.014,55
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00	14.412,21	-23.587,79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.853.036,81	24.758.832,07	-94.204,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.879.000,00	60.670.702,60	10.791.702,60	DESPESAS DE CAPITAL	14.741.035,15	14.482.956,23	-258.078,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	597.630,76	980.854,48	383.223,72	INVESTIMENTOS	14.172.467,53	14.127.525,27	-44.942,26
RECEITAS DE CAPITAL	9.200.000,00	8.300.522,44	-899.477,56	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	568.567,62	355.430,96	-213.136,66
ALIENACAO DE BENS	60.000,00	39.575,00	-20.425,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	2.830.872,00	1.910.237,52	-920.634,48
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		832.168,12	832.168,12	DESPESAS CORRENTES	2.301.600,00	1.442.320,54	-859.279,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.140.000,00	7.428.779,32	-1.711.220,68	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	941.000,00	396.078,96	-544.921,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.330.000,00	-8.953.859,90	-1.623.859,90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA		-83.469,95	-83.469,95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.360.600,00	1.046.241,58	-314.358,42
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.330.000,00	-8.870.389,95	-1.540.389,95	DESPESAS DE CAPITAL	529.272,00	467.916,98	-61.355,02
				INVESTIMENTOS	529.272,00	467.916,98	-61.355,02
				AMORTIZACAO DE DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DÍVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		568.744,48	568.744,48	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.768.000,00	2.767.999,92	-,08
DEVOLUCAO DE DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL		568.744,48	568.744,48	TRANSFERÊNCIAS AO PODER LEGISLATIVO	2.768.000,00	2.767.999,92	-,08
Subtotal	61.982.630,76	75.600.075,98	13.617.445,22	Subtotal	72.666.130,76	71.632.187,35	-1.033.943,41
DÉFICIT TOTAL	10.683.500,00		-10.683.500,00	SUPERÁVIT TOTAL		3.967.888,63	3.967.888,63
TOTAL	72.666.130,76	75.600.075,98	2.933.945,22	TOTAL	72.666.130,76	75.600.075,98	2.933.945,22

LIRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE

Contadora CRC/MT 005863/O-0

MARIA APARECIDA DE MORAES SFREDO

Sec.Economia e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIROESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			75.031.331,50	DESPESA			68.864.187,43
RECEITAS CORRENTES		75.684.668,96		DESPESAS CORRENTES		53.913.314,22	
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.422.249,76			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.026.855,12		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.603.138,37			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	81.385,45		
RECEITA PATRIMONIAL	993.311,54			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.805.073,65		
RECEITA DE SERVIÇOS	14.412,21			DESPESAS DE CAPITAL		14.950.873,21	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.670.702,60			INVESTIMENTOS	14.595.442,25		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	980.854,48			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	355.430,96		
RECEITAS DE CAPITAL		8.300.522,44					
ALIENACAO DE BENS	39.575,00						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.428.779,32						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-8.953.859,90					
Total da Receita Orçamentária			75.031.331,50	Total da Despesa Orçamentária			68.864.187,43
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			568.744,48	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			2.767.999,92
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		568.744,48		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		2.767.999,92	
REPASSES ATIVOS	568.744,48			REPASSES PASSIVOS	2.767.999,92		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			568.744,48	Total de Transf. Financeiras Concedidas			2.767.999,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			175.082,80	CREDITOS A RECEBER			175.082,80
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		175.082,80		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		175.082,80	
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	25.621,85			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	25.621,85		
SALARIO-MATERNIDADE (ESTATUTARIO)	149.460,95			SALARIO-MATERNIDADE (ESTATUTARIO)	149.460,95		
CONSIGNACOES			5.501.566,23	CONSIGNACOES			5.513.026,98
INSS		2.045.874,76		INSS		2.042.769,62	
EDUCACAO	145.511,36			EDUCACAO	145.511,36		
SAUDE	548.064,95			SAUDE	548.064,95		
FUNDEB 60%	559.485,91			FUNDEB 60%	559.485,91		
FUNDEB 40%	185.137,41			FUNDEB 40%	185.137,41		
DEMAIS SEGURADOS	607.675,13			DEMAIS SEGURADOS	604.569,99		
PENSAO ALIMENTICIA		35.640,33		PENSAO ALIMENTICIA		35.640,33	
PENSAO ALIMENTICIA	35.640,33			PENSAO ALIMENTICIA	35.640,33		
OUTROS CONSIGNATARIOS		20.265,19		OUTROS CONSIGNATARIOS		23.234,19	
SINDICATO-SINDSERVINM-MT	18.920,00			SINDICATO-SINDSERVINM-MT	18.920,00		
CONSIGNACAO BANCO BMG S/A	1.345,19			PENHORA JUDICIAL PROCESSO 40117	2.969,00		
IRRF DE SERVIDORES		1.002.884,82		CONSIGNACAO BANCO BMG S/A	1.345,19		
IRRF - GERAL	348.826,80			IRRF DE SERVIDORES		1.002.884,82	
IRRF - FUNDO DE SAUDE	654.058,02			IRRF - GERAL	348.826,80		
IRRF DE TERCEIROS		34.261,54		IRRF - FUNDO DE SAUDE	654.058,02		
IRRF TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.702,84			IRRF DE TERCEIROS		34.261,54	
IRRF TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.558,70			IRRF TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.702,84		
INDENIZACOES E RESTITUICOES		233,42		IRRF TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.558,70		
PROCESSO ADMIN DISCIPLINAR - 003/2011	233,42			INDENIZACOES E RESTITUICOES		233,42	
ISS		308.784,25		PROCESSO ADMIN DISCIPLINAR - 003/2011	233,42		
ISSQN - GERAL	286.751,10			ISS		308.784,25	
ISSQN - FUNDO DE SAUDE	22.033,15			ISSQN - GERAL	286.751,10		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		2.053.621,92		ISSQN - FUNDO DE SAUDE	22.033,15		
CONVENIO BANCO DO BRASIL S.A	35.545,06			OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		2.065.218,81	
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE-MT	
RECEITA				DESPESA			
CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	61.790,15			CONVENIO BANCO DO BRASIL S.A	35.545,06		
CONVENIO BRADESCO S.A	144.877,73			CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	61.790,15		
CONVENIO HSBC	4.753,37			CONVENIO BRADESCO S.A	156.474,62		
CONTRIBUICAO APUB - MENSALIDADE	58.340,51			CONVENIO HSBC	4.753,37		
CONVENIO APUB - REQUISICOES	536.763,02			CONTRIBUICAO APUB - MENSALIDADE	58.340,51		
CONTRIBUICAO SINDICAL - IN/MTE 01/2008	48.624,83			CONVENIO APUB - REQUISICOES	536.763,02		
CONTRIBUICAO SIINDICAL - N/MTE 01/2008 -	2.520,99			CONTRIBUICAO SINDICAL - IN/MTE 01/2008	48.624,83		
CONV. BANCO FINASA BMC S.A	468.279,38			CONTRIBUICAO SIINDICAL - N/MTE 01/2008 -	2.520,99		
CONSIGNACAO BV FINANCEIRA	161.439,25			CONV. BANCO FINASA BMC S.A	468.279,38		
SINTEP	6.285,55			CONSIGNACAO BV FINANCEIRA	161.439,25		
CONSIGNACAO PANAMERICANO	524.402,08			SINTEP	6.285,55		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			10.060,37	CONSIGNACAO PANAMERICANO	524.402,08		
DEPOSITOS E CAUCOES		10.060,37		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			10.060,37
DEPOSITO GARANTIA-CONCORRENCIA 006/2011-L	10.000,00			DEPOSITOS E CAUCOES		10.060,37	
REND. DEPOSITO GARANTIA-CONC 006/2011-LU	60,37			DEPOSITO GARANTIA-CONCORRENCIA 006/2011-L	10.000,00		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			8.104.980,94	REND. DEPOSITO GARANTIA-CONC 006/2011-LU	60,37		
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		76.654,48		OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			2.802.512,68

FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	76.654,48			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		12.802,61	
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		8.028.326,46		DO EXERCICIO ANTERIOR	12.802,61		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	47.645,75			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		2.789.710,07	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	7.951.795,38			A LIQUIDAR	93.930,45		
TRANSFERENCIAS	28.885,33			LIQUIDADOS	2.695.779,62		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIO			93.930,45				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		93.930,45					
Total da Receita Extra-Orçamentária			13.885.620,79	Total da Despesa Extra-Orçamentária			8.500.682,83
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.352.219,98	BANCOS CONTA MOVIMENTO			5.110.822,43
BANCOS CONTA VINCULADA			3.973.419,82	BANCOS CONTA VINCULADA			9.567.643,96
Total do Saldo do Exercício Anterior			5.325.639,80	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			14.678.466,39
TOTAL DA RECEITA			94.811.336,57	TOTAL DA DESPESA			94.811.336,57

LIRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE

Contadora CRC/MT 005863/O-0

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:7658BEF7

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE-MT			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			14.678.466,39	DEPOSITOS			11.544,84
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		14.678.466,39		CONSIGNACOES		11.544,84	
DISPONIVEL EM BANCOS	14.678.466,39			DE TERCEIROS	3.105,14		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOIRO MUNICIPAL	8.439,70		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			8.161.233,18
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		8.161.233,18	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	76.654,48		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	8.084.578,70		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			14.678.466,39	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			8.172.778,02
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			1.251.425,99	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			366.115,06
CREDITOS EM CIRCULACAO		458.196,86		OBRIGACOES PARCELADAS		366.115,06	
DIVERSOS RESPONSABILIDADES	458.196,86			OUTROS PARCELAMENTOS	366.115,06		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		793.229,13		PROVISOES			
ESTOQUES	793.229,13			DIVIDA FUNDADA			1.038.109,10
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			2.928.661,22	INTERNA		1.038.109,10	
CREDITOS EM CIRCULACAO		2.928.661,22		DIVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	1.038.109,10		
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.928.661,22						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			40.369.330,69				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		40.369.330,69					
BENS MOVEIS	12.555.776,22						
BENS IMOVEIS	27.813.554,47						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			44.549.417,90	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			1.404.224,16
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			59.227.884,29	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.577.002,18
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				ATIVO REAL LIQUIDO			49.650.882,11
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			30.922.130,21	SISTEMA DE COMPENSACAO			30.922.130,21
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		3.038.440,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		3.038.440,00	
RECEBIDOS	3.038.440,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		17.335.200,88	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		17.335.200,88		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		10.548.489,33	
DE RECEITAS	17.290.500,88						
DE DESPESAS	44.700,00						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		10.548.489,33					
DE DESPESAS	10.548.489,33						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			30.922.130,21	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			30.922.130,21
TOTAL DO ATIVO			90.150.014,50	TOTAL DO PASSIVO			90.150.014,50

NOTA EXPLICATIVA: No ativo compensado o valor de R\$ 3.038.440,00 é referente a COMODATO DE BENS MOVEIS; R\$ 17.290.50088 - CONVENIOS RECEBIDOS NO ANO; R\$ 44.700,00 - CONVENIOS A RECEBER e R\$ 10.548.489,33 - SALDO DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE-MT
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			75.031.331,50	DESPESA			68.864.187,43
RECEITAS CORRENTES		75.684.668,96		DESPESAS CORRENTES		53.913.314,22	
RECEITA TRIBUTARIA	11.422.249,76			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.026.855,12		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.603.138,37			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	81.385,45		
RECEITA PATRIMONIAL	993.311,54			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.805.073,65		
RECEITA DE SERVICOS	14.412,21			DESPESAS DE CAPITAL		14.950.873,21	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.670.702,60			INVESTIMENTOS	14.595.442,25		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	980.854,48			AMORTIZACAO DE DIVIDA	355.430,96		
RECEITAS DE CAPITAL		8.300.522,44		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			2.767.999,92
ALIENACAO DE BENS	39.575,00			REPASSES PASSIVOS		2.767.999,92	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	832.168,12			REPASSE CONCEDIDO	2.767.999,92		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.428.779,32						
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-8.953.859,90						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			568.744,48				
REPASSES ATIVOS		568.744,48					
REPASSE RECEBIDO	568.744,48						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			75.600.075,98	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			71.632.187,35
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			7.819.374,29	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			652.329,39
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		7.591.110,48		ALIENACAO DE BENS		39.500,00	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	2.022.561,27			BENS MOVEIS	39.500,00		
BENS DE ESTOQUE	5.568.549,21			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECU		612.829,39	
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		228.263,81		DIVIDA ATIVA RECEBIDA	612.829,39		
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	228.263,81			INCORPORACAO DE PASSIVOS			1.123.200,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			349.354,63	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		1.123.200,00	
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		85.090,90		EM TITULOS	1.123.200,00		
EM TITULOS	85.090,90						
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		264.263,73					
PARCELAMENTOS	264.263,73						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			8.168.728,92	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			1.775.529,39
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			7.461.682,24	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			5.868.022,39
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		4.427.728,17		BAIXA DE BENS MOVEIS		4.870.319,37	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	4.427.728,17			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	94.999,29		
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		1.519.704,53		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	4.775.320,08		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.519.704,53			BAIXA DE DIREITOS		997.703,02	
INCORPORACAO DE DIREITOS		1.514.249,54		DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	997.703,02		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	1.514.249,54			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			2.159.772,54
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			428.289,81	DESVALORIZACOES DE BENS		2.159.772,54	
REAVALIACOES DE BENS		428.289,81		BENS MOVEIS	1.149.644,54		
BENS MOVEIS	428.289,81			BENS IMOVEIS	1.010.128,00		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			93.930,45	INCORPORACAO DE PASSIVOS			109.390,12
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		93.930,45		INCORPORACAO DE OBRIGACOES		109.390,12	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	93.930,45			OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	109.390,12		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			23.817,84
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		23.817,84	
				PARCELAMENTOS	23.817,84		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			7.983.902,50	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			8.161.002,89
(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE-MT
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			91.752.707,40	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			81.568.719,63
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			10.183.987,77
TOTAL GERAL			91.752.707,40	Total Geral			91.752.707,40

NOTA EXPLICATIVA: Do total de deduções (8.953.859,90), R\$ 8.870.389,95 se refere ao FUNDEB e R\$ 83.469,95 é RENUNCIA E RECEITA de IPTU, ISSQN e Alvará, autorizados por Lei, conforme citado no Anexo 12.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012

O PREFEITO DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2012, para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates de Endemias, com vista a seleção e posterior contratação de conformidade com as Leis Municipais n.º 529 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, Lei n.º 775 de 13 de fevereiro de 2008, Lei Federal n.º 11350 de 05 de Outubro de 2006.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2 O Processo Seletivo público destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação na zona urbana, abrangidas pela competência da Secretaria Municipal de Saúde
- 1.3 Todo o Processo Seletivo público será regulamentado pela Lei Municipal n.º 529/2002 e alterações posteriores.
- 1.4 O Edital n.º 001/2012, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, Secretaria Municipal de Saúde e no site www.novaolimpia.mt.gov.br/.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

2.1 Inscrições: No dia 16 de abril á 27 de abril de 2012, das 08h às 11h e 13h às 16h30, na Unidade de Saúde São João do município de nova Olímpia- MT e na Secretária Municipal de Saúde, citadas a seguir, com seus respectivos endereços:

LOCAIS	ENDEREÇO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOÃO	RUA ARGENTINA S/N, JD SAO JOAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA AMAZONAS, SN BAIRRO CENTRO

- 2.2 Publicação das Inscrições deferidas, nulas ou indeferidas: 30 de abril de 2012.
- 2.3 Prazo final para recursos das Inscrições Indeferidas: 02 de maio de 2012.
- 2.4 Publicação das Inscrições deferidas: 04 de maio de 2012.
- 2.5 Realização das Provas Teóricas: 06 de maio de 2012.
- 2.6 Entrega de títulos: 16 de abril á 27 de abril de 2012.
- 2.7 Entrevista: 06 de maio de 2012 (para o cargo de agente comunitário de saúde e agente de combate de endemias)
- 2.8 Publicação dos gabaritos das Provas Teóricas: 07 de maio de 2012, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia www.novaolimpia.mt.gov.br/
- 2.9 Prazo final para recursos sobre o gabarito da prova teórica (objetiva): 10 de maio de 2012.
- 2.10 Divulgação do julgamento de recursos referentes a gabaritos e retificação pós-recurso, se houver alteração: 14 de maio de 2012.
- 2.11 Publicação do Resultado Final: 17 de maio de 2012.
- 2.12 Homologação do Resultado Final: 22 de maio de 2011.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Para as inscrições, os candidatos deverão:
- 3.2.1 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que contém foto original (DUAS FOTOS 3X4);
- 3.2.2 Cópia de CPF, RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL;
- 3.2.3 Os candidatos que fizerem inscrição por procuração deverão encaminhar com seu procurador, cópia o documento de identidade autenticado, tanto quanto apresentar seu documento de identificação.
- 3.3 Da Taxa De Inscrição
- 3.3.1 Para inscrição no Processo Seletivo Público n.º 001/2012 não será cobrada taxa de inscrição.

4 DOS CARGOS

- 4.1 Do Quadro de Cargos: Os cargos oferecidos estão especificados de forma detalhada no Anexo I deste edital.
- 4.2 O Processo Seletivo Público consistirá em uma prova escrita (objetiva) e entrevista para o seguinte cargo:
- a) Agente Comunitário de Saúde.
- b) Agente de Combate de Endemias.
- 4.3 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, acrescida da somatória dos títulos, e o critério de desempate será a maior nota, sucessivamente, nas seguintes provas:
- a) Específica;
- b) Língua Portuguesa;
- c) Matemática;
- d) Conhecimentos Gerais, persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.
- 4.4 Da realização das Provas:
- 4.4.1 A aplicação da Escrita (objetiva):
- 4.4.2 A realização das provas escritas será em 06 de maio de 2012 das 08h00 às 12h00, na Escola Municipal Renê Barbour, Rua Guatemala s/nº, Jardim São João
- 4.6 Da realização da Entrevista: será realizada no dia 06 de maio de 2012 das 14h00 às 18h00, na Escola Municipal Renê Barbour, Rua Guatemala s/nº, Jardim São João.

4.6.1 O candidato que na prova objetiva zerar, ou seja, não realizar nenhuma pontuação em quaisquer umas das disciplinas será considerado como critério para não realização da entrevista.

5 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Cópia do CPF

5.2 Cópia do RG

5.3 Título de eleitor e quitação eleitoral;

5.4 Certidão de casamento ou nascimento

5.5 Certidão de nascimento dos filhos menores (os menores de seis anos copia da carteira de vacina, e os em idade escolar comprovante de matrículas

5.6 PIS/PASEP

5.7 Comprovante de residência;

5.8 Documento Militar (sexo masculino);

5.9 Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo.

5.10 Apresentar Declaração de bens (Se não possuir bens, deve apresentar declaração de que não possui bens com assinatura reconhecida em cartório).

5.11 Apresentar documentação de escolaridade exigida pela função.

5.11.1 Documento comprobatório do respectivo Conselho, quando for o caso.

5.11.2 Comprovante de pagamento da anuidade 2012.;

5.12 Segunda via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal)

5.13 Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal - apresentar no ato da contratação - cópia do contrato (CTPS, se privado; Diário ou ata de posse, que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do empregador.

5.14 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

5.15 Residir na área da comunidade em que atuar, apartir data da publicação, no Diário Oficial do Município, do presente Edital 001/2012, conforme Lei Federal nº 11.350/2006, art. 6º, inciso I, para os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde.

6 DA COMISSÃO EXECUTORA

A Coordenação, organização e execução do Processo Seletivo Público nº 001/2012, para contratação de servidores em contratos temporários, será realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 050/2012 do Poder Executivo Municipal, conforme critérios definidos neste Edital.

7 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 7.583 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais.

7.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

I. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;

II. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Simplificado e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade condições com os demais candidatos no que concerne:

a) conteúdo das provas;

b) avaliação e os critérios de aprovação;

c) horário e os locais de aplicação das provas.

III. A nota mínima exigida será igual a todos os demais candidatos na prova objetiva e de títulos, atendendo os requisitos básicos exigidos para cada cargo conforme Anexo I deste Edital.

7.3 Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item 7.2. Subitem I.

7.4 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas.

7.5 A apresentação do laudo médico ou atestado (original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6 O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Simplificado Seletivo e não será devolvido, bem como não serão fornecidos cópias desse laudo.

7.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais será afixada cópia no mural da Prefeitura, Câmara de Vereadores e no endereço eletrônico: www.novaolimpia.mt.gov.br/

7.8 Somente será considerado Portador de necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes na legislação vigente.

7.9 As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.10 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada a Prefeitura que verificará sua qualidade como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

7.11 Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.

7.12 Caso seja constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovado na perícia médica, considerando o disposto neste Edital.

7.13 A não observância do disposto no Item 7 e seus subitens ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

7.14 As vagas definidas no subitem 7.1 que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados por eliminação no Concurso Público ou desqualificação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

7.15 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar condição especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 24 parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar sua necessidade no campo apropriado, complementando na observação as informações necessárias para este fim. O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, indicando no formulário de inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

7.16 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não poderá ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor para o cartão de respostas.

7.17 O candidato portador de necessidades especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de respostas, se requerido terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.18 A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7.19 O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina neste Edital.

7.20 O candidato que por motivo de saúde necessitar de condições especiais para realização das provas deverá protocolar Requerimento solicitando atendimento especial à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, documento acompanhado de Atestado Médico contendo o CID(Código Internacional de Doenças).

7.21 O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá de conter: o nome do candidato, número do protocolo de inscrição ao concurso, para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

7.22 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

8 DAS MODALIDADES DE PROVAS

O Processo Seletivo público, objeto deste edital será constituído de PROVAS ESCRITAS (objetivas) e TÍTULOS, ENTREVISTA (para o cargo de agente comunitário de saúde e agente de combate de endemias).

9 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

9.1 Compete ao candidato:

9.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia - MT e no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/

9.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome e cargo ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Público.

9.2 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo.

10 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10 DA PROVA ESCRITA/ENTREVISTA:

10.1 Do tempo de duração:

10.1.2 Prova escrita: 04 (quatro) horas ininterruptas.

10.1.3 As provas serão escritas de caráter eliminatório e classificatório, sendo estas, compostas por 40 questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e somente havendo uma por correta.

10.1.4 A prova objetiva conterá 40 (quarenta) questões distribuídas nas seguintes disciplinas: 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;

10.1.5 **Para ser aprovado para realizar entrevista**, o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos que compõem a prova, desde que tenham acertado no mínimo 30% (trinta por cento) das questões que compõem cada disciplina, no caso de zerar em qualquer disciplina o mesmo será eliminado.

10.1.6 Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

10.1.7 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

10.1.8 Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

10.1.9 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do processo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

10.1.10 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas;

10.2 Entrevista: será realizada de forma individualizada terá caráter eliminatório e classificatório, tendo com valor de 0 à 10 pontos, e será organizada à critério da comissão organizadora. (Soma da Prova Objetiva + Soma da Prova teórica dividido por 02 (dois) será igual ao resultado final.

10.2.1 Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

10.2.2 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

10.2.3 Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

10.2.4 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

Da pontuação e Análise dos títulos

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1-) Experiência Profissional		
a) de 0 a 2 anos	0,5	· Atestado e/ou Certidão, expedido por órgão ou entidade competente, em papel timbrado; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Será considerado um único atestado e/ou certidão, dentre os especificados nas alternativas a) e b) valendo aquele de maior pontuação.
b) acima de 02 anos	1,0	
2-) Curso de extensão, de atualização e outros inerentes à área, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, tendo o mesmo sido realizado nos últimos 03 anos, contados a partir da data de emissão deste edital.	1,5	Certificado ou Declaração acompanhada de histórico Escolar expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

- 11.1.1. Os títulos não serão cumulativos. Na pontuação dos números "1", "2" do item 11, só será computado ponto a um único título, sendo considerado o de maior pontuação. Só será considerado o título que tiver correlação com a respectiva área de atuação do cargo pretendido.
- 11.1.2. A comprovação do título far-se-á mediante requerimento a ser efetuado junto a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, com a apresentação de fotocópia nítida (autenticada em cartório ou pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo), frente e verso. Os diplomas do curso, certificados e declarações devem ser acompanhados de histórico escolar ou diplomas oficiais do curso técnico, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida; fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, não sendo aceitos, documentos via fax.
- 11.1.3. Serão recusados, administrativamente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.
- 11.1.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

12 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n° 001/2012, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Jurídico administrativo terão os recolhimentos previdenciários efetuados junto a Previdência Social.

13 CONTRATAÇÃO

- 13.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em tempo hábil ao órgão responsável pela contratação.
- 13.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital e demais legislações específicas.
- 13.3 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência, e/ou fotocópias autenticadas.
- 13.4 A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

14 VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

- 14.1 Não será contratado o candidato que:
- 14.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;
- 14.1.2. Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

15 RECURSOS

- 15.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto a classificação do Processo Seletivo Público, em cada etapa realizada.
- 15.2 O recurso devera ser interposto no prazo Maximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

16 VALIDADE

- 16.1 Este Processo Seletivo Público terá prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.
- 16.2 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, os nele aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados/concursados para assumir cargo ou emprego de agentes comunitários de saúde e agentes de combate de endemias, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O período de validade do Processo Seletivo Público n° 001/2012, objeto deste edital, é de um ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado.
- 17.1.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na Lei Municipal nº. 529/2002 e alterações posteriores, e Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Público.
- 17.1.2 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I. Quadro de Cargos com especificações detalhadas;
ANEXO II. Área de abrangência
ANEXO III. Conteúdo Programático/Descrição de Cargos
- 17.1.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia- MT, 09 de abril de 2012

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

SAMUEL GONCALVES MULLER
Sec. Mun. de Saúde

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Comissão Nomeada pela Portaria n° 050/2012, 06 de março de 2012.

MARIA DA GLÓRIA DE LIMA IGNÁCIO
Membro

VANILDA DOS SANTOS ROBERTO
Membro

RUTE SOARES DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO**ANEXOS****ANEXO I - QUADRO DE CARGOS COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012.**

CARGO	Nº D E V A G A S	REMUNE- RAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ZONA DE ATUAÇÃO	TIPO DE PROVAS	Nº DE QUES- TÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Agente Comunitário de Saúde	02	871,00 R\$	40 horas	Urbana	L.Portuguesa Matemática Conh. Gerais Conh. Especificos	10 10 10 10	2,0=20,00 2,0=20,00 2,0=20,00 2,0=40,00	100
Agente de combate á endemias	02	714,00 R\$	40 horas	Urbana	.Portuguesa Matemática Conh. Gerais Conh. Especificos	10 10 10 10	2,0=20,00 2,0=20,00 2,0=20,00 2,0=40,00	100

**ANEXO II –ÁREA DE ABRANGÊNCIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012.**

VAGAS	ÁREAS	MICRO ÁREA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
01	USF SÃO JOÃO	01	- RUA BEM –TE-VI - RUA BEIJA -FLOR - RUA :MÉXICO - RUA CHILE - RUA PERU – QUADRA: 03 LOTE 30,15,14,13,12,11,10,09,08,07,06 - - QUARDA; 25 LOTE: 27,26,25,24,23,22,21,20,19,18,17,16 - QUADRA: 26 - LOTE: 10,09,08,04,05,06,07 - RUA ESTADOS UNIDOS – QUADRAS :27,LOTE: 08,09,10,11,12,13 - - QUADRA : 26 LOTE:02,03 - RUA PANAMÁ – QUADRA: 25:LOTE:27,28,29,30,01 -QUADRA:27: LOTE:22,23,24,25,01 -QUADRA:03 LOTE:01,02,03,04,05 - QUADRA 04: LOTE:01,02,03,04,05 - QUADRA:05:LOTE:01,02,03,04,05 - RUA QUATEMALA- - QUADRA 25 LOTE 16,15,14,13,12 - QUARDA:26 LOTE:10,11,12,13,01
01	USF SÃO JOÃO	03	- RUA NICARAGUÁ – - RUA JOÃO GREGORIO- - RUA ARGENTINA - - RUA BOLÍVIA - - RUA URUGUAI - - RUA EQUADOR; QUADRA : 21 LOTE 01,02,03,04,05,06,07 - RUA PANAMÁ - QUADRA - 01 LOTE :24,25,26,01 - QUADRA – 05 LOTE :24,25,25,01 -QUADRA - 09 LOTE :24,25,26,01 RUA GUATEMALA - QUADRA 01 LOTE: 14,13,12,11 - QUADRA-05 LOTE :14,13,12,11 - QUADRA :09 LOTE :14,13,12,11 - QUADRA: 02 LOTE:27,28,29,30,01 -QUADRA: 06 LOTE:27,28,29,30,01 RUA CANADÁ: QUADRA :03 LOTE:24,25,26,01 QUADRA:07 LOTE 24,25,26,01 QUADRA:13 LOTE:24,25,26,01 QUADRA :02 LOTE:16,15,14,13,12 QUADRA:06 LOTE:16,15,14,13,12 QUADRA:17:LOTE :27,28,29,30,01 QUADRA :21:LOTE:23,24,25,26,01 RUA PARAQUAI: QUADRA: 09:LOTE:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 QUADRA 13:LOTE 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 QUADRA:14 LOTE:1,02,03,04,05,06,07,08,09,10 RUA ALAGOAS: QUADRA: 06 LOTE:07,08,09,10 RUA PARÁ: QUADRA: 03 LOTE 07,08,09,10 QUADRA: 04 LOTE 14,15,16,17,18,19,20,21,22 RUA MINAS GERAIS: QUADRA:03 LOTE01,02,03,04 QUADRA: 04 LOTE: 01,02,03,04,05,06,07,08,09, QUADRA: 01 LOTE: 06,07,08,09 QUADRA: 02 LOTE: 11,12,13,14,15,16,17,18 RUA : 01 RUA : 02

**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012.****LINGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato; 3. Dígrafos; 4. Acentuação das proparoxítonas, paroxítonas e oxítonas, e acento diferencial. 5. Sinais de pontuação; 6. Classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral; 7. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado; 8. Concordância Nominal e Verbal; 9. Uso do sinal indicador da crase.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA Raciocínio logico:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras.

2. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. 3. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. 4. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. 5. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. 6. Noções de saneamento básico; Água: tipos de água, principais doenças transmitida pela água, tratamento da água no domicílio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. 07. Regras de hierarquias no serviço público municipal; 08. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 09. Noções de funcionamento do PSF - Programa de Saúde Familiar; 10. Princípio e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/1990).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/1990); Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, Tuberculose, dentre outras. Endemias: Definição, Histórico, Aspectos Biológicos dos Vetores: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia dos Vetores: Ovo, Larva, Pupa e Habitat, Medidas de controle: Controle Mecânico e controle químico; Noções de preservação ambiental. Saúde preventiva. Doenças típicas predominante na região.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Agente de Combate a Endemias: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, Tc); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual adequada para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionada; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário de trabalho conforme normativa do trabalho; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue e demais endemias; Realizar atividades contempladas nas ações de Vigilância em Saúde; Aplicar inseticida por meio de equipamento costal; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Executar outras tarefas com objetivo de controlar a incidência de doenças e epidemias no Município; Executar a vigilância em saúde, pro meio de visitas domiciliares e de ações educativas de acordo com o planejamento

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:BCB781E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão 9.22 04/04/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		29.480.000,00	29.480.000,00	8.261.510,13	28,02	8.261.510,13	28,02	21.218.489,87
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	26.150.000,00	26.150.000,00	7.819.790,13	29,90	7.819.790,13	29,90	18.330.209,87
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.623.000,00	9.623.000,00	4.789.226,16	49,77	4.789.226,16	49,77	4.833.773,84
1.1.1.0.00.00	Impostos	9.543.000,00	9.543.000,00	4.751.670,18	49,79	4.751.670,18	49,79	4.791.329,82
1.1.2.0.00.00	Taxas	80.000,00	80.000,00	37.555,98	46,95	37.555,98	46,95	42.444,02
1.1.3.0.00.00	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	565.000,00	565.000,00	74.364,99	13,16	74.364,99	13,16	490.635,01
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	505.000,00	505.000,00	57.706,65	11,43	57.706,65	11,43	447.293,35
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas	60.000,00	60.000,00	16.658,34	27,76	16.658,34	27,76	43.341,66
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	590.000,00	590.000,00	289.249,42	49,03	289.249,42	49,03	300.750,58
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00	Receitas De Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	53.120,74	59,02	53.120,74	59,02	36.879,26
1.3.3.0.00.00	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	303.000,00	303.000,00	102.902,43	33,96	102.902,43	33,96	200.097,57
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.964.000,00	14.964.000,00	2.525.373,34	16,88	2.525.373,34	16,88	12.438.626,66
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	14.224.000,00	14.224.000,00	2.525.373,34	17,75	2.525.373,34	17,75	11.698.626,66
1.7.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00	Transferências De Convênios	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
1.7.7.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	38.673,79	36,83	38.673,79	36,83	66.326,21
1.9.1.0.00.00	Multas E Juros De Mora	17.000,00	17.000,00	4.546,82	26,75	4.546,82	26,75	12.453,18
1.9.2.0.00.00	Indenizações E Restituições	15.000,00	15.000,00	8.434,97	56,23	8.434,97	56,23	6.565,03
1.9.3.0.00.00	Receita Da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	25.692,00	35,19	25.692,00	35,19	47.308,00
1.9.9.0.00.00	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.330.000,00	3.330.000,00	441.720,00	13,26	441.720,00	13,26	2.888.280,00
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.0.00.00	Alienação De Bens Móveis	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.2.0.00.00	Alienação De Bens Imóveis	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.270.000,00	3.270.000,00	441.720,00	13,51	441.720,00	13,51	2.828.280,00
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	Transferências De Convênios	3.270.000,00	3.270.000,00	441.720,00	13,51	441.720,00	13,51	2.828.280,00
2.4.8.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		520.000,00	520.000,00	71.845,92	13,82	71.845,92	13,82	448.154,08

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.000.000,00	8.333.356,05	27,78	8.333.356,05	27,78	21.666.643,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	30.000.000,00	30.000.000,00	8.333.356,05	27,78	8.333.356,05	27,78	21.666.643,95
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	8.333.356,05	27,78	8.333.356,05	27,78	21.666.643,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.766.183,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.729.000,00	0,00	28.729.000,00	5.864.652,81	5.864.652,81	2.683.788,86	2.683.788,86	9,34	26.045.211,14
DESPESAS CORRENTES	21.407.800,00	13.000,00	21.420.800,00	5.175.130,37	5.175.130,37	2.517.661,82	2.517.661,82	11,75	18.903.138,18
Pessoal e Encargos Sociais	10.117.000,00	0,00	10.117.000,00	1.726.460,79	1.726.460,79	1.726.460,79	1.726.460,79	17,06	8.390.539,21
Juros e Encargos da Dívida	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Outras Despesas Correntes	11.272.800,00	13.000,00	11.285.800,00	3.448.669,58	3.448.669,58	791.201,03	791.201,03	7,01	10.494.598,97
DESPESAS DE CAPITAL	6.724.280,00	-13.000,00	6.711.280,00	689.522,44	689.522,44	166.127,04	166.127,04	2,48	6.545.152,96
Investimentos	6.742.280,00	-13.000,00	6.729.280,00	689.522,44	689.522,44	166.127,04	166.127,04	2,47	6.563.152,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-18.000,00	0,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	546.920,00	0,00	546.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.920,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	903.000,00	0,00	903.000,00	140.145,24	140.145,24	140.145,24	140.145,24	15,52	762.854,76
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.632.000,00	0,00	29.632.000,00	6.004.798,05	6.004.798,05	2.823.934,10	2.823.934,10	9,53	26.808.065,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	368.000,00	0,00	368.000,00	80.000,00	80.000,00	29.076,71	29.076,71	7,90	338.923,29
Amortização da Dívida Interna	368.000,00	0,00	368.000,00	80.000,00	80.000,00	29.076,71	29.076,71	7,90	338.923,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	368.000,00	0,00	368.000,00	80.000,00	80.000,00	29.076,71	29.076,71	7,90	338.923,29
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00	6.084.798,05	6.084.798,05	2.853.010,81	2.853.010,81	9,51	27.146.989,19
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	5.480.345,24	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00	6.084.798,05	6.084.798,05	2.853.010,81	8.333.356,05	27,78	21.666.643,95

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 04/04/12
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	

a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	30.000.000,00	30.000.000,00	6.084.798,05	6.084.798,05	2.853.010,81	2.853.010,81	100,00	9,51	27.146.989,19
LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00	154.365,74	154.365,74	102.700,07	102.700,07	3,60	13,17	677.299,93
Ação Legislativa	780.000,00	780.000,00	154.365,74	154.365,74	102.700,07	102.700,07	3,60	13,17	677.299,93
JUDICIÁRIA	75.000,00	75.000,00	2.300,77	2.300,77	2.300,77	2.300,77	0,08	3,07	72.699,23
Defesa do Interesse Público no Processo	75.000,00	75.000,00	2.300,77	2.300,77	2.300,77	2.300,77	0,08	3,07	72.699,23
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.214.000,00	4.201.000,00	711.533,93	711.533,93	428.126,70	428.126,70	15,01	10,19	3.772.873,30
Planejamento e Orçamento	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Administração Geral	3.507.000,00	3.494.000,00	599.269,45	599.269,45	365.071,22	365.071,22	12,80	10,45	3.128.928,78
Administração Financeira	362.000,00	362.000,00	52.294,48	52.294,48	52.294,48	52.294,48	1,83	14,45	309.705,52
Controle Interno	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Comunicação Social	95.000,00	95.000,00	59.970,00	59.970,00	10.761,00	10.761,00	0,38	11,33	84.239,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	992.000,00	992.000,00	131.798,67	131.798,67	103.831,85	103.831,85	3,64	10,47	888.168,15
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.000,00	125.000,00	789,94	789,94	789,94	789,94	0,03	0,63	124.210,06
Assistência Comunitária	797.000,00	797.000,00	131.008,73	131.008,73	103.041,91	103.041,91	3,61	12,93	693.958,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.528.000,00	1.528.000,00	114.609,47	114.609,47	86.123,59	86.123,59	3,02	5,64	1.441.876,41
Previdência do Regime Estatutário	1.528.000,00	1.528.000,00	114.609,47	114.609,47	86.123,59	86.123,59	3,02	5,64	1.441.876,41
SAÚDE	6.025.000,00	6.025.000,00	1.327.156,08	1.327.156,08	851.073,46	851.073,46	29,83	14,13	5.173.926,54
Atenção Básica	4.113.000,00	4.113.000,00	878.717,88	878.717,88	720.948,77	720.948,77	25,27	17,53	3.392.051,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.345.000,00	1.345.000,00	393.452,24	393.452,24	96.561,43	96.561,43	3,38	7,18	1.248.438,57
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	220.000,00	21.481,21	21.481,21	58,51	58,51	0,00	0,03	219.941,49
Vigilância Epidemiológica	347.000,00	347.000,00	33.504,75	33.504,75	33.504,75	33.504,75	1,17	9,66	313.495,25
TRABALHO	284.720,00	284.720,00	100.000,00	100.000,00	58.185,40	58.185,40	2,04	20,44	226.534,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	284.720,00	284.720,00	100.000,00	100.000,00	58.185,40	58.185,40	2,04	20,44	226.534,60
EDUCAÇÃO	7.885.000,00	7.899.300,00	2.756.011,35	2.756.011,35	603.496,48	603.496,48	21,15	7,64	7.295.803,52
Ensino Fundamental	7.084.000,00	7.098.300,00	2.633.315,35	2.633.315,35	515.800,48	515.800,48	18,08	7,27	6.582.499,52
Ensino Superior	85.000,00	85.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Educação Infantil	640.000,00	640.000,00	85.946,05	85.946,05	85.946,05	85.946,05	3,01	13,43	554.053,95
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	76.000,00	1.749,95	1.749,95	1.749,95	1.749,95	0,06	2,30	74.250,05
CULTURA	235.000,00	233.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.700,00
Difusão Cultural	235.000,00	233.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.700,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.631.280,00	1.631.280,00	62.988,00	62.988,00	29.642,79	29.642,79	1,04	1,82	1.601.637,21
Infra-estrutura Urbana	1.291.280,00	1.291.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291.280,00
Serviços Urbanos	340.000,00	340.000,00	62.988,00	62.988,00	29.642,79	29.642,79	1,04	8,72	310.357,21
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	642.000,00	642.000,00	78.864,61	78.864,61	57.564,82	57.564,82	2,02	8,97	584.435,18
Saneamento Básico Urbano	642.000,00	642.000,00	78.864,61	78.864,61	57.564,82	57.564,82	2,02	8,97	584.435,18
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	808.000,00	808.000,00	91.165,94	91.165,94	72.377,55	72.377,55	2,54	8,96	735.622,45
Promoção da Produção Vegetal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Promoção da Produção Animal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Extensão Rural	563.000,00	563.000,00	91.165,94	91.165,94	72.377,55	72.377,55	2,54	12,86	490.622,45
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Promoção Industrial	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	316.000,00	316.000,00	22.417,55	22.417,55	22.417,55	22.417,55	0,79	7,09	293.582,45
Turismo	316.000,00	316.000,00	22.417,55	22.417,55	22.417,55	22.417,55	0,79	7,09	293.582,45
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	170.000,00	170.000,00	120,97	120,97	120,97	120,97	0,00	0,07	169.879,03
Energia Elétrica	170.000,00	170.000,00	120,97	120,97	120,97	120,97	0,00	0,07	169.879,03
TRANSPORTE	2.820.000,00	2.820.000,00	393.558,38	393.558,38	369.631,90	369.631,90	12,96	13,11	2.450.368,10
Transporte Rodoviário	2.820.000,00	2.820.000,00	393.558,38	393.558,38	369.631,90	369.631,90	12,96	13,11	2.450.368,10
DESPORTO E LAZER	962.000,00	962.000,00	57.906,59	57.906,59	36.340,20	36.340,20	1,27	3,78	925.659,80
Desporto Comunitário	817.000,00	817.000,00	57.906,59	57.906,59	36.340,20	36.340,20	1,27	4,45	780.659,80
Lazer	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	391.000,00	391.000,00	80.000,00	80.000,00	29.076,71	29.076,71	1,02	7,44	361.923,29
Serviço da Dívida Interna	391.000,00	391.000,00	80.000,00	80.000,00	29.076,71	29.076,71	1,02	7,44	361.923,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000.000,00	30.000.000,00	6.084.798,05	6.084.798,05	2.853.010,81	2.853.010,81	100	9,51	27.146.989,19

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 04/04/12
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12		

														2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.642.352,79	1.487.957,19	1.906.723,78	1.910.906,66	1.626.934,78	1.665.354,99	1.502.735,89	1.860.907,23	1.946.021,72	4.143.993,23	5.022.544,82	3.172.622,37	27.889.055,45	28.158.000,00
Receitas Tributária	119.036,84	103.958,74	182.501,74	249.131,89	89.577,04	105.008,46	111.806,92	228.790,05	189.441,59	2.034.072,59	3.270.759,49	1.518.466,67	8.202.552,02	9.623.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	29.149,28	134.655,55	6.203,88	6.642,42	7.255,15	2.424,69	2.743,35	2.488,25	593,67	0,00	192.156,24	170.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	29.320,92	41.134,34	21.702,24	55.786,00	18.109,09	5.197,77	11.543,67	9.163,81	23.347,98	8.737,49	2.420,84	11.645,62	238.109,77	200.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.496,43	32.211,64	52.873,20	48.664,74	52.832,26	82.554,86	88.022,04	104.994,50	98.971,11	1.984.047,78	3.252.993,23	1.480.051,33	7.299.713,12	8.943.000,00
Outras Receitas Tributárias	68.219,49	30.612,76	78.777,02	10.025,60	12.431,81	10.613,41	4.986,06	112.207,05	64.379,15	38.799,07	14.751,75	26.769,72	472.572,89	310.000,00
Receitas de Contribuições	88.926,34	6.033,05	48.056,09	51.475,08	54.101,74	55.815,24	58.672,29	56.614,14	56.999,37	126.316,20	8.569,92	65.795,07	677.374,53	565.000,00
Receita Patrimonial	43.069,47	21.752,94	44.576,13	10.379,24	134.362,01	146.792,58	29.737,00	52.974,56	65.771,54	17.169,38	189.740,83	99.508,59	855.834,27	590.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.610,84	30.076,05	37.650,29	33.756,06	42.063,39	50.738,31	42.872,87	47.624,14	58.627,69	65.041,87	51.167,74	51.734,69	549.963,94	303.000,00
Transferências Correntes	1.309.921,93	1.308.455,66	1.550.345,99	1.498.032,51	1.295.660,41	1.286.182,31	1.250.088,87	1.463.663,76	1.562.023,39	1.889.798,27	1.487.993,03	1.412.757,37	17.314.923,50	16.972.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	6.306.372,88	6.200.000,00
Cota Parte do ICMS	310.231,89	257.397,51	342.175,54	280.220,46	300.733,66	321.328,08	310.644,76	291.402,67	374.266,01	321.105,60	352.056,28	263.602,35	3.725.164,81	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	41.198,40	31.220,22	53.122,45	57.912,67	40.659,32	19.126,22	19.500,46	13.947,27	6.599,67	7.479,76	6.958,21	55.033,13	352.757,78	300.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	264.087,95	256.642,94	325.564,13	273.999,58	268.225,75	278.389,76	253.214,91	271.026,24	315.708,30	298.113,50	297.113,27	276.335,00	3.378.421,33	3.250.000,00
Outras Transferências Correntes	312.749,46	257.313,55	248.837,82	361.825,84	240.224,64	207.470,00	299.601,39	404.724,59	355.603,13	405.710,43	292.637,21	165.508,64	3.552.206,70	3.722.000,00
Outras Receitas Correntes	42.787,37	17.680,75	43.593,54	68.131,88	11.170,19	20.818,09	9.557,94	11.240,58	13.158,14	11.594,92	14.313,81	24.359,98	288.407,19	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	231.543,36	160.041,30	241.726,20	216.828,58	207.118,62	209.574,96	190.619,28	211.348,98	229.569,91	302.293,99	181.192,26	251.891,45	2.633.748,89	2.451.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	84.478,88	605,54	45.972,03	43.894,53	49.198,61	49.008,88	49.745,09	47.823,18	49.031,56	117.028,33	610,76	57.095,89	594.493,28	505.000,00
Servidor	84.478,88	605,54	45.972,03	43.894,53	49.198,61	49.008,88	49.745,09	47.823,18	49.031,56	117.028,33	610,76	57.095,89	594.493,28	505.000,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	147.064,48	159.435,76	195.754,17	172.934,05	157.920,01	160.566,08	140.874,19	163.525,80	180.538,35	185.265,66	180.581,50	194.795,56	2.039.255,61	1.946.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.410.809,43	1.327.915,89	1.664.997,58	1.694.078,08	1.419.816,16	1.455.780,03	1.312.116,61	1.649.558,25	1.716.451,81	3.841.699,24	4.841.352,56	2.920.730,92	25.255.306,56	25.707.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.22 - 04/04/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.008.000,00	1.008.000,00	293.835,33	293.835,33	151.535,92
RECEITAS CORRENTES	1.008.000,00	1.008.000,00	293.835,33	293.835,33	151.535,92
Receita de Contribuições	505.000,00	505.000,00	57.706,65	57.706,65	30.447,76
Pessoal Civil	505.000,00	505.000,00	57.706,65	57.706,65	30.447,76
Contribuição de Servidor Ativo Civil	503.000,00	503.000,00	57.706,65	57.706,65	30.447,76
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	236.128,68	236.128,68	121.088,16
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	500.000,00	500.000,00	236.128,68	236.128,68	121.088,16
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	520.000,00	520.000,00	71.845,92	71.845,92	36.685,52
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.528.000,00	1.528.000,00	365.681,25	365.681,25	188.221,44
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	971.080,00	971.080,00	85.923,45	85.923,45	57.796,09
ADMINISTRAÇÃO	271.080,00	271.080,00	20.320,47	20.320,47	13.633,36
Despesas Correntes	256.080,00	256.080,00	17.971,47	17.971,47	13.633,36
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.349,00	2.349,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	700.000,00	700.000,00	65.602,98	65.602,98	44.162,73
Pessoal Civil	700.000,00	700.000,00	65.602,98	65.602,98	44.162,73
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	36.001,15	36.001,15	28.560,95
Pensões	100.000,00	100.000,00	4.356,29	4.356,29	2.700,00

Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	25.245,54	25.245,54	12.901,78
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	10.000,00	10.000,00	200,14	200,14	304,90
RESERVA DO RPPS(VIII)	546.920,00	546.920,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.528.000,00	1.528.000,00	86.123,59	86.123,59	58.100,99
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	279.557,66	279.557,66	130.120,45
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011	2012	
Caixa	0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	117.582,95		117.582,95	5.270,39	
Investimentos	5.792.836,57		5.792.836,57	6.201.654,93	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS CORRENTES	520.000,00	520.000,00	71.845,92	71.845,92	36.685,52
Receita de Contribuições	520.000,00	520.000,00	71.845,92	71.845,92	36.685,52
Pessoal Civil	520.000,00	520.000,00	71.845,92	71.845,92	36.685,52
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	520.000,00	520.000,00	71.845,92	71.845,92	36.685,52
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	520.000,00	520.000,00	71.845,92	71.845,92	36.685,52
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
 LRF-Cidadão - 9.22 - 04/04/12
 RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	698.095,58	698.095,58	543.424,71
DEDUÇÕES (II)	8.218.816,40	8.259.029,40	14.116.236,20
Ativo Disponível	8.297.584,97	8.297.584,97	14.154.791,77
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	78.768,57	38.555,57	38.555,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.520.720,82	-7.560.933,82	-13.572.811,49
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	698.095,58	698.095,58	543.424,71
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-8.218.816,40	-8.259.029,40	-14.116.236,20

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-5.857.206,80	-5.897.419,80
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-300.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.910.419,52	5.910.419,52	6.206.925,32
Ativo Disponível	5.910.419,52	5.910.419,52	6.206.925,32
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão-9.22-04/04/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.580.000,00	7.851.555,13	7.851.555,13	3.012.949,23
Receita Tributária	9.623.000,00	4.789.226,16	4.789.226,16	92.680,45
IPTU	170.000,00	593,67	593,67	2.228,00
ISS	8.943.000,00	4.733.044,56	4.733.044,56	36.125,60
ITBI	200.000,00	14.066,46	14.066,46	29.978,73
IRRF	230.000,00	3.965,49	3.965,49	817,42
Taxas	80.000,00	37.555,98	37.555,98	23.530,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.085.000,00	146.210,91	146.210,91	77.645,69
Receita Previdenciária	1.025.000,00	129.552,57	129.552,57	67.133,28
Outras Contribuições	60.000,00	16.658,34	16.658,34	10.512,41
Receita Patrimonial Líquida	500.000,00	236.128,68	236.128,68	121.088,16
Receita Patrimonial	590.000,00	289.249,42	289.249,42	137.040,66
(-) Aplicações Financeiras	90.000,00	53.120,74	53.120,74	15.952,50
Transferências Correntes	14.964.000,00	2.538.413,16	2.538.413,16	2.620.478,15
FPM	4.960.000,00	953.205,12	953.205,12	901.817,43
ICMS	2.800.000,00	492.526,96	492.526,96	385.704,59
Outras Transferências Correntes	7.204.000,00	1.092.681,08	1.092.681,08	1.332.956,13
Demais Receitas Correntes	408.000,00	141.576,22	141.576,22	101.056,78
Dívida Ativa	73.000,00	25.692,00	25.692,00	34.058,78
Receitas Correntes Diversas	335.000,00	115.884,22	115.884,22	66.998,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.330.000,00	441.720,00	441.720,00	100.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	55.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.270.000,00	441.720,00	441.720,00	100.000,00
Convênios	3.270.000,00	441.720,00	441.720,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.275.000,00	441.720,00	441.720,00	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.855.000,00	8.293.275,13	8.293.275,13	3.112.949,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.323.800,00	2.657.807,06	2.657.807,06	1.713.753,45
Pessoal e Encargos Sociais	11.020.000,00	1.866.606,03	1.866.606,03	1.205.001,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.285.800,00	791.201,03	791.201,03	508.752,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.305.800,00	2.657.807,06	2.657.807,06	1.713.753,45
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.079.280,00	195.203,75	195.203,75	68.366,38
Investimentos	6.729.280,00	166.127,04	166.127,04	45.376,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	350.000,00	29.076,71	29.076,71	22.990,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	6.729.280,00	166.127,04	166.127,04	45.376,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	546.920,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.632.000,00	2.823.934,10	2.823.934,10	1.759.129,83
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	223.000,00	5.469.341,03	9.074.270,27	1.353.819,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.604.929,24	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	123.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 04/04/1
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	38.555,57	78.768,57	0,00	78.768,57	38.555,57	464.582,73	0,00	27.326,60	437.256,13
EXECUTIVO	38.555,57	78.768,57	0,00	78.768,57	38.555,57	437.256,13	0,00	0,00	437.256,13
Administração Direta	38.555,57	78.768,57	0,00	78.768,57	38.555,57	437.256,13	0,00	0,00	437.256,13
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	71.423,57	0,00	71.423,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	38.555,57	7.345,00	0,00	7.345,00	38.555,57	437.256,13	0,00	0,00	437.256,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.326,60	0,00	27.326,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.326,60	0,00	27.326,60	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.555,57	78.768,57	0,00	78.768,57	38.555,57	464.582,73	0,00	27.326,60	437.256,13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
 LRF-Cidadão - 9.22 - 04/04/1
 RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	19.409.000,00	19.409.000,00	6.665.410,40	6.665.410,40	34,34
Receitas de Impostos	9.394.000,00	9.394.000,00	4.774.829,11	4.774.829,11	50,83
Impostos	9.313.000,00	9.313.000,00	4.747.704,69	4.747.704,69	50,98
Dívida Ativa dos Impostos	71.000,00	71.000,00	22.577,60	22.577,60	31,8
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	10.000,00	10.000,00	4.546,82	4.546,82	45,47
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.015.000,00	10.015.000,00	1.890.581,29	1.890.581,29	18,88
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.960.000,00	4.960.000,00	953.205,12	953.205,12	19,22
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-6.000,00	-6.000,00	-904,38	-904,38	15,07
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	492.526,96	492.526,96	17,59
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	2.566,46	2.566,46	32,08
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	49.593,11	49.593,11	20,66
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.008.000,00	2.008.000,00	375.377,06	375.377,06	18,69
Cota-Parte IOF-OURO	5.000,00	5.000,00	18.216,96	18.216,96	364,34
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.275.000,00	4.275.000,00	1.057.148,12	1.057.148,12	24,73
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.250.000,00	3.250.000,00	573.448,27	573.448,27	17,64
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.250.000,00	3.250.000,00	573.448,27	573.448,27	17,64
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	465.000,00	465.000,00	41.979,85	41.979,85	9,03
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	560.000,00	560.000,00	441.720,00	441.720,00	78,88
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	21.676.000,00	21.676.000,00	7.347.181,46	7.347.181,46	33,90

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.455.000,00	4.469.300,00	101.188,02	101.188,02	2,26
Despesas Despesas com Ensino Fundamental Fundamental (VII)(XVI)	4.175.000,00	4.189.300,00	98.888,02	98.888,02	2,36
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	195.000,00	85.000,00	2.300,00	2.300,00	2,71
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	85.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.250.000,00	3.250.000,00	502.308,46	502.308,46	15,46
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.060.000,00	2.060.000,00	381.483,02	381.483,02	18,52
Outras Despesas no Ensino Básico	1.190.000,00	1.190.000,00	120.825,44	120.825,44	10,15
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO ENSINO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	7.885.000,00	7.899.300,00	603.496,48	603.496,48	7,64
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					198.071,21

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					198.071,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					198.071,21

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		405.425,27

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	6,08
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	66,52

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Fev 2012
----------------------------	---------------------------	----------------

	0.00	226.614,85
--	------	------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	7.084.000,00	7.098.300,00	515.800,48	515.800,48	7,27
ENSINO SUPERIOR	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	640.000,00	640.000,00	85.946,05	85.946,05	13,43
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.000,00	76.000,00	1.749,95	1.749,95	2,3
TOTAL DAS DESPESAS	7.885.000,00	7.899.300,00	603.496,48	603.496,48	7,64

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:E9C3114E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO E PÚBLICO Nº 01/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2012

APresidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado e Público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando aplicação das provas objetivas no dia 01 de abril 2012;

Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito das provas,

RESOLVE:

I – Divulgar Lista dos candidatos Aprovados – Resultado Final (anexo 01) e Aprovado Parcial (anexo 02), no Teste Seletivo Simplificado e Público nº 01/2012;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 12.1 alínea “d” do Edital nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III - Informar aos candidatos cujo nome não consta na referida lista deverão observar o previsto no item 10.1 do Edital nº 001/2012;

IV - Informar aos candidatos Aprovados Parcialmente (anexo 02) que a data, horário e local das provas práticas constam no item 6.6 do Edital nº 001/2012;

IV – O referido Edital Complementar se encontra à disposição dos interessados no mural da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura e no site www.riobranco.mt.gov.br

Rio Branco, em 09 de abril de 2012.

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA

Presidente do Teste Seletivo Simplificado e Público Nº 001/2012

ANEXO Nº 01

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – RESULTADO FINAL

CARGO: OPERADOR DE BOLSA FAMÍLIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Classificação Geral
088	ROSANGELA GOMES PEREIRA	7	7	9	23	1º Lugar
031	REGINA ELZA DE MORAES TEIXEIRA DOS SANTOS	5	4	9	18	2º Lugar
099	ANIKELI TOMAZELLI	5	6	7	18	3º Lugar
084	VALDIRENE JUSTINO DOS REIS ARAUJO	6	3	6	15	4º Lugar
096	CARLANE CASTELAN DO CARMO	5	1	8	14	5º Lugar
116	JURACI CARDOSO DE SA SILVA	5	2	7	14	6º Lugar
038	GISLAINE FERNANDA DA SILVA	6	2	5	13	7º Lugar
105	GEYZISBEL SUZY DA SILVA	5	1	6	12	8º Lugar
020	GISELI VERONEZ DA SILVA	6	1	5	12	9º Lugar
068	TANIA LEMOS DOS SANTOS	3	1	4	8	10º Lugar
065	VALQUIRIA VERONEZ	1	3	3	7	11º Lugar
083	ADRIANA DE OLIVEIRA MARQUES	1	1	4	6	12º Lugar

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Classificação Geral
103	ALCIENE SEVERINO TEIXEIRA	4	5	3	12	1º Lugar
054	LUCIMAR JUSTINO DOS REIS	3	3	4	10	2º Lugar
069	NATALIA LEAL DE MELO	4	3	3	10	3º Lugar

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Títulos	Experiência Educacional	Total Geral	Classificação Geral
044	AGNELO CAMPOS SILVA	3	3	3	9	4,0	1,5	14,5	1º Lugar
003	SILMARA ALVES DE MENEZES	4	4	3	11	-	-	11,0	2º Lugar

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Classificação Geral
--------------	-------------------	---	---	----	---	---------------------

107	KESIA PAULA SANTOS COSTA	8	7	8	23	1º Lugar
106	SILVANA SIQUEIRA	7	6	5	18	2º Lugar
048	RENATA JANCINTO DE MELO	9	5	4	18	3º Lugar
005	CAROLINA PEREIRA ZANOL	9	1	7	17	4º Lugar
112	PÂMILA DIENEFER DE MORAES	7	4	5	16	5º Lugar
024	SANTA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	6	6	4	16	6º Lugar
056	ELISABETE FERREIRA DA SILVA	8	4	3	15	7º Lugar
029	ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA	7	5	3	15	8º Lugar
073	SIMONE SILVA DO NASCIMENTO	4	2	8	14	9º Lugar
082	FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	2	4	14	10º Lugar
062	KEILA NUNES DE MOURA RIBEIRO	4	6	4	14	11º Lugar
045	JULIANA ALVES DOS SANTOS	5	1	7	13	12º Lugar
036	LUSVANI VIEIRA DAMASCENO	5	3	4	12	13º Lugar
121	ROZENI RODRIGUES DE JESUS	4	5	3	12	14º Lugar
118	LEILIANE PEREIRA DA SILVA	3	1	7	11	15º Lugar
001	VALDILÉIA PEREIRA VIEIRA	5	2	4	11	16º Lugar
043	MARIA DE FÁTIMA PINTO FONSECA	4	4	3	11	17º Lugar
041	TEIKA LUCIANA DE OLIVEIRA WATANABI	3	5	3	11	18º Lugar
002	JEISSY LUANA DE SOUZA COSTA	4	4	3	11	19º Lugar
042	REGIANE PINTO	5	2	3	10	20º Lugar
047	SEBASTIANA ALVES DE OLIVEIRA	5	3	2	10	21º Lugar
108	MARIA ELIANE DA SILVA FREITAS	2	1	6	9	22º Lugar
095	FABRÍCIA GOMES JÚLIO	5	3	1	9	23º Lugar
028	CHARLENE MACHADO DOS SANTOS	5	1	2	8	24º Lugar
016	JÉSSICA DO NASCIMENTO SOUZA VIEIRA	4	0	4	8	DECLASSIFICADO
077	SIMONE DA SILVA FREITAS	3	2	2	7	25º Lugar
053	RONILDA JACINTO DE MELO	4	2	1	7	26º Lugar
008	EDI DE OLIVEIRA RODRIGUES	1	2	3	6	27º Lugar
090	JOSÉLIA FERNANDES DE ASSIS	3	1	2	6	28º Lugar
015	FRANCILEIDE FRANCISCO FERREIRA	3	1	2	6	29º Lugar
049	LUCIANA DOROTEU	2	1	3	6	30º Lugar
057	LUCILEIA GOMES DA SILVA	2	1	3	6	31º Lugar
063	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS LIMA	2	0	3	5	DECLASSIFICADO
009	KEILA ROGÉRIA SEVERO	0	0	4	4	DECLASSIFICADO

CARGO: COORDENADOR DO CREAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Classificação Geral
012	MARINA APARECIDA BORGES XAVIER	6	5	7	18	1º Lugar

CARGO: PSICÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Classificação Geral
093	SAMUEL RODRIGUES ROSA	5	5	5	15	1º Lugar
089	JULIANA DA SILVA FERREIRA	4	3	4	11	2º Lugar

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Títulos	Experiência Educacional	Total Geral	Classificação Geral
098	ALZIRA SILVA MOREIRA	6	7	5	18	4,0	-	22,0	1º Lugar
091	LUCINÉIA DA PENHA EDUARDO	6	7	1	14	4,0	1,5	19,5	2º Lugar
013	ALESSANDRO BATELO BATISTA	4	7	5	16	-	-	16,0	3º Lugar

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Títulos	Experiência Educacional	Total Geral	Classificação Geral
087	MARIA SILENE JACINTO RAMOS	7	4	6	17	2,0	2,0	17,0	1º Lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Títulos	Experiência Educacional	Total Geral	Classificação Geral
109	JOÃO INACIO WEBER SILVA AZEVEDO FOCKINK	7	2	4	13	2,5	-	15,5	1º Lugar
100	KELLY REGINA DE SOUZA MATOS	6	2	4	12	-	-	12,0	2º Lugar
074	DIEGO CARLOS DA SILVA	6	2	2	10	-	-	10,0	3º Lugar

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Títulos	Experiência Educacional	Total Geral	Classificação Geral
115	SELMA DORRIGUETTE DE OLIVEIRA	8	4	5	17	3	0,5	20,5	1º Lugar
059	ANDRESSA ALVES DA SILVA	6	4	1	11	-	-	11	2º Lugar

CARGO: PROFESSOR “PEDAGOGIA”

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Títulos	Experiência Educacional	Total Geral	Classificação Geral
017	SILVERIA PEREIRA	3	7	6	16	4,0	-	20	1º Lugar
010	SUELI VERONEZ	5	3	6	14	3,0	1,5	18,5	2º Lugar
117	CLEIDE PIRES DOS SANTOS	5	5	4	14	3,0	-	17,0	3º Lugar
078	ADRIANA DA SILVA MONTEIRO LIMA	5	6	1	12	4,0	0,5	16,5	4º Lugar
071	LAURINDA LEMOS	4	1	5	10	4,0	-	13,5	5º Lugar
119	SILVANY DE SOUSA OLIVEIRA	2	3	4	9	2,0	2,0	13,0	6º Lugar
081	ELAINE RODRIGUES VIEIRA	2	4	3	9	2,0	2,0	13,0	7º Lugar
050	IVANA MARIA FERRARI	3	4	2	9	2,5	1,5	13,0	8º Lugar
032	MARIA DAS DORES MARTINS FERRARI	5	2	5	12	-	-	12,0	9º Lugar
021	AIDE ISABEL DA SILVA	3	5	4	12	-	-	12,0	10º Lugar

085	JOANA DARC PEREIRA DE ARAÚJO	1	1	2	4	0,5	0,5	5,0	11° Lugar
-----	------------------------------	---	---	---	---	-----	-----	-----	-----------

ANEXO N° 02**LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS – RESULTADO PARCIAL****CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Classificação Geral
033	VAGNER GOMES	8	5	7	20	1° Lugar
116	VAGNER CLEITON DE ABREU	6	7	6	19	2° Lugar
018	DARLENE RODRIGUES PERES	5	7	6	18	3° Lugar
113	ROMULO THOMAZELLI RIBEIRO	4	4	7	15	4° Lugar
080	WILVEN VELASQUES DOS SANTOS	4	6	5	15	5° Lugar
092	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	5	2	6	13	6° Lugar
040	MIRIAM GOMES	6	3	4	13	7° Lugar
007	DEIVID CALASSARA GALACIO	3	2	5	10	8° Lugar
023	GESSIKA GONÇALVES SANTANA LAET	3	4	3	10	9° Lugar
030	MARCILANE MARIA TEIXEIRA ARAUJO	3	2	4	9	10° Lugar
022	LUZENI ALVES DE OLIVEIRA	2	2	4	8	11° Lugar
102	IRANI MENDES DE JESUS	6	1	1	8	12° Lugar
079	ADRIANO DA SILVA MONTEIRO	0	5	1	6	DECLASSIFICADO
026	CLEONICE FERNANDES RODRIGUES BRAGA	3	0	2	5	DECLASSIFICADA
110	MARLÚCIA DOS REIS CRUZ	0	1	3	4	DECLASSIFICADA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “D”

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Classificação Geral
014	VALDI ALVES DOS SANTOS	6	6	7	19	1° Lugar
086	ANTONIO EVANGELISTA SOARES	6	5	6	17	2° Lugar
006	JADER WANDO DA SILVA SOARES	7	5	5	17	3° Lugar
076	RODOLFO FAGUNDES DA SILVA	1	4	4	9	4° Lugar
075	JOSUE TANAZIO DA SILVA	3	4	2	9	5° Lugar
117	SIDICLEY PEREIRA NETO	1	2	4	7	6° Lugar
025	JAIR MANOEL SIMÃO	0	3	3	6	DECLASSIFICADO

CARGO: DIGITADOR

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	P	M	CE	T	Classificação Geral
120	WELLINGTON RODRIGUES DA COSTA	7	6	6	19	1° Lugar
111	ANDERSON MEDEIROS XAVIER DE SOUZA	5	4	8	17	2° Lugar
101	FERNANDO CEZAR DA SILVA	3	5	6	14	3° Lugar
055	LUCIANA DA SILVA	3	1	6	10	4° Lugar
114	WELINGTON DA CUNHA RIBEIRO	6	0	4	10	DECLASSIFICADO

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:7F12B817

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 - LEI N° 4.3620/64 Exercício: 2011					R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTO PAGAR PROCESSADO 2008	895,80	0,00	0,00	0,00	895,80
RESTO PAGAR NÃO PROCESSADO 2008	22.898,38	0,00	0,00	22.898,38	0,00
RESTO A PAGAR PROCESSADO 2009	22.697,41	0,00	0,00	0,00	22.697,41
RESTO PAGAR NÃO PROCESSADO 2009	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
RESTO PAGAR PROCESSADO 2010	189.233,44	0,00	165.477,35	0,00	23.756,09
RESTO PAGAR NÃO PROCESSADO 2010	1.935.636,55	0,00	541.987,18	563.261,25	830.388,12
RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCESSADO	0,00	93.966,40	0,00	0,00	93.966,40
RESTOS A PAGAR DE 2011 NÃO PROCESSADO	0,00	709.271,51	0,00	0,00	709.271,51
SUBTOTAL	2.172.561,58	803.237,91	707.464,53	587.359,63	1.680.975,33
INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	1.299,03	159.278,80	160.202,61	0,00	375,22
PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	235.870,32	233.720,75	0,00	2.149,57
PG MERCADO SANTA RITA	0,00	21.390,03	21.390,03	0,00	0,00
FINANCIAMENTO SICREDI	0,00	52.858,58	52.858,58	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	8.120,00	8.120,00	0,00	0,00
PG TRIBUTOS MUNICIPAIS	2.943,23	2.171,31	0,00	0,00	5.114,54
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP	0,00	0,00	6,24	0,00	-6,24
PG MERCADO GERMANY	0,00	19.533,63	19.533,63	0,00	0,00
PG MAGAZINE SANTA RITA	0,00	4.052,42	4.052,42	0,00	0,00
PG DAE	0,00	58,81	0,00	0,00	58,81
PG ELETROMOVEIS MARTINELLO	0,00	5.491,50	5.491,50	0,00	0,00
PG ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	2.951,64	2.951,64	0,00	0,00
INSS - SERVIÇOS TERCEIROS	10.236,30	592,48	7.279,43	0,00	3.549,35
PG LEANDRO GOMES RODRIGUES	0,00	535,00	535,00	0,00	0,00
PG IREMAR LUIZ IGNACIO COSTA	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00

JURACI GOBBI - ME	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
PG DOUGLAS COELHO MAGALHAES	0,00	950,00	950,00	0,00	0,00
PG MERCADO NETO	0,00	235,00	235,00	0,00	0,00
PATROCINIO COPA CENTRO AMERICA	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
PG WANDA OLEINK - ME	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO	0,00	60,80	60,80	0,00	0,00
PG JOSE DOS SANTOS	0,00	750,47	750,47	0,00	0,00
IRRF - SERVIDORES	0,00	241.925,66	70.777,38	0,00	171.148,28
ISSQN	0,00	38.011,45	32.270,01	0,00	5.741,44
IRRF - TERCEIROS	0,00	27.662,76	24.798,77	0,00	2.863,99
TAXAS	0,00	5.553,31	5.152,21	0,00	401,10
TAXA DE ALVARA	0,00	1.128,30	779,46	0,00	348,84
HELIO J DE ALMEIDA JUNIOR	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
LICENÇA GESTANTE	0,00	629,60	0,00	0,00	629,60
CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR	0,00	534,50	534,50	0,00	0,00
PG MALHARIA MUTUM	0,00	198,50	198,50	0,00	0,00
Desconto Conf Resolução Interno	846,40	0,00	0,00	0,00	846,40
RECEBIMENTO DE TRANSF. DO PASEP	0,00	16.974,48	0,00	0,00	16.974,48
SUBTOTAL	15.324,96	850.019,35	654.348,93	0,00	210.995,38
TOTAL:	2.187.886,54	1.653.257,26	1.361.813,46	587.359,63	1.891.970,71

SANTA RITA DO TRIVELATO, 31 de dezembro de 2011

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:C907DCE5

PREFEITURA MUNICIPAL RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 12 -LEI Nº 4320/64							R\$ 1,00
R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receita Tributaria	979 500,00	817 263,22	162 236,78				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	178 200,00	73 938,30	104 261,70				
Receita Patrimonial	192 990,00	104 104,48	88 885,52				
Receita de Servicos	120 000,00	110 110,82	9 889,18				
Transferencias Correntes	11 974 870,70	12 798 110,97	(823 240,27)				
Outras Receitas Correntes	36 631,00	196 022,82	(159 391,82)				
Deducoes da Receita Corrente							
Deducoes da Receita Corrente	(1 767 401,70)	(1 960 835,19)	193 433,49				
Receitas de Capital							
Operações de Créditos	341 200,00	0,00	341 200,00				
Alienacao de Bens	10 000,00	48 781,53	(38 781,53)				
Transferencias de Capital	154 350,00	285 166,67	(130 816,67)				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITA INTRA-ORCAMENTARIAS	121 000,00	0,00	121 000,00				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	47 366,97	(47 366,97)				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	12 291 689,57	11 835 011,91	456 677,66
				CRÉDITOS ESPECIAL	621 016,91		621 016,91
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		648 000,00	(648 000,00)
SOMAS	12 341 340,00	12 520 030,59	(178 690,59)	SOMAS	12 912 706,48	12 483 011,91	429 694,57
DÉFICIT	571 366,48	0,00	571 366,48	SUPERÁVIT	0,00	37 018,68	(37 018,68)
TOTAL	12 912 706,48	12 520 030,59	392 675,89	TOTAL	12 912 706,48	12 520 030,59	392 675,89

SANTA RITA DO TRIVELATO, 31 de dezembro de 2011

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

TEREZINHA A LEITE ARISSAVA
Contadora
CRC-MT 006237/OO-1

MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:FC3B8BE1

PREFEITURA MUNICIPAL BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 -LEI Nº 4.320/64							R\$ 1,00
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receita Tributaria	817.263,22			Legislativa		0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	73.938,30			Encargos Especiais		82.834,49	
Receita Patrimonial	104.104,48			Reserva de Contingência		0,00	
Receita de Servicos	110.110,82			Administração		2.098.548,53	

Transferencias Correntes	12.798.110,97			Urbanismo	1.819.187,20	
Outras Receitas Correntes	196.022,82	14.099.550,61		Saneamento	127.119,65	
Deducoes da Receita Corrente (-)	(1.960.835,19)	(1.960.835,19)		Transporte	33.220,00	
Operações de Créditos	0,00			Saúde	2.912.638,45	
Alienacao de Bens	48.781,53			Desporto e Lazer	11.896,32	
Transferencias de Capital	285.166,67			Educação	3.851.089,03	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	333.948,20	12.472.663,62	Habitação	97.138,29	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Assistência Social	493.920,45	
CAMARA MUNICIPAL	47.366,97	47.366,97	47.366,97	Trabalho	0,00	
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Cultura	110.618,17	
				Gestão Ambiental	203,71	
INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	159.278,80			Agricultura	151.853,19	
PREVIDENCIA MUNICIPAL	235.870,32			Indústria	0,00	
PG MERCADO SANTA RITA	21.390,03			Comércio e Serviços	0,00	
FINANCIAMENTO SICREDI	52.858,58					
PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.120,00			Energia	44.744,43	
PG TRIBUTOS MUNICIPAIS	2.171,31			Previdência Municipal	0,00	11.835.011,91
PG MERCADO GERMANY	19.533,63			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
PG MAGAZINE SANTA RITA	4.052,42			CAMARA MUNICIPAL	648.000,00	648.000,00
PG DAE	58,81			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
PG ELETROMOVEIS MARTINELLO	5.491,50			RESTO PAGAR PROCESSADO 2010	165.477,35	
PG ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2.951,64			RESTO PAGAR NÃO PROCESSADO 2010	541.987,18	
INSS - SERVIÇOS TERCEIROS	592,48			INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	160.202,61	
PG LEANDRO GOMES RODRIGUES	535,00			PREVIDENCIA MUNICIPAL	233.720,75	
PG IREMAR LUIZ IGNACIO COSTA	500,00			PG MERCADO SANTA RITA	21.390,03	
JURACI GOBBI - ME	50,00			FINANCIAMENTO SICREDI	52.858,58	
PG DOUGLAS COELHO MAGALHAES	950,00			PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.120,00	
PG MERCADO NETO	235,00			CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP	6,24	
PATROCINIO COPA CENTRO AMERICA	800,00			PG MERCADO GERMANY	19.533,63	
PG WANDA OLEINK - ME	1.100,00			PG MAGAZINE SANTA RITA	4.052,42	
SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO	60,80			PG ELETROMOVEIS MARTINELLO	5.491,50	
PG JOSE DOS SANTOS	750,47			PG ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2.951,64	
IRRF - SERVIDORES	241.925,66			INSS - SERVIÇOS TERCEIROS	7.279,43	
ISSQN	38.011,45			PG LEANDRO GOMES RODRIGUES	535,00	
IRRF - TERCEIROS	27.662,76			PG IREMAR LUIZ IGNACIO COSTA	500,00	
TAXAS	5.553,31			JURACI GOBBI - ME	50,00	

ANEXO 13 -LEI Nº 4.320/64							R\$ 1,00
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
TAXA DE ALVARA	1.128,30			PG DOUGLAS COELHO MAGALHAES	950,00		
HELIO J DE ALMEIDA JUNIOR	50,00			PG MERCADO NETO	235,00		
LICENÇA GESTANTE	629,60			PG WANDA OLEINK - ME	1.100,00		
CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR	534,50			SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO	60,80		
PG MALHARIA MUTUM	198,50			PG JOSE DOS SANTOS	750,47		
RECEBIMENTO DE TRANSF. DO PASEP	16.974,48	850.019,35		IRRF - SERVIDORES	70.777,38		
RESTOS A PAGAR				ISSQN	32.270,01		
Valor Liquidado	93.966,40			IRRF - TERCEIROS	24.798,77		
Valor a Liquidar	709.271,51	803.237,91	1.653.257,26	TAXAS	5.152,21		
COMPENSAÇÃO				TAXA DE ALVARA	779,46		
CONTRATOS E FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		297.527,47	297.527,47	HELIO J DE ALMEIDA JUNIOR	50,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR	534,50		
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV		253.023,99		PG MALHARIA MUTUM	198,50	1.361.813,46	
C/C CONTA MOVIMENTO		1.001.125,54	1.254.149,53	COMPENSAÇÃO			
				CONTRATOS E FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	297.527,47	297.527,47	
				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
				SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	366.853,54		
				C/C CONTA MOVIMENTO	1.217.958,47	1.584.812,01	
TOTAL			15.724.964,85	TOTAL			15.727.164,85

SANTA RITA DO TRIVELATO,31 de dezembro de 2011

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

TEREZINHA A. LEITE ARISSAVA

Contadora

Crc-mt 006237/oo-1

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:0E81874F

PREFEITURA MUNICIPAL BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64 Exercício: 2011 Encerramento 31/12/2011

A T I V O				P A S S I V O				R\$ 1,00
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2011				
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	366.853,54			Valor Liquidado	93.966,40			
C/C CONTA MOVIMENTO	1.217.958,47	1.584.812,01	1.584.812,01	A Liquidar	709.271,51	803.237,91		
IMOBILIZADO				Restos de Outros Exerc.				
BENS MÓVEIS E IMOVEIS				RESTO PAGAR PROCESSADO 2008	895,80			
Bens - Moveis e Utensílios	3.464.305,17	3.464.305,17		RESTO A PAGAR PROCESSADO 2009	22.697,41			

BENS IMÓVEIS				RESTO PAGAR PROCESSADO 2010	23.756,09		
Bens - Imóveis	1.444.899,07	1.444.899,07		RESTO PAGAR NÃO PROCESSADO 2010	830.388,12	877.737,42	1.680.975,33
CIRCULANTE				Diversos Dep. de Terceiros			
CRÉDITOS DIVERSOS				INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	375,22		
Dívida Ativa - Outros Exercícios	696.796,39	696.796,39		PREVIDENCIA MUNICIPAL	2.149,57		
DÍVIDA ATIVA - 2011				PG TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.114,54		
Dívida Ativa de ISS - 2011	12.546,69			CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP	-6,24		
Dívida Ativa de Alvará - 2011	13.789,12			PG DAE	58,81		
Dívida Ativa de Outros Tributos - 2011	9.382,30			INSS - SERVIÇOS TERCEIROS	3.549,35		
Dívida Ativa de IPTU - 2011	32.837,46	68.555,57	5.674.556,20	PATROCINIO COPA CENTRO AMERICA	800,00		
ATIVO COMPENSADO				IRRF - SERVIDORES	171.148,28		
RESPONSAB. POR TÍTULOS E BENS				ISSQN	5.741,44		
BENS EM COMODATO	44.232,00	44.232,00		IRRF - TERCEIROS	2.863,99		
DIREITOS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS				TAXAS	401,10		
CONTRATOS E FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	297.527,47	297.527,47	341.759,47	TAXA DE ALVARA	348,84		
				LICENÇA GESTANTE	629,60		
				Desconto Conf Resolução Interno	846,40		
				RECEBIMENTO DE TRANSF. DO PASEP	16.974,48	210.995,38	210.995,38
				Saldo Patrimonial			
				Ativo Real Líquido			
				ATIVO REAL LÍQUIDO	5.367.397,50	5.367.397,50	5.367.397,50
				PASSIVO COMPENSADO			
				CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TÍTULOS E BENS			
				BENS EM COMODATO	44.232,00	44.232,00	
				DIREITOS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS			
				CONTRATOS E FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	297.527,47	297.527,47	341.759,47
TOTAL ATIVO:			7.601.127,68	TOTAL PASSIVO:			7.601.127,68

SANTA RITA DO TRIVELATO, 31 de dezembro de 2011

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

TEREZINHA A. LEITE ARISSAVA
Contadora
Crc-mt 006237/oo-1

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:0F87606F

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 -LEI Nº 4320/64 Exercício: 2011							R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Receita Tributaria	817.263,22			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	73.938,30			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.337.380,65		
Receita Patrimonial	104.104,48			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.749.106,37	10.086.487,02	
Receita de Serviços	112.310,82			DESPESAS DE CAPITAL			
Transferencias Correntes	12.798.110,97			INVESTIMENTOS	1.654.772,89		
Outras Receitas Correntes	196.022,82			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	93.752,00	1.748.524,89	
Deducoes da Receita Corrente	-1.960.835,19			RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			
Operações de Créditos				RESERVA DE CONTIGENCIA			
Alienacao de Bens	48.781,53						
Transferencias de Capital	285.166,67						
RECEITA INTRA-ORCAMENTARIAS		12.474.863,62					
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
CAMARA MUNICIPAL	47.366,97	47.366,97		CAMARA MUNICIPAL	648.000,00	648.000,00	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			12.522.230,59	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			12.483.011,91
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTACAO PATRIMONIAIS ATIVAS DEPENDENTE				MUTACAO PATRIMONIAL PASSIVAS DEPENDENTE			
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS				DESINCORPORACAO DE ATIVOS			
BENS MOVEIS	360.774,96			LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS			
BENS IMOVEIS	59.337,88	420.112,84		DÍVIDA ATIVA RECEBIDA	154.699,88	154.699,88	
MATERIAL DE CONSUMO							
Material de Consumo	189.928,99	189.928,99					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			610.041,83	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			154.699,88
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS INDEPENDENTE				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS INDEPENDENTE			
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	216.253,35	216.253,35		DESINCORPORAÇÃO DE BENS	283.747,64	283.747,64	
CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
Do Exercício de 2008				DESVALORIZACAO DE BENS	11.200,00	11.200,00	
Não Processado	22.898,38	22.898,38		MATERIAL DE CONSUMO			
Do Exercício de 2009				Material de Consumo	189.928,99	189.928,99	
Não Processado	1.200,00	1.200,00					
Do Exercício de 2010							
Não Processado	563.261,25	563.261,25					
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER							
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA							

Inscrição de Dívida de ISS 2011	12.546,69					
Inscrição de Dívida Ativa de Alvará 2011	13.789,12					
Inscrição de Dívida Ativa de Outros Tributos 2011	9.382,30					
Inscrição de Dívida Ativa de IPTU 2011	32.837,46	68.555,57				
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			872.168,55	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		484.876,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			14.004.440,97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		13.122.588,42
				Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)		881.852,55
TOTAL GERAL			14.004.440,97	TOTAL GERAL		14.004.440,97

SANTA RITA DO TRIVELATO, 31 de dezembro de 2011

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

TEREZINHA A. LEITE ARISSAVA

Contadora

Crc-mt 006237/oo-1

MARLENE CORREIA CARNELOCCI

Secretária de Finanças

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9F9DD406

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2012

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.**

Conforme: **OFÍCIO Nº 036/SELJ/2012**, de 26/03/2012 (Vinte e seis de Março de dois mil e doze), que solicita a Adesão, para atender as ações da Secretaria, **COM A ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS JOGOS ABERTOS DE BASQUETE E DE HANDEBOL – EDIÇÃO DE 2012, QUE TERÁ COMO SEDE O MUNICÍPIO DE SINOP**, sob a **atividade/dotação:** 2025.339030.0000.301 e 2025.339030.0000.999.

CONTRATADA: DELFIOL & DELFIOL LTDA – **CNPJ:** 01.315.636/0001-95, **End.:** Avenida dos Jacarandás, nº 2410-A, Setor Industrial Sul, CEP 78557-466, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 025/2012**, originário do **Pregão Presencial nº 023/2012**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QTD.	UND.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	400	PC	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIRO COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS, COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO., SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 5 KG.	YUMAI	7,49	2.996,00
2	500	KG	TOMATE LONGA VIDA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA.	DOMINADOR	3,62	1.810,00
3	500	KG	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELENCIA	8,90	4.450,00
4	100	KG	CARNE SUINA PERNIL MAGRO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPÉCTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOWEBER	7,23	723,00
5	100	KG	CARNE SUINA BISTECA FATIADA FINA MAGRA E SEM NENHUMA PELANCA OU CEBÓ CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPÉCTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOWEBER	7,90	790,00
6	1000	KG	FEIJÃO CARIOCA, NOVO, CLASSE 1, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS E LARVAS. PACOTES DE 1 KG.	TIO JAND	5,45	5.450,00
7	156	KG	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1 KG.	TIO JAND	2,98	464,88
8	500	KG	BATATA INGLESA NACIONAL - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTA, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA	MONALIZA	2,25	1.125,00
9	300	KG	CEBOLA NACIONAL - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTO, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM	VERDURÃO	2,68	804,00

			CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA			
10	186	LA	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 850 GRAMAS	OLÉ	4,95	920,70
11	30	KG	COLORAU EMBALAGEM DE 500GR. SEM UMIDADE COR E SABOR NATURAL	ALCONDI	2,49	74,70
13	200	UN	OLEO DE SOJA 900 ML	SOYA	3,15	630,00
14	462	UN	MACARRÃO MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G	DALLAS	1,75	808,50
15	50	KG	SAL REFINADO IODADO, PACOTE PLÁSTICO DE 01 KG	LEBRE	1,21	60,50
16	250	KG	CENOURA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	2,73	682,50
17	250	KG	REPOLHO - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO OU MANCHAS PRETAS TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	1,88	470,00
18	400	KG	CARNE DE VACA PALETA CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOWEBER	11,26	4.504,00
21	2000	KG	LARANJA-PERA - 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, INTACTAS, LIVRES DE RACHADURA, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	CITROMEL	1,65	3.300,00
22	500	KG	BANANA-NANICA - 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADAS FRESCAS, COM GRAU DE MADURIDADE MÉDIA, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO, TAMBÉM NÃO DEVE CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA E PEGAJOSA.	BIANCHI	2,20	1.110,00
23	80	KG	ALHO BRANCO OU ROXO, SEM RÉSIA, MOFO, MUCHO COM BULBO INTERIO.	KI-ALHO	11,93	954,40
24	100	KG	TEMPERO COMPLETO ÚMIDO CONTENDO: SAL, CEBOLA, PIMENTA JALAPÊNA, POLPA DE ALHO, PIMENTA DE CHEIRO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATEO DE MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO, DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLÚTEM POTES CONTENDO 1KG.	TIO JONAS	4,95	495,00
26	250	KG	FUBA DE MILHO COM COR E SABOR CARACTERÍSTICO SEM CARUNCHO, UMIDADE, IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG.	ALCONDI	1,45	362,50
27	400	KG	CARNE DE BOI COSTELA FINA MAGRA CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	7,90	3.160,00
29	400	KG	CARNE DE BOI AÇEM MOIDO MAGRO E SEM NENHUMA PELANCA OU CEBO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	9,90	3.960,00
30	200	KG	CARNE DE BOI BISTECA FATIADA FINA MAGRA E SEM NENHUMA PELANCA OU CEBO CONGELADA, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGOBOM	13,95	2.790,50
31	100	LA	ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20G: 75 KCAL 17G DE CARBOIDRATOS 0,7G DE PROTEÍNAS 0,6G DE GORDURAS. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	DA BARRA	2,95	295,00
32	100	UN	CHÁ MATE - 200G.	UNIÃO	1,95	195,00
36	1000	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER O CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.	FRANGOBOM	5,95	5.950,00
39	300	UN	CAFÉ TORRADO, MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOAGEM FINA OU MÉDIA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO, COM SELO DE PUREZA ABIC.	DA MATTIA	5,50	1.650,00

40	100	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, CAIXA COM 24 LATAS DE 400G, CONFORME A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: VIT A, VIT D, VIT B2 E VIT B12, PANTOTENATO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 26G: CAL 130KCAL, PROT 0,7G, GORD. SAT. 4,5G, COLESTEROL 20MG, FIBRA ALIMENTAR 0G, FÓSFORO 185MG, SÓDIO 85MG, MAGNÉSIO 22MG.	NINHO	8,81	881,00
42	350	KG	APRESUNTADO - FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUÍNA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADA QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICAS TRANSPARENTE) EM EMBALAGEM DE 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PALMALI	8,90	3.115,00
46	350	KG	QUEIJO MUSSARELA - FATIADA, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PASTURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO.	COOPERLIDER	16,90	5.915,00
49	200	DZ	OVOS VERMELHOS DUZIA.	SURDI	2,76	552,00
50	250	KG	BETERRABA - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SE APRESENTAR FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTA, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UMIDA E PEGAJOSA.	VERDURÃO	2,75	687,50
51	100	UN	SUCO ARTIFICIAL , PACOTE DE 1 KG, DILUIÇÃO 10 LITROS, SABOR MARACUJA	YOKI	3,86	386,00
60	50	UN	VINAGRE 750 ML.	SABOROSO	1,39	69,50
63	200	UN	MARGARINA 1 KG.	SOYA	4,39	878,00
75	250	KG	CHUCHU - IN NATURA 1ª QUALIDADE. DEVEM SER APRESENTADOS FRESCAS, COM GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTOS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE PAGAJOSO.	VERDURÃO	2,75	687,50
VALOR TOTAL DA ADESÃO					R\$ 64.147,18	

SINOP-MT, 09 DE ABRIL DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**JUAREZ ALVES DA COSTA**Prefeito Municipal
Município**Publicado por:**
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D61920A6**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 1669/2012**DATA:** 04 de abril de 2012

SÚMULA: Modifica a Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, e sua alteração posterior, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sinop, e dá outras providências.

JUAREZ ALVES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, e sua alteração posterior, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. As alíneas do inciso IV do artigo 11 da Lei nº nº1604/2011 passam a vigorar conforme segue:

“Art. 11. (...)

IV – (...);

a) *Classe A: Ensino Fundamental Incompleto;*

b) *Classe C: Ensino Fundamental Incompleto, mais 300 horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação na área de atuação;*

c) *Classe B: Ensino Fundamental Completo;*

d) *Classe D: Ensino Médio.”.*

Art. 2º. O §1º do art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

§1º. O tempo de efetivo exercício na Administração Pública será computado a partir do ingresso do servidor no Serviço Público Municipal, observado o interstício máximo de 180 (cento e oitenta) dias.”.

Art. 3º. Fica adicionado o artigo 20-A na Lei 1604/2011, conforme segue:

“Art. 20 - A. O cargo de Auxiliar de Enfermagem, por força de regularização profissional perante o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, fica transformado no cargo de Técnico de Enfermagem.

§1º. Os ocupantes do cargo de que trata caput serão conduzidos para o novo cargo, sendo enquadrados na forma do disposto nesta Lei, de acordo com as especificidades de cada um obedecendo aos seguintes requisitos:

I – Terá enquadramento imediato o servidor que comprovar:

ter cursado o ensino médio completo;
ter concluído o curso de Técnico de Enfermagem;
possuir registro regular no COREN-MT na profissão de Técnico em Enfermagem;

II – Terá enquadramento posterior em até 04 (quatro) anos, contados da publicação da presente Lei, o servidor que:

precisar cursar o ensino médio;
obtiver o registro definitivo no COREN-MT como Técnico em Enfermagem.”.

Art. 4º. O Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, e sua alteração posterior, passará a vigorar acrescido do Anexo I da presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 04 de abril de 2012

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

ANEXO I**Tabela I**

Ensino Superior							
Cargo							
Controlador Interno							
CLASSE	A		B	C	D	E	F
Escolaridade	Graduação		400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível	1		1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 6.064,09	R\$ 6.367,29	R\$ 6.670,50	R\$ 6.973,70	R\$ 7.883,32	R\$ 8.489,73
2	1,04	R\$ 6.306,65	R\$ 6.621,99	R\$ 6.937,32	R\$ 7.252,65	R\$ 8.198,65	R\$ 8.829,32
3	1,09	R\$ 6.609,86	R\$ 6.940,35	R\$ 7.270,84	R\$ 7.601,34	R\$ 8.592,82	R\$ 9.253,80
4	1,14	R\$ 6.913,06	R\$ 7.258,72	R\$ 7.604,37	R\$ 7.950,02	R\$ 8.986,98	R\$ 9.678,29
5	1,19	R\$ 7.216,27	R\$ 7.577,08	R\$ 7.937,89	R\$ 8.298,71	R\$ 9.381,15	R\$ 10.102,77
6	1,25	R\$ 7.580,11	R\$ 7.959,12	R\$ 8.338,12	R\$ 8.717,13	R\$ 9.854,15	R\$ 10.612,16
7	1,32	R\$ 8.004,60	R\$ 8.404,83	R\$ 8.805,06	R\$ 9.205,29	R\$ 10.405,98	R\$ 11.206,44
8	1,41	R\$ 8.550,37	R\$ 8.977,89	R\$ 9.405,40	R\$ 9.832,92	R\$ 11.115,48	R\$ 11.970,51
9	1,50	R\$ 9.096,14	R\$ 9.550,94	R\$ 10.005,75	R\$ 10.460,56	R\$ 11.824,98	R\$ 12.734,59
10	1,53	R\$ 9.278,06	R\$ 9.741,96	R\$ 10.205,86	R\$ 10.669,77	R\$ 12.061,48	R\$ 12.989,28
11	1,56	R\$ 9.459,98	R\$ 9.932,98	R\$ 10.405,98	R\$ 10.878,98	R\$ 12.297,97	R\$ 13.243,97
12	1,59	R\$ 9.641,90	R\$ 10.124,00	R\$ 10.606,09	R\$ 11.088,19	R\$ 12.534,47	R\$ 13.498,66

Tabela II

Ensino Superior							
Cargo							
Bibliotecário; Auditor Fiscal da Receita Municipal; Técnico de Modalidades Desportivas							
CLASSE	A		B	C	D	E	F
Escolaridade	Graduação		400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível	1		1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 2.515,61	R\$ 2.641,39	R\$ 2.767,17	R\$ 2.892,95	R\$ 3.270,29	R\$ 3.521,85
2	1,04	R\$ 2.616,23	R\$ 2.747,05	R\$ 2.877,86	R\$ 3.008,67	R\$ 3.401,10	R\$ 3.662,73
3	1,09	R\$ 2.742,01	R\$ 2.879,12	R\$ 3.016,22	R\$ 3.153,32	R\$ 3.564,62	R\$ 3.838,82
4	1,14	R\$ 2.867,80	R\$ 3.011,19	R\$ 3.154,57	R\$ 3.297,96	R\$ 3.728,13	R\$ 4.014,91
5	1,19	R\$ 2.993,58	R\$ 3.143,25	R\$ 3.292,93	R\$ 3.442,61	R\$ 3.891,65	R\$ 4.191,01
6	1,25	R\$ 3.144,51	R\$ 3.301,74	R\$ 3.458,96	R\$ 3.616,19	R\$ 4.087,87	R\$ 4.402,32
7	1,32	R\$ 3.320,61	R\$ 3.486,64	R\$ 3.652,67	R\$ 3.818,70	R\$ 4.316,79	R\$ 4.648,85
8	1,41	R\$ 3.547,01	R\$ 3.724,36	R\$ 3.901,71	R\$ 4.079,06	R\$ 4.611,11	R\$ 4.965,81
9	1,50	R\$ 3.773,42	R\$ 3.962,09	R\$ 4.150,76	R\$ 4.339,43	R\$ 4.905,44	R\$ 5.282,78
10	1,53	R\$ 3.848,88	R\$ 4.041,33	R\$ 4.233,77	R\$ 4.426,22	R\$ 5.003,55	R\$ 5.388,44
11	1,56	R\$ 3.924,35	R\$ 4.120,57	R\$ 4.316,79	R\$ 4.513,00	R\$ 5.101,66	R\$ 5.494,09
12	1,59	R\$ 3.999,82	R\$ 4.199,81	R\$ 4.399,80	R\$ 4.599,79	R\$ 5.199,77	R\$ 5.599,75

Tabela III

Ensino Superior							
Cargo							
Secretaria Executiva; Chefe Departamento Serviço Militar e Cadastro(estável)							
CLASSE	A		B	C	D	E	F
Escolaridade	Graduação		400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível	1		1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 2.916,78	R\$ 3.062,62	R\$ 3.208,46	R\$ 3.354,30	R\$ 3.791,81	R\$ 4.083,49
2	1,04	R\$ 3.033,45	R\$ 3.185,12	R\$ 3.336,80	R\$ 3.488,47	R\$ 3.943,49	R\$ 4.246,83
3	1,09	R\$ 3.179,29	R\$ 3.338,25	R\$ 3.497,22	R\$ 3.656,18	R\$ 4.133,08	R\$ 4.451,01
4	1,14	R\$ 3.325,13	R\$ 3.491,39	R\$ 3.657,64	R\$ 3.823,90	R\$ 4.322,67	R\$ 4.655,18
5	1,19	R\$ 3.470,97	R\$ 3.644,52	R\$ 3.818,07	R\$ 3.991,61	R\$ 4.512,26	R\$ 4.859,36
6	1,25	R\$ 3.645,98	R\$ 3.828,27	R\$ 4.010,57	R\$ 4.192,87	R\$ 4.739,77	R\$ 5.104,37
7	1,32	R\$ 3.850,15	R\$ 4.042,66	R\$ 4.235,16	R\$ 4.427,67	R\$ 5.005,19	R\$ 5.390,21
8	1,41	R\$ 4.112,66	R\$ 4.318,29	R\$ 4.523,93	R\$ 4.729,56	R\$ 5.346,46	R\$ 5.757,72
9	1,50	R\$ 4.375,17	R\$ 4.593,93	R\$ 4.812,69	R\$ 5.031,45	R\$ 5.687,72	R\$ 6.125,24
10	1,53	R\$ 4.462,67	R\$ 4.685,81	R\$ 4.908,94	R\$ 5.132,07	R\$ 5.801,48	R\$ 6.247,74
11	1,56	R\$ 4.550,18	R\$ 4.777,69	R\$ 5.005,19	R\$ 5.232,70	R\$ 5.915,23	R\$ 6.370,25
12	1,59	R\$ 4.637,68	R\$ 4.869,56	R\$ 5.101,45	R\$ 5.333,33	R\$ 6.028,98	R\$ 6.492,75

Tabela IV

Ensino Superior							
Cargo							
Arquiteto; Engenheiro Civil; Zootecnista ; Administrador Hospitalar; Engenheiro Eletricista; Historiador; Jornalista.							

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 3.705,52	R\$ 3.890,80	R\$ 4.076,07	R\$ 4.261,35	R\$ 4.817,18	R\$ 5.187,73
2	1,04	R\$ 3.853,74	R\$ 4.046,43	R\$ 4.239,11	R\$ 4.431,80	R\$ 5.009,86	R\$ 5.395,24
3	1,09	R\$ 4.039,02	R\$ 4.240,97	R\$ 4.442,92	R\$ 4.644,87	R\$ 5.250,72	R\$ 5.654,62
4	1,14	R\$ 4.224,29	R\$ 4.435,51	R\$ 4.646,72	R\$ 4.857,94	R\$ 5.491,58	R\$ 5.914,01
5	1,19	R\$ 4.409,57	R\$ 4.630,05	R\$ 4.850,53	R\$ 5.071,00	R\$ 5.732,44	R\$ 6.173,40
6	1,25	R\$ 4.631,90	R\$ 4.863,50	R\$ 5.095,09	R\$ 5.326,69	R\$ 6.021,47	R\$ 6.484,66
7	1,32	R\$ 4.891,29	R\$ 5.135,85	R\$ 5.380,42	R\$ 5.624,98	R\$ 6.358,67	R\$ 6.847,80
8	1,41	R\$ 5.224,78	R\$ 5.486,02	R\$ 5.747,26	R\$ 6.008,50	R\$ 6.792,22	R\$ 7.314,70
9	1,50	R\$ 5.558,28	R\$ 5.836,19	R\$ 6.114,11	R\$ 6.392,02	R\$ 7.225,76	R\$ 7.781,59
10	1,53	R\$ 5.669,45	R\$ 5.952,92	R\$ 6.236,39	R\$ 6.519,86	R\$ 7.370,28	R\$ 7.937,22
11	1,56	R\$ 5.780,61	R\$ 6.069,64	R\$ 6.358,67	R\$ 6.647,70	R\$ 7.514,79	R\$ 8.092,86
12	1,59	R\$ 5.891,78	R\$ 6.186,37	R\$ 6.480,95	R\$ 6.775,54	R\$ 7.659,31	R\$ 8.248,49

Tabela V

Ensino Superior							
Cargo							
Engenheiro Civil 30 horas.							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 2.779,13	R\$ 2.918,09	R\$ 3.057,04	R\$ 3.196,00	R\$ 3.612,87	R\$ 3.890,78
2	1,04	R\$ 2.890,30	R\$ 3.034,81	R\$ 3.179,32	R\$ 3.323,84	R\$ 3.757,38	R\$ 4.046,41
3	1,09	R\$ 3.029,25	R\$ 3.180,71	R\$ 3.332,18	R\$ 3.483,64	R\$ 3.938,03	R\$ 4.240,95
4	1,14	R\$ 3.168,21	R\$ 3.326,62	R\$ 3.485,03	R\$ 3.643,44	R\$ 4.118,67	R\$ 4.435,49
5	1,19	R\$ 3.307,16	R\$ 3.472,52	R\$ 3.637,88	R\$ 3.803,22	R\$ 4.299,31	R\$ 4.630,03
6	1,25	R\$ 3.473,91	R\$ 3.647,61	R\$ 3.821,30	R\$ 3.995,00	R\$ 4.516,09	R\$ 4.863,48
7	1,32	R\$ 3.668,45	R\$ 3.851,87	R\$ 4.035,30	R\$ 4.218,72	R\$ 4.768,99	R\$ 5.135,83
8	1,41	R\$ 3.918,57	R\$ 4.114,50	R\$ 4.310,43	R\$ 4.506,36	R\$ 5.094,15	R\$ 5.486,00
9	1,50	R\$ 4.168,70	R\$ 4.377,13	R\$ 4.585,56	R\$ 4.794,00	R\$ 5.419,30	R\$ 5.836,17
10	1,53	R\$ 4.252,07	R\$ 4.464,67	R\$ 4.677,28	R\$ 4.889,88	R\$ 5.527,69	R\$ 5.952,90
11	1,56	R\$ 4.335,44	R\$ 4.552,21	R\$ 4.768,99	R\$ 4.985,76	R\$ 5.636,08	R\$ 6.069,62
12	1,59	R\$ 4.418,82	R\$ 4.639,76	R\$ 4.860,70	R\$ 5.081,64	R\$ 5.744,46	R\$ 6.186,34

Tabela VI

Ensino Superior							
Cargo							
Cirurgião Dentista 10 horas.							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 1.307,51	R\$ 1.372,89	R\$ 1.438,26	R\$ 1.503,64	R\$ 1.699,76	R\$ 1.830,51
2	1,04	R\$ 1.359,81	R\$ 1.427,80	R\$ 1.495,79	R\$ 1.563,78	R\$ 1.767,75	R\$ 1.903,73
3	1,09	R\$ 1.425,19	R\$ 1.496,45	R\$ 1.567,70	R\$ 1.638,96	R\$ 1.852,74	R\$ 1.995,26
4	1,14	R\$ 1.490,56	R\$ 1.565,09	R\$ 1.639,62	R\$ 1.714,15	R\$ 1.937,73	R\$ 2.086,79
5	1,19	R\$ 1.555,94	R\$ 1.633,73	R\$ 1.711,53	R\$ 1.789,33	R\$ 2.022,72	R\$ 2.178,31
6	1,25	R\$ 1.634,39	R\$ 1.716,11	R\$ 1.797,83	R\$ 1.879,55	R\$ 2.124,70	R\$ 2.288,14
7	1,32	R\$ 1.725,91	R\$ 1.812,21	R\$ 1.898,50	R\$ 1.984,80	R\$ 2.243,69	R\$ 2.416,28
8	1,41	R\$ 1.843,59	R\$ 1.935,77	R\$ 2.027,95	R\$ 2.120,13	R\$ 2.396,67	R\$ 2.581,02
9	1,50	R\$ 1.961,27	R\$ 2.059,33	R\$ 2.157,39	R\$ 2.255,45	R\$ 2.549,64	R\$ 2.745,77
10	1,53	R\$ 2.000,49	R\$ 2.100,51	R\$ 2.200,54	R\$ 2.300,56	R\$ 2.600,64	R\$ 2.800,69
11	1,56	R\$ 2.039,72	R\$ 2.141,70	R\$ 2.243,69	R\$ 2.345,67	R\$ 2.651,63	R\$ 2.855,60
12	1,59	R\$ 2.078,94	R\$ 2.182,89	R\$ 2.286,83	R\$ 2.390,78	R\$ 2.702,62	R\$ 2.910,52

Tabela VII

Ensino Superior							
Cargo							
Farmacêutico / Bioquímico; Biomédico; Engenheiro Químico; Biólogo; Médico Veterinário; Engenheiro Florestal; Contador; Engenheiro Agrônomo; Publicitário; Terapeuta Ocupacional; Geólogo; Psicólogo; Nutricionista; Fonoaudiólogo; Fisioterapeuta; Engenheiro Sanitarista; Enfermeira; Bioquímico; Assistente Social; Analista de Sistema; Turismólogo; Procurador Jurídico.							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 4.107,82	R\$ 4.313,21	R\$ 4.518,60	R\$ 4.723,99	R\$ 5.340,17	R\$ 5.750,95
2	1,04	R\$ 4.272,13	R\$ 4.485,74	R\$ 4.699,35	R\$ 4.912,95	R\$ 5.553,77	R\$ 5.980,99
3	1,09	R\$ 4.477,52	R\$ 4.701,40	R\$ 4.925,28	R\$ 5.149,15	R\$ 5.820,78	R\$ 6.268,53
4	1,14	R\$ 4.682,91	R\$ 4.917,06	R\$ 5.151,21	R\$ 5.385,35	R\$ 6.087,79	R\$ 6.556,08
5	1,19	R\$ 4.888,31	R\$ 5.132,72	R\$ 5.377,14	R\$ 5.621,55	R\$ 6.354,80	R\$ 6.843,63
6	1,25	R\$ 5.134,78	R\$ 5.391,51	R\$ 5.648,25	R\$ 5.904,99	R\$ 6.675,21	R\$ 7.188,69
7	1,32	R\$ 5.422,32	R\$ 5.693,44	R\$ 5.964,55	R\$ 6.235,67	R\$ 7.049,02	R\$ 7.591,25
8	1,41	R\$ 5.792,03	R\$ 6.081,63	R\$ 6.371,23	R\$ 6.660,83	R\$ 7.529,63	R\$ 8.108,84
9	1,50	R\$ 6.161,73	R\$ 6.469,82	R\$ 6.777,90	R\$ 7.085,99	R\$ 8.010,25	R\$ 8.626,42
10	1,53	R\$ 6.284,96	R\$ 6.599,21	R\$ 6.913,46	R\$ 7.227,71	R\$ 8.170,45	R\$ 8.798,95
11	1,56	R\$ 6.408,20	R\$ 6.728,61	R\$ 7.049,02	R\$ 7.369,43	R\$ 8.330,66	R\$ 8.971,48
12	1,59	R\$ 6.531,43	R\$ 6.858,01	R\$ 7.184,58	R\$ 7.511,15	R\$ 8.490,86	R\$ 9.144,01

Tabela VIII

Ensino Superior							
Cargo							
Médico 20 horas							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 3.678,84	R\$ 3.862,78	R\$ 4.046,72	R\$ 4.230,67	R\$ 4.782,49	R\$ 5.150,38
2	1,04	R\$ 3.825,99	R\$ 4.017,29	R\$ 4.208,59	R\$ 4.399,89	R\$ 4.973,79	R\$ 5.356,39
3	1,09	R\$ 4.009,94	R\$ 4.210,43	R\$ 4.410,93	R\$ 4.611,43	R\$ 5.212,92	R\$ 5.613,91
4	1,14	R\$ 4.193,88	R\$ 4.403,57	R\$ 4.613,27	R\$ 4.822,96	R\$ 5.452,04	R\$ 5.871,43
5	1,19	R\$ 4.377,82	R\$ 4.596,71	R\$ 4.815,60	R\$ 5.034,49	R\$ 5.684,17	R\$ 6.128,95
6	1,25	R\$ 4.598,55	R\$ 4.828,48	R\$ 5.058,41	R\$ 5.288,33	R\$ 5.978,12	R\$ 6.437,97
7	1,32	R\$ 4.856,07	R\$ 5.098,87	R\$ 5.341,68	R\$ 5.584,48	R\$ 6.312,89	R\$ 6.798,50

8	1,41	R\$ 5.187,16	R\$ 5.446,52	R\$ 5.705,88	R\$ 5.965,24	R\$ 6.743,31	R\$ 7.262,03
9	1,50	R\$ 5.518,26	R\$ 5.794,17	R\$ 6.070,09	R\$ 6.346,00	R\$ 7.173,74	R\$ 7.725,56
10	1,53	R\$ 5.628,63	R\$ 5.910,06	R\$ 6.191,49	R\$ 6.472,92	R\$ 7.317,21	R\$ 7.880,08
11	1,56	R\$ 5.738,99	R\$ 6.025,94	R\$ 6.312,89	R\$ 6.599,84	R\$ 7.460,69	R\$ 8.034,59
12	1,59	R\$ 5.849,36	R\$ 6.141,82	R\$ 6.434,29	R\$ 6.726,76	R\$ 7.604,16	R\$ 8.189,10

Tabela IX

Ensino Superior							
Cargo							
Médico 30 horas.							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	
Escolaridade	Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado	
Nível	1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4	
1	1,00	R\$ 5.470,60	R\$ 5.744,13	R\$ 6.017,66	R\$ 6.291,19	R\$ 7.111,78	R\$ 7.658,84
2	1,04	R\$ 5.689,42	R\$ 5.973,90	R\$ 6.258,37	R\$ 6.542,84	R\$ 7.396,25	R\$ 7.965,19
3	1,09	R\$ 5.962,95	R\$ 6.261,10	R\$ 6.559,25	R\$ 6.857,40	R\$ 7.751,84	R\$ 8.348,14
4	1,14	R\$ 6.236,48	R\$ 6.548,31	R\$ 6.860,13	R\$ 7.171,96	R\$ 8.107,43	R\$ 8.731,08
5	1,19	R\$ 6.510,01	R\$ 6.835,51	R\$ 7.161,02	R\$ 7.486,52	R\$ 8.463,02	R\$ 9.114,02
6	1,25	R\$ 6.838,25	R\$ 7.180,16	R\$ 7.522,08	R\$ 7.863,99	R\$ 8.889,73	R\$ 9.573,55
7	1,32	R\$ 7.221,19	R\$ 7.582,25	R\$ 7.943,31	R\$ 8.304,37	R\$ 9.387,55	R\$ 10.109,67
8	1,41	R\$ 7.713,55	R\$ 8.099,22	R\$ 8.484,90	R\$ 8.870,58	R\$ 10.027,61	R\$ 10.798,96
9	1,50	R\$ 8.205,90	R\$ 8.616,20	R\$ 9.026,49	R\$ 9.436,79	R\$ 10.667,67	R\$ 11.488,26
10	1,53	R\$ 8.370,02	R\$ 8.788,52	R\$ 9.207,02	R\$ 9.625,52	R\$ 10.881,02	R\$ 11.718,03
11	1,56	R\$ 8.534,14	R\$ 8.960,84	R\$ 9.387,55	R\$ 9.814,26	R\$ 11.094,38	R\$ 11.947,79
12	1,59	R\$ 8.698,25	R\$ 9.133,17	R\$ 9.568,08	R\$ 10.002,99	R\$ 11.307,73	R\$ 12.177,56

Tabela X

Ensino Superior							
Cargo							
Médico 40 horas.							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	
Escolaridade	Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado	
Nível	1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4	
1	1,00	R\$ 7.294,13	R\$ 7.658,84	R\$ 8.023,54	R\$ 8.388,25	R\$ 9.482,37	R\$ 10.211,78
2	1,04	R\$ 7.585,90	R\$ 7.965,19	R\$ 8.344,48	R\$ 8.723,78	R\$ 9.861,66	R\$ 10.620,25
3	1,09	R\$ 7.950,60	R\$ 8.348,13	R\$ 8.745,66	R\$ 9.143,19	R\$ 10.335,78	R\$ 11.130,84
4	1,14	R\$ 8.315,31	R\$ 8.731,07	R\$ 9.146,84	R\$ 9.562,60	R\$ 10.809,90	R\$ 11.641,43
5	1,19	R\$ 8.680,01	R\$ 9.114,02	R\$ 9.548,02	R\$ 9.982,02	R\$ 11.284,02	R\$ 12.152,02
6	1,25	R\$ 9.117,66	R\$ 9.573,55	R\$ 10.029,43	R\$ 10.485,31	R\$ 11.852,96	R\$ 12.764,73
7	1,32	R\$ 9.628,25	R\$ 10.109,66	R\$ 10.591,08	R\$ 11.072,49	R\$ 12.516,73	R\$ 13.479,55
8	1,41	R\$ 10.284,72	R\$ 10.798,96	R\$ 11.313,20	R\$ 11.827,43	R\$ 13.370,14	R\$ 14.398,61
9	1,50	R\$ 10.941,20	R\$ 11.488,25	R\$ 12.035,31	R\$ 12.582,37	R\$ 14.223,55	R\$ 15.317,67
10	1,53	R\$ 11.160,02	R\$ 11.718,02	R\$ 12.276,02	R\$ 12.834,02	R\$ 14.508,02	R\$ 15.624,03
11	1,56	R\$ 11.378,84	R\$ 11.947,78	R\$ 12.516,73	R\$ 13.085,67	R\$ 14.792,50	R\$ 15.930,38
12	1,59	R\$ 11.597,67	R\$ 12.177,55	R\$ 12.757,43	R\$ 13.337,32	R\$ 15.076,97	R\$ 16.236,73

Tabela XI

Ensino Superior							
Cargo							
Psicopedagoga.							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	
Escolaridade	Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado	
Nível	1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4	
1	1,00	R\$ 3.500,13	R\$ 3.675,14	R\$ 3.850,14	R\$ 4.025,15	R\$ 4.550,17	R\$ 4.900,18
2	1,04	R\$ 3.640,14	R\$ 3.822,14	R\$ 4.004,15	R\$ 4.186,16	R\$ 4.732,18	R\$ 5.096,19
3	1,09	R\$ 3.815,14	R\$ 4.005,90	R\$ 4.196,66	R\$ 4.387,41	R\$ 4.959,68	R\$ 5.341,20
4	1,14	R\$ 3.990,15	R\$ 4.189,66	R\$ 4.389,16	R\$ 4.588,67	R\$ 5.187,19	R\$ 5.586,21
5	1,19	R\$ 4.165,15	R\$ 4.373,41	R\$ 4.581,67	R\$ 4.789,93	R\$ 5.414,70	R\$ 5.831,22
6	1,25	R\$ 4.375,16	R\$ 4.593,92	R\$ 4.812,68	R\$ 5.031,44	R\$ 5.687,71	R\$ 6.125,23
7	1,32	R\$ 4.620,17	R\$ 4.851,18	R\$ 5.082,19	R\$ 5.313,20	R\$ 6.006,22	R\$ 6.468,24
8	1,41	R\$ 4.935,18	R\$ 5.181,94	R\$ 5.428,70	R\$ 5.675,46	R\$ 6.415,74	R\$ 6.909,26
9	1,50	R\$ 5.250,20	R\$ 5.512,70	R\$ 5.775,21	R\$ 6.037,72	R\$ 6.825,25	R\$ 7.350,27
10	1,53	R\$ 5.355,20	R\$ 5.622,96	R\$ 5.890,72	R\$ 6.158,48	R\$ 6.961,76	R\$ 7.497,28
11	1,56	R\$ 5.460,20	R\$ 5.733,21	R\$ 6.006,22	R\$ 6.279,23	R\$ 7.098,26	R\$ 7.644,28
12	1,59	R\$ 5.565,21	R\$ 5.843,47	R\$ 6.121,73	R\$ 6.399,99	R\$ 7.234,77	R\$ 7.791,29

Tabela XII

Ensino Superior							
Cargo							
Cirurgião Dentista 20 horas e Endodontista 20 horas							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	
Escolaridade	Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado	
Nível	1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4	
1	1,00	R\$ 2.615,00	R\$ 2.745,75	R\$ 2.876,50	R\$ 3.007,25	R\$ 3.399,50	R\$ 3.661,00
2	1,04	R\$ 2.719,60	R\$ 2.855,58	R\$ 2.991,56	R\$ 3.127,54	R\$ 3.535,48	R\$ 3.807,44
3	1,09	R\$ 2.850,35	R\$ 2.992,87	R\$ 3.135,39	R\$ 3.277,90	R\$ 3.705,46	R\$ 3.990,49
4	1,14	R\$ 2.981,10	R\$ 3.130,16	R\$ 3.279,21	R\$ 3.428,27	R\$ 3.875,43	R\$ 4.173,54
5	1,19	R\$ 3.111,85	R\$ 3.267,44	R\$ 3.423,04	R\$ 3.578,63	R\$ 4.045,41	R\$ 4.356,59
6	1,25	R\$ 3.268,75	R\$ 3.432,19	R\$ 3.595,63	R\$ 3.759,06	R\$ 4.289,88	R\$ 4.576,25
7	1,32	R\$ 3.451,80	R\$ 3.624,39	R\$ 3.796,98	R\$ 3.969,57	R\$ 4.487,34	R\$ 4.832,52
8	1,41	R\$ 3.687,15	R\$ 3.871,51	R\$ 4.055,87	R\$ 4.240,22	R\$ 4.793,30	R\$ 5.162,01
9	1,50	R\$ 3.922,50	R\$ 4.118,63	R\$ 4.314,75	R\$ 4.510,88	R\$ 5.099,25	R\$ 5.491,50
10	1,53	R\$ 4.000,95	R\$ 4.201,00	R\$ 4.401,05	R\$ 4.601,09	R\$ 5.201,24	R\$ 5.601,33
11	1,56	R\$ 4.079,40	R\$ 4.283,37	R\$ 4.487,34	R\$ 4.691,31	R\$ 5.303,22	R\$ 5.711,16
12	1,59	R\$ 4.157,85	R\$ 4.365,74	R\$ 4.573,64	R\$ 4.781,53	R\$ 5.405,21	R\$ 5.820,99

Tabela XIII

Ensino Superior							
Cargo							
Cirurgião Dentista 40 horas.							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	
Escolaridade	Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado	
Nível	1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4	
1	1,00	R\$ 5.230,01	R\$ 5.491,51	R\$ 5.753,01	R\$ 6.014,51	R\$ 6.799,01	R\$ 7.322,01

2	1,04	R\$ 5.439,21	R\$ 5.711,17	R\$ 5.983,13	R\$ 6.255,09	R\$ 7.070,97	R\$ 7.614,89
3	1,09	R\$ 5.700,71	R\$ 5.985,75	R\$ 6.270,78	R\$ 6.555,82	R\$ 7.410,92	R\$ 7.981,00
4	1,14	R\$ 5.962,21	R\$ 6.260,32	R\$ 6.558,43	R\$ 6.856,54	R\$ 7.750,87	R\$ 8.347,10
5	1,19	R\$ 6.223,71	R\$ 6.534,90	R\$ 6.846,08	R\$ 7.157,27	R\$ 8.090,83	R\$ 8.713,20
6	1,25	R\$ 6.537,51	R\$ 6.864,39	R\$ 7.191,26	R\$ 7.518,14	R\$ 8.498,77	R\$ 9.152,52
7	1,32	R\$ 6.903,61	R\$ 7.248,79	R\$ 7.593,97	R\$ 7.939,16	R\$ 8.974,70	R\$ 9.665,06
8	1,41	R\$ 7.374,31	R\$ 7.743,03	R\$ 8.111,75	R\$ 8.480,46	R\$ 9.586,61	R\$ 10.324,04
9	1,50	R\$ 7.845,02	R\$ 8.237,27	R\$ 8.629,52	R\$ 9.021,77	R\$ 10.198,52	R\$ 10.983,02
10	1,53	R\$ 8.001,92	R\$ 8.402,01	R\$ 8.802,11	R\$ 9.202,20	R\$ 10.402,49	R\$ 11.202,68
11	1,56	R\$ 8.158,82	R\$ 8.566,76	R\$ 8.974,70	R\$ 9.382,64	R\$ 10.606,46	R\$ 11.422,34
12	1,59	R\$ 8.315,72	R\$ 8.731,50	R\$ 9.147,29	R\$ 9.563,07	R\$ 10.810,43	R\$ 11.642,00

Tabela XIV

Ensino Superior						
Cargo						
Educador Social 40 Horas.						
CLASSE	A		B	C	D	E
Escolaridade	Medio		Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível	1		1,5	1,7	2	2,3
1	1,00	R\$ 1.456,82	R\$ 2.185,23	R\$ 2.476,59	R\$ 2.913,64	R\$ 3.350,69
2	1,04	R\$ 1.515,09	R\$ 2.272,64	R\$ 2.575,66	R\$ 3.030,19	R\$ 3.484,71
3	1,09	R\$ 1.587,93	R\$ 2.381,90	R\$ 2.699,49	R\$ 3.175,87	R\$ 3.652,25
4	1,14	R\$ 1.660,77	R\$ 2.491,16	R\$ 2.823,32	R\$ 3.321,55	R\$ 3.819,78
5	1,19	R\$ 1.733,62	R\$ 2.600,42	R\$ 2.947,15	R\$ 3.467,23	R\$ 3.987,32
6	1,25	R\$ 1.821,03	R\$ 2.731,54	R\$ 3.095,74	R\$ 3.642,05	R\$ 4.188,36
7	1,32	R\$ 1.923,00	R\$ 2.884,50	R\$ 3.269,10	R\$ 3.846,00	R\$ 4.422,91
8	1,41	R\$ 2.054,12	R\$ 3.081,17	R\$ 3.492,00	R\$ 4.108,23	R\$ 4.724,47
9	1,50	R\$ 2.185,23	R\$ 3.277,85	R\$ 3.714,89	R\$ 4.370,46	R\$ 5.026,03
10	1,53	R\$ 2.228,93	R\$ 3.343,40	R\$ 3.789,19	R\$ 4.457,87	R\$ 5.126,55
11	1,56	R\$ 2.272,64	R\$ 3.408,96	R\$ 3.863,49	R\$ 4.545,28	R\$ 5.227,07
12	1,59	R\$ 2.316,34	R\$ 3.474,52	R\$ 3.937,78	R\$ 4.632,69	R\$ 5.327,59

Tabela XV

Ensino Superior						
Cargo						
Educador Social 20 Horas.						
CLASSE	A		B	C	D	E
Escolaridade	Medio		Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível	1		1,5	1,7	2	2,3
1	1,00	R\$ 728,42	R\$ 1.092,63	R\$ 1.238,31	R\$ 1.456,84	R\$ 1.675,37
2	1,04	R\$ 757,56	R\$ 1.136,34	R\$ 1.287,85	R\$ 1.515,11	R\$ 1.742,38
3	1,09	R\$ 793,98	R\$ 1.190,97	R\$ 1.349,76	R\$ 1.587,96	R\$ 1.826,15
4	1,14	R\$ 830,40	R\$ 1.245,60	R\$ 1.411,68	R\$ 1.660,80	R\$ 1.909,92
5	1,19	R\$ 866,82	R\$ 1.300,23	R\$ 1.473,59	R\$ 1.733,64	R\$ 1.993,69
6	1,25	R\$ 910,53	R\$ 1.365,79	R\$ 1.547,89	R\$ 1.821,05	R\$ 2.094,21
7	1,32	R\$ 961,51	R\$ 1.442,27	R\$ 1.634,57	R\$ 1.923,03	R\$ 2.211,48
8	1,41	R\$ 1.027,07	R\$ 1.540,61	R\$ 1.746,02	R\$ 2.054,14	R\$ 2.362,27
9	1,50	R\$ 1.092,63	R\$ 1.638,95	R\$ 1.857,47	R\$ 2.185,26	R\$ 2.513,05
10	1,53	R\$ 1.114,48	R\$ 1.671,72	R\$ 1.894,62	R\$ 2.228,97	R\$ 2.563,31
11	1,56	R\$ 1.136,34	R\$ 1.704,50	R\$ 1.931,77	R\$ 2.272,67	R\$ 2.613,57
12	1,59	R\$ 1.158,19	R\$ 1.737,28	R\$ 1.968,92	R\$ 2.316,38	R\$ 2.663,83

Tabela XVI

Ensino Médio / Fundamental					
Cargo					
Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Enfermagem; Técnico em Higiene dental; Técnico de Laboratório.					
CLASSE	A		B	C	D
Escolaridade	Médio		360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível	1		1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.577,48	R\$ 1.735,23	R\$ 1.892,98	R\$ 2.050,72
2	1,04	R\$ 1.640,58	R\$ 1.804,64	R\$ 1.968,70	R\$ 2.132,75
3	1,09	R\$ 1.719,45	R\$ 1.891,40	R\$ 2.063,34	R\$ 2.235,29
4	1,14	R\$ 1.798,33	R\$ 1.978,16	R\$ 2.157,99	R\$ 2.337,83
5	1,19	R\$ 1.877,20	R\$ 2.064,92	R\$ 2.252,64	R\$ 2.440,36
6	1,25	R\$ 1.971,85	R\$ 2.169,04	R\$ 2.366,22	R\$ 2.563,41
7	1,32	R\$ 2.082,27	R\$ 2.290,50	R\$ 2.498,73	R\$ 2.706,96
8	1,41	R\$ 2.224,25	R\$ 2.446,67	R\$ 2.669,10	R\$ 2.891,52
9	1,50	R\$ 2.366,22	R\$ 2.602,84	R\$ 2.839,46	R\$ 3.076,09
10	1,53	R\$ 2.413,54	R\$ 2.654,90	R\$ 2.896,25	R\$ 3.137,61
11	1,56	R\$ 2.460,87	R\$ 2.706,96	R\$ 2.953,04	R\$ 3.199,13
12	1,59	R\$ 2.508,19	R\$ 2.759,01	R\$ 3.009,83	R\$ 3.260,65

Tabela XVII

Ensino Médio					
Cargo					
Técnico em Horticultura e Apicultura,; Chefe de Divisão de Documentação Escolar(estável)					
CLASSE	A		B	C	D
Escolaridade	Médio		360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível	1		1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.750,11	R\$ 1.925,12	R\$ 2.100,13	R\$ 2.275,14
2	1,04	R\$ 1.820,11	R\$ 2.002,13	R\$ 2.184,14	R\$ 2.366,15
3	1,09	R\$ 1.907,62	R\$ 2.098,38	R\$ 2.289,14	R\$ 2.479,91
4	1,14	R\$ 1.995,13	R\$ 2.194,64	R\$ 2.394,15	R\$ 2.593,66
5	1,19	R\$ 2.082,63	R\$ 2.290,89	R\$ 2.499,16	R\$ 2.707,42
6	1,25	R\$ 2.187,64	R\$ 2.406,40	R\$ 2.625,17	R\$ 2.843,93
7	1,32	R\$ 2.310,15	R\$ 2.541,16	R\$ 2.772,17	R\$ 3.003,19
8	1,41	R\$ 2.467,66	R\$ 2.714,42	R\$ 2.961,19	R\$ 3.207,95
9	1,50	R\$ 2.625,17	R\$ 2.887,68	R\$ 3.150,20	R\$ 3.412,71
10	1,53	R\$ 2.677,67	R\$ 2.945,44	R\$ 3.213,20	R\$ 3.480,97
11	1,56	R\$ 2.730,17	R\$ 3.003,19	R\$ 3.276,21	R\$ 3.549,22
12	1,59	R\$ 2.782,67	R\$ 3.060,94	R\$ 3.339,21	R\$ 3.617,48

Tabela XVIII

Ensino Médio					
Cargo					
Topógrafo.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.789,24	R\$ 1.968,16	R\$ 2.147,09	R\$ 2.326,01
2	1,04	R\$ 1.860,81	R\$ 2.046,89	R\$ 2.232,97	R\$ 2.419,05
3	1,09	R\$ 1.950,27	R\$ 2.145,30	R\$ 2.340,33	R\$ 2.535,35
4	1,14	R\$ 2.039,73	R\$ 2.243,71	R\$ 2.447,68	R\$ 2.651,65
5	1,19	R\$ 2.129,20	R\$ 2.342,12	R\$ 2.555,03	R\$ 2.767,95
6	1,25	R\$ 2.236,55	R\$ 2.460,21	R\$ 2.683,86	R\$ 2.907,52
7	1,32	R\$ 2.361,80	R\$ 2.597,98	R\$ 2.834,16	R\$ 3.070,34
8	1,41	R\$ 2.522,83	R\$ 2.775,11	R\$ 3.027,39	R\$ 3.279,68
9	1,50	R\$ 2.683,86	R\$ 2.952,25	R\$ 3.220,63	R\$ 3.489,02
10	1,53	R\$ 2.737,54	R\$ 3.011,29	R\$ 3.285,04	R\$ 3.558,80
11	1,56	R\$ 2.791,21	R\$ 3.070,34	R\$ 3.349,46	R\$ 3.628,58
12	1,59	R\$ 2.844,89	R\$ 3.129,38	R\$ 3.413,87	R\$ 3.698,36

Tabela XIX

Ensino Médio					
Cargo					
Técnico Agrícola; Técnico Informática; Técnico em Contabilidade; Técnico em RX; Técnico de Segurança no Trabalho, Regente de Coral; Redator Executivo e Instrutor de Fanfarra					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.948,04	R\$ 2.142,84	R\$ 2.337,65	R\$ 2.532,45
2	1,04	R\$ 2.025,96	R\$ 2.228,56	R\$ 2.431,15	R\$ 2.633,75
3	1,09	R\$ 2.123,36	R\$ 2.335,70	R\$ 2.548,04	R\$ 2.760,37
4	1,14	R\$ 2.220,77	R\$ 2.442,84	R\$ 2.664,92	R\$ 2.887,00
5	1,19	R\$ 2.318,17	R\$ 2.549,98	R\$ 2.781,80	R\$ 3.013,62
6	1,25	R\$ 2.435,05	R\$ 2.678,56	R\$ 2.922,06	R\$ 3.165,57
7	1,32	R\$ 2.571,41	R\$ 2.828,55	R\$ 3.085,70	R\$ 3.342,84
8	1,41	R\$ 2.746,74	R\$ 3.021,41	R\$ 3.296,08	R\$ 3.570,76
9	1,50	R\$ 2.922,06	R\$ 3.214,27	R\$ 3.506,47	R\$ 3.798,68
10	1,53	R\$ 2.980,50	R\$ 3.278,55	R\$ 3.576,60	R\$ 3.874,65
11	1,56	R\$ 3.038,94	R\$ 3.342,84	R\$ 3.646,73	R\$ 3.950,63
12	1,59	R\$ 3.097,38	R\$ 3.407,12	R\$ 3.716,86	R\$ 4.026,60

Tabela XX

Ensino Médio					
Cargo					
Desenhista.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 783,44	R\$ 861,78	R\$ 940,13	R\$ 1.018,47
2	1,04	R\$ 814,78	R\$ 896,26	R\$ 977,73	R\$ 1.059,21
3	1,09	R\$ 853,95	R\$ 939,34	R\$ 1.024,74	R\$ 1.110,13
4	1,14	R\$ 893,12	R\$ 982,43	R\$ 1.071,75	R\$ 1.161,06
5	1,19	R\$ 932,29	R\$ 1.025,52	R\$ 1.118,75	R\$ 1.211,98
6	1,25	R\$ 979,30	R\$ 1.077,23	R\$ 1.175,16	R\$ 1.273,09
7	1,32	R\$ 1.034,14	R\$ 1.137,55	R\$ 1.240,97	R\$ 1.344,38
8	1,41	R\$ 1.104,65	R\$ 1.215,12	R\$ 1.325,58	R\$ 1.436,05
9	1,50	R\$ 1.175,16	R\$ 1.292,68	R\$ 1.410,19	R\$ 1.527,71
10	1,53	R\$ 1.198,66	R\$ 1.318,53	R\$ 1.438,40	R\$ 1.558,26
11	1,56	R\$ 1.222,17	R\$ 1.344,38	R\$ 1.466,60	R\$ 1.588,82
12	1,59	R\$ 1.245,67	R\$ 1.370,24	R\$ 1.494,80	R\$ 1.619,37

Tabela XXI

Ensino Médio					
Cargo					
Assistente Administrativo; Auxiliar Técnico Esporte; Agente de Desenvolvimento Infantil III					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.365,76	R\$ 1.502,34	R\$ 1.638,91	R\$ 1.775,49
2	1,04	R\$ 1.420,39	R\$ 1.562,43	R\$ 1.704,47	R\$ 1.846,51
3	1,09	R\$ 1.488,68	R\$ 1.637,55	R\$ 1.786,41	R\$ 1.935,28
4	1,14	R\$ 1.556,97	R\$ 1.712,66	R\$ 1.868,36	R\$ 2.024,06
5	1,19	R\$ 1.625,25	R\$ 1.787,78	R\$ 1.950,31	R\$ 2.112,83
6	1,25	R\$ 1.707,20	R\$ 1.877,92	R\$ 2.048,64	R\$ 2.219,36
7	1,32	R\$ 1.802,80	R\$ 1.983,08	R\$ 2.163,36	R\$ 2.343,64
8	1,41	R\$ 1.925,72	R\$ 2.118,29	R\$ 2.310,87	R\$ 2.503,44
9	1,50	R\$ 2.048,64	R\$ 2.253,50	R\$ 2.458,37	R\$ 2.663,23
10	1,53	R\$ 2.089,61	R\$ 2.298,57	R\$ 2.507,54	R\$ 2.716,50
11	1,56	R\$ 2.130,59	R\$ 2.343,64	R\$ 2.556,70	R\$ 2.769,76
12	1,59	R\$ 2.171,56	R\$ 2.388,71	R\$ 2.605,87	R\$ 2.823,03

Tabela XXII

Ensino Médio					
Cargo					
Guarda de Trânsito.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.871,63	R\$ 2.058,79	R\$ 2.245,96	R\$ 2.433,12
2	1,04	R\$ 1.946,50	R\$ 2.141,14	R\$ 2.335,79	R\$ 2.530,44
3	1,09	R\$ 2.040,08	R\$ 2.244,08	R\$ 2.448,09	R\$ 2.652,10
4	1,14	R\$ 2.133,66	R\$ 2.347,02	R\$ 2.560,39	R\$ 2.773,76
5	1,19	R\$ 2.227,24	R\$ 2.449,96	R\$ 2.672,69	R\$ 2.895,41
6	1,25	R\$ 2.339,54	R\$ 2.573,49	R\$ 2.807,45	R\$ 3.041,40

7	1,32	R\$ 2.470,55	R\$ 2.717,61	R\$ 2.964,66	R\$ 3.211,72
8	1,41	R\$ 2.639,00	R\$ 2.902,90	R\$ 3.166,80	R\$ 3.430,70
9	1,50	R\$ 2.807,45	R\$ 3.088,19	R\$ 3.368,93	R\$ 3.649,68
10	1,53	R\$ 2.863,59	R\$ 3.149,95	R\$ 3.436,31	R\$ 3.722,67
11	1,56	R\$ 2.919,74	R\$ 3.211,72	R\$ 3.503,69	R\$ 3.795,67
12	1,59	R\$ 2.975,89	R\$ 3.273,48	R\$ 3.571,07	R\$ 3.868,66

Tabela XXIII

Ensino Médio					
Cargo					
Fiscal Tributário.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.987,62	R\$ 2.186,38	R\$ 2.385,14	R\$ 2.583,91
2	1,04	R\$ 2.067,12	R\$ 2.273,84	R\$ 2.480,55	R\$ 2.687,26
3	1,09	R\$ 2.166,51	R\$ 2.383,16	R\$ 2.599,81	R\$ 2.816,46
4	1,14	R\$ 2.265,89	R\$ 2.492,48	R\$ 2.719,06	R\$ 2.945,65
5	1,19	R\$ 2.365,27	R\$ 2.601,79	R\$ 2.838,32	R\$ 3.074,85
6	1,25	R\$ 2.484,53	R\$ 2.732,98	R\$ 2.981,43	R\$ 3.229,88
7	1,32	R\$ 2.623,66	R\$ 2.886,02	R\$ 3.148,39	R\$ 3.410,76
8	1,41	R\$ 2.802,54	R\$ 3.082,80	R\$ 3.363,05	R\$ 3.643,31
9	1,50	R\$ 2.981,43	R\$ 3.279,57	R\$ 3.577,72	R\$ 3.875,86
10	1,53	R\$ 3.041,06	R\$ 3.345,16	R\$ 3.649,27	R\$ 3.953,38
11	1,56	R\$ 3.100,69	R\$ 3.410,76	R\$ 3.720,82	R\$ 4.030,89
12	1,59	R\$ 3.160,32	R\$ 3.476,35	R\$ 3.792,38	R\$ 4.108,41

Tabela XXIV

Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente de Inspeção Sanitária; Auxiliar de Cons. Dentário; Telefonista.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 836,41	R\$ 920,05	R\$ 1.003,69	R\$ 1.087,33
2	1,04	R\$ 869,87	R\$ 956,85	R\$ 1.043,84	R\$ 1.130,83
3	1,09	R\$ 911,69	R\$ 1.002,86	R\$ 1.094,02	R\$ 1.185,19
4	1,14	R\$ 953,51	R\$ 1.048,86	R\$ 1.144,21	R\$ 1.239,56
5	1,19	R\$ 995,33	R\$ 1.094,86	R\$ 1.194,39	R\$ 1.293,93
6	1,25	R\$ 1.045,51	R\$ 1.150,06	R\$ 1.254,62	R\$ 1.359,17
7	1,32	R\$ 1.104,06	R\$ 1.214,47	R\$ 1.324,87	R\$ 1.435,28
8	1,41	R\$ 1.179,34	R\$ 1.297,27	R\$ 1.415,21	R\$ 1.533,14
9	1,50	R\$ 1.254,62	R\$ 1.380,08	R\$ 1.505,54	R\$ 1.631,00
10	1,53	R\$ 1.279,71	R\$ 1.407,68	R\$ 1.535,65	R\$ 1.663,62
11	1,56	R\$ 1.304,80	R\$ 1.435,28	R\$ 1.565,76	R\$ 1.696,24
12	1,59	R\$ 1.329,89	R\$ 1.462,88	R\$ 1.595,87	R\$ 1.728,86

Tabela XXV

Ensino Fundamental					
Cargo					
Auxiliar Administrativo; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Desenvolvimento Infantil II					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 889,30	R\$ 978,23	R\$ 1.067,16	R\$ 1.156,09
2	1,04	R\$ 924,87	R\$ 1.017,36	R\$ 1.109,85	R\$ 1.202,33
3	1,09	R\$ 969,34	R\$ 1.066,27	R\$ 1.163,20	R\$ 1.260,14
4	1,14	R\$ 1.013,80	R\$ 1.115,18	R\$ 1.216,56	R\$ 1.317,94
5	1,19	R\$ 1.058,27	R\$ 1.164,09	R\$ 1.269,92	R\$ 1.375,75
6	1,25	R\$ 1.111,63	R\$ 1.222,79	R\$ 1.333,95	R\$ 1.445,11
7	1,32	R\$ 1.173,88	R\$ 1.291,26	R\$ 1.408,65	R\$ 1.526,04
8	1,41	R\$ 1.253,91	R\$ 1.379,30	R\$ 1.504,70	R\$ 1.630,09
9	1,50	R\$ 1.333,95	R\$ 1.467,35	R\$ 1.600,74	R\$ 1.734,14
10	1,53	R\$ 1.360,63	R\$ 1.496,69	R\$ 1.632,75	R\$ 1.768,82
11	1,56	R\$ 1.387,31	R\$ 1.526,04	R\$ 1.664,77	R\$ 1.803,50
12	1,59	R\$ 1.413,99	R\$ 1.555,39	R\$ 1.696,78	R\$ 1.838,18

Tabela XXVI

Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente de Serviços de Saúde.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 995,21	R\$ 1.094,73	R\$ 1.194,25	R\$ 1.293,77
2	1,04	R\$ 1.035,02	R\$ 1.138,52	R\$ 1.242,02	R\$ 1.345,52
3	1,09	R\$ 1.084,78	R\$ 1.193,26	R\$ 1.301,73	R\$ 1.410,21
4	1,14	R\$ 1.134,54	R\$ 1.247,99	R\$ 1.361,45	R\$ 1.474,90
5	1,19	R\$ 1.184,30	R\$ 1.302,73	R\$ 1.421,16	R\$ 1.539,59
6	1,25	R\$ 1.244,01	R\$ 1.368,41	R\$ 1.492,82	R\$ 1.617,22
7	1,32	R\$ 1.313,68	R\$ 1.445,04	R\$ 1.576,41	R\$ 1.707,78
8	1,41	R\$ 1.403,25	R\$ 1.543,57	R\$ 1.683,90	R\$ 1.824,22
9	1,50	R\$ 1.492,82	R\$ 1.642,10	R\$ 1.791,38	R\$ 1.940,66
10	1,53	R\$ 1.522,67	R\$ 1.674,94	R\$ 1.827,21	R\$ 1.979,47
11	1,56	R\$ 1.552,53	R\$ 1.707,78	R\$ 1.863,03	R\$ 2.018,29
12	1,59	R\$ 1.582,38	R\$ 1.740,62	R\$ 1.898,86	R\$ 2.057,10

Tabela XXVII

Ensino Fundamental					
Cargo					
Auxiliar de Laboratório; Fiscal de Obras; Fiscal Sanitário e Auxiliar de Enfermagem.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3

1	1,00	R\$ 1.154,01	R\$ 1.269,41	R\$ 1.384,81	R\$ 1.500,21
2	1,04	R\$ 1.200,17	R\$ 1.320,19	R\$ 1.440,20	R\$ 1.560,22
3	1,09	R\$ 1.257,87	R\$ 1.383,66	R\$ 1.509,45	R\$ 1.635,23
4	1,14	R\$ 1.315,57	R\$ 1.447,13	R\$ 1.578,69	R\$ 1.710,24
5	1,19	R\$ 1.373,27	R\$ 1.510,60	R\$ 1.647,93	R\$ 1.785,25
6	1,25	R\$ 1.442,51	R\$ 1.586,76	R\$ 1.731,02	R\$ 1.875,27
7	1,32	R\$ 1.523,29	R\$ 1.675,62	R\$ 1.827,95	R\$ 1.980,28
8	1,41	R\$ 1.627,15	R\$ 1.789,87	R\$ 1.952,58	R\$ 2.115,30
9	1,50	R\$ 1.731,02	R\$ 1.904,12	R\$ 2.077,22	R\$ 2.250,32
10	1,53	R\$ 1.765,64	R\$ 1.942,20	R\$ 2.118,76	R\$ 2.295,33
11	1,56	R\$ 1.800,26	R\$ 1.980,28	R\$ 2.160,31	R\$ 2.340,33
12	1,59	R\$ 1.834,88	R\$ 2.018,36	R\$ 2.201,85	R\$ 2.385,34

Tabela XXVIII

Ensino Fundamental					
Cargo					
Motorista IV.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.365,76	R\$ 1.502,34	R\$ 1.638,91	R\$ 1.775,49
2	1,04	R\$ 1.420,39	R\$ 1.562,43	R\$ 1.704,47	R\$ 1.846,51
3	1,09	R\$ 1.488,68	R\$ 1.637,55	R\$ 1.786,41	R\$ 1.935,28
4	1,14	R\$ 1.556,97	R\$ 1.712,66	R\$ 1.868,36	R\$ 2.024,06
5	1,19	R\$ 1.625,25	R\$ 1.787,78	R\$ 1.950,31	R\$ 2.112,83
6	1,25	R\$ 1.707,20	R\$ 1.877,92	R\$ 2.048,64	R\$ 2.219,36
7	1,32	R\$ 1.802,80	R\$ 1.983,08	R\$ 2.163,36	R\$ 2.343,64
8	1,41	R\$ 1.925,72	R\$ 2.118,29	R\$ 2.310,87	R\$ 2.503,44
9	1,50	R\$ 2.048,64	R\$ 2.253,50	R\$ 2.458,37	R\$ 2.663,23
10	1,53	R\$ 2.089,61	R\$ 2.298,57	R\$ 2.507,54	R\$ 2.716,50
11	1,56	R\$ 2.130,59	R\$ 2.343,64	R\$ 2.556,70	R\$ 2.769,76
12	1,59	R\$ 2.171,56	R\$ 2.388,71	R\$ 2.605,87	R\$ 2.823,03

Tabela XXIX

Ensino Fundamental					
Cargo					
Repórter Cinematográfico; Repórter Fotográfico.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.485,42	R\$ 1.633,96	R\$ 1.782,50	R\$ 1.931,05
2	1,04	R\$ 1.544,84	R\$ 1.699,32	R\$ 1.853,80	R\$ 2.008,29
3	1,09	R\$ 1.619,11	R\$ 1.781,02	R\$ 1.942,93	R\$ 2.104,84
4	1,14	R\$ 1.693,38	R\$ 1.862,72	R\$ 2.032,05	R\$ 2.201,39
5	1,19	R\$ 1.767,65	R\$ 1.944,41	R\$ 2.121,18	R\$ 2.297,94
6	1,25	R\$ 1.856,78	R\$ 2.042,45	R\$ 2.228,13	R\$ 2.413,81
7	1,32	R\$ 1.960,75	R\$ 2.156,83	R\$ 2.352,91	R\$ 2.548,98
8	1,41	R\$ 2.094,44	R\$ 2.303,89	R\$ 2.513,33	R\$ 2.722,77
9	1,50	R\$ 2.228,13	R\$ 2.450,94	R\$ 2.673,76	R\$ 2.896,57
10	1,53	R\$ 2.272,69	R\$ 2.499,96	R\$ 2.727,23	R\$ 2.954,50
11	1,56	R\$ 2.317,26	R\$ 2.548,98	R\$ 2.780,71	R\$ 3.012,43
12	1,59	R\$ 2.361,82	R\$ 2.598,00	R\$ 2.834,18	R\$ 3.070,36

Tabela XXX

Ensino Fundamental					
Cargo					
Desenhista Projetista; Torneiro Mecânico;					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.577,48	R\$ 1.735,23	R\$ 1.892,98	R\$ 2.050,72
2	1,04	R\$ 1.640,58	R\$ 1.804,64	R\$ 1.968,70	R\$ 2.132,75
3	1,09	R\$ 1.719,45	R\$ 1.891,40	R\$ 2.063,34	R\$ 2.235,29
4	1,14	R\$ 1.798,33	R\$ 1.978,16	R\$ 2.157,99	R\$ 2.337,83
5	1,19	R\$ 1.877,20	R\$ 2.064,92	R\$ 2.252,64	R\$ 2.440,36
6	1,25	R\$ 1.971,85	R\$ 2.169,04	R\$ 2.366,22	R\$ 2.563,41
7	1,32	R\$ 2.082,27	R\$ 2.290,50	R\$ 2.498,73	R\$ 2.706,96
8	1,41	R\$ 2.224,25	R\$ 2.446,67	R\$ 2.669,10	R\$ 2.891,52
9	1,50	R\$ 2.366,22	R\$ 2.602,84	R\$ 2.839,46	R\$ 3.076,09
10	1,53	R\$ 2.413,54	R\$ 2.654,90	R\$ 2.896,25	R\$ 3.137,61
11	1,56	R\$ 2.460,87	R\$ 2.706,96	R\$ 2.953,04	R\$ 3.199,13
12	1,59	R\$ 2.508,19	R\$ 2.759,01	R\$ 3.009,83	R\$ 3.260,65

Tabela XXXI

Ensino Fundamental					
Cargo					
Laboratorista de Solo; Pintor de Letreiro.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.750,11	R\$ 1.925,12	R\$ 2.100,13	R\$ 2.275,14
2	1,04	R\$ 1.820,11	R\$ 2.002,13	R\$ 2.184,14	R\$ 2.366,15
3	1,09	R\$ 1.907,62	R\$ 2.098,38	R\$ 2.289,14	R\$ 2.479,91
4	1,14	R\$ 1.995,13	R\$ 2.194,64	R\$ 2.394,15	R\$ 2.593,66
5	1,19	R\$ 2.082,63	R\$ 2.290,89	R\$ 2.499,16	R\$ 2.707,42
6	1,25	R\$ 2.187,64	R\$ 2.406,40	R\$ 2.625,17	R\$ 2.843,93
7	1,32	R\$ 2.310,15	R\$ 2.541,16	R\$ 2.772,17	R\$ 3.003,19
8	1,41	R\$ 2.467,66	R\$ 2.714,42	R\$ 2.961,19	R\$ 3.207,95
9	1,50	R\$ 2.625,17	R\$ 2.887,68	R\$ 3.150,20	R\$ 3.412,71
10	1,53	R\$ 2.677,67	R\$ 2.945,44	R\$ 3.213,20	R\$ 3.480,97
11	1,56	R\$ 2.730,17	R\$ 3.003,19	R\$ 3.276,21	R\$ 3.549,22
12	1,59	R\$ 2.782,67	R\$ 3.060,94	R\$ 3.339,21	R\$ 3.617,48

Tabela XXXII

Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente de Desenvolvimento Infantil I e Auxiliar de Instrutor de Fanfarra					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 783,44	R\$ 861,78	R\$ 940,13	R\$ 1.018,47
2	1,04	R\$ 814,78	R\$ 896,26	R\$ 977,73	R\$ 1.059,21
3	1,09	R\$ 853,95	R\$ 939,34	R\$ 1.024,74	R\$ 1.110,13
4	1,14	R\$ 893,12	R\$ 982,43	R\$ 1.071,75	R\$ 1.161,06
5	1,19	R\$ 932,29	R\$ 1.025,52	R\$ 1.118,75	R\$ 1.211,98
6	1,25	R\$ 979,30	R\$ 1.077,23	R\$ 1.175,16	R\$ 1.273,09
7	1,32	R\$ 1.034,14	R\$ 1.137,55	R\$ 1.240,97	R\$ 1.344,38
8	1,41	R\$ 1.104,65	R\$ 1.215,12	R\$ 1.325,58	R\$ 1.436,05
9	1,50	R\$ 1.175,16	R\$ 1.292,68	R\$ 1.410,19	R\$ 1.527,71
10	1,53	R\$ 1.198,66	R\$ 1.318,53	R\$ 1.438,40	R\$ 1.558,26
11	1,56	R\$ 1.222,17	R\$ 1.344,38	R\$ 1.466,60	R\$ 1.588,82
12	1,59	R\$ 1.245,67	R\$ 1.370,24	R\$ 1.494,80	R\$ 1.619,37

Tabela XXXIII

Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Motorista III; Operador de Motoniveladora.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.577,48	R\$ 1.735,23	R\$ 1.892,98	R\$ 2.050,72
2	1,04	R\$ 1.640,58	R\$ 1.804,64	R\$ 1.968,70	R\$ 2.132,75
3	1,09	R\$ 1.719,45	R\$ 1.891,40	R\$ 2.063,34	R\$ 2.235,29
4	1,14	R\$ 1.798,33	R\$ 1.978,16	R\$ 2.157,99	R\$ 2.337,83
5	1,19	R\$ 1.877,20	R\$ 2.064,92	R\$ 2.252,64	R\$ 2.440,36
6	1,25	R\$ 1.971,85	R\$ 2.169,04	R\$ 2.366,22	R\$ 2.563,41
7	1,32	R\$ 2.082,27	R\$ 2.290,50	R\$ 2.498,73	R\$ 2.706,96
8	1,41	R\$ 2.224,25	R\$ 2.446,67	R\$ 2.669,10	R\$ 2.891,52
9	1,50	R\$ 2.366,22	R\$ 2.602,84	R\$ 2.839,46	R\$ 3.076,09
10	1,53	R\$ 2.413,54	R\$ 2.654,90	R\$ 2.896,25	R\$ 3.137,61
11	1,56	R\$ 2.460,87	R\$ 2.706,96	R\$ 2.953,04	R\$ 3.199,13
12	1,59	R\$ 2.508,19	R\$ 2.759,01	R\$ 3.009,83	R\$ 3.260,65

Tabela XXXIV

Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Mecânico Manut. Maquinas Pesadas; Mestre de Obras; Mecânico Montador de Motores					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.948,04	R\$ 2.142,84	R\$ 2.337,65	R\$ 2.532,45
2	1,04	R\$ 2.025,96	R\$ 2.228,56	R\$ 2.431,15	R\$ 2.633,75
3	1,09	R\$ 2.123,36	R\$ 2.335,70	R\$ 2.548,04	R\$ 2.760,37
4	1,14	R\$ 2.220,77	R\$ 2.442,84	R\$ 2.664,92	R\$ 2.887,00
5	1,19	R\$ 2.318,17	R\$ 2.549,98	R\$ 2.781,80	R\$ 3.013,62
6	1,25	R\$ 2.435,05	R\$ 2.678,56	R\$ 2.922,06	R\$ 3.165,57
7	1,32	R\$ 2.571,41	R\$ 2.828,55	R\$ 3.085,70	R\$ 3.342,84
8	1,41	R\$ 2.746,74	R\$ 3.021,41	R\$ 3.296,08	R\$ 3.570,76
9	1,50	R\$ 2.922,06	R\$ 3.214,27	R\$ 3.506,47	R\$ 3.798,68
10	1,53	R\$ 2.980,50	R\$ 3.278,55	R\$ 3.576,60	R\$ 3.874,65
11	1,56	R\$ 3.038,94	R\$ 3.342,84	R\$ 3.646,73	R\$ 3.950,63
12	1,59	R\$ 3.097,38	R\$ 3.407,12	R\$ 3.716,86	R\$ 4.026,60

Tabela XXXV

Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Funileiro.					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.720,85	R\$ 1.892,94	R\$ 2.065,02	R\$ 2.237,11
2	1,04	R\$ 1.789,68	R\$ 1.968,65	R\$ 2.147,62	R\$ 2.326,59
3	1,09	R\$ 1.875,73	R\$ 2.063,30	R\$ 2.250,87	R\$ 2.438,44
4	1,14	R\$ 1.961,77	R\$ 2.157,95	R\$ 2.354,12	R\$ 2.550,30
5	1,19	R\$ 2.047,81	R\$ 2.252,59	R\$ 2.457,37	R\$ 2.662,15
6	1,25	R\$ 2.151,06	R\$ 2.366,17	R\$ 2.581,28	R\$ 2.796,38
7	1,32	R\$ 2.271,52	R\$ 2.498,67	R\$ 2.725,83	R\$ 2.952,98
8	1,41	R\$ 2.426,40	R\$ 2.669,04	R\$ 2.911,68	R\$ 3.154,32
9	1,50	R\$ 2.581,28	R\$ 2.839,40	R\$ 3.097,53	R\$ 3.355,66
10	1,53	R\$ 2.632,90	R\$ 2.896,19	R\$ 3.159,48	R\$ 3.422,77
11	1,56	R\$ 2.684,53	R\$ 2.952,98	R\$ 3.221,43	R\$ 3.489,88
12	1,59	R\$ 2.736,15	R\$ 3.009,77	R\$ 3.283,38	R\$ 3.557,00

Tabela XXXVI

Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Soldador em geral					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.663,79	R\$ 1.830,17	R\$ 1.996,55	R\$ 2.162,93
2	1,04	R\$ 1.730,34	R\$ 1.903,38	R\$ 2.076,41	R\$ 2.249,44
3	1,09	R\$ 1.813,53	R\$ 1.994,88	R\$ 2.176,24	R\$ 2.357,59
4	1,14	R\$ 1.896,72	R\$ 2.086,39	R\$ 2.276,06	R\$ 2.465,74
5	1,19	R\$ 1.979,91	R\$ 2.177,90	R\$ 2.375,89	R\$ 2.573,88
6	1,25	R\$ 2.079,74	R\$ 2.287,71	R\$ 2.495,69	R\$ 2.703,66

7	1,32	R\$ 2.196,20	R\$ 2.415,82	R\$ 2.635,44	R\$ 2.855,06
8	1,41	R\$ 2.345,94	R\$ 2.580,54	R\$ 2.815,13	R\$ 3.049,73
9	1,50	R\$ 2.495,69	R\$ 2.745,25	R\$ 2.994,82	R\$ 3.244,39
10	1,53	R\$ 2.545,60	R\$ 2.800,16	R\$ 3.054,72	R\$ 3.309,28
11	1,56	R\$ 2.595,51	R\$ 2.855,06	R\$ 3.114,61	R\$ 3.374,17
12	1,59	R\$ 2.645,43	R\$ 2.909,97	R\$ 3.174,51	R\$ 3.439,05

Tabela XXXVII

Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Pintor de Veículos em Geral.					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 1.720,85	R\$ 1.892,94	R\$ 2.065,02	R\$ 2.237,11
2	1,04	R\$ 1.789,68	R\$ 1.968,65	R\$ 2.147,62	R\$ 2.326,59
3	1,09	R\$ 1.875,73	R\$ 2.063,30	R\$ 2.250,87	R\$ 2.438,44
4	1,14	R\$ 1.961,77	R\$ 2.157,95	R\$ 2.354,12	R\$ 2.550,30
5	1,19	R\$ 2.047,81	R\$ 2.252,59	R\$ 2.457,37	R\$ 2.662,15
6	1,25	R\$ 2.151,06	R\$ 2.366,17	R\$ 2.581,28	R\$ 2.796,38
7	1,32	R\$ 2.271,52	R\$ 2.498,67	R\$ 2.725,83	R\$ 2.952,98
8	1,41	R\$ 2.426,40	R\$ 2.669,04	R\$ 2.911,68	R\$ 3.154,32
9	1,5	R\$ 2.581,28	R\$ 2.839,40	R\$ 3.097,53	R\$ 3.355,66
10	1,53	R\$ 2.632,90	R\$ 2.896,19	R\$ 3.159,48	R\$ 3.422,77
11	1,56	R\$ 2.684,53	R\$ 2.952,98	R\$ 3.221,43	R\$ 3.489,88
12	1,59	R\$ 2.736,15	R\$ 3.009,77	R\$ 3.283,38	R\$ 3.557,00

Tabela XXXIII

Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Operador de Pa Carregadeira; Operador de Retro-Escavadeira					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 1.520,75	R\$ 1.672,83	R\$ 1.824,90	R\$ 1.976,98
2	1,04	R\$ 1.581,58	R\$ 1.739,74	R\$ 1.897,90	R\$ 2.056,05
3	1,09	R\$ 1.657,62	R\$ 1.823,38	R\$ 1.989,14	R\$ 2.154,90
4	1,14	R\$ 1.733,66	R\$ 1.907,02	R\$ 2.080,39	R\$ 2.253,75
5	1,19	R\$ 1.809,69	R\$ 1.990,66	R\$ 2.171,63	R\$ 2.352,60
6	1,25	R\$ 1.900,94	R\$ 2.091,03	R\$ 2.281,13	R\$ 2.471,22
7	1,32	R\$ 2.007,39	R\$ 2.208,13	R\$ 2.408,87	R\$ 2.609,61
8	1,41	R\$ 2.144,26	R\$ 2.358,68	R\$ 2.573,11	R\$ 2.787,53
9	1,5	R\$ 2.281,13	R\$ 2.509,24	R\$ 2.737,35	R\$ 2.965,46
10	1,53	R\$ 2.326,75	R\$ 2.559,42	R\$ 2.792,10	R\$ 3.024,77
11	1,56	R\$ 2.372,37	R\$ 2.609,61	R\$ 2.846,84	R\$ 3.084,08
12	1,59	R\$ 2.417,99	R\$ 2.659,79	R\$ 2.901,59	R\$ 3.143,39

Tabela XXXIX

Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Operador de Trator Esteira; Operador de Trator Esteira - Estável					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 1.365,76	R\$ 1.502,34	R\$ 1.638,91	R\$ 1.775,49
2	1,04	R\$ 1.420,39	R\$ 1.562,43	R\$ 1.704,47	R\$ 1.846,51
3	1,09	R\$ 1.488,68	R\$ 1.637,55	R\$ 1.786,41	R\$ 1.935,28
4	1,14	R\$ 1.556,97	R\$ 1.712,66	R\$ 1.868,36	R\$ 2.024,06
5	1,19	R\$ 1.625,25	R\$ 1.787,78	R\$ 1.950,31	R\$ 2.112,83
6	1,25	R\$ 1.707,20	R\$ 1.877,92	R\$ 2.048,64	R\$ 2.219,36
7	1,32	R\$ 1.802,80	R\$ 1.983,08	R\$ 2.163,36	R\$ 2.343,64
8	1,41	R\$ 1.925,72	R\$ 2.118,29	R\$ 2.310,87	R\$ 2.503,44
9	1,5	R\$ 2.048,64	R\$ 2.253,50	R\$ 2.458,37	R\$ 2.663,23
10	1,53	R\$ 2.089,61	R\$ 2.298,57	R\$ 2.507,54	R\$ 2.716,50
11	1,56	R\$ 2.130,59	R\$ 2.343,64	R\$ 2.556,70	R\$ 2.769,76
12	1,59	R\$ 2.171,56	R\$ 2.388,71	R\$ 2.605,87	R\$ 2.823,03

Tabela XL

Ensino Fundamental Incompleto/Alfabetizado					
Cargo					
Cozinheiro; Gari; Merendeira; Vigia; Zelador.					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 783,44	R\$ 861,78	R\$ 940,13	R\$ 1.018,47
2	1,04	R\$ 814,78	R\$ 896,26	R\$ 977,73	R\$ 1.059,21
3	1,09	R\$ 853,95	R\$ 939,34	R\$ 1.024,74	R\$ 1.110,13
4	1,14	R\$ 893,12	R\$ 982,43	R\$ 1.071,75	R\$ 1.161,06
5	1,19	R\$ 932,29	R\$ 1.025,52	R\$ 1.118,75	R\$ 1.211,98
6	1,25	R\$ 979,30	R\$ 1.077,23	R\$ 1.175,16	R\$ 1.273,09
7	1,32	R\$ 1.034,14	R\$ 1.137,55	R\$ 1.240,97	R\$ 1.344,38
8	1,41	R\$ 1.104,65	R\$ 1.215,12	R\$ 1.325,58	R\$ 1.436,05
9	1,5	R\$ 1.175,16	R\$ 1.292,68	R\$ 1.410,19	R\$ 1.527,71
10	1,53	R\$ 1.198,66	R\$ 1.318,53	R\$ 1.438,40	R\$ 1.558,26
11	1,56	R\$ 1.222,17	R\$ 1.344,38	R\$ 1.466,60	R\$ 1.588,82
12	1,59	R\$ 1.245,67	R\$ 1.370,24	R\$ 1.494,80	R\$ 1.619,37

Tabela XLI

Fundamental Incompleto/ Alfabetizado					
Cargo					
Borracheiro; Motorista I; Operador de Rolo-Compactador.					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio

Nível	1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 889,30	R\$ 978,23	R\$ 1.067,16
2	1,04	R\$ 924,87	R\$ 1.017,36	R\$ 1.109,85
3	1,09	R\$ 969,34	R\$ 1.066,27	R\$ 1.163,20
4	1,14	R\$ 1.013,80	R\$ 1.115,18	R\$ 1.216,56
5	1,19	R\$ 1.058,27	R\$ 1.164,09	R\$ 1.269,92
6	1,25	R\$ 1.111,63	R\$ 1.222,79	R\$ 1.333,95
7	1,32	R\$ 1.173,88	R\$ 1.291,26	R\$ 1.408,65
8	1,41	R\$ 1.253,91	R\$ 1.379,30	R\$ 1.504,70
9	1,5	R\$ 1.333,95	R\$ 1.467,35	R\$ 1.600,74
10	1,53	R\$ 1.360,63	R\$ 1.496,69	R\$ 1.632,75
11	1,56	R\$ 1.387,31	R\$ 1.526,04	R\$ 1.664,77
12	1,59	R\$ 1.413,99	R\$ 1.555,39	R\$ 1.696,78

Tabela XLII

Fundamental Incompleto/ Alfabetizado				
Cargo				
Operador de Trator de Pneus.				
Classe	A	B	C	D
Escolaridade	Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível	1	1,1	1,2	1,3
1	1	995,21	R\$ 1.094,73	R\$ 1.194,25
2	1,04	R\$ 1.035,02	R\$ 1.138,52	R\$ 1.242,02
3	1,09	R\$ 1.084,78	R\$ 1.193,26	R\$ 1.301,73
4	1,14	R\$ 1.134,54	R\$ 1.247,99	R\$ 1.361,45
5	1,19	R\$ 1.184,30	R\$ 1.302,73	R\$ 1.421,16
6	1,25	R\$ 1.244,01	R\$ 1.368,41	R\$ 1.492,82
7	1,32	R\$ 1.313,68	R\$ 1.445,04	R\$ 1.576,41
8	1,41	R\$ 1.403,25	R\$ 1.543,57	R\$ 1.683,90
9	1,5	R\$ 1.492,82	R\$ 1.642,10	R\$ 1.791,38
10	1,53	R\$ 1.522,67	R\$ 1.674,94	R\$ 1.827,21
11	1,56	R\$ 1.552,53	R\$ 1.707,78	R\$ 1.863,03
12	1,59	R\$ 1.582,38	R\$ 1.740,62	R\$ 1.898,86

Tabela XLIII

Fundamental Incompleto/ Alfabetizado				
Cargo				
Marceneiro;Padeiro.				
Classe	A	B	C	D
Escolaridade	Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível	1	1,1	1,2	1,3
1	1	1048,11	R\$ 1.152,92	R\$ 1.257,73
2	1,04	R\$ 1.090,03	R\$ 1.199,04	R\$ 1.308,04
3	1,09	R\$ 1.142,44	R\$ 1.256,68	R\$ 1.370,93
4	1,14	R\$ 1.194,85	R\$ 1.314,33	R\$ 1.433,81
5	1,19	R\$ 1.247,25	R\$ 1.371,98	R\$ 1.496,70
6	1,25	R\$ 1.310,14	R\$ 1.441,15	R\$ 1.572,17
7	1,32	R\$ 1.383,51	R\$ 1.521,86	R\$ 1.660,21
8	1,41	R\$ 1.477,84	R\$ 1.625,62	R\$ 1.773,40
9	1,5	R\$ 1.572,17	R\$ 1.729,38	R\$ 1.886,60
10	1,53	R\$ 1.603,61	R\$ 1.763,97	R\$ 1.924,33
11	1,56	R\$ 1.635,05	R\$ 1.798,56	R\$ 1.962,06
12	1,59	R\$ 1.666,49	R\$ 1.833,14	R\$ 1.999,79

Tabela XLIV

Fundamental Incompleto/ Alfabetizado				
Cargo				
Carpinteiro; Eletricista de Instalação em Geral; Eletricista de Veic. Automotores, Lubrificador; Mecânico Manut. Veículos Automotores; Motorista II; Pedreiro; Pintor de Obras.				
Classe	A	B	C	D
Escolaridade	Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível	1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 1.154,01	R\$ 1.269,41	R\$ 1.384,81
2	1,04	R\$ 1.200,17	R\$ 1.320,19	R\$ 1.440,20
3	1,09	R\$ 1.257,87	R\$ 1.383,66	R\$ 1.509,45
4	1,14	R\$ 1.315,57	R\$ 1.447,13	R\$ 1.578,69
5	1,19	R\$ 1.373,27	R\$ 1.510,60	R\$ 1.647,93
6	1,25	R\$ 1.442,51	R\$ 1.586,76	R\$ 1.731,02
7	1,32	R\$ 1.523,29	R\$ 1.675,62	R\$ 1.827,95
8	1,41	R\$ 1.627,15	R\$ 1.789,87	R\$ 1.952,58
9	1,5	R\$ 1.731,02	R\$ 1.904,12	R\$ 2.077,22
10	1,53	R\$ 1.765,64	R\$ 1.942,20	R\$ 2.118,76
11	1,56	R\$ 1.800,26	R\$ 1.980,28	R\$ 2.160,31
12	1,59	R\$ 1.834,88	R\$ 2.018,36	R\$ 2.201,85

Tabela XLV

Ensino Fundamental Incompleto				
Cargo				
Auxiliar de Serviços Gerais; Operário Braçal; Salva-vidas; Garçom.				
Classe	A	B	C	D
Escolaridade	Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível	1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 836,41	R\$ 920,05	R\$ 1.003,69
2	1,04	R\$ 869,87	R\$ 956,85	R\$ 1.043,84
3	1,09	R\$ 911,69	R\$ 1.002,86	R\$ 1.094,02
4	1,14	R\$ 953,51	R\$ 1.048,86	R\$ 1.144,21
5	1,19	R\$ 995,33	R\$ 1.094,86	R\$ 1.194,39
6	1,25	R\$ 1.045,51	R\$ 1.150,06	R\$ 1.254,62
7	1,32	R\$ 1.104,06	R\$ 1.214,47	R\$ 1.324,87
8	1,41	R\$ 1.179,34	R\$ 1.297,27	R\$ 1.415,21
9	1,5	R\$ 1.254,62	R\$ 1.380,08	R\$ 1.505,54
10	1,53	R\$ 1.279,71	R\$ 1.407,68	R\$ 1.535,65
11	1,56	R\$ 1.304,80	R\$ 1.435,28	R\$ 1.565,76
12	1,59	R\$ 1.329,89	R\$ 1.462,88	R\$ 1.595,87

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:39699E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO 6º BIM. E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2011

DECLARAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO

Declaro, sob pena da Lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2011 do Município de Sinop, publicado em 30/01/2012 no mural desta prefeitura, bem como no site oficial www.prefeituravirtual.com.br, e jornal oficial dos Municípios, no entanto os anexos abaixo relacionados foram republicados em 05/04/2012.

- Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Nominal;
- Anexo X – Demonstrativo da Receita de Despesa com Educação;
- Anexo XVI – Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas com Saúde;
- Anexo XVIII – Demonstrativo Simplificado;

Declaro, ainda que o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2011 do Município de Sinop, foi publicado em 30/01/2012 no mural desta prefeitura, bem como no site oficial www.prefeituravirtual.com.br, e jornal oficial dos Municípios e os anexos abaixo foram republicados em 05/04/2012.

- Anexo I Dem. Consolidado da Despesa com Pessoal
- Anexo II Dem. Da Dívida Consolidada;
- Anexo VII Dem. Simplificado do RGF.

Sinop-MT, 05 de Abril de 2012.

DINÁ BORDULIS

RG: 729.501 SSP/MT

CRC/MT-008100/O-5

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	31 de Dezembro de 2010 (a)	Setembro/Outubro 2011 (c)	Novembro/Dezembro 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.214.169,32	2.446.162,29	2.316.583,31
DEDUÇÕES (II)	4.802.622,19	17.048.309,27	4.508.709,88
Disponibilidade de Caixa bruta	11.505.728,26	17.383.414,25	14.219.841,35
Demais Haveres Financeiros	125.976,08	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	6.829.082,15	463.308,55	9.839.335,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.588.452,87	-14.602.146,98	-2.192.126,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	713.650,81	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.302.103,68	-14.602.146,98	-2.192.126,57
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	12.410.020,41	109.977,11	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			VALOR CORRENTE
REGIME PREVIDENCIÁRIO			-935.271,11
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dezembro 2010 (a)	Setembro/Outubro/2011 (c)	Novembro/Dezembro 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	63.147.668,22	63.147.668,22	76.305.810,13
*Passivo Atuarial	63.147.668,22	63.147.668,22	76.305.810,13
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	78.674.375,21	95.322.123,07	98.750.634,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.876,75	40.879,30	71.483,91
Investimentos	78.623.498,46	95.281.243,77	98.693.400,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	14.250,11
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-15.526.706,99	-32.174.454,85	-22.444.824,41
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-15.526.706,99	-32.174.454,85	-22.444.824,41

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

*Nota: Conforme Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Inst. De Previdência de Sinop - PREVI SINOP

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa
Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral
Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/ BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	33.291.097,00	33.291.097,00	6.247.312,41	36.491.926,87	109,61	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.737.615,00	13.737.615,00	1.308.050,34	12.045.230,20	87,68	
1.1.1- IPTU	9.800.000,00	9.800.000,00	217.089,03	8.785.430,87	89,65	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	60.855,00	60.855,00	30.951,16	97.285,80	159,86	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.037.826,00	4.037.826,00	752.893,24	3.150.571,79	78,03	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	823.834,00	823.834,00	911.357,47	2.935.122,69	356,28	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	984.900,00	984.900,00	604.240,56	2.923.180,95	296,80	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.244.399,00	2.244.399,00	716.546,65	3.224.110,65	143,65	
1.2.1- ITBI	2.244.399,00	2.244.399,00	716.546,65	3.235.870,09	144,18	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	11.759,44	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.764.445,00	13.764.445,00	3.446.117,36	17.306.053,97	125,73	
1.3.1- ISS	13.701.044,00	13.701.044,00	3.103.097,57	15.277.968,10	111,51	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	53.062,00	53.062,00	161.061,28	214.175,50	403,63	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	856.978,00	856.978,00	124.202,69	1.615.141,99	188,47	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	112.434,00	112.434,00	154.137,84	1.265.967,36	1.125,96	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	959.073,00	959.073,00	96.382,02	1.067.198,98	111,27	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.544.638,00	3.544.638,00	776.598,06	3.916.532,05	110,49	
1.4.1- IRRF	3.544.638,00	3.544.638,00	776.598,06	3.916.532,05	110,49	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.546.523,00	62.546.523,00	12.953.235,47	69.955.301,46	111,85	
2.1- Cota-Parte FPM	19.902.390,00	19.902.390,00	5.468.940,96	24.968.553,00	125,46	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b - 99%	19.703.366,10	19.703.366,10	5.414.251,55	24.718.867,47	125,46	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d - 1%	199.023,90	199.023,90	54.689,41	249.685,53	125,46	
2.2- Cota-Parte ICMS	33.158.413,00	33.158.413,00	6.730.870,22	34.673.146,59	104,57	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	278.058,00	278.058,00	42.878,52	257.271,12	92,52	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	230.578,00	230.578,00	72.060,48	342.054,39	148,35	
2.5- Cota-Parte ITR	164.142,00	164.142,00	89.923,57	425.031,44	258,94	
2.6- Cota-Parte IPVA	8.812.942,00	8.812.942,00	548.561,72	9.289.244,92	105,40	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.837.620,00	95.837.620,00	19.200.547,88	106.447.228,33	111,07	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS						
AO ENSINO	-	-	3.165,76	29.422,58	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.053.717,00	3.053.717,00	1.538.310,68	5.297.783,13	173,49	
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.479.505,00	1.479.505,00	272.855,41	1.632.958,43	110,37	
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.574.212,00	1.574.212,00	1.241.276,78	3.598.542,65	228,59	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	24.178,49	66.282,05	#DIV/0!	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.092.394,00	1.092.394,00	177.828,14	1.952.849,62	178,77	
6.1- Transferências de Convênios	1.092.394,00	1.092.394,00	174.075,36	1.920.186,91	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	3.752,78	32.662,71	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.985.000,00	2.985.000,00	-	-	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.131.111,00	7.131.111,00	1.719.304,58	7.280.055,33	102,09	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.469.499,82	12.469.499,82	2.579.709,21	13.941.123,19	111,80	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.940.673,22	3.940.673,22	1.082.850,31	4.943.773,49	125,46	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.631.682,60	6.631.682,60	1.346.174,04	6.934.629,32	104,57	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	55.611,60	55.611,60	8.575,70	51.454,22	92,52	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	46.115,60	46.115,60	14.412,10	68.410,88	148,35	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	32.828,40	32.828,40	17.984,71	85.006,29	258,94	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.762.588,40	1.762.588,40	109.712,34	1.857.848,98	105,40	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.676.085,00	25.676.085,00	5.291.602,76	28.418.037,11	110,68	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	25.603.996,00	25.603.996,00	5.281.679,90	28.338.221,23	110,68	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	72.089,00	72.089,00	9.922,86	79.815,88	110,72	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	13.134.496,18	13.134.496,18	2.701.970,69	14.397.098,04	109,61	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		Insc. Restos Não Processados(f)	% (g) ((e+f)/d)x100
			(d) No Bim.	Até o Bim (e)		

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.469.906,00	22.595.476,00	4.970.336,28	22.328.765,62	-	98,82
13.1- Com Educação Infantil	4.518.049,00	6.092.619,00	1.514.180,00	5.976.235,44		98,09
13.2- Com Ensino Fundamental	15.951.857,00	16.502.857,00	3.456.156,28	16.352.530,18		99,09
14- OUTRAS DESPESAS	5.134.120,00	6.665.520,00	1.391.975,63	6.638.666,67	-	99,60
14.1- Com Educação Infantil	2.306.526,00	3.197.226,00	683.830,40	3.183.595,06		99,57
14.2- Com Ensino Fundamental	2.827.594,00	3.468.294,00	708.145,23	3.455.071,61		99,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.604.026,00	29.260.996,00	6.362.311,91		28.967.432,29	99,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%					-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					78,57	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2						

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	23.959.405,00	23.959.405,00	4.800.136,97	26.611.807,08	111,0704005	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS	Até o Bim (e)	Insc. Restos Não Processados(f)	% (g) ((e+f)/d)x100
No Bim.						
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.694.025,00	11.344.964,00	2.830.016,03	11.033.699,94	155.645,55	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.824.575,00	9.289.845,00	2.198.010,40	9.159.830,50	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.869.450,00	2.055.119,00	632.005,63	1.873.869,44	155.645,55	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	32.205.685,00	30.520.958,00	7.402.273,76	29.938.083,21	459.620,19	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.779.451,00	19.971.151,00	4.164.301,51	19.807.601,79	-	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.426.234,00	10.549.807,00	3.237.972,25	10.130.481,42	459.620,19	
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-		
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-		
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-		
28- OUTRAS	-	-	-	-		
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	40.899.710,00	41.865.922,00	10.232.289,79		41.587.048,89	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR		
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					14.397.098,04	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					79.815,88	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4						
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)					-	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					14.476.913,92	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					27.110.134,97	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					25,47%	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		Insc. Restos Não Processados(f)	% (g) ((e+f)/d)x100
No Bim.	Até o Bim (e)					
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	3.165,76	29.422,58	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.479.505,00	1.479.505,00	272.855,41	1.632.958,43		-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.985.000,00	2.985.000,00	-	-	0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.470.531,00	18.357.659,47	1.353.762,36	5.614.149,48	8.960.847,27	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.935.036,00	22.822.164,47	1.629.783,53		16.237.377,76	
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESA COM MDE	46.849.746,00	61.703.086,47	11.862.073,32		57.824.426,65	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2011 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-		0		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR FUNDEB (h)				FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010		175.154,36				-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		28.338.221,23				
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		28.592.327,90				
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		79.815,88				
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		863,57				

FONTE: PMS - CONTABILIDADE - Rel. auxiliares LRF 2010/2011

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

*Nota: No acumulado da Dedução do IPTU foi lançado o valor de R\$5.315,74 ref. A dedução de multas e juros e na Dedução do ISS o valor de R\$ 1.209,58 referente ao 2ºBimestre, não lançado.

Nota: Não fora deduzido das despesas com o Ensino Infantil as Receitas do PAC PRO INFÂNCIA e do CONVÊNIO PRO INFÂNCIA.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	95.837.620,00	95.837.620,00	106.447.228,33	111,07	
Impostos	27.346.108,00	27.346.108,00	29.807.029,18	109,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	113.917,00	113.917,00	311.461,30	273,41	
Dívida Ativa dos Impostos	4.894.804,00	4.894.804,00	4.765.713,78	97,36	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	936.268,00	936.268,00	1.607.722,61	171,72	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	62.546.523,00	62.546.523,00	69.955.301,46	111,85	
Da União	20.066.532,00	20.066.532,00	25.393.584,44	126,55	
Do Estado	42.479.991,00	42.479.991,00	44.561.717,02	104,90	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	15.556.081,00	15.556.081,00	13.165.280,19	84,63	
Da União para o Município	11.185.320,00	11.185.320,00	8.284.707,78	74,07	
Do Estado para o Município	4.370.761,00	4.370.761,00	4.880.572,41	111,66	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (AF)	159.114,00	159.114,00	242.610,57	152,48	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	12.509.305,00	12.509.305,00	13.710.399,46	109,60	
TOTAL	99.043.510,00	99.043.510,00	106.144.719,63	107,17	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liq. Até o Semestre (d)	Insc. Em Restos a Pg. Não Processados(e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	38.979.800,00	47.029.787,51	44.488.564,43	822.876,66	96,35
Pessoal e Encargos Sociais	25.448.692,00	29.323.759,00	29.250.241,24	0,00	99,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.531.108,00	17.706.028,51	15.238.323,19	822.876,66	90,71
DESPESAS DE CAPITAL	3.673.607,00	4.711.561,73	875.941,00	2.999.462,79	82,25
Investimentos	3.673.607,00	4.711.561,73	875.941,00	2.999.462,79	82,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (IV)	42.653.407,00	51.741.349,24	49.186.844,88		95,06
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liq. Até o Semestre	Insc. Em Restos a Pg. Não Processados	%
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	42.653.407,00	51.741.349,24	49.186.844,88	0,00	95,06
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	15.715.195,00	15.715.195,00	13.407.890,76	0,00	85,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	15.556.081,00	15.556.081,00	13.165.280,19	0,00	84,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	159.114,00	159.114,00	242.610,57	0,00	1,52
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00		0,00	0,00
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹					0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	26.938.212,00	36.026.154,24	35.778.954,12		99,31
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS				
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em <Exercício> (f)		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	2.720.439,01		124.394,16		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - VII f) / I]			33,50		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liq. Até o Semestre	Insc. Em Restos a Pg. Não Processados	%
Atenção Básica	17.718.499,00	22.327.609,55	19.190.055,43	2.635.237,48	97,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.954.863,00	22.650.343,81	20.822.317,67	973.275,62	96,23
Suporte Profilático e Terapêutico	1.037.566,00	1.777.706,16	931.319,62	88.838,09	57,39
Vigilância Sanitária	637.610,00	679.710,00	649.480,50	4.277,10	96,18
Vigilância Epidemiológica	1.650.618,00	2.254.436,87	1.948.599,43	43.780,07	88,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.654.251,00	2.051.542,85	1.822.732,78	76.931,09	92,60
TOTAL	42.653.407,00	51.741.349,24	49.186.844,88		95,06

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre		Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial		217.571.900,00		217.571.900,00
Previsão Atualizada		217.571.900,00		217.571.900,00
Receitas Realizadas		39.919.948,04		207.698.131,49
Déficit Orçamentário		-		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.226.125,57
DESPESAS				
Dotação Inicial		217.571.900,00		217.571.900,00
Créditos Adicionais		41.588.978,83		41.588.978,83
Dotação Atualizada		259.160.878,83		259.160.878,83
Despesas Empenhadas		13.445.968,17		201.583.119,63
Despesas Executadas		42.733.486,08		201.583.119,63
Liquidadas		42.733.486,08		176.323.638,03
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados				25.259.481,60
Superávit Orçamentário		-2.813.538,04		6.115.011,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre		Até o bimestre
Despesas Empenhadas		13.445.968,17		201.583.119,63
Despesas Executadas		42.733.486,08		201.583.119,63
Liquidadas		42.733.486,08		176.323.638,03
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		0,00		25.259.481,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				177.459.900,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre		Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social		0,00		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)		0,00		0,00
Liquidadas		0,00		0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		0,00		0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,00		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		4.624.570,55		24.805.838,90
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		1.200.541,75		4.732.279,87
Liquidadas		1.200.541,75		4.732.279,87
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		3.424.028,80		20.073.559,03
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-935.271,11	109.977,11	(11,8)
Resultado Primário		-14.348.408,00	(6.583.890,72)	45,9
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		6.829.082,15	1.806,22	6.379.236,95 448.038,98
Poder Executivo		6.829.082,15	1.806,22	6.379.236,95 448.038,98
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		15.632.172,90	909.304,90	11.836.646,40 2.886.221,60
Poder Executivo		15.632.172,90	909.304,90	11.836.646,40 2.886.221,60
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL		22.461.255,05	911.111,12	18.215.883,35 3.334.260,58
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		27.110.134,97	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 5º bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio		-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental		22.328.765,62	60%	78,57%
Complementação da União ao FUNDEB				
Liquidadas				
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		654.677,43	24.109.086,57	
Despesa de Capital Líquida		20.089.662,69	41.105.438,24	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *		Exercício em	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)		17.996.328,25	26.157.199,15	26.657.586,37 227.235,71
Despesas Previdenciárias (IV)		3.926.545,49	9.588.266,83	31.657.586,37 69.874.575,89
Resultado Previdenciário (III - IV)		14.069.782,76	16.568.932,32	-5.000.000,00 -69.647.340,18
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		10.613,04	(8.936,04)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		10.613,04	(8.936,04)	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		49.186.844,88	15%	33,50%
Liquidadas		45.364.505,43		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		3.822.339,45		
DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0		

Fonte: PMS-Contabilidade / Rel. Auxiliares Orca 2010/LRF Cidadão

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

* 6º bimestre

** 3º e 6º bimestres

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Resp. Contabilidade: Diná Bordulis

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.223.556,09	-
Pessoal Ativo	87.348.233,13	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.750.713,95	-
Aposentadorias	1.452.927,19	-
Pensões	456.938,55	-
Salário Família	37.293,27	-
Outros Benefícios	1.803.554,94	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.124.609,01	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.923.847,01	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.047.923,40	-
Decorrentes de Decisão Judicial	115.523,58	-
Despesas de Exercícios Anteriores	9.686,08	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.750.713,95	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.299.709,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	89.299.709,08	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		177.459.900,80
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		50,32%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %		95.828.346,43
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		91.036.929,11

FONTE: PMS - Contabilidade

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa

Resp. Adm. Financeira: Silvano Ferreira do Amaral

Controle Interno: Rodrigo de Souza Martinelli

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2011

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.214.169,32	2.973.643,36	2.590.666,90	2.316.583,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.135.940,69	2.806.315,51	2.525.743,44	2.231.661,89
Interna	3.135.940,69	2.806.315,51	2.525.743,44	2.231.661,89
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ã pagos	78.228,63	167.327,85	64.923,46	84.921,42
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	4.802.622,19	16.615.987,80	12.532.846,25	4.508.709,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.505.728,26	17.393.735,88	12.877.335,23	14.219.841,35
Demais Haveres Financeiros	125.976,08	127.804,10	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.829.082,15	905.552,18	472.692,55	9.839.335,04
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(II)=(I - II)	(1.588.452,87)	-13.642.344,44	-9.942.179,35	(2.192.126,57)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	153.719.272,67	162.204.836,80	168.049.965,32	177.459.900,80

% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,09	1,83	1,54	1,31
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,03)	(8,41)	(5,92)	(1,24)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<%>	120	120	120	120
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	713.650,81	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	713.650,81	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.434.302,57	1.467.324,53	1.674.616,02	1.646.356,57
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.630.334,87	12.150.806,62	4.631.763,10	2.886.221,60
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	63.147.668,22	63.147.668,22	63.147.668,22	76.305.810,13
Passivo Atuarial	63.147.668,22	63.147.668,22	63.147.668,22	76.305.810,13
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V) ¹	78.674.375,21	83.102.267,11	91.962.407,42	98.750.634,54
Disponibilidade de caixa	50.876,75	38.830,31	36.458,76	71.483,91
Investimentos	78.623.498,46	83.063.436,80	91.925.948,66	98.693.400,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	14.250,11
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (VI) = (IV-V)	-15.526.706,99	-19.954.598,89	-28.814.739,20	-22.444.824,41

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se p total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "insuficiência Financeira", das obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o calculo de Deduções (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa
 Resp. Adm. Financ.: Silvano Ferreira do Amaral
 Controle Interno: Rodrigo de Souza Martinelli

MUNICÍPIO DE SINOP
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2011

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - TDP	89.299.709,08	50,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	95.828.346,43	54,0
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	91.036.929,11	51,3
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.192.126,57	(1,31)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	212.951.880,96	120
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	1.753.419,66	1,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.041.178,18	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	654.677,43	0,37%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	28.393.584,13	16%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	12.422.193,06	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	25.255.081,60	(23.867,94)
FONTE: PMS - Contabilidade		

Resp. Poder Executivo: Juarez Alves da Costa
 Resp. Adm. Financ.: Silvano Ferreira do Amaral
 Controle Interno: Rodrigo de Souza Martinelli

Publicado por:
 Silvana Ledesma
Código Identificador:DCA6DDD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2012

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 036/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Higienização de Caixas D’água”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SOUZA SANTOS & NAZARÉ FERREIRA SANTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.846.810/0001-80

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA – 1.500 LITROS	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA – 10.000 LITROS	41	R\$ 450,00	R\$ 18.450,00
LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA – 1.000 LITROS	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA – 18.000 LITROS	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA – 2.000 LITROS	51	R\$ 100,00	R\$ 5.100,00
LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA – 3.000 LITROS	14	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00
LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA – 500 LITROS	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA – 5.000 LITROS	93	R\$ 250,00	R\$ 23.250,00
LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA – 7.500 LITROS	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
LIMPEZA E DESENFECÇÃO DE CAIXA D’ÁGUA – 80.000 LITROS	7	R\$ 4.400,00	R\$ 30.800,00
TOTAL			R\$ 103.780,00

SORRISO – MT, 10 DE ABRIL DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:52B063FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 035/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, Equipamentos de Áudio, Vídeo, Iluminação, Mobiliário, Utensílios Diversos e Materiais Esportivos para a Praça dos Esportes e da Cultura (PEC) do Município de Sorriso MT”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA - EPP, CNPJ Nº 04.164.120/0001-85, VALOR GLOBAL DE R\$ 31.785,00

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
4	T009	AMPLIFICADOR PARA SUBWOOFER 500 WRMS POR CANAL EM 4 OHMS	UNIDADES	CROW	1	R\$ 1.900,00
10	T014	BANDEJAS PARA RACK	UNIDADES	ASK	3	R\$ 50,00
25	T006	CAIXAS ACUSTICAS FRONTAIS (ESQ.,CENT.,DIR)	UNIDADES	LEACS	3	R\$ 1.900,00
26	T007	CAIXAS ACUSTICAS, CANAIS AMBIENTE (ESQ., CENT., DIR.)	UNIDADES	LEACS	6	R\$ 780,00
41	T010	FILTRO DE LINHA CORRENTE MAXIMA DE SAIDA 15 AMPERES	UNIDADES	SMS	1	R\$ 1.150,00
49	T004	MESA DE SOM MIXER	UNIDADES	BEHRINGER	1	R\$ 1.565,00
53	T012	MICROFONE SEM FIO KIT COMPOSTO POR 01 MICROFONE DE MAO (HANDHELD)	UNIDADES	KARSECT	1	R\$ 2.130,00
54	T011	MICROFONES COM FIO, MICROFONE DINAMICO CARDIOIDE	UNIDADES	LESON	2	R\$ 710,00
58	T002	PROJETOR DE VIDEO, LUMINANCIA 2.500 ANSI LUMENS	UNIDADES	NEC	1	R\$ 2.100,00
61	T013	RACK PARA INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PADRAO 19"	UNIDADES	ASK	1	R\$ 240,00
65	T003	REPRODUTOR DVD/BLU-RAY	UNIDADES	SAMSUNG	1	R\$ 800,00
66	T005	RESEIVER	UNIDADES	ONKYO	1	R\$ 6.400,00
68	T008	SUBWOOFER SISTEMA CAIXA PASSIVA TIPO BAND PASS CAP. POTENCIA 600 WATTS-RMS.	UNIDADES	LEACS	1	R\$ 1.450,00
71	T001	TELA DE PROJECAO 120" (2,43M X 1,82M)	UNIDADES	PROJETELAS	1	R\$ 2.100,00

SORRISO – MT, 10 DE ABRIL DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:076FD1A8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

ANEXO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Secretaria Municipal de Receita	DGA 1	1	SECRETARIO MUNICIPAL
1.1 - Assessoria Extraordinária Fazendária	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
1.2 - Ouvidoria	DGA 4	1	ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL
1.3 - Assessoria Técnico	DGA 6	2	ASSESSOR TÉCNICO I
1.4 - Secretária Executiva	DGA 8	1	SECRETÁRIA EXECUTIVA
1.5 - Auxiliar Técnico	DGA 8	1	AUXILIAR TÉCNICO

2 - Sub-Secretaria	DGA 2	1	SUB-SECRETÁRIO
2.1 - Gerência Adm.e Financeira	DGA6	1	GERENTE
2.1.1 - Assessor Técnico	DGA 6	1	ASSESSOR TÉCNICO I
2.2 - Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.1 - Assistente Técnico	DGA 7	2	ASSISTENTE TÉCNICO
2.2.2 - Gerência de Registro da Receita Pública	DGA 6	1	GERENTE
2.2.3 - Gerência de Informação Cadastral	DGA 6	1	GERENTE
2.2.4 - Gerência de Fiscalização de Receita Imobiliária	DGA 6	1	GERENTE
2.2.5 - Gerência de Fiscalização de outras Receitas	DGA 6	1	GERENTE
2.3 - Coordenadoria de Adm. Tributária e de Tecnologia	DGA 4	1	COORDENADOR
2.3.1 - Assistente Técnico	DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO
2.3.2 - Gerência de Planejamento e Avaliação da Política Tributária	DGA6	1	GERENTE
2.3.3 - Gerência do Sistema de Controle Digital	DGA 6	1	GERENTE
2.3.4 - Gerência de Infraestrutura Tecnológica	DGA 6	1	GERENTE
2.3.5 - Gerência de Lançamento e Controle da Receita	DGA 6	1	GERENTE
2.4 - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte	DGA 4	2	COORDENADOR
2.4.1 - Assistente Técnico	DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO
2.4.2 - Gerência de Atendimento Desconcentrado	DGA 6	1	GERENTE
2.4.3 - Gerência de Atenção e Relacionamento ao Contribuinte	DGA 6	1	GERENTE
2.4.4 - Gerência de Processo Singular e Colegiado	DGA 6	1	GERENTE
2.4.5 - Gerência de Redação e Atualização de Normas	DGA 6	1	GERENTE

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4B45B22E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETOS EM EXECUÇÃO

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA (MT)
RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 - Parágrafo Único - Lei 101/00
Período: 1/01/2012 a 30/03/2012.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
02	GABINETE DO PREFEITO						
02.001	GABINETE DO PREFEITO						
02.062.0001.1001	EQUPAMENTOS, VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE						
			4.506,52	4.506,52	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	4.506,52	4.506,52	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	4.506,52	4.506,52	0,00		0,00%
		Total do Orgao:	4.506,52	4.506,52	0,00		0,00%
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
03.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS						
04.122.0002.1003	AQUIS. DE EQUIPTO. E MATERIAL PERMANENTE						
			7.064,17	7.064,17	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	7.064,17	7.064,17	0,00		0,00%
28.843.0005.3002.	AMORT. DA DIVIDA PUBLICA, PREC. E SENTEN. JUDIC						
			36.840,92	0,00	36.840,92		100,00%
		Total do Projeto:	36.840,92	0,00	36.840,92		100,00%
28.846.0005.3003	CONTRIBUICAO PASEP						
			31.271,70	0,00	31.271,70		100,00%
		Total do Projeto:	31.271,70	0,00	31.271,70		100,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	75.176,79	7.064,17	68.112,62		90,60%
		Total do Orgao:	75.176,79	7.064,17	68.112,62		90,60%
04	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS						
04.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO						
15.451.0013.1020	JARDINAGEM DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS CENTRAIS						
			27.770,00	27.770,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	27.770,00	27.770,00	0,00		0,00%
26.782.0012.1075	Pavimentacao da MT 225 Vera - Feliz Natal						
			92.137,56	74.388,88	17.748,68		19,26%
		Total do Projeto:	92.137,56	74.388,88	17.748,68		19,26%
		Total da Unidade Orçamentaria:	119.907,56	102.158,88	17.748,68		14,80%
		Total do Orgao:	119.907,56	102.158,88	17.748,68		14,80%
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO						
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20.601.0007.1007	APOIO A APICUL. PSICUL. GADO LEIT. E FRUTICUL.						
			3.499,39	3.499,39	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	3.499,39	3.499,39	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	3.499,39	3.499,39	0,00		0,00%
		Total do Orgao:	3.499,39	3.499,39	0,00		0,00%
Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
06	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO						
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO						
10.122.0021.1042	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE						
			5.750,00	5.750,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	5.750,00	5.750,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	5.750,00	5.750,00	0,00		0,00%
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						

10.301.0027.1055	EQUIP. E MAT. PERMANENTE AOS PSFS						
			2.039,00	2.039,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	2.039,00	2.039,00	0,00		0,00%
10.301.0027.1057	AMPLIACAO E REF. DAS UNID. DE PSFS E CENTRO SAUDE						
			40.434,00	40.434,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	40.434,00	40.434,00	0,00		0,00%
10.302.0026.1051	EQUIP. E MAT. PERM. P/ PRONTO ATENDIMENTO						
			5.730,14	5.730,14	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	5.730,14	5.730,14	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	48.203,14	48.203,14	0,00		0,00%
		Total do Orgao:	53.953,14	53.953,14	0,00		0,00%
07	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO						
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO CULT E DESP						
12.361.0030.1062	AQUIS. DE EQUIP. VEICULO E MAT. PERMANENTE						
			2.103,95	2.103,95	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	2.103,95	2.103,95	0,00		0,00%
12.361.0030.1071	FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES						
			1.208,00	1.208,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	1.208,00	1.208,00	0,00		0,00%
12.364.0033.1067	APOIO AO ENSINO SUPERIOR						
			4.653,60	4.653,60	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	4.653,60	4.653,60	0,00		0,00%
13.392.0019.1072	AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DA BANDA MUNICIPAL						
			80,00	80,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	80,00	80,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	8.045,55	8.045,55	0,00		0,00%
Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12.365.0031.1066	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE CRECHES						
			1.274.455,52	206.625,41	1.067.830,11		83,79%
		Total do Projeto:	1.274.455,52	206.625,41	1.067.830,11		83,79%
27.812.0020.1073	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS						
			640,00	240,00	400,00		62,50%
		Total do Projeto:	640,00	240,00	400,00		62,50%
		Total da Unidade Orçamentaria:	1.275.095,52	206.865,41	1.068.230,11		83,78%
07.011	DEPARTAMENTO DE CULTURA						
13.392.0019.1037	AQUIS. DE EQUIP. E ACERVO PARA BIBLIOTECA						
			349,00	349,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	349,00	349,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	349,00	349,00	0,00		0,00%
		Total do Orgao:	1.283.490,07	215.259,96	1.068.230,11		83,23%
08	SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA						
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08.244.0016.1030	MANUTENCAO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			32.392,00	31.768,00	624,00		1,93%
		Total do Projeto:	32.392,00	31.768,00	624,00		1,93%
		Total da Unidade Orçamentaria:	32.392,00	31.768,00	624,00		1,93%
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL						
08.243.0016.1033	AQUIS.DE EQUIP. VEICULOS.E MAT.PERM. AOS PROG.						
			516,00	516,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto:	516,00	516,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Orçamentaria:	516,00	516,00	0,00		0,00%
		Total do Orgao:	32.908,00	32.284,00	624,00		1,90%
		Total Geral:	1.573.441,47	418.726,06	1.154.715,41		73,39%

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:61B79116

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

